



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI—34° DA REPUBLICA—N. 159

CAPITAL FEDERAL

SABBA DO, 8 DE JULHO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 do mez findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Recoeita e Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Expediente, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 13 de setembro de 1921, foi aposentado por motivo de invalidez, o ministro residente Oduvaldo Pacheco e Silva, com os vencimentos que lhe competirem de accordo com a legislação em vigor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 de junho do corrente anno e cartas patentes foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de tercei-

ros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 12.989, Salles Oliveira & Valle, Ltd., brasileiros, engenheiros e empreiteiros, estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo, para «um novo typo de pontes suspensas denominado—Systema combinado de cabos parabolicos e ancoragens».

N. 12.990, Affonso Pires Fleury, brasileiro, engenheiro, industrial, residente em S. Carlos, Estado de S. Paulo, para «um novo typo de bombas (carneiro hydraulico)».

N. 12.991, Gino Ridolfi, engenheiro chimico, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo para tingir fazenda cor kaki militar».

N. 12.992, Francisco Xavier de Paiva, brasileiro, advogado, residente na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia, para «um processo de obter multiplicada, automatica e gratuitamente, em machinas thermicas, o poder calorifico do combustivel».

N. 12.993, Eduardo Fontes Soares, brasileiro, residente em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro para «uma nova matriz, denominada Matriz mecanica, para confecção de prisioneiros de chumbo ou de qualquer metal de baixa fusão».

N. 12.994, Custodio Soares, industrial, brasileiro, residente em Bangú, Districto Federal, por seu procurador M. Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um macharico economico para a transformação do oleo bruto em gaz combustivel, para o aquecimento das caldeiras geradoras de vapor e outros aparelhos de aquecimento».

N. 12.995, Virgilio Ferguson, brasileiro, mecanico, agricultor, residente em Quatis, Estado do Rio de Janeiro, por seu procurador José Gomes Couto, brasileiro, militar reformado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova machina para ceifar arroz e outros cerceas, denominada Geifadeira Universal».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 12.996, Anton Jensenius Andreas Ottesen, dinamarquez, industrial, residente em Copenhague, Dinamarca, para «um novo processo para refrigerar ou congelar generos pelo tratamento directo com um liquido refrigerante».

N. 12.997, Bernhard Bischof e Charles Haccius, suissos, engenheiros, residentes em Geneve, Suissa, para «um motor aperfeiçoado de explosão a dous tempos»;

N. 12.998, J. Ferreira & Comp., firma brasileira, negociante, estabelecida em Victoria, Estado do Espirito Santo, para «um novo aparelho de impressão á mão, de

dizeres e figuras quaesquer, sobre garrafas, vidros e semelhantes»;

N. 12.999, Jorge Palut, argentino, commerciante, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina, para «um novo processo e aparelho connexo, applicavel ao exame e desempenho dos canos de armas de fogo, canos e tubos em geral».

—Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Lelclerc & C^o, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.000, Anna Maria Olsson, Née Grönvall e Frederik Georg Frese, dinamarquezes, industriaes, domiciliados em Copenhague, Dinamarca, para «um processo de fabricação do enchimento dos charutos, sem o emprego do involucro»;

N. 13.001, Walter Ashby Mitchell, subdito britannico, negociante, domiciliado em Forfarshire, Escocia, para «aperfeiçoamentos relativos á impermeabilização de tecidos»;

N. 13.002, John Harper Bean, subdito britannico, industrial, domiciliado em Dudley, Condado de Worcester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na fabricação de caixas ou carrocerias para automoveis e outros vehiculos»;

N. 13.003, The Metropolitan Carriage Wagon and Finance Company Limited e Lincoln Chandler, inglezes, industriaes, domiciliados em Saltley, Birmingham, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em dobradiças para ventiladores, janelas e semelhantes»;

N. 13.004, Cecil Montague Walter, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Four Oaks, perto de Birmingham, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos nos aparelhos electroliticos para o tratamento das aparas de folha de flandres e de objectos estanhados».

N. 13.005, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Henry Joseph Round, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos na produção de oscillações electricas continuas e na sua utilização para telegraphia e telephonia sem fio»;

N. 13.006, The Singer Manufacturing Company, norte americana, industrial, estabelecida em Elizabeth, New Jersey, Estados Unidos da America, para «uma mesa para machinas de costura»;

N. 13.007, B. Penteado & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos em Limeira, Estado de S. Paulo, para «um dispositivo para desobstruir peneiras vasadeiras tubulares»;

N. 13.008, B. Penteado & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos em Limeira, Estado de S. Paulo, «aperfeiçoamentos em catadores de vento».

N. 13.009, J. Stone & Company, Limited, Inglesa, industrial, estabelecida em Deptford, Condado de Kent, Inglaterra, cessionaria de Alfred Henry Darker, domiciliado em Upper Norwood, Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em baterias secundarias»;

N. 13.010, J. Stone & Company, Limited, Inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de Ernest William Cotter e Ernest Iroughton, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos relativos a vidraças e caixilhos ventiladores».

N. 13.011, Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, brasileira, industrial, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para «aperfeiçoamentos relativos a rodas de rodagem».

N. 13.012, Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo de tratamento de sulfuretos metallicos com o fim de extrahir enxofre»;

N. 13.013, Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho lavador para carvão mineral e para outros productos»;

N. 13.014, Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, brasileira, industrial, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um processo de tratamento de carvão betuminoso com o fim de extrahir carvão fino e recuperar productos volateis».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro:

N. 13.015, N. V. Netherland Colonial Trading Company, belga, industrial, estabelecida em Bruxellas, Belgica, para «um novo processo para a impregnação e conservação da madeira».

N. 13.016, Charles Frederick Jones e Mathé & Platt Limited, Ingleses, industriaes, estabelecidos em Manchester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em bombas e turbinas centrifugas».

N. 13.017, Uvachron Gesellschaft fur Fernphotographie m. b. H., allemã, industrial, estabelecida em Munich, Alemanha, cessionaria do Dr. Arthur Traub, estabelecida na mesma cidade, para «um novo processo para a obtenção de photographias de cores».

N. 13.018, Christian de Thal, cidadão francez, industrial, estabelecido em Paris, França, para «um novo processo para a produção directa do aço e um alto forno para esse fim».

N. 13.019, Christian de Thal, cidadão francez, industrial, estabelecido em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em fornos para a produção directa do aço».

—Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador Richard P. Momsen, americano, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 13.020, American Steel Foundries, norte americana, sociedade anonyma industrial, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Edmund Peaslee Kinne, estabelecido em Allianos, Estado do Ohio, na mesma república, para «aperfeiçoamentos em engates de carris».

N. 13.021, American Dan Bottle Seal Corporation, norte-americana, industrial, estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, cessionaria

de Eiof Nordstrom, estabelecido em Newark, Estado de New Jersey, na mesma república, para «aperfeiçoamentos em machinas de engarrar».

N. 13.022, The Commerce Guardian Trust and Savings Bank, norte-americana, commerciante, estabelecido em Toledo, Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Clyde R. Lott, estabelecido em Washington, na mesma república, para «um novo processo para a fabricação de artigos de vidro e um aparelho para esse fim», em confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica dos Estados Unidos da America, sob n. 1.382.994, em 28 de junho de 1921.

N. 13.023, Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, sociedade anonyma, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em aparelhos cinematographicos de projecção».

N. 13.024, Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, sociedade anonyma franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «uma bobina aperfeiçoada para pelliculas cinematographicas».

N. 13.025, Radio Corporation of America, norte americana, industrial, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold Henry Beverage, Edward Washburn Kellogg e Chester Williams Rice, estabelecidos na mesma cidade, para «um novo systema receptor radio-telegraphic ou radio-telephonico».

N. 13.026, Radio Corporation of America, norte-americana, industrial, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Ernst Frederick Werner Alexanderson, estabelecido em Schenectady, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em systemas radio-telegraphicos».

N. 13.027, Carl Mauritz Frederick Friden, sueco, desenhista, estabelecido em Piedmont, Estado de California, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em machinas de calcular».

N. 13.028, The Dictator Fountain Pen Company, Inc. norte americana, industrial, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Donar Ladd, estabelecido na cidade de Elmira Heights, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em lapiseiras».

N. 13.029, Standard Oil Company, norte americana, industrial, estabelecida em San Francisco, Estado de California, Estados Unidos da America, cessionaria de Richard Wright Hanna, estabelecido em Richmond, no mesmo Estado, para «um processo aperfeiçoado para a conversão do petroleo e de outros hydrocarburetos pesados em hydrocarburetos mais leves».

N. 13.030, The Owens Bottle Company, norte americana, industrial, estabelecida em Toledo, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Richard La France, estabelecido na mesma cidade, para «uma machina aperfeiçoada para a fabricação de artigos de vidro».

N. 13.031, The Wire Cord Company, norte americana, industrial, estabelecida em Akrom, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionaria de Daniel Michel Weigel, estabelecido em New Castle, Estado de Pennsylvania, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em aros pneumaticos».

N. 13.032, Tuckaway Folding Ladder Company, Inc., norte americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de George Henry Albert Kohler, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em escadas de mão».

N. 13.033, Wirebounds Patents Company, norte americana, industrial, estabelecido em Rockaway, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, cessionaria de Cecelia

Claiborne Thompson, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar caixas».

N. 13.034, National Automatic Refrigerator, norte-americana, industrial, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick George Kayes, estabelecido na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em aparelhos refrigeradores».

N. 13.035, The Engineer Company, sociedade anonyma norte-americana, industrial, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Eletcher Coleman Starr, estabelecido na mesma cidade, para «um novo processo de pulverização e um aparelho para esse fim».

N. 13.036, Eric Hannaford Richards e Henry Brougham Hutchinson, subditos britannicos, o primeiro chimico biologista, e o segundo bacteriologista, estabelecidos o primeiro em Someraby, e o segundo em Wyver, Spenser Road, Harpenden, Hertfordshire, Inglaterra, para «um processo aperfeiçoado para a fabricação de fertilizadores azotados».

N. 13.037, Robert Henry Waler e Granbery Jackson, norte americanos, industriaes, estabelecidos em Nashville, Estado de Tennessee, Estados Unidos da America, para «uma nova machina de abrir latas».

N. 13.038, Rowland Greenwood e Car & Company Limited, o primeiro subdito britannico, engenheiro, e a segunda Inglesa, industrial, estabelecidos em Carlisle, Cumberland, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para secar ou cozer substancias».

N. 13.039, Umberto Pugliese, italiano, architecto naval, estabelecido em Roma, Italia, para «um novo aparelho para proteger os casco dos navios contra as explosões de torpedos e minas submarinas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 3 de julho de 1922

Transmittiu-se ao secretario geral da Commissão Executiva do Centenario da Independencia o officio, de 2 de junho ultimo, do Presidente da Commissão Executiva do Congresso Internacional de Historia da America, afim de que possa ser tomada em consideração a providencia que ahi se solicita.

Dia 4

Concederam-se ao Dr. Candido Naziazeno Nogueira na Motta, professor cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo, na conformidade do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e para tratamento de saude, dous mezes de licença, em prorrogação da que obteve, do director da alludida faculdade.

Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, as necessarias providencias para que, em objecto de serviço publico, tenha franquia telegraphica o Dr. Julio José da Silva Nery, inspector federal junto ao Gymnasio Amazonense, devendo a respectiva despesa correr á conta do Conselho Superior do Ensino;

Aos governos dos Estados as necessarias providencias, afim de que seja publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo

de 120 dias, a contar de 26 de junho ultimo, e de accordo com o art. 43 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Gymnasio da Bahia, a inscrição para o concurso ao provimento do lugar de professor substituto da cadeira de Historia do Brasil e Historia Universal.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta Americo de Araujo Pimentel.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Antonio Moreira.—Declare o seu domicilio.

Antonio dos Santos.—Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Daniel Tosca.—Indeferido.

Manoel Gomes Santos.—Prove ter filhos brasileiros; que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; que reside no Brasil e que, ainda se acha averbado em seu nome o imóvel a que se refere.

Pedro Alvarez.—Requeira nos termos do art. 4º do decreto n.º 6.918, de 14 de maio de 1908; faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e apresente folhas corridas das justicas federal e local.

Raphael de Olivete.—Faça traduzir o passaporte apresentado.

Arnando Coelho de Carvalho, residente em Pinheiros, no Estado do Rio de Janeiro.—Declare, expressamente, qual o documento cuja restituição pretende.

Dia 5

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—1ª Secção.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922.—Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa cópia do decreto n.º 15.547, da presente data, pela qual é designado o dia 20 de agosto proximo vindouro para a eleição que se deve effectuar para o cargo de Vice-Presidente da Republica, no quadriennio de 1922 a 1926.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.—Joaquim Ferreira Chaves.

Identico ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—1ª Secção.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922.—Exmo. Sr. juiz federal da 1ª Vara na Secção do Districto Federal.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, pelo decreto n.º 15.547, da presente data, é designado o dia 20 de agosto proximo vindouro para a eleição que se deve effectuar para o cargo de Vice-Presidente da Republica, no quadriennio de 1922 a 1926.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.—Joaquim Ferreira Chaves.

Identico ao Sr. juiz federal da 2ª Vara.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—1ª Secção.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922.—Exmo. Sr. juiz federal da 2ª Vara na Secção do Districto Federal.—Tendo de realizar-se no dia 20 de agosto proximo vindouro a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Republica, e para que se possa dar cumprimento ao art. 45, § 1º, do decreto n.º 14.631, de 19 de janeiro de 1921, organizando-se o quadro das secções eleitoraes no Districto Federal, com discriminação do numero de eleitores de cada secção, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, opportunamente, seja enviada, a este ministerio, a comunicação de que trata o alludido dispositivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.—Joaquim Ferreira Chaves, ministro da Justiça.

Dia 6

Telegramma circular.—Exmo. Sr. governador do Estado do Amazonas, Manaus.—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, pelo decreto n.º 15.547, de 5 do corrente mez, foi designado o dia 20 de agosto proximo vindouro para a eleição que se deve effectuar para o cargo de Vice-Presidente da Republica, no quadriennio de 1922 a 1926.

Cordaeas saudações.—Joaquim Ferreira Chaves, ministro da Justiça.

Identico aos presidentes e governadores dos demais Estados.

Telegramma circular. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922.—Exmo. Sr. juiz federal no Estado do Amazonas, Manaus.—Comunico a V. Ex. que, pelo decreto n.º 15.547, de 5 do corrente mez, foi designado o dia 20 de agosto proximo vindouro para a eleição que se deve effectuar para o cargo de Vice-Presidente da Republica, no quadriennio de 1922 a 1926. Cordaeas saudações.—Ferreira Chaves, ministro da Justiça.

Identicos aos juizes federaes nos demais Estados.

Telegramma circular. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922.—Exmo. Sr. governador do Estado do Amazonas, Manaus.—Tendo de realizar-se no dia 20 de agosto proximo vindouro a eleição para o preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Republica, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que autoridades judicarias estaduais encarregadas do alistamento eleitoral não deixem de dar, opportunamente, cumprimento ao que preceitua o artigo quarenta e cinco, paragraho unico, do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, de modo que a remessa ao Senado Federal, e a junta arroladora na capital desse Estado, do quadro de que trata o alludido dispositivo seja effectuada com a necessaria antecedencia. Saudações cordiaes.—Ferreira Chaves, ministro da Justiça.

Identicos aos presidentes e governadores dos demais Estados.

Requerimentos despachados

Drs. Antonio Ignacio de Menezes, Durval Tavares da Gama e Faustino Esnozél.—Afim de que possam ser nomeados professores substitutos, este para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e aquelles para a da Bahia, é necessario que se exonarem dos cargos que ora exercem. A parte a inconstitucionalidade de que podem ser armadas as leis de 1918 e 1892, e a inapplicabilidade desta ás hypotheses vertentes, é certo que o art. 204 da lei de 1918 se restringe ao caso de accitação de cargo no magisterio officia, por quem lá seja lente dos institutos de ensino superior. Assim, deve prevalecer o preceito do art. 73 da Constituição, conforme a jurisprudencia estabelecida no accordão do Supremo Tribunal Federal, n.º 2.637, de 14 de maio de 1919.—F. Chaves.

Departamento Nacional de Saude Publica SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 6 do corrente foi concedido um mez de licença, nos termos do artigo 8º, n.º 1, da legislação em vigor, ao 3º official deste departamento Virgilio Corrêa de Rezende, em proogação da que lhe foi concedida por portaria de 7 de abril ultimo.

Expediente de 4 de julho de 1922

Restituiu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para os devidos fins, devi-

damente rectificada, a relação nominal dos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia que, por lei, tem direito ao passe com 75 % de abatimento (E 666).

Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Oswaldo Cruz afim de se em fornecidos ao departamento 50 doses de soro anti-dysenterico e 50 ampoulas de tartaro emetico. (E 667)

Dia 5

Communicou-se ao chefe de policia do Districto Federal, em resposta ao officio de 3 do corrente, que a doente a que se refere o mesmo officio foi internada no Hospital S. Sebastião. (E 668)

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro da Justiça: General Marcos Franco Rabello. (1.085, de 1921).—Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 3 de julho de 1922

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em comissão, a quantia de 2:710\$131, para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, proveniente de licença para a venda de preparados 50\$, analyses 300\$, multas 1:100\$ e multas cobradas judicialmente 1:260\$ e a quantia de 611\$268, proveniente de desinfectões 248\$238 e hospitaes 363\$, arrecadados nos dias 27, 28 e 30 de junho e 1 de julho do corrente anno (officios ns. 1.841 e 1.842).

Communicou-se ao inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios que, durante a semana que findou a 1 do corrente, esta secção recebeu, mediante a apresentação de guias expedidas pelo Laboratorio Bromatologico, as seguintes taxas de analyses: 1.457, Biscoutos Aymoré Ltda, 200\$; 1.458, José Wenceslau & Comp., 50\$; 1.459, Firmino Ferreira da Silva, 50\$; 1.460, Valeriano da Silva Leão, 50\$; 1.461, Prista & Comp., 100\$; 1.466, Juqueira Porto & Comp., 50\$; 1.467, Ribeiro da Silva & Comp., 50\$; 1.469, Antonio Theotônio da Costa, 50\$; 1.470, Justiniano Antonio da Fonseca, 50\$; 1.473, Manoel Alves Pereira, 50\$; 1.474, Betim Chaves, 50\$; 1.478, Casimiro Pinto & Comp., 50\$; 1.480, Virgilio Santos & Comp., 50\$; 1.481, C. Weege, 50\$; 1.482, Fortunato Delgado, 50\$ (officio n.º 1.846).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 4ª Delegacia de Saude a Antonio de Almeida Pinho (2.228) e pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial a Edgard Sanceau (2.229) e pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a Sequeira Veiga & Comp. (2.237), (officio n.º 1.843).

Communicou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas do mez de junho do corrente anno aos funcionarios do Hospital S. Sebastião (6:530\$) e empregados do mesmo hospital (16:218\$000) (officios numeros 1.844 e 1.845).

Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as segundas vias das guias pelas quaes foram, durante a semana que findou a 1 de julho do corrente, pagas nesta secção as importancias relativas ás multas por que eram executados Nair Pinto de Carvalho, Lima de Oliveira, José Gomes de Azevedo e Pong Hungen (officio numero 1.847).

Transmittiram-se ao mesmo procurador as certidões provenientes das dividas das multas impostas a João de Almeida Chaves

(2.175 e 2.176), Antonio Silveira Furtado (2.177), José Fernandes (2.195), Antonio de Oliveira (2.196), Magdalena Perino (2.197), Theodoro da Silva Rodrigues (2.198), Olga Maria de Oliveira (2.199), Lafayette Siqueira & Comp. (2.200), José Gomes de Oliveira (2.211) e Albano-Ferreira Norte (2.213) (officio n. 1.848);

De 200\$, a Etelvina Dias da Silva, proveniente do aluguel da casa occupada pelo posto de Prophylaxia Rural do Districto Federal, em Guaratiba, nos mezes de março e abril do corrente (aviso n. 765);

De 193\$, a Moreira Barbosa & Como, de fornecimentos feitos para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Districto Federal, em abril do corrente anno (aviso n. 767);

De 19\$700, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens e transportes concedidos á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, em abril do corrente anno (aviso n. 768);

De 32\$149, a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica, em abril do corrente anno, á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro do corrente anno (aviso n. 769).

Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento da folha do mez de junho do corrente anno ao Dr. José de Almeida Nunes, por ter substituido o inspector de saude effectivo Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves 400\$ e aos empregados contractados da Inspectoria de Prophylaxia de Lepra e Doenças Venereas 14:130\$ (avisos ns. 770 e 766).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 3 de julho de 1922

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, os mappas demonstrativos da renda eventual da União, verificada na Sub-Inspectoria de Saude de Porto Murtinho, nos mezes de março a abril ultimos (officio n. 2.475).

Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, referentes ao mez de maio ultimo (officio n. 2.476);

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento dos salarios dos empregados do Hospital Paula Camello, do mez de junho findo, na importancia total de 7:425\$749 inclusive a gratificação provisoria (officio n. 2.477);

Ao mesmo, as folhas, em dupla via, para pagamento do pessoal maritimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do mez de junho ultimo, na quantia total de 9:352\$, inclusive a gratificação provisoria (officio n. 2.478);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educacao e Propaganda, por conta, os telegrammas referentes ao movimento dos portos de Paranaguá, Recife e Aracajú, durante o mez de junho findo (officios ns. 2.480 e 2.482).

Ao mesmo, os mappas de nascimentos, casamentos e demographia-sanitaria da cidade de Belem, referentes ao mez de maio ultimo (officio n. 2.484).

Ao mesmo, o boletim demographico-sanitario da cidade de S. Luiz, durante o mez de maio deste anno (officio n. 2.485).

Ao mesmo, os boletins que foram solicitados á Sub-Inspectoria de saude do porto de Maceió, pela circular n. 1, de fevereiro deste anno (officio n. 2.483).

— Restituíram-se ao secretario geral do departamento, as contas e demais documentos que acompanharam o officio n. 1.795, de

28 do mez passado, preenchidas as formalidades apontadas (officio n. 2.474).

— Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Pará, recebido o officio n. 236 de 14 do mez ultimo, acompanhando as folhas de pagamento dos empregados, relativas ao mez de maio ultimo (officio n. 2.486).

Ao mesmo, recebido o officio n. 235, de 14 do mez de junho findo (officio n. 2.487).

Ao inspector de saude dos portos de São Paulo, recebido o officio n. 388, de 28 de junho findo (officio n. 2.483).

Ao inspector de saude do porto de Fortaleza, recebeu os officios ns. 244 e 251, de 13 e 19 do mez p. findo, enviando, respectivamente, a de nonstração da renda eventual da União ali verificada e as folhas de pagamento de todo o pessoal, correspondentes ao mez de maio ultimo (officio n. 2.489).

Ao inspector de saude do porto de Fortaleza, o recebimento do officio n. 242, de 3 de junho passado (officio n. 2.490).

Ao sub-inspector de saude do porto de Maceió, recebido o officio n. 119, de 22 de junho ultimo (officio n. 2.491).

Ao sub-inspector de saude do porto de São Luiz, recebido o officio n. 96, de 16 de junho ultimo findo (officio n. 2.492).

Dia 4

Officiou-se ao director geral do Departamento propondo-se a nomeação do Dr. Clóvis Barbosa de Moura para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector de saude dos portos, durante o impedimento do effectivo Dr. José Odorico de Moraes (officio n. 2.496).

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, em additamento ao officio n. 2.453, de 30 de junho proximo findo, que, o director do Lazareto da Ilha Grande informa a esta directoria não existirem naquelle estabelecimento contas do electricista e seu ajudante relativas a serviços prestados á usina hydro-electrica, do periodo de junho a novembro de 1921 e que as citadas contas foram processadas e remetidas pela Colonia Correccional de Dois Rios á Secretaria da Policia do Districto Federal, cujo pagamento seria feito por conta da verba illuminação da colonia (officio n. 2.496);

Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento, que pela sub-inspector de saude do porto de Cavendish, foi multado em 200\$ em 9 de junho proximo findo, o comandante Robert H. Cairns, do vapor inelex *Santa Gertrudes*, por ter infringido o art. 868 § 4. do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921.

Outrosim, communicou-se que a importancia da alludida multa foi recolhida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahiba em 16 do mesmo mez, co forne communicação recebi a por esta directria, pelo officio n. 90, da mesma data, daquelle repartição (officio n. 2.497).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saude dos portos do Pará, correspondentes ao mez de maio ultimo (officio n. 2.494);

Ao mesmo, as portarias de nomeação de Jorge Lustosa Brandão, Gabriel Rodrigues de Moraes e José Felix Corrêa para os cargos, respectivamente, de mestre, motorista e foguista da Inspectoria de Prophylaxia, deste Departamento, resultantes da vaga do mestre João Rollim da Silva aposentado por decreto de 14 de junho (officio n. 2.495);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educacao e Propaganda, o mappa sobre o movimento do porto de Porto Murtinho, relativo ao mez de maio ultimo (officio numero 2.498).

— Accusou-se ao sub-inspector de Saude do porto de Porto Murtinho, o recebimento do officio n. 8, de 6 de junho findo, encaminhando o mappa do movimento daquelle porto, durante o mez de maio findo (officio n. 2.499).

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 6 de julho de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de serem enviados, separadamente, a esta directoria, os boletins diarios relativos ao serviço de vacinação anti-variolosa (officio n. 1.850);

Ao Dr. inspector de Prophylaxia de Tuberculose, no sentido de serem enviados a esta directoria os boletins relativos ás visitas sanitarias das habitações collectivas (officio n. 1.848);

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de comparecerem no Juizo da 4 Vara Criminal para denorem como testemunhas no processo crime de José Coelho Ribeiro, os Srs. Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra, Rubem Affonso Beltrão e Lindolpho Luiz Caldas (officio numero 1.846).

— Communicou-se ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, que seja feita a remessa diaria dos boletins dos serviços da delegacia e que não é necessario applicar ás varias os dispositivos regulamentares attinentes ás lavandarias; no quanto em face do art 597 do regulamento em vigor a fiscalização desses estabelecimentos compete á Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial (officios ns. 1.844 e 1.849).

— Remetteu-se ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o officio n. 758 da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular devidamente informado por esta directoria (officio n. 1.845).

Remerimento despachado

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:
Alexandre Cruz (2.343).—Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Expediente de 6 de julho de 1922

Foram multados:

Pelo Posto de Santa Cruz, na quantia de 50\$, por infracção do art. 1.059 do regulamento sanitario vigente, Maria Ana Coelho de Oliveira e Antonio Coelho de Souza;

Pelo Posto da Villa Proletaria, na quantia de 50\$, por infracção do art. 1.062, Democrito de Medeiros.

Ao Sr. secretario geral foi pedido o cancelamento de dusa multas, de 200\$ cada uma, impostas ao Sr. Pedro de Carvalho pelo Posto de Madureira, por ter o mesmo senhor provado não ser o responsavel pelos immoveis a que se referiam os autos.

Foi deferida a petição em que o Dr. Valmore Magalhães, por ter cumprido a intimação, pedia relevação da multa de 125\$ imposta pelo Posto da Ilha do Governador.

Ao Sr. Dr. director do Departamento foram remetidas diversas contas de alugueis de casas e consumo de luz electrica, durante o mez de maio ultimo, na importancia total de 1:973\$424.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1922

Continental Products Company. — Defendido.

Pedro Alexandrino de Oliveira. — Compra os melhoramentos constantes da informação do inspector sanitario.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 de junho deste anno, foi nomeado o bacharel Haackel de Lemos para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o artigo 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Barra do Rio das Contas, Estado da Bahia.

Por outros de 6 do corrente, foram nomeados:

Yrundi Mangabeira Albernaz, Maximiano Ramos de Queiroz e o bacharel Cantídio Teixeira de Souza, para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, respectivamente em Maragogipe, Nazareth e Jaguarilje e em Salinas de Margarida e Itaparica, no Estado da Bahia.

Ainda por outro de 7 do corrente, foi nomeado o servente da Casa da Moeda José Duarte Lisboa para o lugar de continuo da mesma repartição.

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida a licença de seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2.º official aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Aveino Benites.

Directoria Geral do Thesouro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 30 de julho de 1922

Sr. ministro interino da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 94 — Devolvendo a esse ministerio o processo encaminhado com o aviso numero 2.167, de 2 de maio ultimo, e relativo ao pagamento de 1438785, de que é credora a Companhia Great Western of Brasil Railway, proveniente de transportes e passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas no anno de 1920, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 95 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos processos, annexos aos avisos desse ministerio ns. 5.537, 5.539, 5.540 e 5.541, de 22 de novembro de 1921, referentes ás dividas de que se julgam credores os funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento Domingos Marques Ferreira, Alfredo Pirajá de Oliveira, Arthur Kistermann e Manoel Lopes de Oliveira, afim de que, devidamente apreciados os mesmos processos, sejam preenchidas as formalidades legais indispensaveis aos pagamentos requisitados, de accordo com o parecer da Directoria da Despeza, de 18 de maio proximo findo, exarado na representação junta aos mesmos processos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 96 — Transmittindo as inclusas contas da Compagnie des Chemins de Fer Fedéraux de l'Est-Brésilien, vindas ao Thesouro annexas ao processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 2.259, de 6 de maio proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos efeitos, que a importancia de 31\$195, de uma das referidas contas, não figura escripturada em "Depositos", restos a pagar de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 107 — Em resposta ao aviso de V. Ex., n. 365, de 13 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-lhes haver autorizado o Laboratorio Nacional de Analyses a mandar proceder aos necessarios exames nas amostras dos artigos que lhe forem enviados pela Directoria Geral da Intendencia da Guerra.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 109 — Para que se possa resolver acerca do assumpto do aviso n. 325, de 2 do corrente, em que esse ministerio solicita seja autorizado o Thesouro a continuar o pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Petropolis, da diaria de 3\$200, que compete, durante o corrente anno, ao ceterario dispensado do ponto da Fabrica de Polvora da Estrella, Rozendo Rolando de Vasconcellos, tenho a honra de pedir se digne V. Ex. informar qual a verba por onde deverá correr a despesa com o alludido pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 110 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do processo encaminhado com o aviso de V. Ex. n. 1.422, de 7 de outubro de 1919, relativo á doação de um terreno denominado Campo Marechal Faria, feita a esse ministerio pelo reverendissimo Sr. Padre Cicero Romão Baptista, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem feitos pelos engenheiros desse mesmo ministerio, todos os trabalhos technicos e o preparo dos elementos indispensaveis para que a doação se faça escoimada de qualquer duvida e desembaraçadamente, como convém aos proprios nacionaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 111 — De posse do aviso de V. Ex. n. 329, de 12 do corrente, pedindo seja posto á disposição desse ministerio o funcionario José da Rocha Baptista, afim de servir em uma junta permanente de alistamento militar da 1.ª Circumscripção de Recrutamento, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio não poder satisfazer ao pedido, attenta a grande falta de pessoal.

Pedindo a V. Ex. de ordem do Sr. Presidente da Republica, as necessarias providencias no sentido de voltarem ás suas repartições os empregados da Fazenda requisitados anteriormente para identica commissão, reitero-lhe os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 112 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que não foram recebidos até 31 de maio do anno passado, os supprimentos, por conta do exercicio de 1920, e solicitados nos avisos desse ministerio, nu-

meros 1.330, de 21 de dezembro de 1920, e 41 e 57, de 25 e 28 de janeiro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 86 — Transmittindo os inclusos papeis annexos ao requerimento do Club de Regatas Boquiarão do Passeio, pedindo a cessão provisoria de um terreno á praça 15 de Novembro, para nelle instalar a sua garage, tenho a honra de solicitar o parecer desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 88 — Transmittindo o incluso processo encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 24, de 2 de abril de 1921, da Delegacia Fiscal no Estado do Santa Catharina, relativo ao requerimento da Sociedade Carbonifera do Urussanga, pedindo o aforamento do terreno de marinhas, na cidade da Laguna, naquelle Estado, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio, a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 89 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que não foram recebidos até 31 de maio do anno passado, os supprimentos, por conta do exercicio de 1920, solicitados nos avisos desse ministerio ns. 1.648 e 1.652, de 19 de maio de 1920, e n. 163, de 19 de janeiro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 98 — Transmittindo o incluso processo originado pelo officio n. 145, de 4 de fevereiro ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, consultando como deverá conciliar o dispositivo do art. 11 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, com o de n. 12 do decreto numero 3.987, de 2 de janeiro de 1920, tenho a honra de solicitar o pronunciamento de V. Ex. sobre o assumpto em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 99 — De posse do aviso de V. Ex. n. 1.445-C, de 8 de maio ultimo, solicitando informações relativamente ao estado da verba consignada no n. 24 do art. 2.º da lei organica de 1921, para pagamento de gratificações addicionaes ao pessoal da Escola Nacional de Bellas Artes, tenho a honra de transmittir-lhe, para esclarecimento do assumpto, a inclusa cópia da informação a respeito, prestada pela 2.ª Sub-directoria da Despeza Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 100 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 846, de 31 de março ultimo, consultando sobre a possibilidade de ser o Juizo Federal na secção do Estado do Pará, installado no edificio que vao ser desoccupado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, opportunamente, poderá ser a solicitação attendida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 101 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que não foram recebidos até 31 de maio do anno passado, os supprimentos,

per conta do exercício de 1920, solicitações nos avisos desse ministerio ns. 5.093 e 243, respectivamente de 28 de novembro e 17 de dezembro de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 211 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, attendendo á solicitação constante do seu aviso n. 336, de 11 de março ultimo, resolvi autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega desta capital, para os volumes nelle indicados, vindos de Antuerpia, pelo vapor *Aizkarai Mendi*, e importados por Amaro da Silveira & Comp., para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Não tendo, porém, a alludida importação sido feita directamente, conforme preceitua o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, rogo, por isso, a V. Ex., se digne de providenciar para que, em casos futuros sejam observados os dispositivos citados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 212 — Attendendo ao pedido feito pelo Sr. inspector geral dos Bancos, em officio n. 372, de 16 do corrente mez, peço a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquicia telegraphica, exclusivamente para objecto de serviço publico, ao Sr. Aristides Ramos, delegado regional dos Bancos em Matto Grosso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 213 — Attendendo ao que solicito a Directoria da Receita Publica, em officio n. 70, de 15 de corrente, tenho a honra de pedir se digne V. Ex. providenciar para que seja concedida franquicia telegraphica, exclusivamente para objecto de serviço publico, ao inspector de collectorias das rendas federaes no Estado de Pernambuco (3ª zona) Dirceu Dantas Duarte, e ao inspector fiscal do imposto de consumo em Matto Grosso (1ª zona) Manoel Brederodes dos Reis Lisboa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 214 — Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil communicado a este ministerio, em officio n. 1.610, do 31 de maio ultimo, que a S. Paulo Railway Company, Limited, não mais recolhe aos cofres da mesma Estrada a importancia do imposto de transporte arrecadado sobre o bilhetes de passageiros omittidos para as suas estações, limitando-se a creditar-o na conta que com ella mantém, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a S. Paulo Railway convidada a entregar as mencionadas quantias provenientes do imposto de transporte e arrecadadas nos *quichets* de suas estações, por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, bem a deducção da percentagem de 5 % a que não tem direito a S. Paulo Railway, pela arrecadação do dito imposto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 215 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.954, de 5 do mez corrente, tenho a honra de informar a V. Ex., para os devidos fins, que as parcelas indicadas no mesmo aviso foram incluídas na relação de restos a pagar de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos

de elevada estima e distincta consideração.

N. 216 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que não foram recebidos, até 31 de maio do anno passado, os supprimentos, por conta do exercício de 1920, e solicitados nos avisos desse ministerio numeros 3.713, de 29 de novembro de 1919, e 1.489, 2.959, 3.057, 4.347 e 4.732, respectivamente, de 17 de abril, 25 e 31 de agosto, 7 e 31 de dezembro de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 38 — Em resposta ao officio n. 64, de 16 de março ultimo, com o qual me remetteu V. Ex. o requerimento em que Heloisa Accioly de Brito alumna premiada do Instituto Nacional de Musica, pede o pagamento de uma ajuda de custo para poder emprender a sua viagem ao estrangeiro, tenho a honra de informar a V. Ex., para os fins convenientes, que, conforme declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 856, de 2 do corrente, embora não assente em texto legal a concessão pretendida, obteve, em 1918, a alumna premiada Beatrice ten Brink Sherrard, e pelos mesmos motivos allegados pela requerente, o auxilio de cinco contos de réis, ouro, em virtude do decreto n. 13.184, de 11 de setembro daquelle anno, de accordo com a autorização constante do n. XIX do art. 3º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do mesmo anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 33 — Communico-vos, em solução á consulta constante do vosso officio numero 112, de 30 de março do corrente anno e em vista do parecer da Recebedoria do Districto Federal, contido no officio n. 24, de 23 do mez findo, que a isenção de impostos attribuida a esse estabelecimento e decorrente dos artigos 28, n. 37, e 30, n. 42, do decreto n. 14.337, de 1 de setembro de 1920, não póde deixar de se estender, igualmente, ás suas agencias, filiaes e representações estabelecidas em quaisquer pontos do paiz, visto taes departamentos representarem sempre esse banco, com os mesmos deveres e communs direitos.

— Exmo. Sr. Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal:

N. 17 — Tenho a honra de agradecer a remessa que V. Ex. se dignou fazer-me com o officio n. 1.232, de 2 do corrente, de um exemplar impresso da mensagem por V. Ex. apresentada ao Conselho Municipal, em sessão do dia 1 deste mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. general Dr. A. Ferreira do Amaral, presidente da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 207 — De posse do vosso officio de 7 do mez corrente, tenho o prazer de agradecer a communicação que no mesmo me fizestes, de haverdes sido eleito, em sessão do conselho director, do dia 1 deste mez, presidente da Cruz Vermelha Brasileira.

— Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, 1º vice-presidente da comissão organizadora da Exposição Nacional de 1922:

N. 209 — Accusando recebido o vosso officio n. 15.853, de 5 do corrente, te-

nho o prazer de agradecer a remessa que com o mesmo me fizestes, de cinco exemplares do regulamento especial que essa comissão resolveu adoptar para o jury da Exposição Nacional de 1922, relativo aos expositores de productos nacionaes.

— Sr. Dr. Alvaro de Brito, auditor de guerra em S. Paulo:

N. 24 — Em resposta ao vosso telegramma n. 82, de 20 de maio proximo findo, consultando quem deve substituir os antigos procuradores fiscaes nas justificações para a habilitação á percepção das pensões de meio soldo e montepio militar, declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido derogados os dispositivos do decreto numero 5.390, de 1 de dezembro de 1904, voltaram a vigorar os da legislação anterior, tendo o Thesouro como seu unico representante em Juizo, o Dr. procurador da Republica, a quem cabe, pois, funcionar nas justificações de que trata a vossa consulta.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 12 — Tendo a Guarda-Moria da Alfandega dessa capital, em representação dirigida á inspectoría da mesma repartição, e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, n. 94, de 6 de maio ultimo, encarecido a necessidade de ser construída, nas proximidades da mesma alfandega, uma doca para abrigo das embarcações pertencentes á mesma repartição, em vista do avanço que vaõ tomando a construção do caes do porto, cujas obras tendem a fazer desaparecer o ancoradouro ora existente para as mesmas, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser attendida a solicitação da referida alfandega, visto serem as obras do porto, a cargo do governo desse Estado, a unica causa que ora obriga a construir a doca em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica de Minas Geraes:

N. 3 — Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 2, de 8 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio autoriza a criação de agencias dessa Caixa em cada uma das cidades de Ouro Fino, Juiz de Fora, Barbacena, Ouro Preto, Ayuruoca e São João d'El-Rei, commettendo-se o encargo do respectivo serviço ás collectorias federaes nas referidas cidades, de accordo com o art. 2º do regulamento baixado com o decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915.

Cabe-me, outrossim, comunicar-vos, que deixo de autorizar a adopção da medida lembrada em vosso citado officio, quanto á instituição de cheques, por se tratar de uma faculdade só concedida ás caixas de 1ª e 2ª classes, nos termos do art. 102 do mencionado regulamento.

— Sr. Dr. João Luiz Ferreira, governador do Estado do Piahy:

N. 3 — Accusando o recebimento do seu telegramma de 2 do corrente, tenho a honra de agradecer a communicação que V. Ex. se dignou fazer-me, de terem sido installados, a 1 deste mez, os trabalhos da terceira sessão da 8ª legislatura da Camara desse Estado, perante a qual foi lida a mensagem de V. Ex., sobre os serviços publicos.

Servindo-me do ensejo, apresento a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1922

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 283 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, as certidões números 9.794 a 9.802, da serie EL, em nome da Companhia Luso-Brasileira de Oleos, Augusto José da Graça, Eduardo Rossi Bernardino e José A. Silva, provenientes do imposto de industrias e profissões e multas por infracção de regulamento, visto haver sido decretada em 11 de dezembro de 1920 a fallencia da companhia acima referida, ficando, assim, cumprido o officio da Recebedoria do Districto Federal, n. 695, de 18 de maio ultimo.

N. 284 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as certidões ns. 9.803 a 9.807, da serie EL, em nome de Robert Cooper Stegal, proveniente do imposto de industrias e profissões e differença de sello, visto como, de accordo com a informação prestada por essa procuradoria da Republica, em officio n. 94, de 22 de fevereiro do anno corrente, foi decretada a fallencia do negociante acima alludido, em 17 de janeiro deste anno.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão da Segunda Camara, de 14 de março ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Eulalia Martins Leal, agente do Correio em Vargem Mancojo, nesse Estado, conforme sciificou em officio n. 342, de 17 do mesmo mez.

— Sr. Gabriel Bastos, presidente da Associação Commercial em Passo Fundo, Rio Grande do Sul:

N. 286 — Em resposta ao vosso telegramma de 2 de fevereiro ultimo, solicitando o augmento do supprimento de sellos adhesivos que é feito á collectoria Federal dessa localidade, declaro-vos que a fiança do quantum do supprimento é da competencia da delegacia fiscal desse Estado, á qual podeis vos dirigir si julgardes conveniente.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 8 — Remettendo-vos o incluso processo, referente á representação do escripturario da Alfandega de Pernambuco Oswaldo Lobato dos Santos acerca da legalização da factura consular n. 4.600 no consulado brasileiro em Manchester, processo encaminhado com o vosso officio n. 168, de 12 de junho ultimo, da respectiva delegacia fiscal, solicito vossa audiencia a respeito do assumpto da citada representação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 700 — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo enviado a essa alfandega com a ordem desta directoria numero 625, de 19 de junho ultimo, afim de poder ter andamento a petição de Raul Berrogain sobre reconsideração do despacho que lhe negou restituição de direitos.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 32 — Tendo o collecter das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, recolhido aos cofres da collectoria a importância de 12\$, relativa á assignatura do *Diario Official* durante o 2º semestre do corrente anno, conforme communicação constante do

officio n. 69, de 10 de junho ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa da referida folha ao alludido collecter.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 178 — Com o officio n. 585, de 22 de abril deste anno, encaminhastes ao Thesouro o processo em que recorreis *ex-officio* do despacho que no mesmo proferistes nos seguintes termos:

«O auto n. 10, de 21 de janeiro de 1920, base do presente processo, originou-se da apprehensão das guias de fls. 2 e 3, referentes a tecidos de algodão estampados, vendidos a Siqueira & Leite, pela Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo. O tecido em apreço sofreu alteração de taxa no exercicio de 1920; e, levando-se em conta essa elevação, para se estabelecer a comparação com o imposto já pago, segundo as referidas guias, encontra-se a differença de seiscentos e quarenta e sete mil e cincoenta réis, paga a menos aos cofres publicos.

Mas, a autoada allega em seu favor que os tecidos deviam ter sido embarcados em 31 de dezembro de 1919, quando foram extrahidas as escripturadas as facturas e guias, com a circumstancia de se ver forçada a retardar a remessa da mercadoria, por motivo da greve de operarios em sua fabrica. As guias apprehendidas contem as formalidades legais, e não ha motivo para se duvidar de que fossem effectivamente extrahidas nesse dia; e essa só circumstancia deve implicar a sahida do producto, para o isentar da elevação da taxa, pois não se expediriam facturas, sem a prévia encomenda do producto, podendo este ser assim considerado vendido. Releva ainda dizer que, se nullo não é o auto pela falta da apprehensão da mercadoria, conforme o parecer da 3ª Sub-Directoria, insubsistente se torna, pelas razões expostas, accrescendo ainda que, podendo ser lavrado no local da infracção, não o foi, entretanto. Julgo, pois, improcedente o auto de fls., e recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda. Façam-se as devidas notas e volte o processo para subir á superior instancia.»

O Sr. ministro da Fazenda deu, em 15 de junho ultimo, sobre o caso, o seguinte despacho:

«Dou provimento em parte ao recurso *ex-officio*, para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 4 de maio deste anno e a que allude o despacho supra:

«Deve-se tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, de que se trata, para o fim de se mandar obrigar a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo ao recolhimento da differença, simplesmente, entre o imposto pago pelos tecidos constantes das guias de fls. 2 e 3 e o que devia ter pago a 15 de janeiro de 1920, attendendo assim ao motivo de força maior allegado.

O facto da não apprehensão dos tecidos em apreço e de ter sido lavrado o auto em uma das salas da Recebedoria, não inquina o processo de nullidade, desde que é nas guias que se verifica, neste caso, comparando-as com os despachos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a infracção, e estas foram vistas e apprehendidas pelo autoante no mesmo local em que foi lavrado o auto.»

Assim vos communico para os devidos effectos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 179 — Com o officio n. 110, de 30 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, submettendo á approvação superior, o requerimento em que a firma Teixeira Borges & Comp., em consulta, formulou varias hypotheseas sobre pagamento de sello em recibo e na qual proferistes a 3 do mez citado, o seguinte despacho:

«Consulta a firma requerente qual o sello a pagar nos recibos, formulando as seguintes hypotheseas:

1ª. X recebe de A por credito de sua conta (de A);

2ª. X recebe de A por ordem e conta de B;

3ª. X recebe de A por ordem de B e conta de C;

4ª. X recebe de A, por ordem de B, cumprindo a de C e conta de D.

O sello devido na 1ª hypothese, é o de \$300, do § 4º. n. 1, da tabella B, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, em cada via do recibo; na 2ª hypothese, o sello a applicar é de \$600, em cada via do recibo, em vista da modificação constante da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do anno passado, art. 1º, II, n. 36; na 3ª hypothese e na 4ª, que mais não é que uma ampliação desta, é devido o sello proporcional, apenas em uma das vias do recibo, a primeira de accordo com a tabella A, n. 22, § 1º, e nota 8ª ao citado § 4º da tabella B do referido decreto, tendo em vista o n. 27 do art. 28, combinado com o art. 15 do mesmo.»

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o assumpto, a 5 de abril ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, approvo o acto.»

E' este o parecer que emitti a 31 de março proximo passado:

«Estou de pleno accordo com a Recebedoria do Districto Federal; porque, a 1ª e 2ª hypotheseas incidem no sello respectivamente de \$300 e \$600, sendo que, quanto a 2ª hypothese, a lei organamentaria da receita do corrente exercicio apenas elevou o sello fixo de \$300 para \$600, pois que, conforme a nota 8ª, I, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, tabella B, § 4º, o recibo passado por uma pessoa a outra, em virtude de ordem de um terceiro, é common e por isso sujeito ao sello fixo.

A 3ª e 4ª hypotheseas pagam o sello proporcional da tabella A, n. 22, do § 1º, que não foi revogado e nem alludido na dita lei organamentaria da receita.

E' o caso figurado no final da mesma nota 8ª.

Assim, opino pela approvação do acto de que dá conta o officio de fls. 3.

O que vol-o communico, para os devidos fins.

Acompanham os documentos de folhas 1 a 3 do respectivo processo.

N. 180 — Tendo concedido por despacho de 20 de maio ultimo, prorrogação por dous annos, de licença concedida a Fernando Gonçalves da Rocha, estabelecido á praça Duque de Caxias n. 29, para vender sellos adhesivos, remetto-vos, inclusa, para os devidos fins, a portaria respectiva.

— Sr. Dr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que Pinto Cardo & Comp., solicitam cancellamento da li-

cença que lhes foi concedida, para vender sellos adhesivos, quando estabelecidos à Avenida Suburbana n. 3.072, e de que trata o vosso officio n. 445, de 22 de março ultimo, exarou no mesmo processo, a 6 de abril ultimo, o seguinte despacho: «Cancele-se, de accordo com os pareceres».

N. 182 — Remetto-vos o processo numero 26.833, de que trata o vosso officio n. 887, de 10 de junho findo, solicitando vossas providencias no sentido de ser dado cumprimento ao despacho exarado a fls. 5, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 147 — Para o fim de ser, com urgencia, ouvido a respeito o inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona desse Estado, José Carlos Padilha, remetto-vos o incluso relatorio a que se refere o vosso officio n. 85, de 29 de maio ultimo, e ao qual está annexo o inquerito administrativo mandado proceder na collectoria das rendas federaes do Santo Amaro, nesse Estado, pelo ordem desta directoria n. 59, de 28 de março do corrente anno.

N. 148 — Incluso vos devolve o processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 93, de 31 de maio ultimo, referente a restituição de direitos, na importância de 1:934\$300, pedida pelo Syndicato Assucareiro da Bahia, afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 13 da 1ª sub-directoria.

N. 149 — Incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio numero 86, de 29 de maio ultimo, relativo a restituição de direitos, na importância de 13:259\$450, afim de que seja satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

N. 150 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria, incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 89, de 30 de maio ultimo, referente a restituição pretendida pelo Syndicato Assucareiro da Bahia, de 1:394\$850.

N. 151 — Confirmando o meu telegramma n. 827, de hoje, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que na petição de 16 de junho proximo findo, requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, resolveu, em data do 26 desse mesmo mez, prorogar por mais 60 dias o prazo a que se refere a ordem desta directoria, sob n. 57 de 27 de março ultimo, dirigida a essa delegacia.

N. 152 — Confirmando o meu telegramma n. 828, de hoje, declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que no requerimento de 21 de junho proximo findo, solicitou a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, resolveu, por despacho de 28 desse mesmo mez, autorizar isenção de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material mencionado na inclusa relação, por cópia, e destinado á mesma requerente.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao telegramma de 29 de maio ultimo, dirigido ao director geral do Thesouro, em que o inspector da Alfandega desse Estado, pede ser autorizada essa delegacia a descontar pelo quinto do vencimento a importância devida e restante sobre o sello da nomeação do chefe de secção da mesma Alfandega. Antonio Paulino Delfim Henriques Junior, para o cargo de inspector da Alfandega de Ma-

mãos, resolveu, por despacho de 12 de junho ultimo deferir o pedido feito, ficando assim, essa delegacia com a necessaria autorização para o desconto da divida, pela 5ª parte do vencimento do interessado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Com o officio n. 34, de 27 de maio de 1919, enviastes ao Thesouro o processo relativo aos recursos interpostos por Manoel Francisco Britto e Julio Motta, da vossa decisão proferida no mesmo processo nos seguintes termos:

«De accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador fiscal, nego provimento ao recurso interposto por Manoel Francisco de Britto, negociante, estabelecido no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero 88, da decisão da Collectoria Federal de Calçado, impondo-lhe a multa de 300\$, em virtude do auto de fls. lavrado pelo agente fiscal Osvaldo de Miranda Rôcha Tavares, para o fim de confirmar a decisão recorrida e impor tambem a Julio de Mattos & Comp., estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero 52, a multa de 300\$, e a Manoel Ferreira Marques, negociante, estabelecido no municipio de Calçado, neste Estado, a multa de 150\$, este no minimo e aquelles no maximo, do art. 178, n. 8, combinado com o art. 181, o como infractores do art. 60, tudo do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do 1916.»

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o alludido processo nelle proferiu a seguinte decisão em 19 de junho ultimo:

«Está provada a infracção. Na especie, porém, nenhuma circumstancia occorreu que justifique a aggravação da pena. Tomo, por isso, conhecimento do recurso para mandar reduzir a 150\$ a multa imposta a cada uma das firmas recorrentes.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Afim de ser cumprido o meu despacho exarado a fls. 3, incluso vos remetto o processo referente ao telegramma de 30 de maio ultimo, da Associação Commercial, desse Estado, sobre revalidação de sello em livros commerciaes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 243 — Com o vosso officio n. 130, de 26 de maio ultimo, veio ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto pela Viuva José Weiss, do vosso acto nelle exarado nestes termos em 2 de fevereiro deste anno:

«De accordo com a informação e pareceres nego provimento ao recurso da viuva José Weiss, para confirmar a decisão da collectoria que a multou em 150\$000.»

O Sr. ministro da Fazenda, deu, em 9 de junho ultimo, sobre o caso, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, resolve tomar conhecimento do recurso para reduzir a multa imposta a 50\$, minimo do art. 141, § 4º, letra d, do regulamento vigente.»

E' este o parecer que omitti em 3 de junho ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A infracção está provada com a propria nota de fls. 4, que não tem nenhuma das formalidades exigidas por lei em relação a sellagem de cerveja.

Do recurso, no entanto, se deve tomar conhecimento para se reduzir a multa

imposta a 50\$, minimo do art. 141, § 4º, letra d, do vigente regulamento do imposto de consumo.»

N. 244 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 56, de 6 de agosto do anno passado, á então Directoria Geral do Gabinete, relativo ao requerimento em que Barros & Comp. pedem exoneral-os da multa em que incorreram por não terem effectuado a matricula de seu estabelecimento industrial no prazo constante do art. 20, paragraho unico, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921; resolveu, por despacho de 30 de março ultimo, deferir o requerido em vista dos pareceres.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 245 — Remetto-vos o processo numero 28.354, de que trata o officio numero 232, de 20 de junho findo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 5 verso, do mesmo processo.

N. 246 — Afim de ser devidamente informado por essa delegacia, incluso vos remetto o processo referente á reclamação dirigida ao Sr. ministro da Fazenda por João Baptista Corrêa Lima, acerca da suspensão que lhe impoz essa delegacia, do cargo de collector federal no municipio de Villa Nepomuceno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 95 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 42, de 6 de abril de 1921, referente á factura consular n. 10.074, do consulado de Amsterdam.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Remetto-vos o processo de que trata o vosso officio n. 132, de 14 de dezembro de 1920, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 13 verso do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 346, de 18 de junho de 1920, referente á restituição de 141\$600, pedida por Mello, Veloso, Cazar & Comp.

N. 304 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 11 e 15 do processo encaminhado com o vosso officio n. 234, de 27 de abril do anno passado, referente á restituição pretendida por Williams & Comp. proveniente dos direitos pagos pelo material (art. 1.009, da Tarifa), despachado pela nota de importação n. 10.783, de 15 de junho de 1920, declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou, em sessão de 5 de maio ultimo, expediente legal a isenção do referido material.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 343 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 85, de 6 de maio de 1921, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Kessler & Vasconcellos do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, mandando cobrar os direitos das peças de machinas despachadas pela nota de importação n. 267, de 26 de ja-

no ano do anno passado, sobre o valor de 28:000\$, resolveu, por despacho de 17 de junho findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 344 — Por ter havido evidente engano na remessa feita ao Thesouro, com o vosso officio n. 179, de 13 de junho ultimo, de dous processos referentes ao *Correio do Povo* e a *Leite Nunes & Irmãos*, inclusos vos devolve o citado officio e os dous processos, para corrigido o engano serem os mesmos processos restituídos devidamente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 345 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria, incluso vos remetto a petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pela comunidade evangelica em Agudo, sobre isenção de direitos para sinos importados da Alemanha e destinados á mesma comunidade.

N. 346 — Incluso vos devolve o processo restituído ao Thesouro com o vosso officio n. 87, de 28 de março deste anno, relativo á reclamação formulada pela Associação Commercial de Belotas, contra a cobrança da taxa de barra de mercadorias importadas e exportadas.

N. 347 — Afim de que seja cumprido o meu despacho exarado a fls. 3, incluso vos remetto o processo relativo ao telegramma n. 241, de 13 de junho proximo findo, de Antonello, procedente de Garças, reclamando contra a apprehensão de 150 barris de vinho.

N. 348 — Afim de que essa Delegacia se pronuncie acerca do assumpto do processo referente ao telegramma n. 4.400, de 1 de outubro de 1920, do Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, incluso vos remetto o alludido processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 678, de 6 de dezembro de 1921, relativo ao pedido de indústrias Reunidas P. Matrazzoz, no sentido de ser reconsiderado o despacho que lhes negou restituição dos direitos integrais pagos pelos materiais constantes da relação que juntaram, na importancia de 133\$ e da nota n. 44.011, proferiu em 8 de junho ultimo o seguinte despacho:

Indefido, pelo motivo reiterado em innumerados despachos anteriores. Recomendando-se á Alfandega de Santos o fiel cumprimento da ordem n. 488, de 8 de dezembro ultimo, da Directoria da Receita, no sentido de ser apressada a revisão que se refere á mesma ordem em sua ultima parte.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 497 — Com o officio n. 184, de 12 de maio findo, devolveis a esta directoria o recurso da The Royal Mail Steam Packet Company interposto da decisão dessa delegacia de 11 de novembro de 1920 mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Santos proferida em 20 de outubro de 1919, nos seguintes termos:

Empenho, de accordo com o art. 363 da Consolidação Aduaneira e classificação procedida, ao commandante do vapor inglez *Anselm*, neste porto entrado em 5 de dezembro do anno proximo findo, da multa de direitos em dobro, indultada.

O Sr. ministro da Fazenda, em 29 de maio ultimo, deu sobre a questão o seguinte despacho:

«Resolve, de accordo com as razões do parecer supra:

1º, dar provimento ao recurso, pelos motivos expostos no mesmo parecer;

2º, recommenda-se officio ao Ministerio das Relações Exteriores, nos exactos termos propostos».

É este o parecer que emitti em 24 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro.

«Este processo reclama duas soluções: a primeira se refere ao recurso interposto pela «The Royal Mail Steam Packet Company do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo confirmando a multa que lhe foi imposta pela Alfandega de Santos por falta de volumes verificada na conferencia final do manifesto do vapor *Anselm*; a segunda diz respeito á questão suscitada pelo nosso Consul em Lisboa relativamente aos certificados de não embarque de volumes recusados pela Alfandega de Santos, de que cogita o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de fls. 53.

Quanto á multa recorrida, opino pelo provimento do recurso, porquanto os certificados de fls. 9 e 27 justificam cabalmente o não embarque dos volumes em falta. Taes documentos se acham revestidos de todas as formalidades legais e se reportam a declarações existentes no archivo do consulado feitos como copia do manifesto do vapor de que se trata.

A impugnação desses certificados pela Alfandega de Santos é improcedente, pois o que a Circular n. 25 de 27 de abril de 1918 prohibe é a accepção de certificados allusivos a declarações dos embarcadores ou agentes da Companhia de Navegação feitas depois da descoberta das faltas nas alfandegas do destino, o que não ocorre no caso em estudo.

Referentemente ás instruções solicitadas pelo Ministerio das Relações Exteriores conviria responder-se que, nos casos como o de que se trata, os certificados devem conter sempre a data em que as declarações de não embarque de volumes manifestados são levadas aos respectivos Consulados.

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 498 — Afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer exarado a fls. 13 verso, pela 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 581, de 24 de outubro de 1921, referente á restituição de direitos pedida pela Comp. de Louça Esmaltada, na importancia de 3:810\$360.

N. 499 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo referente á reclamação feita pela Agencia da Mala Real Inglesa, em Lisboa, contra a Alfandega de Santos, processo vindo ao Thesouro com o vosso officio n. 168, de 27 de maio ultimo.

N. 500 — Incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 230, de 20 de junho ultimo, referente á restituição de direitos pretendida pela Société des Sucreries Brésiliennes, na importancia de 8773200, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria.

N. 501 — Afim de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo relativo á restituição de direitos pagos por Mabilde & Comp., pelo material constante da nota de importação n. 8.411, de 17 de julho de 1920, de que trata o vosso officio n. 279, de 23 de outubro desse anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 503 — Para que seja satisfeita a

exigencia da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 147, de 26 do fevereiro do anno passado, referente á redução da taxa pretendida pela Camara Municipal de Pennapolis, para o material constante da nota de importação numero 42.466, de 13 de junho de 1920, da Alfandega de Santos.

N. 503 — Afim de que essa delegacia preste a respeito as necessarias informações, incluso vos remetto o processo relativo á reclamação feita por Felinto Lopes contra essa delegacia, por não ter lhe concedido uma certidão pedida na segunda quinzena de 1921.

N. 504 — Afim de ser enviado á Alfandega de Santos, devolve a essa delegacia o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 365, de 25 de maio ultimo, referente á restituição da importancia de 2:192\$960, pretendida pela Companhia União dos Refinadores, relativa a direitos pagos a mais pelo material constante da nota de importação n. 47.866, de 3 de agosto de 1920.

N. 505 — Transmitto-vos o processo n. 17.976, de que trata o officio n. 580, de 19 de abril ultimo, da Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser dado cumprimento ao despacho exarado a fls. 2 v do mesmo processo.

N. 506 — Confirmando meu telegramma n. 326, de hoje, vos autorizo a empregar as cintas do consumo nacional da taxa de 160 réis existentes nessa delegacia, em vez das cintas especiaes para aguardente e alcool de produção nacional, da mesma taxa, de que ha falta nessa repartição, atendida assim a solicitação constante do vosso telegramma n. 191, de 5 deste mez. Nesta data são solicitadas providencias á Casa da Moeda, no sentido de serem attendidas as requisições alludidas no vosso citado telegramma, afim de poder cessar o regimen ora autorizado, o qual é de caracter provisorio.

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetto ao collector das rendas federaes em Ilaperuna, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento sob n. 2, relativo ao recolhimento da importancia de 12\$ para assignatura do *Diario Official* durante o 2º semestre do corrente anno, e que acompanhou o seu officio n. 19, de 10 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1922

Requerimento de Carmen Navarro, de 22 de junho de 1922, pedindo isenção de direitos para um piano. — Indeferido.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1922

D. Maria da Assumpção Loss, viuva do 1º escriptuario da Directoria de Estatística Commercial, Arthur Domingos Loss, solicitando expedição dos titulos de pensões que lhe competem e a seus fillos menores. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Eduardo de Castro, ajudante da Estação Meteorologica de Nova Friburgo, solicitando, por exercicios findos, a gratificação do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Vicente Bueno, encarregado da Estação Meteorologica de Nova Friburgo, solicitando, por exercicios findos, a gratificação do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE ABRIL DE 1922

Exercício de 1922

Titulos de receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União :			Despesas da União :		
Renda ordinaria.....	4000	133:092\$155	Ministerio da Justica.....	—	859:606\$503
Renda extraordinaria.....	—	18:663\$316	Ministerio da Agricultura.....	—	405:700\$000
Renda com applicação especial.....	—	416:045\$301	Ministerio da Viação.....	—	91:100\$350
Renda a classificar.....	—	3:414:783\$42	Ministerio da Fazenda.....	—	105:139\$564
Renda especializada.....	—	2:58:500	Ministerio do Exterior.....	—	5:000\$000
			Despesa a classificar.....	98:055\$000	591:539\$800
Fundo de garantia do papel-moeda:					2.058:083\$717
Acquisição de ouro em barra neste mez.....	564:821\$935	—	Depositos :		
Depositos :			De diversas origens.....	—	393:586\$163
De diversas origens.....	—	391:366\$219	Operações de credito :		
Deposito especial.....	—	700:000\$000	Diversas contas.....	—	46:487:774\$875
Caixas Economicas da Capital.....	—	—	Movimento de fundos :		
Operações de credito :			Remessas feitas a diversas repartições	5.331:152\$246	78.731:923\$022
Diversas contas.....	487:587\$839	—	Saldo que passam para maio:	5.429:207\$246	127.671:372\$777
Movimento de fundos :			Na Caixa de Amortização (ouro amoldado e em barra).....	80.212:793\$495	16.659:848\$395
Remessas recebidas de diversas repartições.....	5.179:815\$399	—	No Caixa Geral.....	8.138:978\$167	144.331:221\$172
Saldo recebidos de marco:	6.232:232\$173	—		93.780:978\$908	
Do fundo de garantia do papel-moeda.....	79.647:968\$560	—			
Do caixa geral.....	7.90:778\$175	—			
	93.783:978\$908	—			

Segunda Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, 7 de julho de 1922. — *Orlando B. Bittencourt*, 3º escriptuario. Visto. — *Antenor Corrêa*, sub-director. Visto. — *Aguiar Junior*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1922

Offícios expedidos:

N. 996—A' Directoria da Receita Publica, restituindo o requerimento de Eugenio Pessoa.

N. 997—Restituindo o requerimento de Agripa de Faria.

N. 998—Restituindo o requerimento de Soares de Azevedo & Comp.

N. 999—Transmittindo o processo onde se encontra o requerimento da firma Vieira Monteiro & Como.

N. 1.000—Submettendo á consideração superior o despacho proferido por esta directoria em 21 de junho de 1922 contra o tabellião Benjamin Midosi Novaes.

N. 1.001—Solicitando ser extrahida, para cobrança, certidão de divida de imposto de industrias e profissões, em nome de Luiz Barbosa.

N. 1.002—Solicitando ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua, em nome de Augusto M. Cunha.

N. 1.003—Encaminhando o processo de infracção que tem base o auto n. 111, de 22 de abril de 1922, contra Manoel Castro & Comp.

N. 1.004—Transmittindo o requerimento do escrivão da 7ª Pretoria Cível, Lino Fonseca Junior.

N. 1.005—Remettendo a cópia da contracto do seguro feito pela The London Assurance Corporation, contra o pagamento da importância de 5:910\$000.

Precatorios despachados:

Precatorio do Juizo da Segunda Vara do Distrito Federal, a favor de A. P. de Figueiredo & Comp., na importancia de 18:000\$000.—Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Terceira Vara Cível, a favor do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, na importancia de 39:554\$400.—Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Quarta Vara Criminal, a favor de Cezar Maurity da Cunha Menezes, na importancia de 700\$000.—Cumpra-se.

Precatorio do Juizo de Direito da Primeira Vara Cível, a favor de Alberto Lopes Machado, como procurador de Joaquim Lima de Amorim, na importancia de 4:712\$440.—Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Cível, a favor de Wizard & Comp., na importancia de 1:500\$000.—Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Segunda Pretoria Criminal, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira, na importancia de 377\$360.—Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 4.191—Margarida de Carvalho Morierot.—Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 8.852—Maria Teixeira Corrêa da Silva.—Em face do parecer, indeferido, Archive-se.

N. 8.844—Julio Pereira da Silva.—A reclamação, tendo sido apresentada fóra do prazo regulamentar, não pôde ser tomada em consideração, por estar precripta.

N. 17.470—Benevides Affonso & Comp.—De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Armando Watson Cordeiro e Felizardo Ribeiro.—Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Pedro de Gouvêa Horta.—Nos termos propostos e de accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 150\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Jeanne Feger.—Em face do parecer do Sr. ajudante declarou de nullo effecto a multa

imposta pelo despacho de 12 de março de 1921, ás fls. 3, do processo annexo "E" extranhavel, entretanto, que o lançador tenha, sem o devido exame, arbitrado valor locativo para um negocio, que posteriormente verificou estar isento do imposto.

Origenes Freire de Vasconcellos.—Nos termos propostos, entregue-se a quantia de 25\$ escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

João Borges Lopes.—Em face do parecer, entregue-se a importancia de 125\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

IMPOSTO DO SELLO

CONSULTA

Companhia Manufactora de Biscuitos

O deposito da decima parte do valor do augmento do capital é condição indispensavel para que seja tida como legal a constituição desse augmento, na forma do art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e sobre essa importancia deverá ser pago o sello, no prazo de 30 dias, e de accordo com o art. 25, letra d, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Uma vez, porém, que o accrescimento tem de ser verificado parcialmente, o pagamento do sello effectuar-se ha sobre as quantias correspondentes ás entradas que se destinem a perfazer o augmento, á medida que se fizerem as chamadas, nos termos do n. 12 d art. 13 do decreto citado, observado o prazo do art. 25.

Em 5 de julho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1922

Offícios expedidos:

N. 676 A—Collectoria de S. João d'El Rey.—Restituindo o auto n. 13, de 1920, lavrado contra a firma André & Rodrigues.

N. 677 A—Collectoria da Barra do Pirahy.—Restituindo o auto n. 1, de 1921, lavrado contra a firma M. de Assis Pereira.

N. 678 A—Collectoria de Nova Friburgo.—Restituindo o auto n. 7, de 1921, lavrado contra a firma Saramago, Fônsaca & Comp.

N. 679 A—Collectoria de Santa Cruz.—Restituindo o auto n. 128, de 1921, lavrado contra a Companhia de Fumos Santa Cruz.

N. 680 A—2 Collectoria de Bello Horizonte.—Restituindo o auto n. 46, de 1920, lavrado contra a firma Souza Gomes & Comp.

Requerimentos despachados

N. 632—Manoel Ferreira Santos.—De accordo com o parecer, altere-se, no corrente exercicio, a classificação do negocio para botequim.

N. 1.324—A. Teixeira Pinto & Comp.—Transfira-se.

N. 1.639—Antonio Alves da Silva Lopes.—A' 3ª Sub-directoria.

N. 2.140—Jesé Amorim Machado.—Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 2.314—Joaquim da Rocha.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 2.401—João Ferreira da Silva.—A' 2ª Sub-directoria.

N. 2.722—Maria Marques Arena.—Inscreeva-se o imovel em seguida transfira-se. Faça-se a devida annotação não ter goso de agua.

N. 3.534—Banco dos Funcionarios Publicos.—Averbe-se a mudança.

N. 3.571—Celestino José Fernandes.—Transfira-se.

N. 3.642—José do Espirito Santo.—De accordo com o parecer, archive-se.

N. 3.757—Francisco Corrêa de Mello.—De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 4.787—Heitor Ferro.—De accordo com o parecer, feita a inscripção, averbe-se a mudança.

N. 5.101—Alfredo Giannini.—Transfira-se.

N. 5.781—Magalhães & Fernandes.—Transfira-se.

N. 6.221—Alberto Tornaghi.—Transfira-se.

N. 7.518—José Pedro Rezende.—Transfira-se.

N. 7.686—Maria Baptista Leite.—Inscreeva-se de accordo com o parecer.

N. 8.353—João Tavares da Silva.—Inscreeva-se de accordo com o parecer.

N. 8.699—Francisco Gonçalves Villa.—Annote-se o valor locativo para 1923 proximo futuro.

N. 8.756—Carlos S. Joppert.—Averbe-se a mudança.

N. 8.829—Joaquim M. Alvaro de Castro.—De accordo com o parecer, archive-se.

N. 8.864—Celio Costa.—Averbe-se a mudança.

N. 8.882—Augusto Henrique Corrêa de Sá.—De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.888—João Julio Proença.—Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$ minimo, na forma da lei.

N. 8.918—Aniceto da Rocha Moreira.—Transfira-se.

N. 8.979—José de Carvalho Vianna.—Averbe-se a mudança.

N. 9.104—Domingos Barroso Pereira.—Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 9.221—José Pedro da Silva.—Inscreeva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 9.239—Domingos Baptista Gama.—Complete-se o lançamento de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 9.530—Antonio Ferreira de Souza Torres.—Transfira-se.

N. 9.531—Antonio Ferreira de Souza Torres.—Transfira-se.

N. 9.576—Joaquim Serrado Pereira da Silva.—Façam-se as inscripções propostas de accordo com o parecer.

N. 9.577—Joaquim Serrado Pereira da Silva.—Inscreeva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 14.664—Luiz Maria de Beaupreire Rohan Pinto Peixoto.—Declare a epoca em que requireu.

N. 17.569—Joaquim Gonçalves Godinho.—Entregue-se sob recibo.

N. 18.502—Gabriella Macedo.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 20.920—João Paulo Martins Oliveira.—Entregue-se, mediante recibo, o documento de fls. 6 a 38 o que feito volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim indicado.

N. 21.020—José Ribeiro.—De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 21.341—Florito & Comp.—Transfira-se.

N. 23.168—Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 8:480\$ annuez, cobrando pelo novo local, no segundo semestre corrente, a diferença de menos arrecadada no primeiro semestre, pelo conhecimento junto.

N. 23.379—Damião Alves Oliveira Magalhães.—Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 23.719—Dr. José Santos Borges.—Transfira-se.

N. 24.020—Carlos Taveira & Comp.—Não se tratando de imposto lançado, não

ha que deferir. De accordo com o parecer, archive-se.

NOTIFICAÇÕES

Notificação n. 46, de 20 de junho de 1922, contra C. J. Almeida

Decisão

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinnati Pinto Braga e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a firma C. J. Almeida estabelecida á rua Haddock Lobo n. 147, da cidade do Rio de Janeiro: com negocio de fumos e phosphoros, a varejo, a multa de 150\$, por infracção do art. 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do art. 219 § 5º alterado pela actual lei da receita art. 31, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100% relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 48, de 20 de junho de 1922, contra Hercules Provençano

Decisão

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinnati Pinto Braga e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a firma Hercules Provençano, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 467, da cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de fumos e phosphoros, a varejo a multa de 150\$, por infracção do art. 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na forma do de n. 219, § 5º, alterado pela lei orçamentaria, art. 31 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100%, relativa a.s emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 50, de 21 de junho de 1922, contra Alves Lima

Decisão

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Armando Watson Cordeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Alves Lima, estabelecido á rua do Senador Eusebio n. 202 da cidade do Rio de Janeiro, com fabrica de moveis, a multa de 150\$ por infracção do art. 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do de n. 219 § 5º alterado pela actual lei da receita, art. 31 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 350\$ relativa a diferença do emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 51, de 26 de junho de 1922, contra Jaccuci & Ferreira

Decisão

Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo José Francisco de Mattos e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria imponho á firma Jaccuci & Ferreira, estabelecida á rua Miguel de Frias n. 24, da cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de perfumarias a multa de 150\$ por infracção do art. 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do art. 219 § 5º alterado pela lei n. 100 ro 4.440, deste anno, art. 31, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60% relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.—Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de julho de 1922.—O ajudante do director, José Bell us de Almeida.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de julho de 1922

N. 18.585—Seraphim Ferreira Barboza — Prove o allegado, quanto a terminação do negocio.

N. 8.899—Guilherme de Oliveira Santos. — Prove o valor lançado pela Prefeitura.

N. 9.538—Armando Baltar Montenegro. — Idem.

N. 9.497—Bento José Lamenha Lins. — Prove o requerente o valor locativo do imóvel lançado pela Prefeitura.

N. 8.861—Manoel dos Santos.—Junte o ultimo conhecimento do imposto pago.

N. 7.754—Assuncion Motivo.—Satisfaza a exigencia.

N. 7.250 — Mariana Emilia Paulina.— Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de julho de 1922

N. 6.917—Looes & Roris.—Juntem a patente de registro para o corrente anno.

N. 8.212—José Teixeira da Silva —Junte a patente de registro do actual exercicio.

Ferreira Brandão.—Junte a patente de registro para o corrente anno.

Manoel Rodrigues (guia de registro numero 12.308, de 1922).—Satisfaza a exigencia da informacão.

Eduardo Gribó & Como.—O requerente deve depositar a importância da multa.

N. 7.917—Alvaro Cotrin & Comp.—Juntem a patente de registro para o corrente exercicio.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 733—Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, remetendo a folha de férias do pessoal que trabalhou extraordinariamente no preparo do Dictionario Historico e Geographico.

N. 734—Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição no mez de junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Virginia Bacellar Ferrão.— Sim, em termos.

Isaac do Sacramento.— Informe a Secção Central.

Lupercio Justino Ferreira — Idem.
Julio Miguel de Freitas & Comp.— Idem.
Noemia de Azevedo Araújo.— Sim, em termos.
Thomé Alves da Silva Brum.— Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de julho de 1922

—Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 14 — Com este apresento a V. Ex, o funcionario desta Caixa Sr. Aphrodisio Aloysio da Silva, que reside na cidade de Petropolis.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 18 — Remetto-vos o incluso processo n. 484 A, de 1922, afim de ser cobrado com revalidação o sello do requerimento de Alice Amalia da Silva.

—Sr. agente da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 15 — Peça vossas providencias no sentido de serem fornecidos passes, de accordo com o disposto no artigo 91 da lei n. 4.242, de janeiro do anno findo, aos seguintes empregados desta Caixa: continuo Antonio Bantista Soares, serventes Avres de Gouveia, Claudemiro Tavares da Silva, Alfredo de Oliveira Coelho, João de Lemos, Benjamin Carneiro de Camors, Antonio Alves de Mello e Ladislão Amaro da Silva, sendo este ultimo na linha auxiliar.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 10 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 86, de 13 de junho ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 41:208\$000.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12—Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 69, de 31 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 17:030\$000.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13—Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 180, de 24 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 26:000\$000.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13—Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 9, de 8 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 74:678\$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 5, de 25 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 39:873-500.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 19, 25 e 27, respectivamente de 9 de maio, 1 e 17 de junho ultimos foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importância total de 263: 95\$000.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 35 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 45 e 46, de 11 de junho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importância total de 115:315\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de julho correntes: Foi exonerado o capitão tenente engenheiro machinista Athanagildo Guimarães, do cargo de chefe de machinas do torpedeiro *Goyaz*;

Foi nomeado o primeiro tenente engenheiro machinista Jacintho Prado de Carvalho, para exercer o cargo de chefe de machinas do torpedeiro *Goyaz*.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Sessenta dias, na forma da lei, ao terceiro pharoleiro do pharol do Cabo de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, Pompilio da Silva Reis, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Um anno, nos termos do § 2º do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao caldeireiro de cobre de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Justiniano da Costa Almeida Filho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; podendo gosar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

Seis mezes, de conformidade com o § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital, Joaquim Pinto da Conceição, para tratar de sua saúde onde lhe convier; podendo gosar-a em parcelas de dous mezes por anno civil;

Seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Adolpho de Rezende, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; podendo gosar-a em parcelas de dous mezes por anno civil;

Seis mezes, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de construção naval, secção de ferro e aço, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Ribeiro Guimarães, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; podendo gosar-a em parcelas de dous mezes, por anno civil;

Seis mezes, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital, José Vieira Cardoso, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; podendo gosar-a em parcelas de dous mezes por anno civil.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.558 — Tendo sido satisfeita a exigencia a que vos referistes em aviso n. 76, de 15 de junho ultimo, tenho a honra de restituir-vos todos os papeis referentes ao processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Julia Leoncio dos Santos e outros, respectivamente, viuva e filhos do mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, José Militão dos Santos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.560 — Tenha a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem retiradas da Alfandega do Rio de Janeiro, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, cinco caixas contendo anzões para pesca, vindas de Liverpool com a marca G. G. P. B. — Rio de Janeiro, ns. 5 e 6 e 7, a 9, respectivamente, pelos vapores inglezes *Darro* e *Desna* o destinadas á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 2.562 — Para conhecimento desse conselho, transmitto-vos a inclusa cópia da carta do contra-almirante da marinha portugueza Carlos Viégas Gago Coutinho apresentando em seu nome e no do commandante Sacadura Cabral os seus agradecimentos pela moção que lhes votou esse conselho.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.563 — Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional de 1ª classe — SE — n. 0.970 — João Baptista Machado, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, por estar soffrendo de uma aneurysma da poplitea direita com atrophia muscular do membro correspondente, consecutiva á ligadura do femtural, conforme o parecer da junta medica a que foi submettido; devendo a alludida praça ter baixa do serviço da Armada.

N. 2.564 — Em solução ao officio n. 142, de 14 de junho proximo findo, do commando da 1ª divisão Naval, declare-vos, para os devidos effeitos que, á vista das vantagens economicas e de hygiene, resultantes da substituição da iluminação a stearina e kerozene do contra-torpedeiro *Alagôas* pela iluminação electrica, ora resolvo autorizar que identica modificação se effectue não só nos demais navios daquela divisão, como em todos os outros em que seja usado o primeiro dos referidos sistemas.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior. — Em face do art. 67 do decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, não pôde ser attendido. Em 1 de julho de 1922. (1.732-2ª Cont. 1922).

Capitão-tenente engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima. — Compareça á Directoria do Expediente (181-C. Almirantado, 1922).

Capitão-tenente da Armada Custodio Martins Esteves. — Satisfaca a exigencia constante do aviso n. 693, de 25 de fevereiro ultimo, publicado em ordem do dia de 6 de março. Em 1 de julho de 1922 (1.139-1ª I. de Marinha, 1922).

Capitão-tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio. — Requerira pelos canaes competentes. Em 1 de julho de 1922 (Req. de 29 de junho de 1922).

Sub-commissario da Armada Othon de Oliveira Pinto. — Indeferido. Em 30 de junho de 1922 (402-Com. 2ª D. Naval, 1922).

Piloto M. mercante Manoel Thomaz Chaves. — Compareça á Directoria do Expediente (Req. de 1 de julho de 1922).

Fiel de 2ª classe João Marques. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade. Em 4 de julho de 1922 (1.748-2ª Cont., 1922).

Ernesto Ferreira. — Declare no proprio requerimento o fim para que pede a certidão. Em 1 de julho de 1922 (Req. de 28 de junho de 1922).

Claudio Hortala Haefner. — Compareça á Directoria do Expediente (783 S. Naval).

Eugenio Honold. — Junte a planta dos terrenos de que solicita o aforamento á prata da Armação dos Buzios, no municipio de Cabo Frio. Em 1 de julho de 1922 (940-P. Costas, 1922).

Gladstone Sampaio. — A vista da informação, indeferido. Em 3 de julho de 1922 (786-Saude Naval, 1922).

Ex-operario Francisco da Silva. — A vista do resultado do inquerito não pôde ser attendido. Em 30 de junho de 1922 (525-A. Marinha, 1922).

Ex-marinheiro Pedro Vieira da Costa. — Deferido. Em 3 de julho de 1922 (Req. de 3 de julho de 1922).

Invalido Hilario Scraphim dos Anjos. — Indeferido, de accordo com a informação do commando do Batalhão Naval. Em 1 de julho de 1922 (1.147-1ª I. de Marinha, 1922).

RESUMO DA ACTA N. 991

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia quatro de julho de mil novecentos e vinte e dois, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Américo Silvano, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirante Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleno Pereira, Paiva Meira e Machado da Silva; contra-almirante engenheiro Naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do Secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirante Felinto Perry e contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes. Em seguida, é lida approvada e assignada a acta n. 989, referente á sessão do dia 27 de junho ultimo, e lido e approvado o rascunho da acta n. 990, atinente á sessão do dia 30 do referido mez.

Não ha expediente.

Em seguida, o Sr. Américo Silvano dá, com a devida venia, conhecimento ao Almirantado do officio dirigido ao Sr. vice-presidente do conselho, no qual declara que sómente se deverá considerar authentico o requerimento de reforma que entregar pessoalmente á autoridade competente, facto este que deverá ser comprovado por duas testemunhas.

O Sr. Presidente, logo após, declara que encaminhará essa declaração ao Sr. ministro.

ORDEM DO DIA

Regulamento da Pesca

Relator: o Sr. Américo Silvano.

Tem inicio a votação da redacção final do projecto respectivo.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 7 de julho corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 3 de julho corrente, foi transferido o 1º tenente intendente Augusto José de Souza, da 7ª bateria isolada de artilharia de Costa (Macahé) para o Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado o tenente-coronel de infantaria Diogenes Monteiro Tourinho chefe de sub-seção do Estado-Maior do Exército.

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Achilles Belluatti.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1922

Ao Sr. Ministro da Marinha, comunicando que nesta data se manda excluir do exercito o sorteado militar pelo municipio de São Sebastião Alcides Alves da Cruz, designado para servir no 3º grupo de artilharia de costa conforme pediu em aviso n. 2.052 de 27 de maio findo.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso n. 36 de 20 de fevereiro findo, referente á cessão para o serviço dos correios e telegraphos em Goyaz do edificio do 6º batalhão de caçadores, e comunicando que, effectuada a mudança da mesma unidade, essa cessão só poderá ter logar parcialmente, visto estar ali funcionando a 5ª circumscrição de recrutamento.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando que os officiaes matriculados no Centro de formação dos officiaes instructores de equitação, mandando funcionar provisoriamente, no 15 regimento de cavalaria independente, deverão ficar addidos ao dito regimento e bem assim as respectivas ordenanças, sendo forrageados por esta unidade os animais da montada dos citados officiaes.

— Ao Sr. commandante da 3ª região militar, declarando que é transferida para um dos corpos da guarnição da Capital Federal a incorporação do sorteado militar pelo municipio de Jaguarão Gabriel Marques Gonçalves.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é dispensado Euzébio Siqueira de Queiroz, do logar de almoxarife da extincta fabrica de ferro de Ipanema, visto não ser funcionario do quadro.

— Ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, mandando adquirir e remetter ao commandante da 1ª circumscrição militar um relógio de pulso, afim de ser entregue, como premio de honra ao 2 sargento do 17º batalhão de caçadores Severino Marques de Miranda, em vista da classificação que obteve no concurso de tiro ao alvo realizado no dito corpo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Guerra, declarando:

Em additamento ao aviso n. 519 de 6 do corrente, que a importância a ser recolhida pela directoria da fabrica de pólvora da Estrella a essa repartição, onde será escripturada como despesa a annullar, refere-se á do transporte requisitado pela mesma directoria para a pólvora vendida pela mencionada fabrica e não á do producto da venda do referido artigo, como se mencionou naquella aviso;

Que é deferido o pedido feito pelo chefe da Directoria Geral do Tiro de Guerra no sentido de serem considerados addidos áquella directoria, para a percepção de vencimentos e quantitativos para fardamento, os sargentos ajudantes Luiz Manoel Viráes

e Francisco Faustino da Silva, ambos do 3º regimento de infantaria e que alli se acham como auxiliares de escripta.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta feita pelo chefe do Estado Maior do Exército do 1º tenente Huascar Matogrossense Rocha para frequentar o curso de transmissões no anno vigente, em substituição do 1º tenente José Travassos da Veiga Cabral, visto ter sido este official indicado para a promoção ao posto de capitão;

Que é nomeado o capitão reformado Gastão Soares Pereira para exercer interinamente as funcções de auxiliar do serviço de encaixotamento e embalagem da 3ª divisão de intendencia divisionaria;

Que fica sem effeito a designação do 1º tenente piloto aviador Aroldo Borges Leitão para servir no grupo de esquadrihas da 3ª região militar, devendo continuar como encarregado da seção de bombardeio da esquadriha de aperfeiçoamento da Escola de Aviação Militar.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.

Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de comunicar-vos que a ultima parte do art. 72 do regulamento para o Corpo de Officiaes de Reserva, approvado por decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921, dispõe: « Os que forem funcionarios publicos ou pensionistas do Estado, por qualquer titulo, só perceberão, pelo Ministerio da Guerra, a differença a maior entre os vencimentos do seu posto e os que já recebem; e por isso peço vos dignéis providenciar, com urgencia, no sentido de ser devidamente executada, nas dependencias do ministerio a vosso cargo, a disposição de que se trata, porquanto ás repartições a que pertencem officiaes em taes condições, servindo na 2ª circumscrição de recrutamento, tem sido exigido o cumprimento dessa disposição, sem contudo, chegar-se a um resultado pratico.

Saude e fraternidade. — Calogeras.
(Excedi-se a mesma circular aos demais Srs. ministros de Estado).

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.

Sr. commandante da 1ª circumscrição militar — O 2º tenente reformado do Exército Olegario Rodrigues Ramos, auxiliar do Serviço de Recrutamento da 21ª Circumscrição, consulta a 27 de abril ultimo si, no caso de substituir o capitão ajudante interinamente, o respectivo chefe, de accordo com o art. 66 do Regulamento do Serviço Militar, o subalterno do mesmo serviço deve accumular as funcções do ajudante.

Em solução vos declaro, para os devidos fins, que, cabendo ao ajudante substituir o chefe do serviço em seus impedimentos, é claro que o auxiliar mais graduado ou mais antigo em igualdade de posto deve exercer as funcções de ajudante.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 30 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922:

Sr. commandante da Escola Militar — Attendendo ás ponderações constantes do vosso officio n. 1.340, de 8 do corrente, declaro-vos que, de conformidade com o que propoendes no mesmo officio, os alumnos reprovados em uma aula de um periodo lectivo de qualquer anno do respectivo curso e matriculados nas aulas do periodo seguinte, de accordo com o art. 41 do regulamento dessa escola, deverão ser submettidos, nos exames da aula de dependencia de

que trata o art. 19 do dito regulamento, a duas provas, sendo uma escripta e outra oral, devendo esta supprir a conta de annu inexistente.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 73 — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922:

Sr. commandante das Escolas de Intendencia — Em officio n. 88 de 12 do mez findo consultaes se, mediante pronosta do respectivo ajudante, esse commandante póde promover quatro sargentos que ali se acham aggregados ao Estado Maior onde servem como auxiliares de escripta, e, se no caso de um delles haver sido aprovado no concurso para sargente ajudante de que trata o n. 23 das Instruções para a execução do decreto n. 15.235, de 31 de dezembro ultimo, compete ao dito commandante promover-o.

Em solução vos declaro que, sendo os sargentos auxiliares de escripta todos aggregados e pertencentes ás unidades da tropa, só dentro destas poderia ser feita a promoção alludida, se houvesse alguma disposição de lei que tal permitisse.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Requerimentos despachados

Luiz Barbosa da Silva. — Compareça á Secretaria da Guerra.

Elz Hirsch, pedindo inclusão no quadro de saúde da reserva. — Indeferido, em face do decreto n. 15.455, de 27 de abril de 1922.

José Rodrigues Basto Coelho, 1º tenente medico, pedindo restituição de uma importância. — Attender.

Pedro Fonseca da Costa, cabo, pedindo exclusão. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Diogo Baptista Fernandes, sargento, pedindo passagem. — Deferido.

Antonio Alves Filho, sargento aviador, pedindo desligamento da Escola de Aviação. — Não convem ao serviço; indeferido.

Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, 1º tenente, pedindo matricula no curso de pilotagem. — Indeferido.

Arp & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Victorio Gomes do Amaral. — Attender, por meio de certidão de assentamentos.

Ovidio Clodio Teixeira Ruas, sargento, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Octavio Lemgruber, pedindo 2ª via de caderneta. — Attender, por indemnização.

Walter de Oliveira Macedo, sargento, pedindo certificados de exames. — Em face da informação da Escola, não póde ser attendido.

Carlos de Oliveira Campos, pedindo patente da G. N. — Indeferido, em face do aviso n. 9, de 5 de janeiro de 1922.

Oswaldo Pereira Fortunato. — Entregue-se, mediante recibo.

Dr. Paulo Velloso. — Cumpra, preliminarmente, o estagio exigido pelo § 1º do art. 1º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921.

Ivan Carreter Ferreira, 2º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação. — De accordo com o parecer do Estado Maior, não póde ser attendido.

Homero de Oliveira. — Junte o documento a que se refere.

Oswaldo Pinheiro de Almeida. — Satisfaca previamente as exigencias das letras a, b, c, do art. 7 do Regulamento em vigor.

Stenio Caio de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo seja feito um desconto em seus vencimentos. — Em face da informação do Collegio Militar, não póde ser attendido.

Francisco Alves Linhares, pedindo trancamento da matricula de um alumno do Collegio Militar. — Deferido.
Ped. o Gonçalves Perdigão Junior, pedindo abatimento de 40 % nas mensalidades de um alumno do C. M. — Em face do Regulamento, não pôde ser attendido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista-engenheiro da mesma repartição, Euphrosino Moraes Alves Branco, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 1 do corrente, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhes competirem:

A inspector de 1ª classe, o de 2ª, José Gomes Jardim;

A inspector de 2ª classe, o de 3ª, João Camillo de Oliveira Torres;

A inspectores de 3ª classe, os de 4ª, por antiguidade, João Eugenio Fernandes Filho e por merecimento, João da Silva Simas;

A telegraphista de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª, Manoel Carlos de Medeiros Cabal;

A telegraphistas de 3ª classe, os de 4ª, por antiguidade, Arnaldo Ribeiro Guimarães e por merecimento, Seraphim Romão de Castro Botelho e Arthur Gosling Filho.

Expediente de 7 de julho de 1922

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes da relação enviada e pertencentes á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (officio n. 507) e do Ministerio da Justiça (officio n. 506).

Requerimentos despachados

Henrique Watson, pedindo para entrar em exercicio do cargo de amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Deferido.

Alfredo Vieira de Souza e Jesuino José Moreira, pedindo prorrogação por mais 90 dias do prazo para se apresentarem e tomarem posse dos cargos de quartos escripturarios da Inspectoria Federal das Estradas. — Autorizo. (Deu-se sciencia ás Inspectorias de Estradas e de Portos, em officios ns. 511 e 512).

Mario Leite, pedindo licença. — Indeferido.
Engenheiro Benjamin Jacob e bacharel Thomé Torres da Silva Reis, recorrendo do acto deste ministerio que suspendeu o primeiro e exonerou o segundo, respectivamente, do cargo de intendente e ajudante do intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — De accordo com a conclusão do parecer n. 180, de 1 do corrente mez, do consultor juridico do Ministerio, deixo de attender ao recurso do engenheiro B. Jacob e bacharel Thomé Torres.

Manoel Vicente do Rego Valença Filho, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo ser promovido a 3ª official. — Indeferido, de accordo com a informação da Directoria Geral dos Correios.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1922

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Com unico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o requerimento do engenheiro, addido a essa inspectoría, Firmino Ferreira da Costa Lima, encaminhado com o vosso officio n. 188, de 13 de feveiro do corrente anno, proferiu em 3 do corrente mez o seguinte despacho: «Não existindo positivo direito ao que pede o engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima, e não sendo os precedentes a que allude a Inspectoria de Portos, abertos pelo actual Governo, indefiro o requerimento. Em qualquer hypothese despacho favoravel só poderá ter logar si o interessado comprovar em favor de sua pretensão serviços relevantes no desempenho de suas commissões (officio n. 28).

Requerimentos despachados

Sergio Ceslau de Moura, amanuense dos Correios do Estado de S. Paulo, trazendo esclarecimentos ao recurso de 15 de dezembro de 1921. — O referido recurso já se acha indeferido.

E A. Bojunga, reclamando contra a demora de expedição de um telegramma. — Requeira em termos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1922

Hercilio Damasceno Ribeiro de Moraes, praticante da directoria, solicitando 30 dias de licença. — A vista da desistencia apresentada, não ha que deferir.

Hercilio Damasceno Ribeiro de Moraes, desistindo de licença. — Deferido, nos termos do informado.

Ernesto Pinto da Costa, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se por intermedio da Administração de S. Paulo e mediante recibo.

Luiz Carlos Villa Forte, amanuense da directoria, e Arsenio Coutinho Brown, auxiliar, também da directoria. — Justifico nos termos do informado.

Paulo Vidal Moreira da Silva, auxiliar dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo gozar férias atrazadas. — Deferido, nos termos da circular n. 46 E/22, de 27 de abril ultimo.

José Neves de Queiroz e Washington de Oliveira, serventes de 2ª classe da directoria, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio Gomes de Almeida, praticante da directoria, pedindo nomeação para o logar de auxiliar da amanuense. — Aguarde oportunidade.

José Leoncio de Lima e Antonio Herculano Martins Pinheiro, respectivamente amanuenses da directoria e dos Correios de São Paulo, pedindo permuta dos respectivos logares. — A vista do informado, indeferido.

Aggripino Ribeiro, condutor de malas da agencia do Correio de Porto d'Agua, Estado do Paraná, á Estação Ferro-Viaria. — Requeira, querendo, ao Sr. administrador, a cuja alçada pertencem os cargos indicados.

Edgard Carvalho de Oliveira, ex-condutor da Estrada de Ferro de S. Luiz a Thezina, na Administração do Maranhão e Elpidio Nina Cavalcante Lins, com igual cargo e na mesma Administração. — Aguarde oportunidade.

Sylvio Ferraro. — A vista das informações indeferido.

Mafalda Baptista Rongel, pedindo o logar de ajudante de agencia. — Não existindo vaga do logar pedido, não ha que deferir.

Francisco Ignacio Mallet de Mendonça, amanuense desta Directoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Collatino Gusmão, auxiliar de carteiro da agencia do correio de Macahé. — Judeferido

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1922

Coelho de Souza e Agenor Rêgo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz Galvão, idem idem. — Idem o que constar.

Albino de Jesus Manoel, Arthur Cordeiro da Fonseca, Alexandrino Campos, José Mauricio Pinheiro Freire e Herculano Ferreira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Arnival Fernandes Souto, idem idem. — Restitua-se o documento, mediante recibo. Quanto á certidão, é assumpto de outro requerimento.

Botelho & Oliveira, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Ovidio Zamme, pedindo restituição de saldo de leilão. — Idem o saldo existente.

Assumpção & Aguiar, pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva e apresentação da photographia. Exija-se e sello.

Eduardo Domingues Rodrigues, Joaquim Reis, José Gonçalves, Joaquim Dias Moreira, José de Moraes 2ª e Carlos Merly, pedindo passe. — Concedo.

Frederico Carlos von Dollinger, idem idem. — Idem com 75 % de abatimento.

Manoel Vaz da Costa, pedindo abono a titulo de férias. — Deferido;

Companhia Guanabara, pedindo reembolso de volumes. — Idem, nos termos do parecer do Trafego;

Companhia Constructora de Santos, pedindo permissão para que os carros da The Leopoldina Railway possam trafegar pelos trilhos da Linha Auxiliar. — Idem, nos termos, porém das informações;

João Coentro, pedindo permissão para fazer travessia de um canno no sub-solo do leito da Estrada. — Idem, a titulo precario;

Miguel Felipe, pedindo entrega de expedições; e R. de Oliveira, pedindo fretamento mensal de tres especies. — Idem, nos termos da informação do Trafego;

Francisco Gonçalves Junior, Leonildo Lourenço Soares, Pedro de Lemos Vidal, Pedro Ferreira da Silva, Genesio Gomes de Barros, pedindo readmissão; Geo. Bryers & Comp. e João Pedro Gaspar, propondo fornecimento de material; Abaixo assignados, proprietarios dos terrenos marginaes á Estrada, no kilometro 458 do ramal de São Paulo, pedindo o estabelecimento de uma parada no referido kilometro; Ulysses Cardoso, Manoel Lopes e Jacintho José da Silva, pedindo transiência; Ernesto Proença Filho, pedindo abono a titulo de férias; João Alves da Rocha, pedindo voltar ao seu antigo logar e João Mauro, pedindo permissão para collocar tres cadeiras de engraxate na gate da estação Central; Herculano de Magalhães, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

José Fernandes de Oliveira, pedindo passe; Alvaro de Avellar e Mario Martins Gomes, pedindo transferencia. — Idem, a vista da informação.

Francisco Hilario Teixeira, idem, idem da 4ª Divisão; Victor de Lima Camará e Joaquim Sepulveda, propondo a fiança. — Aceito a fiadora.

Jayme de Souza Carvalho, Antonio Alves de Castilho Guerra e José da Silva Sobrinho, pedindo certidão. — Como requerem.

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

Acta n. 25 — Sessão ordinaria, em 27 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO. — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso e auditores Passos Miranda, Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Maviñier,

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Camillo Soares e auditor Olegario Bernardes e Bueno Brandão Filho com participação de causa.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso :

Processos de prestação de fiança :

Do administrador da mesa de rendas em Canaã, no Estado de S. Paulo Antidio Correa de Sá e Benevides; na importância de 500\$ em caderneta da Caixa Economica ;

Do fidejussore da Administração dos Correios do Estado da Parahyba José Dias de Vasconcellos, de 10.000\$ em 10 apolices da dívida publica do valor nominal de 1.000\$ cada uma

Dos collectores federaes ;

Carlos Alberto Barbosa Aranha, em Villa Americana, no Estado de S. Paulo, de 8.400\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

José Domingos Filardi, em Sant'Anna dos Brejos, Estado da Bahia, de 300\$ em moeda corrente ;

Firmino Francisco Pereira Pinto, em Nova Almeida, Estado do Esprito Santo, de 200\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos escriptores de collectoriaa federaes : Eusebio Borges da Fonseca em Alfredo Chaves, no Estado do Espirito Santo de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Candido Borges da Fonseca ;

João Baptista de Almeida Campos, da 4ª collectoria federal do Estado de S. Paulo, de 15.000\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

Carlos Augusto Wellausen Filho, em São João do Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, de 3.600\$, idem, idem.

Dos agentes dos Correios nos Estados :

De S. Paulo :

João Baptista da Silva, em Lavrinhas, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica ;

Carolina Pereira Barbosa, em Juquery, na importância de 480\$, idem, idem ;

Alfred Herve de Montmorency, em Monte Verde, de 500\$, idem, idem ;

Aristides Berretta, em Porto de João Alfredo, de 480\$, idem, idem ;

Americo Gacta, em Macahubas, de 480\$, idem, idem ;

Dulce Barreto de Oliveira, em Ypiranga, de 1.200\$, idem, idem ;

Anna Lina de Souza, em Oléo, de 360\$, idem, idem ;

Afonso de Barros Rocha, em Candido Rodrigues, de 120\$, como reforço, idem, idem ;

De Minas Geraes :

Adalina Avelino Velloso, em Rio Pardo do Norte, na importância de 80\$, idem, idem ;

Antonio Rodrigues da Matta, em Frutal, na importância de 1.500\$, idem, idem ;

Cursulina Ferreira dos Santos, em Sant'Anna do Riacho Fundo, de 500\$, em uma

Manoel da Rocha, vedindo confecção de folha de pagamento. — Indeferido. Embora se trate de um requerimento do petitorio, cujo assumpto apenas lhe interessa, a retenção do processo incluso, em seu poder, foi irregular e por isso o reprimendo. Providencie-se.

Está convidado para comparecer nesta secretaria, para assignatura de termo para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranches.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1922

Gastão Eabo, pelo Club de Natação e Regatas, pediu do relevação e restituição da taxa de armazenagem na importância de 222\$590 que pagou por quatro embarcações de regatas, que vieram para os torneios das festas do Centenario da Independencia. — Deferido.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Expediente de 30 de junho de 1922

Do Sr. ministro :

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 182, de 30 de maio ultimo, acompanhado de uma cópia da Nota em que a Embaixada Britannica solicita o cancelamento da marca «Sheffield», sob o fundamento de já constituir esta denominação propriedade de uma firma ingleza, que, conforme informações prestadas pela Junta Commercial, cabem aos interessados as providencias necessarias para a anulação de registro de marcas.

Do Sr. director geral :

Communicou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal haver a Administração de Cuba recusado provisoriamente protecção á marca nacional n. 16.202, de Isabelle Roussin, pelos motivos constantes do aviso que lhe é remetido.

Solicitou-se o comparecimento :

Do engenheiro deste ministerio nesta directoria geral, no dia 8 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contem os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos em construcções e barracas provisórias», de Peter Norman Nissen, de «um aparelho para condução de gasolina, kerozene e outros inflamáveis em estado liquido, denominado «Veregi-sta Ideal», de «um reservatorio para kerozene e outros inflamáveis em estado liquido, denominado «Reservatorio de segurança» e de «um reservatorio para gasolina em estado liquido denominado «Reservatorio Wilson», de Juvenal Eduardo Antunes, afim de assistir á abertura dos envolucros que contem os relatorios das alludidas invenções e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente ;

Do consultor juridico deste ministerio para comparecer na ta directoria geral no dia 8 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contem os relatorios das invenções de «um novo sistema de punhos postiços para roupa», de

«um aparelho denominado Epar, destinado a collocação de annuncios reclames em ambas as faces», de «um novo systema de propaganda denominado Expositor Brasileiro» e de «um bilhete postal formado de tres partes, com seis paginas, com numeração progressiva de 1 a 6, denominado Bilhete Postal do Centenario», para que pediram privilegio, respectivamente, Joaquim Rodrigues de Carvalho Junior, Borgagnoni & Vistarini, Nuno Telmo Junior e Francisco Cruciani, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

Dia 4

Devolveu-se ao director do Bureau International de Berna, verificado achar-se conforme, a recanulação n. 353, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de maio ultimo.

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial as notificações do Bureau International de Berna, verificado achar-se conforme, a recanulação n. 353, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de maio ultimo, com 294 documentos relativos ao registro internacional de marcas, transferencias, cancellamentos e operações diversas.

Communicou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal que a firma Jacot & Cie. desiste da protecção á sua marca internacional n. 27.215, no que concerne ao Brasil.

Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto de 21 de junho ultimo que concede ao lente cathedratco daquella escola Dr. Lucio José dos Santos, de accôrdo com o art. 11 do regulamento que acompanha o decreto n. 14.485 de 22 de novembro de 1920, a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 3 de fevereiro de 1922.

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por decreto de 21 de junho ultimo e de accôrdo com o art. 11 do regulamento que acompanha o decreto n. 14.485, de 23 de novembro de 1920, foi concedida ao lente cathedratco da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Lucio José dos Santos, a gratificação adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio, em 3 de fevereiro de 1822.

Exame previo

Francisco Cruciant, Nuno Telmo Junior, Borgagnoni & Vistarini, Joaquim Rodrigues de Carvalho Junior, Juvenal Eduardo Antunes. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 8 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contem os relatorios de suas invenções.

Foram depositados nesta Secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

Dia 4 de julho de 1922

«Uma nova tela de arame flexivel para estuques», de Raphael Colaciopo (deposito numero 19.778) ;

«Uma torneira combinada para gaz e agua, de funcionamento automatico» de Hugo Heise & Comp. (deposito n. 19.779).

caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Berlamino Ferreira de Aguiar.

Do Amazonas:

Alfredo Duarte de Amorim, em Xacury, de 3: 00\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Sebastião Deodoro Velloso Freire, em Piratinins, de 1:800\$, idem, idem.

De Goyaz:

Antonio de Padua Godinho Vieira, em Pilar, de 480\$, idem, idem.

Da Parahyba:

Amanda Guedes Ribeiro Barros, em Pedra de Fogo, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de José Tolentino Pereira Gomes.

José Theodoro Rosa, em Espirito Santo do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, de 360\$000 em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

José Mauricio Americo de Souza, em Timbaúba, no Estado de Parahyba, de réis 120\$, como reforço em uma caderneta da Caixa Economica;

Amelia de Almeida Pompeu, em Barra Bonita, no Estado de S. Paulo, de 360\$, como reforço, idem, idem.

O Tribunal deixou de aprovar as citadas fianças, por não se haver pronunciado sobre os primitivos processos.

Relatados pelo Sr. auditor Possos Miranda:

Processos de prestação de fianças:

Do administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, no Espirito Santo, José Francisco dos Santos Bittencourt, de 10 \$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, Edgard Carlos Teixeira, de 2:00\$, em duas apólices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ de propriedade de José Antonio Teixeira.

Do desachante adquirente da Alfaudaga de Fortaleza, João Baptista de Campos, de 4: 00\$ em quatro apólices da divida publica do valor nominal de 1: 00\$ cada uma.

Do pagador da Estrada de Ferro de Alagoa a Patos, no Estado da Parahyba, João Divino Flores, na immo tancia de 5:00 \$ representada por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2: 0\$ e tres apólices da divida publica federal no valor nominal de 1:000\$ cada uma, tudo de propriedade de Manoel de Oliveira Carvalho Bastos.

Do pagador do 4º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as seccas, no Estado da Parahyba, Antonio Dantas Villar, de em uma caderneta da Caixa Economica.

Do adador da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, José de Barros Lima, de 20:000\$ em 20 apólices da divida publica federal do valor de 1:000\$ cada uma.

Do corrector de fundos publicos, nesta Capital, Alexandre de Castro Cerqueira, na importancia de 50:000\$ em apólices da divida publica federal.

Dos collectores federaes:

José Rufino de Souza Ramos, em Soure, Estado do Pará, de 200\$, como reforço, em uma caderneta de Caixa Economica.

Antonio Baroni, em Couchas, Estado de São Paulo, de 40 \$, idem, idem.

Dos escrivães de collectorias federaes:

Aristides Amaral, em Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, na importancia de 80 \$ em uma caderneta da Caixa Economica;

João Alves Massa, em Espirito Santo, no Estado da Parahyba, de 2:000\$ idem, idem;

Dos agentes dos Correios nos Estados:

De S. Paulo:

Atílio Magri, em Torrinha, de 1:440\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Carlota Euzenia da Silva, em Rodovalho, de 50\$, idem, idem;

Armando Ribeiro de Brito, em Itaquera, de 360\$, idem, idem;

Antonio Dias Mendes, em Villa Mathias, de 36 \$, idem, idem;

José Evangelista Moreira, em Fartura, de 60\$, como reforço, idem idem;

Alcindo Massotti, de Jaguary, de 240\$, idem, idem;

De Minas Geraes:

José Paculidino Ferreira Filho, em Cattoni, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Francisco Quaresma, em Barão de Camargo, de 50\$, idem, idem;

Carlinda de Freitas Machado, em S. Geraldo de Itabiruna, na importancia de 360\$, idem, idem;

Da Parahyba:

Adelina Maria de Queiroz, em S. José das Pombas, de 36 \$, idem, idem;

Enequina Adelia Bonavides, em Joazeiro, de 36 \$ idem, idem;

Anna Nunes Leite, em Desterro, na importancia de 360\$, idem idem;

Da Bahia:

Deolinda Romana de Bittencourt, em S. Antonio de 1:2 0\$, idem, idem;

Do Espirito Santo:

Domingos Cruz, em Lage, de 360\$, idem, idem;

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

Bento Alano de Souza, agente do Correio de Caminho Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:5 0\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Adolpho de Freitas Eifler. — O Tribunal deixa de aprovar a fiança de que se trata, pelos motivos constantes do parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de prestação de fiança:

Do theso treiro da Agencia do Correio de Sa to Antonio, no Estado de Pernambuco, Antonio Getulio de Barros Puça, na importancia de 8:000\$ em 8 apólices da divida publica, de propriedade de José Acassio de Lucena e Mello.

Dos collectores federaes:

Diomysio Getulio Fleve, em Marzagão, no Estado do Pará, de 500\$ como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

José Pedro Daudt, em São João do Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, de 7: 00\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica;

Carmini Fuscaldi, em Espirito Santo do Rio Pardo, no Estado do Espirito Santo, de 300\$ idem, idem;

O Tribunal deixou de aprovar os reforços das fianças, por não haverem transitado pelo mesmo Tribunal os processos das fianças primitivas.

Dos escrivães de collectorias federaes:

João Póti, em Cosmopolis, em São Paulo, de 2:500\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

João Ermelindo das Chagas, em Agua Preta, Estado de Pernambuco, de 700\$, como elo ço, idem, idem.

João de Oliveira, em São Bernardo das Russas, Estado do Ceará, de 360\$ idem, idem.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as citadas fianças.

José Alves de Castro, em Aratuhyte, no Estado da Bahia, de 800\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço. — O Tri-

bunal deixou de aprovar o reforço, por não haver sido presente ao seu julgamento o processo de fiança primitiva.

Dos agentes do Correio nos Estados:

De São Paulo:

Alfredo Alonso Galante, em Pedregulho, de 1:200\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Adelia Grat de Oliveira, em São José do Rio Preto, de 960\$, idem, idem.

Anna Citrangulo Nunes, em Lyndóia, de 500\$ idem, idem;

José Vieira de Carvalho, em Estrella do Norte, de 360\$, idem, idem;

Christo Ortiz de Carvalho, em Bragança, de 3:000\$ idem, idem;

Bernardo Martins Portella, em Imigração, da importancia de 1:800\$ idem, idem.

De Minas Geraes:

Adolpho Ferreira Pinto, em Cajury, na importancia de 480\$, idem, idem.

Do Paraná:

Celso Roberto Xavier, em Ararapira, de 500\$, idem, idem;

Baldquina Pereira Jorge, em Soares, na importancia de 800\$, idem, idem.

Da Parahyba:

Belisa Xavier Ramalho, em Villa do Tei-xeira, de 360\$, idem, idem;

Amelia Rangel de Farias Leite, de Tape-roá, na importancia de 480\$, idem, idem, de propriedade de Irineu Rangel de Farias e sua mulher;

Avelina Gomes, em Cabedello, de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Severiano de Souza, em Sant'Anna dos Garrotes, de 500\$, idem, idem.

Do Amazonas:

José Carlos Cantigueira, agente embarcado dos correios do Estado do Amazonas, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Marcionilio Lessa.

Do Pará:

Antonio Jacob do Rosario, em Marapanim, na importancia de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

De Alagoas:

An elo Alfredo Alves, em Junqueiro, na importancia de 500\$, idem, idem.

Relatados pelo Sr. A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas, sob numero 13.177, do ex-agente do correio de Itaquera, no Estado de S. Paulo, Armando Ribeiro de Brito, no periodo de 5 de julho de 1920 a 26 de janeiro de 1921. — O Tribunal mandou lavar accordão-declarando-o responsavel em credito pela importancia de 39\$222.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 13.411, do commissario da Armada José Diniz Villas Boas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, em que serviu no Hospital Central da Marinha;

N. 12.144, do ex-agente do Correio de S. Raymundo Nonato, no Estado do Piahy, Germano Leandro Deusdará, de 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1895. — Mandaram-se lavar accordãos julgando quites os mencionados resposnaveis.

N. 11.527, da ex-agente postal de Piramboia, no Estado de S. Paulo, Adclina Ronchi, de 1 de dezembro de 1906 a 16 de outubro de 1914. — Fez-se lavar accordão fixando em 360\$ o alcance apurado nas contas do ex-agente, bem assim marcando prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 12.504, do medico da Armada Dr. Fernando Lopes Gonçalves, de 20 de outubro de 1917 a 17 de janeiro de 1918, em que serviu no vapor Carlos Gomes. — Mandou-se lavar accordão julgando quite o referido medico.

N. 12.846, do director da Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina e de S. Luiz a Caxias, no Estado do Maranhão, Francisco da Cunha Lopes, relativos ao adeamento de 3756, que lhe foi feito em 1919. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se informar qual o numero de adeamentos feitos, respectiva importancia de cada um e si foram registrados no Tribunal, bem assim para que seja informado o processo de accordo com os arts. 71, 72, 75 e 76 das novas instrucções.

N. 12.665, do ex-agente do Correio de S. José do Amapá, no Estado do Amazonas, José Satyro de Menezes, de 5 de junho de 1919 a 23 de março de 1920. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se intimar o responsável a dizer sobre o alcance de 26\$400, de selo de nomeação.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavi-
nier :

Processo de tomada de contas, sob numero 12.666, da ex-agente do Correio de Commercio, Estado de Minas Geraes, Donária Alves da Rocha, de 2 de dezembro de 1907, a 10 de igual mez de 1911. — Fez-se lavrar accordão julgando quite a responsavel.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 15 e 20 do corrente e relativos ás contas do capitão de corveta Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho, do collecter federal João de Caldas Bacellar Sobrinho e dos ex-agentes do Correio Romeu Ferreira, Maria Eugénia de Amorim, José Ribeiro dos Santos, Isabella Maria Figueira da Silva e Mucio Braga, mandando expedir-lhes quitação; do commissario da Armada Francisco Antonio da Silva Guimarães, declarando esse responsável em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhe a competente provisão; e dos ex-agentes do Correio Rita Alves de Medeiros, Anna de Camargo Silva e Umberto Menegatti, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, nos termos da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do mez vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

NOTA:

Na supracitada sessão foram relatados 96 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgados definitivamente.....	6
Com accordãos lavrados.....	11
Com o julgamento convertido em diligencia.....	2
De prestação de fianças:	
Approvados.....	71
Não approvados.....	6
Total.....	96

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 7 de julho de 1922

Offícios:

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.394 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo da applicação dada ao 2º supprimento feito a esse ministerio na importancia de 200.000\$, em virtude do aviso n. 1.704, de 5 de maio de 1920, de accordo com o art. 27 da lei numero 3.901, de 5 de janeiro do mesmo anno, e de que trata o vosso aviso n. 4.656, de 8 do mez de novembro do anno atrazado, rogo-vos providencieis no sentido de ser informado ao mesmo tribunal se foi effectuada a remessa dos documentos comprobatorios das despesas effectuadas com o

alludido supprimento a que se refere a ultima parte do vosso citado aviso numero n. 4.656.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.305 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil á D. Herclia Ferrã Bueno e outros, viuva e filhos do conductor de trem de 3 classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario de Oliveira Bueno, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 3 do corrente, julgar illegal a referida concessão, por não considerá-la como especial, mas simples melhoria daquella a que tenha direito a habilitanda e seus filhos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.306 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo de novo presente o incluso processo relativo á concessão da pensão especial de 633\$333 á D. Corina Pinto Cavalcanti, viuva do cirurgião da Armada, capitão tenente Dr. Jorge d'Avila Cavalcanti, em vez da de 210\$ de que já goza, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 3 do corrente, manter a decisão proferida em sessão de 8 de maio ultimo, somente por não ter sido feita a correção no titulo a que se refere a mesma decisão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.308 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 58, de 22 de julho proximo findo, com a cópia do termo de accordo revogando o art. 5 do decreto n. 13.627, de 28 de maio de 1919, pelo qual foi transferido para a Companhia Carbonifera de Urussanga, o contracto decorrente do decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918, resolveu em sessão de Camaras Reunidas de 8 do corrente, ordenar o registro do referido termo de accordo.

N. 1.309 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os vossos avisos numero 369 e 53, de 2 de fevereiro e 29 de maio deste anno, relativos ao pagamento, á Empresa de Transportes Commercio e Industria, da importancia de 237\$600, proveniente de serviços executados, nos mezes de outubro e novembro do anno passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 19 de junho proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por pertencer a mesma ao exercicio de 1921, já encerrado.

N. 1.310 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os vossos avisos numeros 4.082 e 57, de 17 de dezembro do anno passado e 31 de maio ultimo, relativos ás distribuições, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Ceará, das importancias de 4.481\$135, 12:690\$560 e 1:328\$305, para occorrer ás despesas das administrações postaes naquelles Estados, subordinadas á consignação — Percentagens provisionarias mandadas pagar aos funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o decreto n. 14.097, de 15 de março de 1920, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 26 de junho proximo findo, recusar registro ás alludidas distribuições de credits, não só por pertencerem ás despesas ao exercicio de 1921, já encerrado, como também por haver sido incluída na demonstração que acompanhou o já citado aviso n. 57, a Sub-Administração de Uberaba, que não pertence aos Estados acima indicados.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.311 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os vossos avisos ns. 2.754, 2.755, 2.779 e 4.197, de 2 de setembro e 27 de dezembro do anno passado, relativos aos pagamentos, por depositos, á Companhia Industrial de Electricidade, das importancias de 3:775\$, 4:158\$500 e 5:123\$500, provenientes de fornecimentos de luz electrica, em 1920, á Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara de 19 de junho proximo findo, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal, si os alludidos fornecimentos estão sujeitos a contractos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 7 de julho de 1922

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.301 — Em resposta ao vosso officio n. 65, de 16 de junho proximo findo, solicitando a devolução dos avisos ns. 431 e 671, de 6 e 23 de fevereiro deste anno, do Ministerio da Marinha, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, remetter-vos, inclusos, os alludidos avisos.

N. 1.302 — Em resposta ao vosso officio n. 37, de 26 de abril ultimo, communicando que, á vista do requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 10 de março anterior, foi feito o empenho da importancia de 3:255\$675, para pagamento do consumo de gaz e luz electrica deste Tribunal, no corrente anno, cumpre-me declarar-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 22 do mez proximo findo que o Tribunal nada tem com essa despesa, ex-vi do disposto no art. 196 do decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, devendo, por isso, ser annullado o referido empenho, se porventura foi feito á conta da verba 7ª, o que o vosso officio não declara, pois o mesmo terá de ser feito á conta da verba propria do orçamento do Ministerio da Fazenda, como nos annos anteriores.

N. 1.303 — Em resposta ao vosso officio n. 46, de 19 de maio ultimo, solicitando providencias no sentido de ser essa directoria informada si foram feitas as contribuições para o montepio a que estava sujeita D. Clara Alzira Taborda de Sant'Anna, viuva do 1º tenente da Armada Nestabo José de Sant'Anna, no periodo de abril de 1864 a agosto de 1919, — cabe-me comunicar-vos, na conformidade do despacho do Sr. ministro presidente, que, se unpo informa o Sr. cartorario deste Tribunal, a citada pensionista, percebendo por titulo de 15 de julho de 1865 o montepio militar da Marinha, annual de 360\$, contribuiu mensalmente para o montepio com a importancia de 1\$, de julho de 1877 a fevereiro de 1896, e com a pensão annual de 180\$, por apostilla de 19 de março de 1896, contribuiu mensalmente com a quantia de 500 réis, de março de 1896 a agosto de 1919.

Communico-vos, outrossim, que do periodo anterior a julho de 1877 nada poderá ser informado por se encontrarem as folhas no Thesouro Nacional.

— Sr. 1º escripturario Dr. Antonio Viçoso de Moraes Jardim, em comissão do Tribunal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.307 — Recommendo o Sr. ministro presidente, conforme despacho de 30 de junho ultimo, que verifiqueis se tem algum fundamento a denuncia constante da inclusa carta assignada por L. T. da Silva, para o que vos remetto também o respectivo processo de tomada de contas de Francisco Vil-

fela dos Santos, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Gerais e relativo á gestão do responsável no período de 5 de novembro de 1901 a 31 de maio de 1917.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 1.312 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á fiança prestada por D. Eugénia de Rezende Meira, em favor do Dr. Oldemar de Rezende Meira, thesoureiro da Alfandega desta Capital, em substituição á anteriormente prestada e aprovada pelo Tribunal em sessão de 29 de setembro de 1914, resolveu, em sessão de 2ª Camara de 15 de junho proximo findo, approvar a substituição da referida fiança.

7.554, 7.581, 7.583, 7.593, 7.700, 7.784, 7.785, 7.787, 7.788, 7.789, 7.790, 7.791, 7.793, 7.802 e 7.804.

EDITAIS

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras, para, reunidas, segunda-feira, 10 do corrente mez, ás treze horas e meia, em sessão extraordinaria, julgarem os feitos já annuciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada em 3 do referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 7 de julho de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

De citação, com o prazo de 30 dias, a ausente em logar incerto e não sabido, desta Capital, Umbelina Valle da Silva, mãe do fallecido Gustavo Nunes Cabral, na fórma abaixo:

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, 2º vice-presidente da Côrte de Appellação do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil; juiz relator dos embargos de nullidade n. 3.085, entre partes, embargante, Gustavo Nunes Cabral, e embargados, Henrique José Gonçalves e sua mulher, D. Honorina Nunes Gonçalves:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem que por parte do Henrique José Gonçalves e sua mulher me foi dirigida a seguinte petição constante de fls. 366: «Exmo Sr. Dr. desembargador, relator da appellação civil n. 3.085, sobre embargos. Henrique José Gonçalves e sua mulher nos autos da supracitada appellação e em cumprimento do despacho de V. Ex. a fls. 365, p. p. a V. Ex. se digne ordenar a citação pessoal de Umbelina Valle da Silva, mãe do fallecido Gustavo Nunes Cabral (fls. 24 e 364) para a primeira audiencia que a citação se seguir vir habilitar-a como a herdeira ascendente necessaria e sobreviva do referido Gustavo e com ella correrem os embargos oppositos pelo fallecido seu filho, como os demais termos subseqüentes do processo, sob pena de revelia, fallando aos artigos da dita habilitação. Sendo de justiça. P. deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1921. — Por procuração, Alfredo Lopes da Cruz. (Estava collada e devidamente inutilizada pela data e nome do advogado uma estampilha do valor de seiscientos réis). Despacho. Sim. Rio, 29 de dezembro de 1921. — Ataulpho.» Certificado pelo official de justiça, acham-se Umbelina Valle da Silva em logar incerto e não sabido desta Capital e pedida pelos supplicantes de fls. 366 a justificação da ausencia, feita, esta, indo os autos com vista ao Sr. Dr. procurador geral do districto, deu elle o seguinte — Parecer — constante a folhas 370 v.: nada tenho a oppor á justificação da ausencia da herdeira habilitada, para que seja ordenada a sua citação edital. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. — O procurador geral, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. Sendo-me os autos conclusos, proferi o seguinte — Despacho — constante a folhas 371 v.: «Na fórma de parecer de

fls. 370 v. Rio, 1 de junho de 1922. — Ataulpho.» E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, á entrada do Tribunal, sendo extrahidas cópias para a publicação no *Diario Official* e imprensa de maior circulação, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Cartorio do 2º Officio da Côrte de Appellação, aos 22 de junho de 1922. Eu, Antonio Geraldo Ferreira Coelho, escrivão, o subscrevi. — Ataulpho Napoles de Paiva. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes com o seguinte: «Rio, 22 de junho de 1922. — Antonio Geraldo Ferreira Coelho.») (4.031)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Succar & Nahssau

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. Succar, Nahssau, estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 194, na fórma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante J. Succar & Nahssau, estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 194, por sentença deste Juizo de 30 de junho de 1922 ás 15 horas, ficando o seu termo para os effeitos legais de 16 de dezembro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores S. Kazau & Companhia á rua da Alfandega n. 255, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; o outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será reançada no dia 26 de julho de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de julho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. — Esta conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (4.225)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Sam Meindlin

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Sam Meindlin, á rua do Rosario n. 57, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Sam Meindlin, por sentença deste Juizo

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 7 de julho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCELINO GUIMARÃES—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 7.812 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Dr. Rodolpho de Faria; agravado, Arminda Borges de Almeida, tutora de seu filho Alvaro Borges de Almeida. — Negou-se provimento, unanimemente

N. 7.814 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, João Rodrigues Teixeira e suas irmãs Elvira Rodrigues Peon e Lydia Rodrigues Peon; agravado, Leopoldo Rodrigues. — Não conheceram do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 7.815 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Antonio Bordallo & Comp.; agravado, Jorge, Reny & Como. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 7.816 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.817 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.819 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.820 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.821 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.822 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.825 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.826 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.827 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 7.823, 7.828, 7.829, 7.830, 7.831, 7.832 e 7.833.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 7.185, 7.358, 7.360, 7.420, 7.435, 7.468, 7.487, 7.491, 7.504, 7.542, 7.543,

de 19 de fevereiro de 1922. Fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 40 dias anteriores á confissão. Foi nomeado syndico o Dr. Henrique P. Pinto Machado, residente á Avenida Rio Branco numero 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de julho de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 19 de junho de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o sub-screvi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (3.911)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Magdelani

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de A. Magdelani, que a assembléa foi adiada para o dia 15 do corrente, ás 14 horas. Rio, 5 de julho de 1922. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado. (4.036)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Magdelani

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros, communica aos credores da fallencia de A. Magdelani, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Santos, Almeida & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Santos, Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 246, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Santos, Almeida & Comp., por sentença deste Juiz de 26 de junho de 1922, fixando o seu termo para os efeitos

dos leges de 8 de fevereiro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Guedes & Neves, estabelecidos á praça Tiradentes ns. 72 e 74, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 20 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de julho de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio, de Janeiro, 27 de junho de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o sub-screvi. — Antonio Paulino da Silva. (4.014)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Lage & Heal

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia Lage & Heal, que se acha em cartorio acção reivindicatória a requerimento de Vicle Blacknell & Buck, contra a referida massa fallida durante cinco dias para apresentarem as impugnações, sob pena de revelia. Rio, 6 de julho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.028)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Queiroz & Pires

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Queiroz & Pires, moradores á rua Visconde de Abaeté n. 29, com commercio de seccos e molhados nesta cidade, na forma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Queiroz & Pires, moradores á rua Visconde de Abaeté n. 29, com commercio de seccos e molhados nesta cidade, por sentença deste Juiz de 1 de julho de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo par aos efeitos legais de 20 de abril de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Caldas Bastos & Comp., residentes á rua do Acre n. 30, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de julho de 1922. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o sub-screvi e assigno. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.223)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz Strass

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão avisa aos credores da fallencia de Louis Strass, que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informações do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição dos credores retardatarios A. Boye & Comp., pela quantia de 26:982\$200.

Rio, 27 de junho de 1922. — O escrivão, Cruz Galvão. (3.753)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Henry R. Neber me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível — Henry R. Neber tendo requerido a citação de Antonio Gonçalves Carneiro Junior, acontece que o official encarregado da diligencia não encontrou o supplicado, tendo sido informado de achar-se o mesmo ausente em lugar incerto no Estado do Rio. A vista do exposto, pede o supplicante a V. Ex. se digne admittil-o a justificar a ausencia do supplicado, afim de que seja a citação feita por editaes para o fim pedido na inicial, designando-se novo dia para o recebimento. Nestes termos, pede deferimento, junta esta aos autos. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922. — Ary de Oliveira, advogado. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: — J. Sin. Rio, 6 de julho de 1922. — Sampaio Vianna. A petição inicial é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível — Henry R. Neber, domiciliado nesta Capital, tomou por arrendamento, a Antonio Gonçalves Carneiro Junior, também domiciliado nesta cidade, um armazem na Ilha do Cajú, da qual é locatario o referido Antonio Gonçalves Carneiro Junior, ficando estipulado que o pagamento dos alugueis, á razão de um conto de réis mensal, fosse feito no escriptorio do supplicado, á rua General Camara numero 22, sobrado, até o dia 5 de cada mez seguinte ao vencido. Acontece, porém, que o supplicante procurou o supplicado repetidas vezes, a partir de hontem, dia 3 do corrente, não o tendo encontrado, razão pela qual vem requerer a V. Ex. se digne mandar citar o supplicado, para, em dia e hora que o escrivão designar, vir a cartorio receber a quantia de um conto de réis, correspondente ao aluguel do mez de junho, sob pena de ser feito o deposito á sua custa nos cofres publicos. O supplicante requer a V. Ex., por exceder o valor do contracto á competência dos pretores do cível, por ser de um conto de réis o aluguel mensal ou doze contos annuaes. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — Edmundo de Miranda Jordão, advogado. (Estava sellada.) Despacho: D. Cite-se. Rio, 4 de julho de 1922. — Sampaio Vianna. Nota. Para 5 do corrente, ás 13 horas. Rio, 4 de julho de 1922. —

Rêllo.—E-tendo o supplicante justificado a ausência do supplicado que se acha ausente desta Capital, no Estado do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, por este cito e chamo o dito supplicado Antonio Gonçalves Carneiro Junior, com o prazo de 30 dias, para findo o dito prazo, no dia 9 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, no cartorio deste Juízo, á rua dos Invalidos n. 152, vir receber do supplicante a quantia de um conto de réis (1:000\$000), aluguel do mez de junho ultimo, do armazem na Ilha do Cajú, arrendado ao supplicante, sob pena de ser feito o deposito á sua custa nos cofres dos Depósitos Publicos, de conformidade com o requerido na petição inicial neste transcripta; ficando, outrossim, intimado desde já, para sciencia do dito deposito, se elle fór feito, e para á primeira audiencia deste Juízo, depois de feito o mesmo deposito, vir assignar-se-lhe o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, e para todos os demais termos do processo até final sentença, sob a mesma pena e sciencia de que as audiencias deste Juízo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia ao supplicado ou áquelles que por este se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1922. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (4.035)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que esta edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delles conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 31 do corrente, logo após a audiencia deste Juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pré-gão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, avaliado no inventario do finado Luiz da Silveira Bezerra, e vae praça a requerimento de todos os herdeiros, a saber: Predio assobradado sito á rua Paraguay n. 55, estação do Meyer, com estreito terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrame e pilastros de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, tres janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada e varanda cimentada em cuja face existem duas portas e duas janellas, estando dividido em duas salas e dous quartos forrados e assombrados, seguindo-se ouxado com cozinha cimentada, tendo ainda no quintal uma cobertura com telhas francezas abrigando W C e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m.40 por 8m.60 de fundos, medindo o puxado 2m.20 de comprimento por 2m.80 de largura. O terreno pertencente ao predio está pelos lados dividido de quem de direito parte por muros de tijolo e parte com zinco ondulado e na linha dos fundos também com zinco, medindo de frente,

em linha suada, 6m.80 pela lateral direita 19m.20 e pela esquerda 21m.30. A construção é moderna de tijolo divisorias de estuque e madeiramento da riga. Avaliado o dito predio com o terreno em 6:500\$. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. Dado, digo, pretendentes mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1922. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (4.024)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente a para conhecimento dos credores da fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp., torno publico que a assembléa foi, pelo meritissimo juiz Dr. Souza Gomes, designada para o dia 26 de julho proximo ás 13 horas e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, Rio, 24 de junho de 1922. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho.* (3.899)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Motta & Santos

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assembléa de credores foi adiada para o dia 10 do corrente mez e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas, Rio, 3 de julho de 1922. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho.* (4.032)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Mutualidade Catholica Brasileira a David Pinto Morado.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem ou delles conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, que no dia 18 de julho do corrente anno, ás 12 horas, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este Juízo, á rua Fonseca n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação de um conto trezentos e tres mil réis, que com o abatimento de vinte por cento, fica reduzido a um conto e quarenta e dous mil e quatrocentos réis, em poder e cartorio do escrivão que esta subscreeve, os bens penhorados pela Mutualidade Catholica Brasileira a Da-

vid Pinto Morado, cujos bens são os seguintes: Meia mobilia de canella para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras singelas e duas de braços, com assento de palhinha e encosto estufado, 150\$; uma cadeira de balanço, de canella, com assento de palhinha, 25\$; uma mesa elastica, de canella, com cinco taboas, 60\$; doze cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro, 84\$; um étagère de canella, com pedra marmore, 120\$; um guarda comida de canella, com tela de arame, réis 30\$; um buffet de canella com pedra marmore, 120\$; uma cama de peroba, para casal, 80\$; um toilette de peroba, com espelho e pedra marmore, 150\$; um guarda casacas de peroba, com porta de espelho, 120\$; um guarda vestidos de peroba, 100\$; duas mesas para cabeceiras, 40\$; duas cadeiras de peroba e palhinha, 14\$; um porta-toalhas, de peroba, 5\$; tres camas de peroba, para criança, 60\$; um aparelho de metal branco, para toilette, 60\$; um espelho biseauté, para parede de sala de visitas, 40\$; dois quadros a oleo, de Nerox, réis 40\$, e uma mesa de pinho pintada de branco, 5\$; tudo avaliado em um conto trezentos e tres mil réis, que com o abatimento de vinte por cento fica reduzido a um conto e quarenta e dous mil e quatrocentos réis, por quanto irão em terceira praça deste Juízo, no dia, hora e local acima designados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dous. Eu Americo de Souza Neves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Ferreira de Sampaio, escrivão, subscreevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* (4.018)

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueredo, juiz da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, que, por parte de Manoel Ferreira de Souza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Pretoria Civil, Manoel Ferreira de Souza tomou de arrendamento a Affonso Spinelli, por escriptura publica, lavrada em notas do tabelião Hermes, em cinco de julho de mil novecentos e dezenove, pelo prazo de sete annos e aluguel mensal de duzentos e vinte mil réis, pago até o dia cinco de cada mez seguinte ao vencido. Os predios á rua Tuyuty, numerosos quarenta e quarenta e dous. Acontece, porém, que o supplicado recusa, sem justa causa, receber o aluguel, relativo ao mez de abril findo pelo que o supplicante requer a V. Ex. a sua intimação para virem, digo para vir a cartorio em dia e hora designados, receber a mencionada quantia, sob pena de ser a mesma depositada no Thesouro Nacional. Assim sendo, D. e A. e residindo Affonso Spinelli á rua Amelia, quarenta e sete, espera deferimento.» (Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis). Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e vinte e dous. Hugo Martins, Trinta, cinco, noventa e yin-

te e dous. Esta petição que em trinta de maio de mil novecentos e vinte e dous foi distribuída ao escrivão supra, Mendonça, traz o seguinte despacho: — «D. Sim. Rio, trinta, cinco, novecentos e vinte e dous. — *Ol. Figueiredo* e a seguinte fé de citação: «Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado Affonso Spinelli pela razão de ser informado de que o mesmo se acha no Estado de S. Paulo. O referido é verdade e dou fé. Rio, dous de junho de mil novecentos e vinte e dous. Alberto Antonio da Silva.» Em vista desta certidão e de ter o supplicante justificado, mediante testemunhas, a ausencia do supplicado, mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, pelo qual é o supplicado Affonso Spinelli chamado e citado para no dia sete de agosto proximo futuro, ás doze horas, vir a este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, sito á rua Archias Cordeiro, duzentos e dez, Meyer, receber a importância de duzentos e vinte mil réis, aluguel do mez de abril proximo passado, dos predios de sua propriedade, á rua Tuyuty, numeros quarenta e quarenta e dous, sob pena de, não comparecendo, ser a mesma quantia depositada no Thesouro Nacional, e bem assim o aluguel dos mezes de maio e junho, já vencidos e as dos mezes que se forem vencendo. E para que chegu ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civil, em 3 de junho de 1922. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subcrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (4.215).

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Norberto José Marques no executivo por alugueis de predio, que lhe move Polycarpo Ferreira da Silva, inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca.

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia oito de julho proximo futuro, ás doze horas, na sala das audiencias desta Oitava Pretoria Civil, sito á rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, em Campo Grande, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens penhorados a Norberto José Marques no executivo por alugueis de predio que lhe move Polycarpo Ferreira da Silva, inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca, os quaes foram descriptos e avaliados pelo laudo do teor seguinte: laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil e a requerimento de Polycarpo Ferreira da Silva, inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Norberto José Marques, no executivo, por alugueis, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se sob a guarda do respectivo

depositario, Jovino Pereira do Nascimento, á rua Princesa Leopoldina numero tres, na estação do Realengo, onde os examinámos e avaliamos da forma seguinte: Um armario de peroba com portas envidraçadas, quarenta mil réis; um armario côr de canella, com portas envidraçadas, trinta mil réis, uma machininha "Singer" de pé, com quatro gavetas, e de numero G, duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e oito bastante uzada, setenta mil réis; uma machina "Singer" de pé, com seis gavetas e de numero G, trescentos e quatorze mil e oitenta e quatro, em regular estado de conservação, noventa mil réis; uma cama de peroba para casal, sessenta mil réis; uma cama de canella para casal, quarenta mil réis; uma cama de vinhatico para casal, trinta mil réis; uma cama de arame para solteiro, dez mil réis; dous berços de madeira, estragados, quinze mil réis; uma meza para cabeceira, quinze mil réis; dous apparadores de vinhatico sem pedra marmore, trinta mil réis; uma meza para centro, velha, dez mil réis; uma meza de pinho, cinco mil réis; seis cadeiras diversas, estragadas, doze mil réis; tres malas muito uzadas, trinta mil réis; um gramophone pequeno e em mau estado, dez mil réis. Total, quatrocentos e noventa e sete mil réis (quatrocentos e noventa e sete mil réis). Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e vinte e dous. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guardá de Barros*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis). E quem os mesmos bens moveis quizer arrematar compareça no dia, hora e local acima designados, scientes de que a praça será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Civil, aos 24 de junho de 1922. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subcrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio, 24 de junho de 1922. *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Francisco Faustino Pires como incurso nas penas do artigo 203 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste Juizo no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pelo *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem lugar á rua Pedro Americo n.º 1, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos sete de julho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subcrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

Supremo Tribunal Militar

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exercito

De citação de indiciado

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 8 do mez de julho ás 13 horas, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º Conselho de Justiça Militar para se ver processar pelo crime previsto no art. 107. do Codigo Penal Militar de que é accusado, a ex-praça do 19º batalhão de caçadores, Oscar de Azevedo Souza, excluido a 31 de janeiro de 1921, indo residir em S. José de Ubatuba, no Estado do Rio de Janeiro, sendo os seus signaes caracteristicos, altura um metro e sessenta centimetros, barba raspada, bocca pequena, cabellos castanhos lisos, cor branca, nariz regular, olhos castanhos, rosto oval. Portaria. "Na data de 4 para 5 do mez do janeiro do corrente anno, achando-se o soldado Floriano da Veiga Simões, preso preventivamente no xadrez do segundo batalhão de caçadores, em Nietheroy, forçou com um prego previamente preparado a fechadura da prisão em que se encontrava, evadindo-se em seguida, para ser logo após preso pela policia civil da alludida cidade. Recebendo o inquerito indicios vehementes de culpabilidade no facto, mando usando do direito que me confere o numero do artigo oitenta e sete do Codigo de Organização e de Processo Militar, que se proceda também contra a sentinella cujos caracteristicos resalta apenas do tempo do serviço entre duas e quatro horas. Assim atnada esta com as denuncias apresentadas pelo doutor primeiro promotor, se proceda aos termos posteriores do processo. Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte um. — Ernesto Claudio de Oliveira e Cruz, auditor de guerra. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos e mais de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 dias do mez de junho de 1922. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. — *Ernesto Claudio de Oliveira e Cruz*, auditor de guerra.

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exercito

De citação de indiciado

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 8 do mez de julho, ás 13 horas, deverá comparecer na sede desta auditoria, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º conselho de justiça militar, para se ver processar pelo crime previsto no art. 107 do Codigo Penal Militar, de que é accusada a ex-praça do 19º batalhão de caçadores.

Floriano da Veiga Simões, natural da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, filho de Joaquina da Veiga Simões, solteiro, com 21 annos de idade. Denuncia offerecida pelo Dr. 1º promotor de justiça: «Ilustrissimos senhores membros do Conselho de Justiça — O primeiro promotor de justiça militar, na forma dos arts. 81 e 82 do decreto numero 14.450, offerece denuncia contra o soldado Florianio da Veiga Simões, como incurso nas penas do art. 107 do Código Penal Militar, pelo facto que passa a expôr: Achando-se o referido soldado preso preventivamente no segundo batalhão de caçadores da guarnição de Nitheroy, na noite de 4 para 5 de janeiro do corrente anno, forçando com um prego previamente preparado a lingueta da fechadura da prisão onde se achava, evadiu-se da prisão, aproveitando-se do sono da sentinella. Assim sendo, pelos elementos do inquerito, ha indícios vehementes de que o indiciado incide nas penas do art. 107 do Código Penal Militar. Pelo que requeiro que recebida a presente denuncia se proceda na forma da lei, marcando-se dia e hora, feitas as intimações das testemunhas, cujo rol offerece. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1921. — A. Augusto Lima Junior, 1º promotor». Rol de testemunhas: Pedro Uchôa Corrêa, Edgard de Azevedo Borba, Godofredo Dias, Ermirio Guilherme de Azevedo, Antonio Ferreira dos Santos. — Rio, 24 de janeiro de 1921. — Lima Junior. E, para constar, passouse o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 dias do mez de junho de 1922. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, auditor de guerra. (.

NOTICIARIO

Desde hontem que está normalizada, por completo, a vida da Capital da Republica, com a prisão do commandante e rendição do forte de Copacabana.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem a reunião semanal do ministerio, tendo a ella comparecido todos os Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de officiaes do seu estado maior, visitou todos os officiaes e praças feridos nos acontecimentos resultantes da revolta do forte de Copacabana, bem como os civis que foram atingidos por projectis atirados por aquelle forte.

— Etiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Bueno de Paiva, Vice-Presidente da Republica e os secretários da Mesa do Senado, senadores Cunha Pedrosa, Hermenegildo de Moraes e Mendonça Martins, que foram levar ao Chefe do Estado as suas congratulações, em nome daquella Casa do Congresso, pelo restabelecimento da ordem, perturbada com os acontecimentos da Escola Militar e forte de Copacabana.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Cunha Pitta, do seu estado maior, na cerimonia do enterro do 3º sargento Godinho e do cabo Pontes, da Policia Militar, victimados por occasião do ataque aos revoltosos do forte de Copacabana.

— A tarde estiveram no Palacio do Cattete, em companhia do Sr. ministro da Guerra, os Srs. marechal Gabriel Botafogo, general Setembrino de Carvalho, chefe do Estado Maior do Exercito, e general Neiva de Figueiredo, chefe do Departamento da Guerra.

— O Sr. Presidente da Republica tem recebido centenas de telegrammas e visitas pessoais e por cartões, por motivo do restabelecimento da ordem legal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

“S. Paulo — Apesar de apenas por alguns dias nos termos ausentado da linda Capital deste Brasil tão querido, desta nossa segunda Patria, não queremos deixar de significar a V. Ex., como supremo magistrado da Nação brasileira, quanto nos sentimos sensibilizados, quão profundo é o nosso reconhecimento pela forma carinhosa como fomos e continuamos a ser recebidos. Digne-se V. Ex. aceitar a nossa gratidão infinita e os nossos ardentes e sincerissimos votos pela felicidade desta nossa segunda Patria. — *Sacadura Cabral. — Gago Coutinho.*”

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 8, de 11 1/2 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1922 aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas—Letras D e E.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 horas até ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—(Serviço Federal).

Synopse geral das chuvas, em todo o paiz durante o mez de junho de 1922,

Zona norte—As chuvas nestas zonas foram, em geral, abundantes, tendo em média a sua altura ficado a 90 m/m 5 acima do valor normal. Houve localidades onde esta abundancia mostrou-se muito accentuada como em: Maceio com 297 m/m 8, Satuba com 256 m/m 2, Aracaju com 246 m/m 3, Barreiros (Pernambuco) com 215 m/m 5, Escada com 164 m/m 3, Goyanna com 159 m/m 5, Iguatú com 152 m/m 5, Pombal (Pernambuco) com 128 m/m 3.

As chuvas não attingiram os valores normaes respectivos em algumas localidades dessa zona as diferenças mais accentuadas foram observadas em: Natal com 114 m/m 5, Salinas (Pará) com 99 m/m 4, Riachão (Ceará) com 57 m/m 1, Jequié (Bahia) com 48 m/m 7, Guaramiranga (Ceará) e Andaraí (Bahia) com 41 m/m 1.

Zona centro—As chuvas nesta zona mantiveram-se pouco acima do valor normal. A altura média attingiu 13 m/m 8 acima daquelle valor.

No Estado de Minas Geraes o valor normal, de modo geral, não foi attingido.

As localidades onde as precipitações se mantiveram mais accentuadas foram em: Tinguá (E. do Rio) com 52 m/m 3, S. Luiz de Cáceres (M. Grosso) com 28 m/m 2, Carmo (E. do Rio) com 26 m/m 0.

As localidades onde as chuvas não attingiram os valores normaes respectivos foram as seguintes: Cabo Frio, Ubá, Caxambú, Rezende, Passa Quatro e Goyaz; estas diferenças para menos foram respectivamente: 22 m/m 5, 20 m/m 2, 17 m/m 6, 15 m/m 2, 14 m/m 8 e 12 m/m 7.

Zona sul — As chuvas nesta zona se mostraram acima da normal, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, onde a abundancia de chuvas foi muito pronunciada. A altura média das chuvas recolhidas foi 54 m/m 2 acima do valor normal. Este excesso foi mais accentuado nas localidades seguintes: Jaguarão com 169 m/m 4, Pelotas com 163 m/m 0, Santa Victoria do Palmar com 152 m/m 7, Soledade com 132 m/m 1, todas no Estado do Rio Grande do Sul; Porto Bello e Itajahy com 54 m/m 1, no Estado de Santa Catharina. Em Campos Novos (Santa Catharina) e Curitiba as precipitações não attingiram os valores normaes respectivos; estas diferenças, para menos, foram as seguintes: 41 m/m 0 e 1 m/m 2.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, nublado; mormaço.

Temperatura: noite ainda fria, em ascensão de dia.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, nublado; mormaço.

Temperatura: noite ainda fria; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de sabbado: bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 7) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom, com céu limpo á noite e nublado de dia. A temperatura foi um pouco mais baixa de noite e teve fraca ascensão de dia; a maxima verificou-se ás 12 horas e 30 minutos com 32º.2 e a minima ás 4 horas e 40 minutos com 16º.4. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa, fraca, ás 13 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 9) — Zona Norte — Tempo em geral bom, excepto em Natal, Recife e Ondina, onde choveu esta manhã. Hontem choveu em partes do Maranhão, Pernambuco e Alagoas. Zona centro — Tempo bom. Choviscou hoje de manhã em Goyaz e hontem em Fortaleza. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona sul — Tempo bom. Hontem choviscou em Uruguayana. A temperatura elevou-se sensivelmente.

Menores temperaturas: 3º.0 em Guaparuva e 4º.8 em Campinas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 7: 39 m/m 2 em Turyassú e 11 m/m 3 em Natal.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Recife; vagas e pequenas vagas em Sergipe, Bahia e Cabo Frio; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Grajáhu, Therezina, Caetité, Pirapora, Pitanguy, Lavras, Entre Rios, Catalão e Victoria. Ha mais de 30 dias: Januária, Curvello, S. Paulo do Muriaé, Barbacena e Itabira. Ha mais de 60 dias: S. Francisco e Mar de Hespanha.

Dados aerologicos. — Vento NNW até 1.500 metros, com velocidade maxima de 8 metros, passando a NW até 2.800 metros com velocidade maxima de 41 metros tornando a NNW até 4.230 metros, altura em que o balão desapareceu por interposição de altus cumulos á distancia horizontal de 7.720 metros com velocidade maxima de 9 metros.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — S. a. p. se do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1922

Zona norte — Tempo geral bom, excepto em Natal, Recife e Ondina, onde chueu esta manhã. Hontem chueu em partes do Maranhão, Pernambuco e Alagoas.

Zona centro — Tempo bom. Chuvistou hoje de manhã em Goyaz e hontem em Fortaleza. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Tempo bom. Hontem chuviscou em Uruguayana. A temperatura elevou-se sensivelmente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. de Maranhão.....	700.8	27.5	—	NE	4	7	Chão.	I.	31.0	24.5	
Barra do Corda.....	61.2	23.0	—	C	0	0	—	B. (o. n. b. m.)	31.0	—	
Fortaleza.....	59.9	25.0	—	SE	3	7	—	B.	29.5	20.0	
Quixerabomim.....	—	22.0	—	SE	3	4	—	B. (b. manhã.)	28.6	22.0	
Natal.....	66.5	23.30	—	S	2	10	—	C. (c. manhã.)	27.0	22.0	11.3 C. pm.
Parahyba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	63.8	25.0	—	C	0	7	Espelhado.	I. (c. manhã.)	27.0	22.0	1.7 Ch. am.
Pão de Açúcar.....	64.4	23.0	1.0	SE	7	—	—	I.	32.0	19.0	0.3 C. pm.
Aracajú.....	63.7	24.6	—	E	3	5	Vagas.	I.	28.7	22.5	1.2
Bahia.....	63.9	26.0	—	SE	4	4	Pps. vagas.	B. (c. manhã.)	27.0	13.0	8.3
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária.....	64.5	24.0	2.0	E	4	4	—	B. (b. manhã.)	30.0	13.0	
Bello Horizonte.....	66.5	18.0	-1.0	NE	6	7	—	B. (b. manhã.)	29.5	15.8	
Theophilo Ottoni.....	68.0	18.0	-1.5	NE	1	8	—	B. n. (b. n. m.)	21.0	19.0	5.1
Uberaba.....	64.9	21.0	1.0	NE	3	6	—	B. (o. b. man.)	27.0	11.0	
Caxambu.....	69.5	12.0	—	SW	3	2	—	B. (o. b. man.)	23.0	4.0	
Poços de Caldas.....	69.0	15.0	—	NE	4	4	—	B. (b. manhã.)	21.0	12.0	
Goyaz.....	62.7	23.0	—	—	—	2	—	B. (chs. man.)	34.0	11.0	
Santa Luzia.....	61.0	20.0	-1.0	E	5	6	—	B.	30.0	6.0	
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	69.3	22.0	-0.5	C	0	10	Tranquillo.	B.	25.5	20.0	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	68.0	19.0	0.0	NW	1	2	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	22.4	16.4	0.0 2. am. pm.
Campos.....	68.1	20.0	1.0	NE	2	—	—	B. (o. b. m.)	25.0	13.0	
Friburgo.....	69.3	12.0	-2.0	C	0	10	—	B. (b. manhã.)	19.0	9.0	
Petropolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	68.5	13.0	—	C	0	10	—	B. n. (o. o. m.)	23.0	14.0	0.2
Cabo Frio.....	69.5	22.0	0.0	NE	4	—	Pps. vagas.	B. (o. b. m. i.)	23.0	15.0	
Therzopolis.....	69.5	14.5	1.5	N	3	4	—	B. (o. b. m.)	19.7	10.0	
S. Paulo.....	67.9	12.0	—	NE	3	7	—	B. (n. man.)	23.5	8.5	
Santos.....	67.5	18.0	1.0	C	0	4	Tranquillo.	B. (n. b. m.)	23.0	12.6	
Paranaguá.....	66.5	16.0	—	C	0	6	Tranquillo.	B.	23.0	3.0	
Quarapuava.....	—	15.0	—	NE	1	1	—	B. (o. manhã.)	17.0	3.0	
Curitiba.....	67.4	10.0	2.0	C	0	5	—	B. (o. b. m.)	19.0	5.0	
Florianopolis.....	65.0	16.6	2.8	C	0	10	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	21.0	11.8	
Lages.....	—	6.7	0.0	NW	2	5	—	B.	—	3.7	
Porto Alegre.....	63.0	10.0	2.0	C	0	8	—	B. (b. manhã.)	22.0	6.0	
Uruguayana.....	60.0	14.0	0.3	N	2	10	—	I. (i. manhã.)	20.0	9.0	Chs. par.
Montevideo.....	61.3	15.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	
Buenos Ayres.....	60.7	12.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto. m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ue, neve; ne, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Minima	Chuva			Maxima	Minima
Rio Comprido.....	—	23.3	14.0	Eugenho de Dentro.....	0.0	21.3	14.5
Bangu.....	—	—	—	Corcovado: Temperatura do ar:	—	—	—
Nitheroy.....	0.0	25.4	10.4	23.3. Humidade relativa: 66%.	—	—	—
Gavea.....	0.0	22.0	14.6	Vento: Norte 2.	—	—	—
Deodoro.....	0.0	24.2	11.2				
Encantado.....	0.0	23.0	13.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, sexto dia útil, as seguintes folhas:

Arquivo Nacional, Saude Publica, Reformados do Corpo de Bombeiros, Directoria de Industria Pastoral.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cannaveiras*, para Cannaveiras, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o interior até às 14 1/2, ditas com porte duplo até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Pelo *Itaquatiá*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Itaperuna*, para S. Sebastião, Santos, Paranaíba, Itajahy, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Ceylan*, para Dakar, Lisboa e Havre, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Pan American*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas e cartas para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Santos, Paranaíba, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos seus dias até às 15 horas e até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 15/32	7 13/32
Sobre Paris.....	\$603	\$611
Sobre Hamburgo.....	—	\$018
Sobre Italia.....	—	\$349
Sobre Portugal.....	—	\$563
Sobre Nova York.....	—	71375
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	68050	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	15157	—
Sobre Suissa (francos).....	15415	—
Sobre Belgica (francos).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Sobre Japão (yen).....	—
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Suecia.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Canada.....	—
Sobre Rumania.....	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$145

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922.—A. Simonsen, syndico.

Dia 7

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 31/64	7 27/64
Sobre Paris.....	\$577	\$584
Sobre Hamburgo.....	—	\$016
Sobre Italia.....	—	\$328
Sobre Portugal.....	—	\$541
Sobre Nova York.....	—	71351
Libras esterlinas — em moeda.....	—	37500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2581
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	68100
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	68104
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	15153
Sobre Suissa (francos).....	—	1504
Sobre Belgica (francos).....	—	\$553
Sobre Hollanda (florim).....	—	25847
Sobre Japão (yen).....	—	3550
Sobre Dinamarca.....	—	15600
Sobre Suecia.....	—	15250
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$056
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$153
Sobre Austria.....	—	\$000 44

Moedas

Dollars (papel).....	75300
Escudos (papel).....	\$610
Apolices uniformizadas de 5 %.....	770\$000
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	804\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	830\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	796\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom. (averbação).....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port (1920).....	750\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1921).....	750\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000\$ 7 %.....	995\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	460\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	172\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	164\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	155\$000
Apolices Municipaes da Barra do Pirahy de 100\$, 8 %, port.....	82\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	8000
Companhia Confiança Industrial.....	20000
Companhia America Fabril.....	267\$000
Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Julho.....	1	22\$050	2	3.000 saccas
Agosto.....	6	21\$550	6	12.000 saccas
Setembro.....	3	21\$100	3	3.000 saccas
Outubro.....	1	20\$800	1	2.400 saccas
Novembro.....	—	20\$650	—	1.000 saccas
Dezembro.....	—	20\$600	—	—
Vendas.....	—	—	—	saccas 21.000
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.	—	—	—	—
Disponivel base tipo 7, 13\$200.	—	—	—	—
Mercado, calmo.	—	—	—	—
Vendas até 10 1/2 horas, 2.087 saccas.	—	—	—	—
Vendas total 5.070 saccas.	—	—	—	—
O syndico, João Severino da Silva.	—	—	—	—

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria do Districto Federa

Renda arrecadada de 1 a 6 de julho de 1922.....	1.343.936\$357
Renda arrecadada em 7 de julho de 1922.....	683.315\$406
Em igual periodo de 1921..	2.027.251\$763
Diferença para mais.....	1.925.608\$493
	101.643\$270

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	83.535\$455
Em papel.....	86.384\$280
Total.....	172.919\$735
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	835.833\$710
Em igual periodo de 1921..	554.791\$978
Diferença a maior em 1922	281.041\$732

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.100

Ferreira & Vasconcellos, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 117; adoptou para distinguir roupas feitas e sob medida de

seu commercio, a marca supra, a qual consiste em um circulo contendo um aeroplano visto de frente sobre nuvens, seguido do nome característico «Alfaiaataria Americana». Acima do circulo vê-se o n. 117. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em notas, cartões, annuncios, facturas e reclames (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 16 de março de 1922.— *Ferreira & Vasconcellos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 17 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.100 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.020)

RIO GRANDE DO SUL

N. 4.319

Certifico que a marca «Inimitavel», para vinhos do fabrico de Allegrett & Comp., registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 4.319, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em 13 de outubro do anno proximo passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, Rio, 1 de abril de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre 2\$000 em estampilhas) Visto. J. C., em 1 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (4.019)

N. 5.231

CERTIFICADO

S. PAULO

Certifico que a marca «Café Moreira», para molhados e café do commercio de Paulo Fernandes, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 5.231, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 27 de outubro do anno passado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de abril de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre uma estampilha de 2\$000.) Visto. J. C., em 1 de abril de 1922 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.019)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.917—*Memorial descriptivo da invenção de «um processo para conseguir sobre qualquer tecido pinturas de aspecto semelhante ao bordado», para que pretende privilegio Antonio Rossati, domiciliado em Veneza, Italia.*

A pintura sobre tecidos, pelo processo commum, tal como se pinta quadros, só é possível sobre tecidos apropriados, mas não sobre qualquer tecido como a gaze, tecidos espessos de lã ou semelhante. Além disso a pintura pelo processo commum tem a desvantagem de não poder ser empregada em tecidos com pregas ou dobras, como por exemplo aquellas que servem no emprego da industria de roupas. Para evitar esses inconvenientes procurou-se fazer a pintura dando a tinta por meio de uma successão de pontos, isto é, constituindo as superficies e linhas a pintar por meio de pontos correspondentes e juxtapostos. A pre-

sente invenção emprega no emtanto em vez desses pontos, linhas, porém de forma a mais fina possível, que ao acto de bordar são collocadas uma ao lado das outras. Desta forma se deixam formar quaesquer ornatos ou enfeites sobre qualquer tecido, desde o chiffon o mais fino ou gaze de seda, até ao mais grosso tecido de lã, sobre seda, veludo, panno feltro, etc. Enquanto a tinta ainda estiver fresca, o desenho é coberto com pó de seda ou de lã, pelo que se consegue a impressão perfeita de bordado a seda ou a lã, o que até então não se conseguiu, sendo, porém, o trabalho executado com mais rapidez e muito menor custo do que se fosse bordado. Assim se consegue, mesmo sobre tecidos muito finos, como chiffon ou seda, um ornamento semelhante ao bordado, enquanto que até então essa especie de tecido só com grande difficuldade pode ser bordado, sendo isso muitas das vezes tecnicamente impossivel, acontecendo neste caso rasgar o tecido. — Pela presente invenção se deixam também pintar, como se fossem bordados, os tecidos muito grossos. — Em comparação ás pinturas com traços grossos o novo processo tem a vantagem, de poder ser quebrado o tecido pintado em qualquer ponto, sem offender a impressão geral, podendo por isso ser empregado em tecidos de qualquer especie e principalmente para aquellos destinados á industria de roupas, vestidos, para cortinas, guarnições de parede, cobertas, etc. Pintando chiffon, pôde-se cobrir ao mesmo tempo 3 a 4 peças com o mesmo padrão, de modo que a pintura em comparação a todos os processos até hoje conhecidos se faz com maior rapidez e menos custo. Em vez de pó de seda ou lã pôde-se também empregar outros materiais apropriados em estado mais ou menos finos, conforme o effeito que se deseja obter, assim por exemplo, madeira, papel, vidro, phosphoro, metal, principalmente pó de bronze, madreperola, penas de ave e semelhante. O emprego de pó de bronze no processo da presente invenção tem a vantagem de se obter uma pintura de grande duração, pelo facto do metal não oxidar. — Essa duração também torna possível executar a pintura sobre tecidos de alto valor.

O processo da presente invenção também se deixa combinar com outros processos e meios de tratamento de tecidos, pelo que a multiplicidade do effeito ainda pôde ser augmentada. A tinta a empregar, isto é, o verniz, é necessariamente misturado com drogas, que lhe dá a desejada propriedade de penetração. Com essa tinta o desenho é dado por meio de um pincel traço por traço, de modo semelhante como no bordar se colloca o fio. Enquanto ainda molhada a tinta cobre-se ella com a materia de cobrimento e separando por meio de sorro o excedente. Quando secca a tinta, está terminado o processo.

Reivindicações

1º, um processo para conseguir sobre qualquer tecido pinturas de aspecto semelhante ao bordado, caracterizado pelo facto da pintura, isto é, a tinta ser applicada, como no bordar, em traços tecnicamente os mais finos possíveis, uns ao lado dos outros, simples ou repetidos;

2º, um processo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da tinta, para fingir bordados á seda, receber uma cobertura de pó de seda enquanto ainda humida;

3º, um processo como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto da pintura ser coberta com pó de lã, que lhe dá a impressão de bordado á lã;

4º, um processo como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de empregar para cobrir a pintura, materias finas ou grossas, taes como madeira, papel, vidro, phosphoro,

madreperola, metal, principalmente pó de bronze, penas de ave e semelhante;

5º, um processo como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto dos traços finos serem substituidos por pontos igualmente finos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1922.— *C. Buschmann*. (4.204)

N. 12.918 — *Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para confecção de caixas amarradas com arame», para que pretende privilegio a Wirebonds Patents Company, com sede em Rockaway, Estado de New Jersey, America do Norte, cessionaria de Henry Joseph Kock*

Refere-se a invenção a machinas e processos a serem empregados na confecção de caixas amarradas com arame e mais particularmente áquelles em que um transportador, recebendo as partes reunidas de uma caixa com solução de continuidade, leva a obra ajuntada a uma serie de mecanismos para applicação e grampeação do arame destinado á amarração, os quaes grampeam juntamente as taboas e tacos das secções da caixa, empurram e garantem para esse fim comorimentos continuos de arame de amarração, sendo os materiais empregados a intervallos, que dependem da progressão relativa da obra entre as operações successivas dos grampeadores. Entre outros, o objectivo da invenção consiste em se proveer uma machina do typo a i a descripto de mecanismos para formação de prendedores nos extremos livres dos arames de amarração que se estendem das secções de um vão de caixa, tal como as duas secções finaes da separação por onde os extremos dos arames de amarração podem ser ligados com o fim de conservar a sua continuidade á volta da caixa feita com o fechamento dos intervallos. Na machina representada na figura aqui descripta, existem dispositivos partidores do arame destinados a cortar os arames de amarração entre as duas partes da caixa onde tenham de ser formados os prendedores, durante a formação de um vão de caixa, sendo estes prendedores formados mais tarde pelo mecanismo de fazer prendedores sobre os extremos livres dos arames assim produzidos. Os prendedores feitos nos extremos do arame de uma secção são menores do que os formados nos da outra, de modo que os prendedores de uma secção possam ser inseridos entre os da outra, erguidos e dobrados de modo a poder ser feito o estiramento e serem ligados os extremos dos arames com o fim de completar a sua continuidade ao redor da caixa feita com o fechamento dos intervallos. Compreender-se-á, entretanto, que os prendedores podem ser do mesmo tamanho, mas feitos de tal forma que permitta a inserção de um entre o outro, sem se afastar do invento, por exemplo, o prendedor não ser feito de tal forma que seu comprimento seja maior que sua largura, de sorte que um possa ser introduzido dentro do outro. Também fazem parte da invenção os meios, em uma machina como a descripta para determinar a posição de um grampo segurador do arame de amarração relativamente á margem de uma secção de caixa e os meios para collocar relativamente em posição o mecanismo que forma o prendedor e a obra, de modo a fazer o prendedor sobre o arame em uma distancia desejada em relação ás margens da obra e aos grampos. Compreende ainda a invenção os meios para variar automaticamente a progressão relativa entre a obra e o mecanismo de grampear. Existem também meios, de accordo com o invento, para evitar o grampeamento em predeterminados loga-

da obra, por exemplo, entre duas secções successivas da caixa.

Outras feições da invenção apparecerão na descripção que se segue.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é uma elevação lateral de um typo approved de machina de fazer engradados com amarração de arame contendo uma realização da minha invenção; a fig. 2 uma elevação frontal do extremo da mesma; a fig. 3 uma elevação lateral em secção de um mecanismo transportador da obra e accionador do transportador, as figs. 4 e 5 são um plano de detalhe e vistas lateraes de um mecanismo de parada que funciona controlado pela parte condutora da obra, a fig. 6 mostra certos elementos do mencionado mecanismo de parada, a fig. 7, é uma vista plana em secção de uma parte lateral da machina, a fig. 8 uma elevação lateral do extremo frontal da machina, visto do lado opposto da fig. 1, a fig. 9 uma vista em plano do extremo frontal da machina, mostrando o mecanismo supridor dos prendedores, a fig. 10 uma vista lateral seccional mostrando uma unidade do mecanismo supridor dos prendedores, as figs. 11 e 12 são secções verticaes, tomadas em angulo recto em relação uma á outra, de uma parte de uma unidade e supridora de prendedores, as figs. 13 e 14 são vistas horizontaes seccionaes da mencionada unidade em diferentes planos, a fig. 15 uma vista lateral de uma parte da machina, mostrando um mecanismo que corta o arame do grampo, a fig. 16 uma vista em detalhe de uma determinada chapa de camo que se acha partida na fig. 10, e as figs. 17 a 22 inclusive são uma série de vistas em detalhe representando successivas phases de operação de uma unidade supridora de prendedores. Passe nos a descrever a machina representada nos desenhos que realiza uma forma de invenção.

Nesta realização, o transportador da obra, figs. 1 e 2, é composto de um par de cadeias lateraes 3 que correm sobre trilhos-guias horizontaes 4 arrastadas por meio das roldanas motoras 5 e roldanas intermediarias 6 montadas respectivamente nas armações 1 e 2 da frente e de traz; as roldanas intermediarias respectivamente são de preferéncia ajustaveis por meio de uma engrenagem de cremalheira controlada por um volante á mão 7 para permittir variar-se os comprimentos das cadeias a ser empregados na correção de diferentes comprimentos de engradados da caixa. O eixo do transportador 8 é movido, como descrito mais adiante, pelo eixo principal 9. Os aneis da cadeia do transportador são feitos de forma apropriada para receber os tacos das partes da caixa, que são ajustadas sobre elles collocando-se tacos aos pares sobre a cadeia e estendendo-se atravessadas as folhas do material que formam as faces. A intervallos dos aneis das cadeias do transportador são affixados convenientes blocos espaçadores 10, 12 e 13 (figs. 5, 7 e 17) para conservar os respectivos intervallos e secções em uma determinada relação de espaço sobre as cadeias. Com o seguimento da obra, uma pluralidade de fios continuos de arame de amarração providos de sarilhos de suoprimento, são introduzidos em uma relação apropriada ás secções de caixa a ser grampeadas, sendo os arames levados por cylindros-guias (não representados) aos respectivos grampeadores, proximo á obra, e puxados ao longo com a obra em virtude de achar-se preso a ella em pontos precedentes. Os grampeadores, não mostrados especificadamente, são dispostos entre as armações lateraes de frente 1 e operam directamente sobre a trave transversal da armação 18 representada na fig. 3, cuja trave pode supportar bigornas 19, representadas na fig. 9, por coacção

dos grampeadores intermediarios com o fim de segurar sobre o lado inferior das folhas os grampos conduzidos sobre os arames que correm entre os tacos. Os outros arames, alinhados com os tacos, serão nell s grampeados através das folhas. Podem ser usados grampeadores de feltro conveniente, sendo também conhecidos muitos outros dispositivos. É preferível usar-se uma combinação de molles com conductores dos grampos, adaptados em cada uma das operações para cortar e fazer grampos em stock, e levar os mesmos sobre os respectivos arames de amarração na obra. Os grampeadores são accionados, figs. 1 e 2, pela cruzeta 20 verticalmente alternativa que trabalhe em guias 21 nas armações lateraes 1, sendo esta cruzeta movimentada por transmissões 22 de excentricos 24 existentes no eixo principal 9. Um outro excentrico 25 existente sobre este mesmo eixo acciona por meio da biela 27 um mecanismo de linguetes 28 para fazer funcionar inermittentemente os rolos de suoprimimento de arame em stock destinado aos grampos. Compreender-se-ha que o golpe para baixo ou de impulso dos grampeadores dá-se durante uma pausa inermittente no movimento da obra, e o golpe para cima ou não operativo durante o movimento relativo da obra, determinando a amplitude neste movimento o espaçamento entre grampos adjacentes. Regulando-se os movimentos do transportador, por meios automaticos adeantes descritos, os grampos são collocados sobre o engradados como se desejar, planando os espaços entre os vãos e as secções individuaes. O movimento do transportador é dado por um dispositivo de linguetes fig. 3, comprehendendo uma roda dentada 30 collocada nas roldanas 5 arrastada por dentes comprimidos por molas 31 existentes no braço oscillante conductor ou alavanca 32 que está operativamente ligada por uma biela 33 a uma alavanca 35. Esta ultima tem um rolo 36 de encontro ao qual trabalha um came 38 situado no eixo principal, sendo a alavanca conservada de encontro ao came pela mola 37. Em cada revolução do came os linguetes de movimentação tocam e fazem rodar a roda dentada, avançando o transportador uma quantidade correspondente. Para garantir a parada do transportador no fim do golpe do movimento, existe um freio provido de uma golla expansivel 40 no interior da roda dentada. Esta golla de freio é presa a um consolo 41, sendo seus extre nos livres providos de orelhas 43 adaptadas para serem abertas separadamente por um abridor preso por um pino 44 a uma alavanca 45 ligada por uma biela 46 ao braço 32 de movimentação da roda dentada. O movimento para traz da roda dentada durante o curso não operativo do braço de movimentação 32 é impedido por um dente detentor 48 pivotado no mencionado consolo. Existe também um dispositivo manual para facilitar o operador a movimentar o transportador independentemente, pela ajustagem inicial da obra relativa aos grampeadores ou causando qualquer movimento arbitrario de supprimento á vontade.

Este dispositivo comprehende uma alavanca á mão 50 (fig. 1) formada como se fosse um prolongamento de alavanca 51 apoiada em 52 á armação da machina e ligada por uma biela 53 com um braço 55 de uma alavanca angular montada em forma de balança sobre o eixo 8 e tendo seu outro braço 56 provido de um dente 57 que funciona pela acção da gravidade destinado ao engate com a roda dentada.

Como ficou dito, os movimentos do transportador são automaticamente regulados para controlar a disposição dos grampos sobre a obra e pular os espaços entre as partes da caixa e os vãos. O mecanismo representado nos desenhos realisa esta func-

ção, limitando variavelmente o alcance para traz dos dentes de movimentação 31. Para este fim, o braço 32 que na obra a roda dentada é conectado pela barra 61 e cadeia nivotada do connector 62 a um ponto-linguetes 60 alternativo (figs. 4 e 5) deslissavel sobre uma cremalheira estacionaria 64 que tem uma serie de linguetes 65 controlavelmente coactivos para com os dentes de cremalheira 66. A extensão do movimento para traz da co rediça com linguetes 60 determina o golpe não operativo do braço que movimenta a roda dentada, e regula de accordo, o curso de trabalho, determinando desta forma a distancia em que o transportador move-se para a frente em cada ciclo da machina. Os linguetes 65 pivotados no pino 68 da corredica e comprimidos pelas molas 69 em uma extensão da chapa de tone da corredica, estão normalmente erguidos dos dentes da cremalheira 66 por um gatilho 70 disposto transversalmente sob os linguetes. Este gatilho, mo trado detalhadamente na fig. 6 tem partes cheias e partes interomnidas 72 e 73; as primeiras estão normalmente sob as partes cortadas 74 dos linguetes conservando estes ultimos livres dos dentes da cremalheira. O gatilho é mantido nesta posição por meio de uma mola chota 75 sendo norém adaptado a poder escanar-se perpendicularmente afim de trazer os recessos 73 em haixo dos linguetes, permittindo que estes se soltem para prender os dentes da cremalheira e assim parar o movimento para traz da corredica e, como consequencia, limitar o golpe não operativo do braço 32 que movimenta a roda dentada. Para os movimentos de avanço normaes do transportador, o espaçamento do gatilho para soltar os linguetes é effectuado por uma alavanca de deslissar 80 com uma superficie de came 81 em seu curso e combinada com o nariz conico 77 do gatilho quando a corredica dos linguetes move-se para traz com o golpe não operativo do braço 32 de movimentação da roda dentada.

No seguinte movimento para diante, os linguetes serão levantados livres do gatilho por uma superficie elevada 67 sobre a chapa de cremalheira, permittindo o gatilho voltar á sua posição normal de levantamento dos linguetes.

Como será descrito mais adiante o transportador da obra recebe um movimento uniforme passo a passo, afim de espaçar com regularidade os grampos sobre as partes da caixa.

O intervalo normal de espaçamento pode entretanto ser mudado, para mais ou para menos, pela ajustagem da distancia da alavanca 80 ao gatilho 70.

Para este fim, a alavanca 80 é presa a um bloco de escorregamento 82 ajustavelmente preso pelo parafuso com porca 83 sobre a chapa de cremalheira.

Uma mola 85 situada nesse bloco sob a alavanca 80 eleva-a no passeio do gatilho.

Esta alavanca é provida de uma outra superficie de came 117 para ligação com certas peças controladoras aqui mencionada mais adiante, afim de comprimir a alavanca de passeio.

Para regular e, se necessario, variar o movimento com o fim de passar por cima das juntas dos intervallos, e para localizar certos grampos em pontos desejados sobre o vão, o control de movimento normalmente exercido pelo passeio do gatilho 80 é occasionalmente effectuado por outras peças de deslissar o control successivamente apresentadas, correlatas com as posições relativas da obra de mecanismo de grampear, e adaptadas para ocasionar movimentos arbitrarios e trazer a obra ás posições desejadas de grampeamento. Estas peças controladoras são levadas por varias

blocos espaçadores 10, 12 e 13 (figs. 5, 7 e 17) que determinam a posição dos materiais da caixa sobre as cadeias do transportador, mostradas como pinos 90, 92 e 93, que são definitivamente referidos aos mencionados blocos espaçadores e podem ser presos a elles ajustavelmente. Estes funcionam na localização dos grampos que ficam mais o proximo possível das margens anteriores e posteriores das partes da caixa enquanto os restantes grampos são collocados satisfatoriamente por ajustagem apropriada do movimento normal. O passeio do transportador leva os blocos espaçadores com suas peças controladoras sucessivamente na altura da chapa de cremalheira 64 (fig. 5) e cada um por sua vez sobe e desloca o passeio de gatilho 80 e em sua parada controla e opera o gatilho 70; occasionando assim movimentos vagarosos arbitrarios quer para localizar definitivamente grampos quer para pular os espaços entre as partes de caixa ou vãos. A fig. 5 mostra, em linhas pontilhadas, um dos blocos espaçadores 10 usado entre secções adjacentes de um vão, havendo um certo numero de taes espaçadores para cada vão. O seu pino controlador 90, no modo acima descripto, funciona a localizar o ultimo grampo da parte da caixa á frente ou precedendo esse bloco espaçador, e o seguinte movimento normal, determinado pelo passeio de gatilho 80, collocará correctamente o primeiro grampo da secção seguinte. A fig. 17 mostra blocos espaçadores usados entre successivos vãos, tendo o bloco 12 orelha lateral 12a, e orelha superior 12b para prender respectivamente o extremo trazeiro do taco C e o extremo também trazeiro da folha S da ultima secção de um vão; e o bloco 13 tendo parafuso 13a, e orelha superior 13b para prender respectivamente o extremo da frente do taco C e a margem também da frente da folha S do vão proximo. Notar-se-ha que o parafuso 13a colloca em posição o primeiro taco do vão e que pela substituição do parafuso 13a, por um de outro tamanho, a relação da margem á frente da folha para o taco poderá ser modificada como se desejar. O bloco 12, por meio de sua peça controladora ou pino 92, funciona similarmemente em relação aos blocos espaçadores intermediarios, determinando desta forma a collocação do ultimo grampo do vão. O bloco 13, entretanto, tem seu pino controlador 93 collocado de tal forma que occasiona um pequeno movimento arbitrario, um ou mais movimentos normaes á frente da posição desejada do primeiro grampo do vão seguinte, e o seguinte movimento normal collocará correctamente este grampo. Desta forma a obra avança irregularmente, sendo os movimentos paulatinos controlados pela collocação definitiva do primeiro e ultimo grampos de cada vão, de cada secção da caixa, quando a collocação dos grampos intermediarios é determinada pelo proprio ajustamento do movimento normal. Entretanto, quando se dá um supprimento arbitrario entre o movimento normal, do ultimo grampo de um vão e o do primeiro do vão proximo, convém interromper ou annullar a operação intervencionista dos grampeadores, o que pôde ser feito privando-o do arame de supprimento. Para este fim existe um mecanismo (fig. 15) em ligação com o mecanismo de roda dentada para fazer funcionar os rolos suppridores de arame para os grampos existentes em stock. Sobre o eixo 100 destes rolos de supprimento existe a roda com linguete 101. O linguete 102 que funciona com esta roda acha-se situado sobre um braço 103 accionado pelo eixo principal por meio da barra 27 manobrada do excêntrico 25 (fig. 1). A um consolo estacionario 106 acha-se pivotado um indice dete-

ctor 107 elevando-se normalmente sobre as folhas S das secções da caixa. Todas as vezes que o detentor cae em um espaço entre dous vãos move-se com elle um braço 108 que tem um pino 109 na guia 110 da chapa 112, suspensa de um consolo situado sobre a cruzeta 20 que faz funcionar o grampeador. Esta cruzeta move a mencionada chapa 112 para a esquerda e obriga um pino 113 collocado sobre ella a engajar-se no proximo movimento para cima com a chapa 114 sobre uma alavanca 115, elevando esta ultima e fazendo rodar um came 104 que está solto sobre o eixo da roda dentada, obrigando o mencionado came a engajar-se em um pino 105 sobre o linguete 102 e retirar este ultimo. Por meio desta operação os grampos que seriam formados de outro modo e collocados theoreticamente entre os vãos, são eliminados, os grampeadores funcionam sendo entretanto privados do arame de supprimento.

Mecanismo suppridor de prendedores

Como previamente estabelecido, os engradados feitos por esta machina terão seus respectivos arames de amarração providos de dispositivos terminaes de prender para ligal-os quando o engradado está fechado de accôrdo com a forma. Estes dispositivos de prender são torcidos aos arames por mecanismos collocados adiante dos grampeadores e que automaticamente entram em funcionamento no tempo preciso e em correcta relação aos materiais da caixa, depois que os grampos tenham sido conduzidos a um vão e o grameamento tenha começado sobre o outro, este mecanismo operando nas porções livres dos arames que juntam os vãos primeiramente para prendel-os, definitivamente a meio ou em outro qualquer logar, e depois para supprir os extremos presos com os desejados dispositivos de prender. Referindo-me ás figuras 1, 2, 8, 9 e 10 o mencionado mecanismo comprehende um numero de unidades 120 suppridoras de prendedores correspondentes aos arames respectivos a ser suppridos por meio dos dispositivos de prender. O caracter dos dispositivos de prender a serem suppridos por este mecanismo acha-se representado na fig. 22. O prendedor consiste de uma dobra feita directamente sobre o arame que a liga tendo as pernas da dobra torcidas juntamente. A operação effectuada por uma unidade suppridora dos prendedores acha-se indicada nas figs. 17 a 22 inclusive, sendo taes unidades, neste exemplo, mecanismos de dobrar e torcer arame. Cada um dos mecanismos de dobrar e torcer, fig. 11 e 12, cousa de um par de eixos torcedores 121 rotativos dispostos verticalmente providos cada um em seus extremos inferiores de dois queixos de charneira 122, distendidos por uma mola 123 tendo uma dellas um botão 124. Entre os torcedores existe um cutello 125 para o arame e um par de garras com entalhe 126. Este grupo de dispositivos acha-se normalmente acima do plano da obra, achando-se os queixos torcedores 122 distendidos e os entalhes 127 das garras 126 em um alinhamento immediato sobre o arame. Referindo a fig. 17, temos um elemento espaçador 128 interposto entre os extremos dos tacos dos dois vãos sendo este espaçador aparafusado á cadeia do transportador e provido de uma bigorna elevada 129. Quando na progressão da obra a bigorna 129 acha-se em baixo do cutello 125, é que a operação do mecanismo de dobrar e torcer está prestes a começar. No funcionamento, o grupo de dispositivos cae na posição da fig. 18, levando o cutello de enontro á bigorna para cortar o arame e os queixos torcedores distendidos sobre o arame, com seus botões por baixo do arame, e obrigando os entalhes das garras a

prender este ultimo. Neste movimento os queixos torcedores fecham-se immediata e juntamente de modo a prender o arame sob os botões 124. O grupo de dispositivos é então levantado e, em sua subida, os torcedores e as garras são movidas para fora, de modo que ellas cooperem na obra dos arames sobre os botões, e as garras por meio de um movimento continuado de oscillação prendem e aguentam as pernas da dobra, fig. 21. Depois os torcedores são rodados para torcer as pernas da dobra empunando prezas pelas garras, como se vê na fig. 22. As garras são depois retrahidas, os indices torcedores são separados para soltar dos botões as dobras, e grupo de dispositivos é então levantado para permittir o proseguimento da dobra e voltar em seguida á posição primitiva da fig. 17. Ao realizar estas operações, os elementos que manipulam o arame podem mover-se com a dobra até que os dispositivos de prender sejam providos nos extremos dos arames, voltando automaticamente á posição de operar sobre os arames do vão seguinte, impedindo desta forma interrupção ou retardamento de operação da machina. Notar-se-ha que os dous botões ou pinos 124 são de tamanhos diferentes, sendo o objectivo desta disposição formar, em lados oppostos do intervalo, dispositivos prendedores, um dos quaes possa ser inserido dentro de outro e esticado, por meio de qualquer ferramenta conveniente que prenda o olhal menor do prendedor inserido de modo a entesar os arames á volta da caixa, depois do que o prendedor inserido pôde ser amarrado ou encolchetado sobre o outro para completar a prisão.

Os diversos movimentos das partes acima descriptas, que são desejaveis quando a forma illustrativa dos dispositivos de prender está para ser supprida, podem ser produzidos por qualquer modo praticavel como, por exemplo, pelos meios illustrativos que vamos descrever. As diversas unidades suppridas dos prendedores são montadas em um carrinho 130 (figs. 1 a 8) comprehendendo peças lateraes ligadas por peças transversaes 132, estas ultimas ligadas por peças verticaes 133 estriadas constituindo guias em que os respectivos mecanismos de dobrar e torcer podem deslizar verticalmente (figs. 9 e 10). O carrinho 130 provido de rodetes 131 corre sobre trilhos longitudinaes 134 supportados pelas quatro travessas em cruz 135 nas armações lateraes 1 e prolongamentos 1a para frente das mesmas. Ao lado de cada unidade existe uma chapa de came 140 estacionaria, melhor mostrada na fig. 10, tendo um numero de passos de came 141, 142 e 143, e nos lados oppostos de cada unidade uma chapa menor 145 de came mostrada na fig. 16 que tem um passo de came 146. Estes passos de came movem varios rolos, aqui mencionados mais adiante, presos a varios elementos do mecanismo de dobrar e torcer, quando o carrinho os move para a frente com a dobra e volta. Como se verifica da fig. 10, cada unidade de dobrar e torcer tem um eixo central 150 operando verticalmente, que carrega em seu extremo superior uma roda dentada 159 para engranar com outra roda dentada 152 sobre a chapa de came 140. O mencionado eixo é montado giratoriamente em um bloco 154 provido de um rodete 155 para entrar no passo de came 141. Este rodete 155, preso ao eixo central operador, é normalmente supportado em um descanso 156 no extremo superior de uma alavanca de passeio curto 158 montada de preferencia em uma parte estacionaria da armação da machina ou á chana de came fixada, e conservada na

posição pela mola 157. O eixo operador é depois suspenso do extremo superior da mencionada alavanca de passeio curto.

O extremo inferior desta alavanca (ou ao menos a alavanca de uma unidade com a qual as alavancas de outras podem ser ligadas convenientemente) estende-se abaixo do plano da cadeia do transportador da obra sobre os quaes se encontram a intervallos pinos 159 os quaes, a periodos determinados, quando o mecanismo supridor de prendedores está para funcionar, tocam e fazem cair a dita alavanca só tendo desta forma o rodete 155 e permitindo a descida do eixo 150 juntamente com o outro mecanismo d'elle suspenso. Como consequencia, o mecanismo é movido para a frente com a obra e para traz pela acção dos comes estacionarios. Referindo ás figuras 11, 12, 13 e 14, o eixo central 150 é revestido de uma roda dentada de chaveta 160 engrenando com outras rodas dentadas 161 collocadas sobre os eixos dos torcedores 121. Os supportes 162 dos eixos torcedores, em que os mencionados eixos são sustentados pelas rodas 161 e golas 163, são fixos e 164 a um bloco 165 de uma armação 166 deslissavel verticalmente, guiada nos trilhos 133, carregando o bloco um rodete 167 para engajamento com o passo de came 142. A fixação dos supportes dos eixos dos torcedores é feita para permittir o giro dos torcedores, sendo as rodas 151 um tanto conicas de forma a accommodar o movimento de giro. O eixo central é deslissavel e ao mesmo tempo rotativo no bloco 165 (havendo neste uma chaveteira 168 para compensar a chaveta 169) e um anel 170 fixo por meio de pino no mencionado eixo limita seu movimento relativo para cima no bloco. Desta forma, a armação deslissavel 166 com os eixos dos torcedores está suspensa no eixo central, ainda que este ultimo possa entretanto ser movido para baixo através do bloco 155 quando a dita armação é aguentada independentemente. Em seu extremo inferior o eixo central 150 é encaixado em um bloco 171 abaçado por dois aneis 172 por pinos no dito eixo. O bloco 171 é preso em uma outra armação 173 deslissavel verticalmente, trabalhando do mesmo modo nos trilhos 133 compreendendo esta armação chavetas lateraes superiores 174 e chavetas lateraes inferiores 175 tendo estas ultimas preso entre ellas um bloco 176 que contém o ceno 177 do cutello endrrecido do piston 125. Esta armação inferior deslissavel tem dispositivos de funcionamento para fechar os queixos 122 dos torcedores, e para girar os torcedores e também as garras 126. Estes dispositivos com cutello são assim suspensos collectivamente, subindo e descendo com o eixo central 150. Para fechar os queixos dos torcedores, os extremos inferiores dos eixos dos torcedores são rodeados de blocos 178, adaptados para serem abaixados e fechar os queixos, sendo o seu curso para cima sobre os mencionados eixos limitado pelos aneis 179. Os blocos fechadores dos queixos 122 são também adaptados para girar para fóra com os eixos dos torcedores. Para dar este movimento de giro, os blocos 178 são ligados por pinos 180, livres em guias de entalhe 181, aos extremos inferiores de alavancas 182 ligadas em pivots em 183 ás chavetas superiores 174 da armação inferior deslissavel. Estas alavancas são ligadas por tirantes 184 a uma corrediça 185 que trabalha guiada sobre uma peça vertical 186 e provida de um rodete 187 para engajamento com o passo de came 143. As garras 126 são carregadas pelas alavancas 190 pivotadas em 191 a blocos moveis 178 fechadores das garras, por onde as garras girarão com os torcedores, porem para dar-lhes o movimento independente necessario, as mencionadas alavancas 190 portadoras das gar-

ras são ligadas pelos tirantes 192 a uma corrediça 193 que trabalha guiada sobre uma peça vertical 194 e provida de um rodete 195 para engajamento pelo passo de came 144 da placa de came 145 mostrada na figura 16.

De uma inspecção na fig. 10, observar-se-ha que o peso da corrediça 193 sustentará normalmente as garras de encontro ao fundo do bloco 176 do cutello. Observando o mecanismo até aqui descrito, ver-se-ha que a alavanca de passeio 158 (fig. 10) suspenda normalmente o eixo central 150, do qual é suspenso todo o mecanismo de dobrar e torcer; a armação 166 particularmente, através da qual o eixo central pode deslizar, carregando os eixos 121 dos torcedores (figuras 11 e 12) e a armação inferior 173, presa ao mencionado eixo central, carregando o cutello 125 de piston, os blocos 178 fechadores dos queixos dos torcedores, a corrediça 185 que faz funcionar os tirantes de giro dos torcedores, e a corrediça 193 do controle e funcionamento das garras 126 com entalhe. Notar-se-ha também que os varios rodetes presos a estes dispositivos são engajados pelos respectivos passos de came das chapas de came, estacionarias 140 e 145 para serem activados por ella quando o carrinho que contém o mecanismo movimenta-se para diante e para traz. Da chapa de came 140, o primeiro ou o mais elevado passo de came 141, actuará o rodete 155 (fig. 10) sobre o eixo central controlando deste modo seu movimento vertical e o da armação inferior 175 deslissavel verticalmente que carrega os blocos das garras dos torcedores, etc. O segundo passo de came 142 actuará o rodete 167 da armação superior 166 deslissavel verticalmente que carrega os eixos dos torcedores. O terceiro ou o passo de came do fundo engaja o rodete 187 preso á corrediça 185 sobre a armação inferior afim de girar os torcedores. A corrediça oposta 193 sobre a mencionada armação inferior, que controla as garras, tem seu rodete 195 engajado pela chapa de came 146 da chapa menor de came 145. Estes varios passos de came mais ou menos semelhantes, figs 10, 11 e 16, estendem-se das partes verticaes da direita, sendo que o passo de came 142 menos que os outros, em cujas partes verticaes os varios rodetes podem cair quando o rolo 155 é solto da alavanca de passeio curto 158. Os passos de came elevam-se diversamente do fundo das partes verticaes, proseguem depois horizontalmente e á esquerda são providos de desvios 147 adaptados para serem passados n'ellos rodetes quando deslizam do curso inferior para o superior dos passos voltando por elevação horizontalmente e descendo para as extremidades superiores das partes verticaes da direita. O fim dos desvios é obrigar os rollos a seguir o curso superior no movimento de volta do carrinho 130. Com esta explicação, a operação torna-se obvia: Com o passeio para cima da alavanca 158 (fig. 10) todo o mecanismo inclindo o eixo central 150 desce na extensão permitida pelas partes verticaes dos passos de came, traz os varios dispositivos de manipulação dos arames á posição mostrada na fig. 18 e obriga o cutello 125 a cortar o arame W. A descida da armação 166 que carrega o eixo dos torcedores sendo limitada pela parte vertical mais curta do came 142, o eixo central e demais partes restantes por elle carregadas caem em seguida; como consequencia, os blocos 178 na armação inferior movem-se para baixo e fecham os queixos dos torcedores, e os arames vertidos são então engajados pelos botões 124 e entalhes dos prendedores 126 de modo a haver a operação anteriormente descripta de curvar e tecer os arames. Nesta

phase, o movimento do carrinho, tendo começado, os comes referidos, elevam-se diversamente e actuam os diferentes rodetes, com as varias peças por elle carregadas, de modo a movimentar os dispositivos de manipular o arame de accordo com as evoluções indicadas nas figs. 19 a 22. O passo de came superior eleva o eixo central 150 e bem assim o cutello 125 e a armação inferior 173 com suas partes associadas. O segundo passo de came, eleva simultaneamente os eixos 121 dos torcedores sem mudar sua relação aos blocos 178, de modo que os torcedores ficam techados. Primeiramente o came inferior eleva a corrediça 185 para conse var a posição dos tirantes 182 e 184, porém depois o rolo 187 passa a pequena inclinação do dito passo de came e corre na horizontal, enquanto o resto do mecanismo está ainda sendo elevado n'elas inclinações mais extensas dos dois passos de came, superiores, os tirantes 184 operam ou soltam as alavancas 182 e giram para fóra os torcedores. Concurrentemente com este movimento o passo de came da pequena chapa de came 145, (fig. 16) eleva por meio de sua inclinação de maior angulo a corrediça 193, m vendo os braços ou alavancas 194 que carregam as garras, alavancas que, como foi dito, são pivotadas aos blocos dos torcedores 168; e um movimento continuado traz as garras á posição mostrada, na fig. 22, nesta mesma occasião e durante o curso horizontal comum dos passos de came, o eixo central 150 é rodado por meio de seu eixo dentado 151 engrenado com a cremalheira 152 e roda os torcedores para produzi os prendedores. Continuando-se a accionar os rollos por meio dos passos de came, ha uma relativa elevação do eixo central e consequente elevação dos blocos 178 com a abertura dos queixos dos torcedores, soltando desta forma os torcedores dos dispositivos de fazer prendedores ou dobrar sobre os arames, começando também ao mesmo tempo os peadores a afastar-se dos arames, e as peças ao serem em seguida levantadas e, pelo curso superior do came, a voltarem suavemente ás suas posições iniciais ou normaes. Tendo os varios rodetes atravessado os percursos dos passos de came, quando o carrinho 130 do mecanismo move-se para frente e para traz, elles terão voltado no fim da operação ás posições mostradas na fig. 10, o passo de came superior leva o rodete 155, sustentando o eixo central 150, para traz para sua séde na extremidade superior da alavanca 158. O movimento para traz e para diante do carrinho 130 que tem as varias unidades de dobrar e torcer, é effectuado por meio de parafusos de movimento 200 mostrados nas figs. 8 e 9. Estes parafusos alojados em suas extremidades em supportes fixos e mettidos nas porcas 201 das cantoneiras do carrinho, são engrenados por meio das rodas dentadas 202 no eixo 203. Sobre um eixo 204 do mecanismo de translação existe uma roda de cadeia 205 (fig. 8) que tem em seu cubo uma roda parcialmente dentada ou segmento de engrenagem 206 e em sua periphéria um outro segmento interno de engrenagem 207, cada um destes elementos sendo adaptado para alternadamente engrenar com uma roda dentada 208 existente no eixo 203 de movimentação do parafuso. A roda de cadeia 205 é ligada pela cadeia 209 com uma roda dentada de cadeia 210 sobre o eixo do transportador 8.

Esta roda 210 é alternativamente ligada e desligada do eixo 8 do transportador por meio de qualquer embraiagem 211 convenientemente operada pela alavanca 212 que é ligada pela haste 213 á haste 214 (fig. 2) a qual por sua vez é ligada á alavanca 215 e por ella operada, sendo esta alavanca pivotada sobre a peça atravessada da armação 18 e carre-

gando no seu extremo superior um rodete 216. Quando a alavanca funciona, o que é feito por meio de uma projecção 217 estendida de came, situada sobre a cadeia do transportador, a embraiagem liga a roda de cadeia 210 de modo a forçar seu funcionamento por uma parte de uma rotação e a da roda 205 por uma rotação. Disto resultará um pequeno avanço e retrocesso do carrinho 130 porquanto seus parafusos de movimentação 200 são operados primeiramente pelos dentes da roda 206 situada no cubo e depois pelos dentes 207 da roda de cadeia 205 afim de completar uma revolução. Assim, o carrinho, sendo engrenado propriamente com o eixo do transportador, moverá o mecanismo supridor dos prendedores para frente em unificação com a obra, quando o mecanismo opera sobre os arames; e o carrinho fará voltar depois o mecanismo á posição de trabalho sobre os arames do intervalo proximo. Uma das orelhas 217 que inicia o avanço do carrinho entra em funcionamento simultaneamente com ou approximadamente com elle e em uma relação definida á orelha ou pino controlador 159 (fig. 10) sobre o transportador que solta a alavanca 158 do mecanismo de dobrar e torcer, a ultima orelha estando definitivamente referida á bigorna 129 sobre o espaçador da obra 128 (fig. 17) afim de mover a alavanca 158 ao tempo necessario para soltar o cutello immediatamente sobre a bigorna, sendo esta operação uma consequencia propria do passeio do carrinho. Ambas as orelhas 217 e 159, de que existem um numero espaçado ao longo da cadeia do transportador para successivas apresentações causar o funcionamento do mecanismo supridor de prendedores sobre os arames de intervallos feitos successivamente, seriam de accordo ajustavelmente presas no transportador afim de permitir collocar os em suas relativas posições determinadas que podem variar com os comprimentos dos vãos ou numero de secções por vão, tal como com o espaçamento entre vãos.

O ultimo naturalmente é controlado pelo ajustamento dos blocos 12 e 13 (fig. 17) espaçadores da obra, e mediante qualquer variação na distancia entre elles ou na distancia entre os extremos dos tacos de intervallos adjacentes, podem ser usados correspondentemente espaçadores 128 variaveis de distancia. Qualquer que seja o espaçamento determinado, o ultimo e primeiro grampos dos vãos respectivos são definitivamente collocados relativamente aos extremos de detraz e da frente dos ditos vãos por meio do controle de avanço exercido pelos pinos controladores 92 e 93; entretanto as orelhas 159 que controlam o curso e as orelhas 217 que controlam o movimento do carrinho conservarão sempre uma relação tal aos ditos blocos espaçadores 12 e 13 consequentemente as peças controladoras 92 e 93 que os meios de prender feitos como mostra a fig. 22 estarão em determinadas relações, não só ás margens do intervallo da caixa como também aos grampos adjacentes á estas margens.

Esta relação pôde ser mais ou menos variada como se desejar, alterando-se as distancias dos espaçadores 128 que supportam a bigorna, e ajustando correspondentemente ás outras partes, cujo ajustamento, como foi indicado, não interferirá com a collocação determinada dos grampos.

Reivindicações:

1ª, em uma machina usada na confecção de caixas amarradas com arame, um mecanismo para cortar o arame de amarração preso a uma secção da caixa a uma distancia da margem da dita secção da caixa e um mecanismo para formar um prendedor no extremo do dito arame, servindo este prendedor para ser introduzido em um outro

semelhante existente na outra secção da caixa, com o fim de ligar as duas secções; 2ª, uma machina de accordo com a reivindicação 1 em que os materiais para formar as secções da caixa são supprimidos, em determinada posição relativa uma á outra, por mecanismo que prende o arame passado, mecanismo pelo qual o arame de amarração é preso e ligadas ás ditas secções antes de serem apresentadas ao dito mecanismo que forma o prendedor;

3ª, uma machina de accordo com as reivindicações 1 e 2 em que o mecanismo cortador do arame de amarração corta o arame entre duas secções successivas da caixa, quando estas passam na machina, de modo a formar extremos livres de arame sobre as ditas secções para formação sobre elles de prendedores por meio do mecanismo formador do prendedor;

4ª, uma machina de accordo com as reivindicações 1 e 2 na qual são providos meios para controlar a operação do mecanismo de formar prendedores de modo a collocar o prendedor na posição desejada relativamente á margem da secção da caixa;

5ª, uma machina de accordo com as reivindicações 2 e 4, em que os arames de amarração são presos ás secções da caixa por grampos inseridos pelo mecanismo de prender o arame, havendo dispositivos para determinar a posição de um gancho relativamente á margem de uma secção de caixa, juntamente com meios para collocação do mecanismo formador de prendedores e a obra uma em relação á outra, de modo que o prendedor possa ser formado sobre o arame em uma posição desejada em relação ao dito grampo.

6ª, uma machina de accordo com a reivindicação 1 comprehendendo mecanismo para collocar os dispositivos de cortar arame e a secção da caixa, de modo que o arame possa ser cortado no ponto desejado em relação á secção de caixa e o prendedor formado em desejada relação á dita secção de caixa;

7ª, uma machina de accordo com a reivindicação 1 em que o prendedor consiste em um olhal formado no extremo do arame de amarração e que tem suas pernas torcidas juntamente;

8ª, uma machina, de accordo com a reivindicação 7, em que os olhaes formados nos extremos livres dos arames de uma secção da caixa são menores que os formados nos extremos livres do arame de outra secção, para o fim descripto;

9ª, uma machina de accordo com a reivindicação 2 em que o mecanismo formador dos prendedores se movimenta com a obra durante a operação de formar prendedores;

10ª, uma machina de accordo com a reivindicação 9 em que o mecanismo formador do prendedor volta á sua posição inicial após cada operação successiva de formação do prendedor;

11ª, uma machina de accordo com a reivindicação 2 em que o mecanismo que forma o prendedor opera sem interromper o seguimento da obra através da machina;

12ª, uma machina de accordo com a reivindicação 2, em que o mecanismo que segura o arame de amarração prende o arame de amarração nas secções da caixa por meio de grampos introduzidos nas ditas secções, havendo meios para evitar a introdução de grampos entre as margens das duas secções da caixa successivas;

13ª, uma machina de accordo com as reivindicações 1 e 7, comprehendendo um cutello cortador do arame, um torcedor do arame tendo queixos para agarrar o arame, dispositivos para fechar estas garras e dispositivos cooperadores no engajamento do arame;

14ª, uma machina de accordo com a rei-

vindicação 2 em que as secções ajuntadas da caixa são conduzidas através da machina sobre um transportador, havendo um mecanismo manual para habilitar o operario a mover o transportador independentemente do seu movimento mecanico, para ajustar no principio a obra relativamente ao mecanismo de prender o arame ou para outro qualquer fim;

15ª, uma machina de accordo com as reivindicações 1 e 2, tendo um mecanismo para controlar automaticamente a progressão relativa entre a obra e o mecanismo de grampear com o fim de collocar-se os grampos na obra onde se desejar;

16ª, uma machina do tipo descripto comprehendendo mecanismo de formação de prendedores, substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos que este acompanham;

17ª, uma machina do tipo descripto comprehendendo mecanismo de variação de supprimento substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos que este acompanham;

18ª, uma machina do tipo descripto, comprehendendo mecanismo de collocação de grampos substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos que este acompanham;

19ª, uma machina do tipo descripto construida e funcionando substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos que este acompanham.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — Por procuração, C. Buschmann.

(4.204).

N. 12.963 — Memorial descriptivo da invenção de "Aperfeiçoamentos em caixas de derivação para instalações electricas", para que pretende privilegio a Fabrica de Artfactos de Metal, Limitada, estabelecida na capital de S. Paulo.

Refere-se esta invenção a caixas de derivação para instalações electricas, e especialmente ás caixas de derivação feitas de chapa de ferro, e que são destinadas a ser encaixadas em uma cavidade, uma parede ou outra parte de um edificio, no interior das quaes estão alojados os conductores da corrente electrica ou os tubos que os contem.

São já conhecidas caixas de derivação feitas de folha de ferro, em cuja parede ha um numero de circulos cada um dos quaes é constituido por um numero de pequenos orificios a intervallos pequenos, ficando portanto, estes orificios separados uns dos outros por partes muito estreitas da folha de ferro, que se quebram facilmente quando por meio de um martello ou de outra ferramenta conveniente se percutie com força uma parte da chapa cercada por um numero dos ditos orificios dispostos em circulo, e esta parte percutida separa-se então da folha de ferro, e deixa nesta folha uma abertura circular que tem um numero de denticulos, cada um delles constituido pela semi-circunferencia de um dos ditos orificios. Com a percussão exercida para produzir a dita abertura circular a folha de ferro está sujeita a ser deformada. Os denticulos estorvam por vezes a inserção dos conductores na caixa, e arranham os dedos do operador.

A presente invenção tem por objecto uma construção nova das ditas caixas de derivação feitas de folha de ferro, pela qual são obviados os inconvenientes acima mencionados, e além disto se obtém caixas de derivação com juntas hermeticas para o ar e gases.

No desenho junto: a fig. 1 representa em perspectiva uma caixa de derivação construída segundo a presente invenção, e a fig. 2 representa uma folha de ferro recortada e golpeada, mas não dobrada, mas que depois de dobrada convenientemente formará uma caixa como a que está representada na fig. 1. A fig. 3 é similar à fig. 1 e representa uma caixa de derivação segundo a invenção, mas de dimensões menores que a caixa na fig. 1.

Uma caixa de derivação construída segundo a presente invenção é feita de uma única folha de ferro recortada de modo a apresentar forma similar à de uma cruz composta de uma parte rectangular central 1, que formará o fundo da caixa, e quatro partes 2, 3, 4, 5, ligadas à dita parte central, e que formarão as quatro paredes da caixa, que se levantam do fundo quando estas partes 2, 3, 4, 5 forem dobradas perpendicularmente à parte central 1, por linhas rectas imaginárias que as separam desta parte. Esta construção de caixas de derivação feitas de uma folha de ferro recortada em cruz já é conhecida, porém as caixas segundo a presente invenção differem das já conhecidas em que em duas paredes oppostas da caixa ha, em cada lado pelo qual estas paredes se unem ás outras duas paredes, orelhas 6, formadas na única folha de ferro de que é feita a caixa, e que são dobradas para contacto com as faces externas das paredes contiguas, e soldadas por soldadura electrica ou semelhante, que abrange a parte das juntas não coberta pelas ditas orelhas das juntas entre as paredes da caixa.

Na folha de ferro de que é formada uma caixa de derivação segundo a invenção, também estão formadas duas orelhas 7, uma dellas em uma das duas partes oppostas da cruz que formam duas paredes oppostas na caixa; a outra orelha na outra das ditas paredes, e sendo as ditas orelhas formadas na beira das ditas partes que constituem a borda livre da caixa. Na caixa estas orelhas estão dobradas para dentro perpendicularmente ás paredes em que estão formadas e por uma linha situada no prolongamento do bordo livre da caixa. Em cada orelha 7 ha um furo filetado 8. Estas orelhas são similares ás de que são munidas outras caixas já conhecidas, e servem para segurar na caixa uma tampa (não figurada), por meio de parafusos que passam por furos na tampa e se aparafusam nos furos 8 das orelhas 7.

As caixas de derivação segundo a invenção presente são munidas de qualquer numero desejado de aberturas circulares para inserção de conductores electricos na caixa, porém estas caixas serão postas á venda ou fornecidas com as ditas aberturas fechadas pelas proprias partes circulares 9 da folha de ferro das caixas que depois de removidas da folha deixam as ditas aberturas. Estas partes circulares da folha estão ligadas á folha por uma parte muito estreita 9 A da propria folha, e que está situada no prolongamento do golpe circular incompleto 10, feito atravez da espessura completa da folha, para produzir a abertura circular.

A caixa na fig. 1 tem sete das ditas aberturas circulares fechadas por partes circulares 9, e produzidas por golpes circulares (incompletos) 10. Das ditas sete aberturas ha uma central no fundo da caixa, duas em cada uma de duas paredes oppostas e uma em cada uma das outras duas paredes oppostas.

Na caixa, na fig. 3, ha cinco aberturas circulares (fechadas por partes 9) sendo uma no fundo e uma em cada uma das quatro paredes da caixa.

As caixas de derivação segundo a invenção poderão ser feitas de qualquer tamanho desejado e com qualquer numero desejado de aberturas circulares (fechadas por partes da propria folha de ferro da caixa).

Depois de escolhida por um montador de installações electricas uma caixa com o tamanho e o numero de aberturas desejados, o operador determinará quaes as aberturas que tem de ser utilizadas e então removerá destas aberturas as partes circulares 9 da folha de ferro, o que pôde ser effectuado por um pequeno golpe de martello ou de outra ferramenta, ou simplesmente por pressão de um lado, pois que a parte estreita 9 A, que liga cada parte 10 á folha, quebrar-se ha facilmente. Como o esforço para esta effecto é muito pequeno, a folha da caixa não ficará deformada.

Os golpes circulares não tem solução de continuidade, excepto no lugar em que ha as partes de ligação 10, e portanto as aberturas circulares apresentarão bordos lisos (e não com denticulos, como certas caixas, já conhecidas).

Os golpes circulares são feitos na folha de ferro antes desta ser dobrada para formar a caixa. As operações de recortar as folhas de ferro e de golpear as ditas folhas podem ser feitas simultaneamente por um unico golpe de uma machina ou prensa apropriada.

11, 11, indicam dous furos no fundo da caixa, e que são feitos na folha de ferro antes de dobrada para formar a caixa, e servem para a fixação da caixa por meio de parafusos ou pregos.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, uma caixa de derivação feita de uma única folha de ferro e caracterizada em que nas suas paredes e no seu fundo ha aberturas circulares, cada uma das quaes está fechada por uma parte circular da dita folha ligada a esta por uma parte muito estreita da propria folha que está situada no prolongamento do golpe circular que produziu a abertura circular, e o qual apresenta uma unica solução de continuidade, a qual é constituída pela dita parte estreita da ligação;

2, uma caixa de derivação segundo a invenção 1, e em que as paredes da caixa estão ligadas ao fundo da caixa pelo proprio material da folha de ferro da caixa, pois que as ditas paredes são partes da folha dobrada perpendicularmente em relação ao fundo, e em cada uma de duas paredes oppostas da caixa ha orelhas que fazem parte integrante da unica folha de ferro de que é feita a caixa, e estas orelhas estão dobradas sobre as outras duas paredes da caixa, e soldadas nestas paredes por soldadura electrica ou semelhante que abrange o resto das juntas (si as ditas orelhas não cobrirem completamente as ditas juntas);

3, caixas de derivação, construídas substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Lecter & C.*

(9.986)

N. 12.969 — *Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado de estamparia á mão sobre tecidos de seda», para que pretende privilegia* H. B. Werner & Co., domiciliada na cidade de Petropolis.

A estamparia sobre tecidos de seda, devido ás exigencias das modas, á perfeição artistica, com que deve ser executada, e, pelo facto de se tratar de um artigo de custo elevado, é feita, quasi sempre á mão. Sendo relativamente pequeno o numero de metros, de um padrão estampado, seria muito custosa a estamparia, se fosse mecanica, devido á carissima gravação dos necessarios cylindros de aço, principalmente em se tratando de padrões com diversas cores. A presente invenção se refere a um systema aperfeiçoado de estamparia á mão sobre tecidos de seda, distinguindo-se dos demais conhecidos, pelo seu conjunto mecanico, auxiliador da estamparia á mão. Consiste a invenção em fixar os clichés, que trazem gravado convenientemente o assumpto a gravar, sobre taboas com pegadores e pequenas agulhas salientes guadoras para acerto da collocação do cliché quanto á sua posição sobre o tecido. O tecido a estampar é esticado sobre uma mesa forrada de feltro, com comprimento de 20 metros ou mais. Em cada lado longitudinal da mesa encontram-se trilhos, nos quaes corre um carrinho portador do dispositivo com a materia corante. O dispositivo com a materia corante é constituído por um grupo de tres caixilhos um estanque, contendo uma massa elastica, como por exemplo um preparado de gomma; um com o fundo de panno encerado, que nada sobre o preparado de gomma da primeira; e um terceiro com o fundo de tecido de feltro, que é embebido com a materia corante. O carrinho portador das tintas correndo sobre trilhos acompanha assim o artista estampador em todo comprimento do tecido esticado sobre a mesa de estampagem. O operador só terá que calcar o cliché sobre a caixa contendo a materia corante e depois comprimi-lo no lugar apropriado sobre o tecido, regulando o assentamento do cliché pelas agulhas de guia nelle existentes.

Reivindicações:

1ª, um processo aperfeiçoado de estamparia á mão sobre tecidos de seda, caracterizado por uma mesa de 20 ou mais metros, forrada de feltro, tendo longitudinalmente de cada lado trilhos em que corre um carrinho portador da materia corante, sendo sobre ella esticado o tecido a estampar;

2ª, um processo aperfeiçoado de estamparia á mão sobre tecidos de seda, caracterizado pelo dispositivo com a materia corante montado sobre um carrinho, que corre na mesa a estampar o tecido, sendo constituído por um grupo de tres caixilhos, um estanque contendo uma massa elastica de gomma, um segundo que encaixa no primeiro e nada sobre a gomma, tendo um fundo de panno encerado, e um terceiro que encaixa no segundo, trazendo no fundo um tecido de feltro embebido com a materia corante;

3ª, um processo aperfeiçoado de estamparia á mão sobre tecidos de seda, caracterizado pelo cliché representando o assumpto a gravar, fixado sobre uma taboa com pegadores e agulhas reguláveis ou amovíveis, para determinação

das posições do cliché sobre o tecido a estampar.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1922.
— Por procuração, C. Buschmann.

(4.204)

N. 12.970 — *Memorial descriptivo da invenção de uma chave de garfo com corrediça, para que pretende privilegio Robert Schüfer, domiciliado em Erfurt, Alemanha*

Refere-se a invenção a uma chave de garfo com corrediça que se distingue das até hoje conhecidas por um de seus dous mordentes ser movel, enquanto o outro é fixo e pôde-se fechar em uma determinada posição, com o fim da chave poder ser utilizada não, com até ao presente, com abertura invariavel, mas com uma abertura que possa ser determinada do antemão o a vontade. O mordente movel pôde fixar-se na posição desejada por meio de uma peça de fixação posta em cima do braço-guia do tal modo que impede qualquer augmento não desejado na largura da bocca estabelecida. A peça de fixação que está na cabeça da chave coberta com o braço-guia do mordente movel está sob o effeito de uma molla também coberta que se pôde soltar do lado de fóra. No desenho junto apresentamos um modelo de realização a tipo de exemplo, da chave em que a fig. 1 é uma vista externa, a fig. 2 uma vista com a placa de cobertura retirada mostrando dous diferentes grãos de abertura, a fig. 3 um corte horizontal longitudinal por A-B, e a fig. 4 um corte horizontal transversal por C-D da fig. 1. O mordente movel 1 está collocado com seu braço-guia 2 na cabeça da chave 3 por meio de dous listões-guias 4 e 5, contra o outro mordente fixo, e de uma peça, do modo que se pôde separar, porém, fixo, contra qualquer movimento transversal. A espalda 7 de braço-guia 2 do mordente movel, adequadamente aspera, fórma com a parede interior 8 da cabeça da chave 3, que está em frente a ella, um espaço cuneiforme, no qual a peça de fixação, também com fórma de cunha, está disposta de modo a poder mover-se á vontade soffrendo a acção de uma molla helicoidal 11 collocada com uma tensão prévia. Esta molla tem um de seus extremos encaixado em um rebaixo frontal 12 da extremidade larga da peça de fixação 10 e o outro extremo apoia-se contra o lado da parede firme 13 da cabeça da chave 3. Do lado de fóra, a peça de fixação 10 pôde ser movida á vontade contra a pressão da molla 11 por um parafuso 16 que nella tem um filete matriz e corre livremente por uma abertura horizontal 14 na placa de cobertura atarrachada 15 da cabeça da chave. Para se ter a chave com uma abertura de bocca desejada, aperta-se o mordente movel, do encontro á peça a tralhar, com a mão que está livre, enquanto que com o dedo pollegr da mão que sustenta a chave levanta-se a peça de fixação 10 por meio do parafuso de movimento 16 sob a tensão da molla 11. Com esta manobra e sob a influencia da molla 11, a peça de fixação subjugada automaticamente o mordente movel 1 na posição que se lhe deu, tornando impossivel qualquer alargamento da bocca da chave. Levantando-se novamente a peça de fixação 10 o mordente movel fica livre. Descripta sufficientemente a presente invenção, declara-se com novidade e invenção propria, com a prioridade do pedido da patente

alemã de 8 de setembro de 1919, as seguintes

Reivindicações

1ª, uma chave de garfo com corrediça, caracterizada por um de seus mordentes movel de encontro ao outro fixo que pôde ser subjugado na posição de expansão que se lhe dá, com o fim de utilizar-se a chave com diferentes aberturas de bocca;

2ª, uma chave de garfo com corrediça, de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo mordente movel 1 na espalda de seu braço-guia 2 situado na cabeça da chave 3 podendo por meio de uma peça de fixação 10, ser preso automaticamente na posição de expansão dada, de modo que qualquer alargamento da bocca da chave se torna impossivel;

3ª, uma chave de garfo com corrediça, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da peça de fixação 10 situada na cabeça da chave 3 e coberta com o braço-guia 2 do mordente movel 1 estar sob acção de uma molla, podendo-se soltar pelo lado de fóra;

4ª, uma chave de garfo com corrediça, como descripta, reivindicada e representada no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1920. — Por procuração, C. Buschmann.
(1.204)

N. 12.971 — *Memorial descriptivo da invenção de um estirador aperfeiçoado para calças, para que pretende privilegio Harzer Hatzwarenfabrik, Gbr. Lohoff, domiciliada em Tottenborn en el Harz, Alemanha*

Refere-se a invenção a um novo estirador para calças, de construção muito simples e de facil manejo, com dous braços, que se distendem pelo effeito de uma molla, collocados de fórma que um possa girar de encontro ao outro, podendo elles ser comprimidos á mão ao ser introduzida a calça. No desenho acha-se representado o objecto da invenção em tres fórmns de sua realização. A fig. 1 é uma vista de frente e a fig. 2 um corte através de um dos braços por A-B da fig. 1. Nellas se veem em uma peça central b provida de um gancho de suspensão a, dous braços c giratorios com seus extremos livres providos de rebaixos d separados por uma molla f sustentada pelo arame curvo e.

Os braços c, que se comprimem com a mão no sentido contrario ao da acção da molla f, são introduzidos no interior de uma das pernas da calça em posição adequada, sendo, depois de soltos, imprensados pela molla f de encontro ao vinco existente, pela adaptação dos rebaixos d a este ultimo. Para se estirar as duas pernas de uma calça pôde-se usar dous pares de braços c collocados em uma peça central commum a ellas, ou então um apparelho separado para cada perna. Uma outra fórma de realização do invento acha-se representada na fig. 3 em vista de frente e na fig. 4, em um corte por C-D da fig. 3. Nella apenas se necessita, para estirar as duas pernas da calça, de um par de braços, podendo girar um de encontro ao outro e que tem em cada um dos extremos livres duas reguas h giratorias em relação aos braços c. Estas reguas h parecem-se com os braços c na fórma de construção por terem também rebaixos em uma das faces e são sustentadas na devida posição pelo effeito de uma molla k. A applicação deste estirador para

calças é feita introduzindo-se as duas reguas h collocadas com um mesmo lado dos braços g, uma em cada uma das pernas da calça; sendo as reguas h giratorias á volta dos braços c, produz-se uma perfeita adaptação delles aos vincos correspondentes. A molla k pôde ainda ser substituida por um dispositivo de alavanca de colovello que é regulada por meio de uma caldeira de tiro fixada na peça central b por processo semelhante. A fig. 5 é uma outra realização do invento que se differença das figuras 3 e 4 somente em que, em vez das reguas h serem curtas, ellas são muito mais compridas i alcançando os joelhos da calça, o que permitta um effeito estirador muito maior. Na realização do invento, conforme as figuras 1 e 2, podem-se também applicar as reguas h com o formato e comprimento das tabuas i representadas na fig. 5, podendo neste caso ser supprimida a molla k.

Reivindicações

1ª, um estirador aperfeiçoado para calças caracterizado por ter dous braços separados por uma molla e dispostos de modo que um possa girar de encontro ao outro de tal modo que os mesmos possam ser comprimidos á mão por occasião de sua introdução na calça;

2ª, um estirador aperfeiçoado para calças, de accordo com a reivindicação anterior, caracterizado pelo facto das partes dos braços que entram nas dobras da calça serem formadas por duas reguas especiaes moveis de encontro ás partes principaes dos braços no plano de movimento delles;

3ª, um estirador aperfeiçoado para calças, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de cada braço ter duas reguas giratorias cada uma destinadas a uma perna da calça, as quaes são mantidas na posição devida por meio de um dispositivo de tiro;

4ª, um estirador aperfeiçoado para calças, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto das reguas giratorias serem prolongadas de um lado até um ponto tal, que, quando o estirador estiver dentro da calça, as mencionadas reguas cheguem até ao joelho.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1921. — Por procuração, C. Buschmann.
(4.204)

N. 12.972 — *Memorial descriptivo da invenção de um compressor cylindrico para a fabricacão de canos, tubos, cylindros deos ou massigos e outra qualquer peça semelhante, de concreto ou outro material comprimido com ou sem armação metálica, para que pretende privilegio Victorio Maggio, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina*

Refere-se a invenção a um novo apparelho para fabricacão de canos e tubos, cylindros deos ou massigos, e qualquer outra peça de secção circular de concreto ou material comprimido com ou sem armação metálica. A realização do invento acha-se representada nos desenhos que acompanham a presente memoria e em que: as figs. 1, 2 e 3 representam o compressor propriamente do geometricamente de frente, de lado e em perspectiva, com as projecções dos correspondentes côrtes; a fig. 4 é uma projecção de um corte do mesmo compressor na posição de funciona-

mento; as figs. 5, 6 e 7 são algumas variantes do compressor; a fig. 8 é um corte vertical deste em posição de trabalho; as figs. 9, 10, 11 e 12 representam respectivamente em corte a elevação uma vista do conjunto antes de entrar em funcionamento, no principio, no meio e no fim da operação; a fig. 13 mostra a collocação de uma garra ou pontas nos reforços ou superficies do compressor; a fig. 14 mostra a collocação do arame metallico no compressor para formar a armação no interior da massa do concreto; a fig. 15 mostra a separação da matriz ou fôrma para a retirada do cano fabricado; a fig. 16 mostra a posição deste livre da matriz ou fôrma e desancando no prato de base; e a fig. 17 mostra finalmente a posição das peças ou reforços.

Considerações — A fabricação dos canos e tubos, cylindros ôcos ou massigos e qualquer outra peça de secção circular de concreto ou outro material comprimido, apresenta actualmente uma série de difficuldades que tornam impossivel obter-se estes materiais de construção nas condições impostas pela necessidade do seu emprego, e, por este motivo, foi-lhes dado na arte de construir um lugar relativo, não dependendo esta relatividade, certamente, da boa qualidade de material empregado o sim da fôrma manual de fabricação visto como houve necessidade de se adoptar um processo que correspondesse as particularidades do material empregado. A fabricação actual, pelo processo de coadura, apresenta diversos inconvenientes, todos elles de uma natureza tal que collocam os materiais assim fabricados em condições de inferioridade aos fabricados do simples "barro cozido". Entre alguns dos inconvenientes citaremos o seguinte: com o processo actual de coação desastre-se em grande parte a pegação do cimento, pelo excesso de agua contida na argamassa, em estado fluido, afim desta poder ser moldada. Nestas condições, torna-se impossivel a compressão, produzindo-se a formação de solução de continuidade, trazendo como consequencia o perigo da produção de grandes bolhas de ar que atravessam a argamassa seccionando-a; além disso não é menos grave o facto de que durante o longo repouso que se dá á argamassa para a lenta pegação que se torna necessaria, se produza a separação de seus componentes obedecendo ás suas diferentes densidades. A pegação do concreto, devido ao excesso de agua contida na argamassa, e a impossibilidade de se exercer pressão de qualquer sobre ella afim de expellir o ar nella contido e procurar a maior ligação dos elementos entre si, offerecem o inconveniente de haver uma grande transudação devida á falta absoluta de compressão na massa; por este motivo, o indice de resistencia que deve offerecer aos diversos esforços é sensivelmente muito baixo, favorecendo assim a permeabilidade da mesma argamassa. Para evitar estes phenomenos inconvenientes e originarios da falta de compressão, e do excesso de agua, no concreto empregado, a industria deste ramo procurou, se não vencer-os, ao menos attenuar-os adoptando meios dispendiosos, como o de forrar a massa com materiais he luminosos e ainda com tabuas; porém, a impraticabilidade do systema, devido aos seus resultados e dispendio, occasionou o fracasso da empreza. O verdadeiro methodo para a fabricação desta classe de materiais consiste em não ultrapassar a quan-

tidade limitada de agua para o empastamento, favorecendo com isto a pegação natural do concreto, e exercer na massa, total e uniformemente, uma determinada compressão para expulsar totalmente o ar nella contido, produzindo a liga de seus elementos, pois, somente nestas condições, consegue-se a resistencia e a impermeabilidade do material empregado. O principal objectivo deste novo apparelho consiste em poder fabricar-se canos, tubos, cylindros ôcos ou massigos o qualquer outra peça semelhante (sem levar em conta dimensões e espessura) por meio de um concreto conveniente, comprimido na pressão desejada e com uma fôrma uniforme e perfeita, e com ou sem armação metallica no interior da sua massa. Como se verifica nas figs. 1, 2 e 3, representou-se em diferentes vistas o compressor 1 formado de uma solida peça fundida ou não que tem a fôrma de um cylindro ôco, com duas ou mais aberturas ou janellas feitas no sentido do seu comprimento, sahindo do massigo deste cylindro dous braços ou abas que inferiormente formam os planos inclinados ou helicoidaes 2. Estas aberturas ou janellas são fechadas em toda a sua largura por delgada chapa metallica 3. Este conjunto tem na sua parte superior um prolongamento 4 que serve para articulação do gancho de suspensão 5 e encaixe superior da haste 6 que lhe transmite o movimento de rotação unida a elle por meio da chaveta 7. A fig. 4 indica seccionalmente a posição do compressor 1 no interior da matriz ou fôrma 8, a posição da haste 6 e do eixo 9, e a configuração que resulta das aberturas ou janellas do compressor 1 dentro da fôrma ou matriz 8, cujo vazio ou espaço livre em fôrma de camera é aproveitado para a introdução do concreto 15. A fig. 5 é uma variante da anterior, cujo compressor 1 tem tres braços e tres aberturas ou janellas, podendo-se augmentar este numero de accordo com as necessidades. As figs. 6 e 7 são respectivamente uma variante das figs. 4 e 5 anteriores, nas quizes as camaras tem um segundo chapcamento 3, formando-se exteriormente uma caixa, evitando-se deste modo que o concreto 15, ao deslizar-se no seu interior, atrite ou roce a parede interna da fôrma ou matriz 8. A fig. 8 mostra em corte e elevação o conjunto do aparelho no momento de entrar em funcionamento. Conforme se verifica, sobre um solido supporto 10 colloca-se a peça ou base 11 que dá passagem ao eixo 9 e recebe o prato 12 sobre o qual repousa a fôrma ou matriz 8. Este prato 12 é preso á base por meio das garras 13. O eixo 9 acha-se no maximo da sua altura e a haste 6 está ligada no seu extremo superior ao compressor 1 por meio da chaveta 7, ficando assim ligados para o movimento de rotação que fará a haste 6, independentemente do eixo 9 e 9'. As figs. 9, 10, 11 e 12 são vistas em elevação das diferentes fases do movimento e trabalho do conjunto. A fig. 9 particularmente representa a operação preliminar do funcionamento. A fôrma ou matriz 8 com seu prato respectivo 12 é collocada na base 11; o eixo 9 está em sua posição elevada, bem como a haste 6; e o compressor 1 está suspenso para dar lugar á collocação do funil 14 e da fôrma ou matriz 8. As figs. 10 e 8 mostram o principio da operação. O compressor 1 foi abaixado e encaixado no espaço annular que fica entre o corpo

da matriz 8 e o eixo 9, e abaixado em uma profundidade conveniente. A haste 6 é enchavetada ao compressor 1 por meio da chaveta 7. Dando-se movimento de rotação á haste 6, esta o transmittirá ao compressor 1 e introduzindo-se o concreto 15 no funil ou tremonha 14, elle cahirá pela acção da gravidade, deslizando-se pelos espaços formados pelas janellas do compressor 1 e cahindo em baixo mesmo, onde é comprimido pelos planos inclinados ou helicoidaes 2 do compressor 1. A fig. 11 mostra o conjunto em pleno funcionamento, isto é, á metade da distancia percorrida pelo compressor 1 a parte 16 representando o concreto comprimido. A fig. 12 mostra a operação e o funcionamento ao terminar, tendo parado o movimento de rotação da haste 6. A fig. 13 mostra a applicação de um pente ou pontas 18 collocado na parte vertical e posterior de cada plano inclinado ou helicoidal 2 do compressor 1. A fig. 14 indica um dos varios dispositivos para a introdução do arame 19 na base do compressor 1. A fig. 15 mostra um dos diferentes modos de separar a fôrma ou matriz 8, do corpo do cano 22 já confeccionado. A fig. 16 indica a posição em que ficará o cano 22 confeccionado sobre o prato 12 até que a pegação do concreto lhe dê a consistencia necessaria para tornal-o manejavel. A fig. 17 mostra a peça ou reforço 20 para fechar o gasto produzido pelo attrito.

Funcionamento. — Armada previamente a matriz 8 com seu respectivo prato 12 elle será collocada sobre a base 11 e conservada na posição vertical pelas garras 13, como se verifica nas figs. 8, 9 e 10. Nesta posição far-se-ha subir o eixo 9 e 9' e a haste 6 até á altura mostrada na fig. 9. O funil ou tremonha 14 será collocado sobre a bocca ou parte superior da fôrma ou matriz 8. Disposto desta fôrma o conjunto, far-se-ha baixar o compressor 1 que occupará todo o espaço ou vazio vertical e annular existente entre a matriz ou fôrma 8 e o eixo 9 e ligar-se-ha este compressor 1 á haste 6 por meio da chaveta 7. Feito tudo isto, como mostrada na fig. 10, por-se-ha o aparelho em movimento, no sentido de se produzir na haste 6 um movimento, de rotação, que será transmittido ao compressor 1; introduzindo concreto ou material no funil ou tremonha 14, elle cahirá por seu proprio peso em baixo dos planos inclinados ou helicoidaes 2 onde é preso e comprimido, continuando-se este movimento de rotação e devido a grande incompressibilidade adquirido pelo concreto sob o esforço, do compressor 1, este tenderá a elevar-se gradualmente e á proporção da quantidade de concreto que seus planos helicoidaes 2 prendam, estabelecendo-se um deslocamento uniforme e gradativo do compressor 1, como se mostra em seu percurso médio, na fig. 11. Continuando sempre o movimento de rotação da haste 6, o compressor 1, como se mostra na fig. 12, terá chegado ao maximo de seu deslocamento: e o effeito de compressão, continuando-se ainda a marcha, será nullo, porquanto, engrazando seus planos helicoidaes 2 com o bordo superior da fôrma ou matriz, o concreto 15 será repellido. Nestas condições, deter-se-ha a marcha ou movimento de rotação da haste 6 e suspender-se-ha o compressor 1 por seu gancho superior 5, mantendo-o na altura conveniente indicada na fig. 9, depois de previamente desligada a chave-

ta 7. Tirar-se-ha fóra o funil ou tremonha 14 e imprimir-se-ha ao eixo por meio de uma articulação 17 com o eixo 9' um pequeno movimento de rotação com o fim de se alisar o interior e toda a superficie de contacto que o eixo 9 teve com o concreto comprimido 16 é que corresponde ao óco ou interior do cano ou peça confeccionada 17 e 22. Terminada esta operação de movimento far-se-ha baixar o eixo 9 por meio do eixo 9' conjuntamente com a haste 6, cuja descida limitará o gargalo interno do prato 12; o, afrouxando as garras 13 que fixam o prato 12 e a matriz ou fôrma 3, retirar-se-ha o conjunto afim de ser depositado em lugar conveniente e abrir-se-ha a matriz 3, com indicado na fig. 15, para retirar do seu interior o cano ou peça confeccionada 22, como indica na fig. 16.

Voltando-se a repetir desde o principio esta breve e facil operação dar-se-ha começo á confecção de uma nova peça ou cano 22 e assim successivamente. Conforme o material empregado, dever-se-ha tomar as devidas precauções ao depositar a peça confeccionada afim de se conseguir a em condições de ser empregada. A força matriz para o funcionamento deste aparelho pôde ser de qualquer natureza, assim como o mecanismo ou articulações, para produzir os movimentos indicados, podem ser de qualquer fôrma e estrutura. Para se produzir maior ou menor esforço de compressão sobre a argamassa de concreto, pôde-se contra-pezar ou carregar o compressor 1 bem como a haste 6 por meio de pesos, molas ou elasticos convenientemente collocados. O movimento de rotação pôde ser inverso, isto é, o compressor 1, os eixos 9 e 9' e a haste 6 fixos e com movimento de rotação a fôrma ou matriz 3, prato 12 e base 11; o movimento de suspensão do compressor 1 também pôde ser levado a effeito por meio de uma peça fixa e rigida que permita sua translação e rotação. Todo o mecanismo para o movimento do conjunto pôde ser collocado superiormente ao aparelho compressor, empregando-se para este fim qualquer dispositivo.

O mecanismo para abrir e fechar a fôrma ou matriz 3 pôde ser qualquer, bem como feito de duas ou mais peças. Os braços e abas do compressor 1 podem ser mais de dous, de accordo com o esforço de compressão, como indicado nas figs. 5, 6 e 7. O eixo 9, em sua parte superior correspondente ao interior da fôrma ou matriz 3 e que fôrma a alma ou vazio do cano a confeccionar-se 22, pôde ser ligeiramente conico afim de facilitar, caso seja necessario a sua descida. O encaixe ou friso do cano a confeccionar-se 22 pôde não ser conforme está indicado nos desenhos e sim simplesmente recto e dentado. As peças de sobresalente ou reforços 20 das figs. 13 e 17 collocadas supplementarmente nos planos inclinados ou helicoidaes 2 do compressor 1 tem por fim evitar o gasto produzido pelo atrito da compressão sobre a massa de concreto 16, quando esta é de material muito duro. A collocação do arame formando armação no interior da massa do concreto, como indicado na figura 14, effectua-se pelo conducto 21 aberto em sentido vertical e entrando no massico 1, entrando o arame 19 pela parte superior e saindo ao nível do plano helicoidal 2; no extremo do arame 19 dá-se um nó 15 que serve para prendê-lo na massa de concreto 16, sendo distribuido por ella em fôrma de espiral por effeito

de movimento de rotação do compressor 1. A fig. 13 mostra a adopção de um pente 18 applicado na parte posterior de cada aba do compressor 1 e plano helicoidal correspondente 2, com o fim de tornar aspera mui superficialmente a camada de concreto e facilitar um grande e effizaz mistura entre as varias camadas de concreto 16 que se comprimem.

Reivindicações:

1ª, um compressor cylindrico para a fabricação de canos, tubos, cylindros ócos e massicos e qualquer outra peça semelhante com concreto ou material de qualquer natureza, caracterizado por ser formado por um cylindro articulado ou matriz, óco e de paredes resistentes e por um embolo óco, penetrando em seu interior, dando este embolo passagem a uma haste que se liga na parte superior com outro cylindro óco que se adopta e occupa o vazio ou espaço annular existente entre o cylindro matriz ou fôrma e o embolo óco, que é fechado em sua parte superior tendo esta dous ou mais braços dispostos á vontade, cujas extremidades inferiores terminam em planos inclinados ou helicoidaes e que é articulado pela parte superior á haste que passa no interior do embolo óco;

2ª, em um compressor como o reivindicado anteriormente, o facto de se combinar com a matriz ou fôrma, um prato ou base para seu assentamento;

3ª, em um compressor, de accordo com as 1ª e 2ª reivindicações, o facto de se praticar rugosidades nos bordos superiores e inferior da matriz ou fôrma e ao redor da golla do prato, correspondendo ambos ao ponto de contacto na união dos canos ou peças entre si;

4ª, em um compressor, de accordo com a 1ª reivindicación, o facto de se dotar os planos inclinados ou superficies helicoidaes do cylindro compressor, de superficies endurecidas, e de reforços, para evitar o gasto dos mesmos;

5ª, em uma compressor, como reivindicado em 1, o facto de se applicar articulações ás hastas motoras, carregal-as ou contrapesal-as, bem como ao cylindro compressor, para produzir quando se desejar e por qualquer meio o esforço de rotação e compressão necessarios;

6ª, em um compressor, como reivindicado em 1, o facto de se collocar articulações no embolo afim de produzir-se seu relativo movimento de rotação, conjuntamente com o de forçar sua separação ou cabida pelo interior da matriz e do material comprimido;

7ª, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o facto de se dar ao embolo uma fôrma ligeiramente conica a partir do ponto de sahida da gola no prato da base da matriz, afim de facilitar-se, caso seja necessario, a sua cabida, pelo interior da matriz e do material comprimido;

8ª, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o fornecimento de concreto ou material directamente pela bocca da fôrma ou matriz e pelos espaços ou camaras que resultam da separação dos braços do cylindro compressor, por meio de um funil apoiado na parte superior da matriz;

9ª, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o facto de se collocar o arame para armação em um ou todos os braços do compressor, praticando-se em sua espessura um conducto pelo qual passa o arame, para a mencionada armação, que é distribuido pela massa comprimida em fôrma de

espiral e collocado ainda da fôrma e poder ser preso como se desejar;

10, em um compressor, como reivindicado em 1, o facto de se dispor o conjunto das articulações na parte inferior ou superior do compressor;

11, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o facto de dotar-se o compressor de dous ou mais braços, ou abas, ou planos inclinados ou helicoidaes, bem assim de janellas, aberturas ou camaras para a entrada do material a ser comprimido;

12, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o facto de se forrar com chapa os espaços livres entre as abas do compressor com o fim de evitar o atrito do concreto ou material com o embolo como tambem contraforrar os ditos espaços, para evitar ainda o dito atrito com a parede inferior da fôrma ou matriz;

13, em um compressor cylindrico, como reivindicado em 1, o facto de se mudar a fôrma do friso para o encaixe das peças ou canos entre si, dispondo-se de fôrma tal a golla do prato e o reforço ou parte inclinada ou helicoidal do compressor que se consiga um dentado nas ligações ou outro qualquer dispositivo;

14, em um compressor, como reivindicado em 1, o facto de se utilizar o embolo massico e de diametro variavel, e de se articular o movimento do compressor pela parte superior de todo o conjunto. Tudo de accordo com a descrição que antecede e com os desenhos que acompanham.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1929. — Por procuração, C. Buchmann. (4.204)

N. 12.974 — *Memorial descriptivo de invenção de um commutador de sobrecarga e curto circuito em fôrma de rolha, empregado como fusivel electrico permanentes, para que pretende privilegio a Aktiengesellschaft für Feinmechanik, domiciliada em Munchen, Alemanha.*

A invenção se refere a um fusivel electrico permanente, em fôrma de rolha, que consiste em um commutador de desligamento automatico de uma sobrecarga e da parte fusivel propriamente dita, se caracterizando pelo facto do commutador automatico estar calculado para a corrente nominativa da rolha e regulado de modo a resistir aos aumentos de corrente calculados segundo a pratica, combinações ou certas determinações, operando, porém, o desligamento quando sujeito a correntes fóra destes calculos, emquanto que a resistencia fusivel está calculada para curtos circuitos ou semelhante, estando ligada de modo a poder ser substituida e não podendo, assim, esses dous dispositivos se destruir mutuamente. O desenho annexo apresenta a titulo de exemplo uma fôrma de execução, sendo a fig. 1 e 3 secções longitudinaes e a fig. 2 uma vista em plano. A rolha consiste de um corpo óco 1 isolador, com embaixo a conformação necessaria para ser encaixada nos conhecidos elementos dos fusivels, tendo para isso uma rosca metallica 2 e centralmente uma peça de contacto 3. No interior da rolha se encontra um commutador a fio de aquecimento. Em um supporte 4, disposto isoladamente na caixa se en-

contra montado giratoriamente em um eixo 5 um disco 6 de tecido isolador, que é a parte movel de um commutador de corrente maxima sujeito á influencia de um arame de aquecimento. Este disco 6 traz na sua periphéria um contacto 7 ligado electricamente com o eixo 5 e com uma mola 8 no interior do disco, terminando a mola na cabeça 9 do eixo 5. Da cabeça 9 parte uma ligação electrica flexivel 10 para uma peça metálica 11 em forma de trinquete para a saliência 12 do disco 6, trazendo um arame de aquecimento 13, por exemplo mickelin, que termina em baixo em uma chapa 14 ligada electricamente com o contacto central 3. A peça metálica 11 está fixada a uma peça isoladora 15 montada em um braço 16 de mola, fixado isoladamente na caixa. Na beirada do disco 6 se encontra uma mola de contacto 17 ligada electricamente por um braço 18 em uma peça de contacto 19 existente na tampa da caixa 1. Da rosca de ligação 2 parte uma ligação electrica 20 a uma segunda peça de contacto 21 na tampa da caixa. Fixada em um braço 22 saliente do disco 6 se encontra um comprimedor 23 que se projecta para fóra da caixa, afim de virar o disco 6 na posição de fechar a corrente, de modo que a mola 17 se sobreponha ao contacto 7, em cuja posição a saliência 12 pula afraz do trinquete 11 e ali se prende. Imaginando-se nesta posição de commutação, os contactos 19-21 ligados electricamente o curso da corrente é o seguinte: Do contacto central 3 através do arame de aquecimento 13 até a peça metálica 11, depois através da ligação metálica flexivel 10 pelo eixo 5 e mola 8 até ao contacto 7, depois através da mola de contacto 17 e ramal 18 até ao contacto 19 da tampa, por meio de uma fonte ao contacto 21 da tampa e pela ligação 20 á rosca metálica 2. Ultrapassando a corrente uma determinada potencia, o arame de aquecimento 13 se estica, a mola 16 se encurva para traz e o trinquete 11 solta a saliência 12 do disco que se vira desligando os contactos 7 e 17 interrompendo a corrente. A fonte entre os contactos 19 e 21 é uma segurança fusivel, composta de um arame fusivel 24 dentro de uma caixa em forma do disco 25, se projectando entre dois contactos 26 e 27 salientes da face inferior do disco 25 e correspondentemente aos contactos 19-21, de modo que podem ser superpostos a estas. Por meio do parafuso 26 fixado na tampa da caixa pôde-se comprimir essa peça fusivel em forma de disco de encontro aos contactos 19 e 21. Este ou outro modo de fixação semelhantes permite a mutação da peça fusivel. Com o arame fusivel 24 está ligada uma peça commum de reconhecimento 29, que na face superior do disco 25 deixa reconhecer quando o fusivel estiver queimado. Esta segurança fusivel é para curtos circuitos de menor potencia e calculada de modo que resista ás potencias de corrente a que resiste o arame de aquecimento no interior da caixa, no entanto para potencial maior e principalmente para curtos circuitos se fundindo immediatamente. Si, por exemplo, a corrente nominativa da rolha de segurança for 6 amperes e 550 volts, por-se-ha o commutador, de accordo com a pratica, de tal modo, que elle resista a 6 amperes e diminuta sobrecarga, mas que deslize as correntes de 7 até 13 amperes com segurança. O arame fusivel

24 é calculado porém para fundir com curtos circuitos menores, que se funda de potencial maior do que 13 amperes, pois esses potenciaes poderiam ser perigosos para o commutador automatico. Semelhante é o calculo rotativo para outras correntes nominativas. Afim de evitar, que o fogo oriundo da ligação no commutador automatico offenda as demais partes da rolha e principalmente a segurança fusivel, encontra-se acima da parte movel da rolha, na forma de excavação acima do disco 6, uma capsula 30 de material incombustivel, que prolonga por todo percurso do contacto 7 durante o desligamento. No ponto de contacto esta capsula 30 tem tiras 31, de cada lado do disco 6 servindo de amparo. A invenção pôde ser encorpoada uma outra especie de commutação, por exemplo, a conhecida electro-magnetica ou tambem uma outra forma de segurança fusivel, por exemplo, uma peça tubular de segurança.

Reivindicações:

1º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, em forma de rolha empregado como fusil electrico permanente, caracterizado pelo facto de que a rolha contém a combinação de um commutador automatico de potencia maxima e uma segurança fusivel no mesmo circuito, de tal modo, que a segurança fusivel comparativamente á acção de commutação do commutador está calculada de modo, que permita resistir a potencia a ser desligada e supportada pelo commutador automatico, fundindo, porém com potencias maiores;

2º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto do commutador automatico de potencia maxima estar calculado de modo a supportar potenciaes até á potencia da corrente nominal e elevações pouco maiores, mas quando sujeito a cargas maiores pouco mais ou menos a dobro da potencia nominativa, quando o desligamento e sendo a segurança fusivel para curtos circuitos maiores e calculada de modo que se funda quando maior que o duplo a corrente nominativa;

3º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da segurança fusivel ser mutavelmente disposto na rolha;

4º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo facto de entre o commutador automatico e a segurança fusivel de curto circuito, se encontram protectores para amparar o fogo das interrupções entre as peças respectivas;

5º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como reivindicado em 1 e 4, caracterizado pelo facto de que para o amparo do fogo das commutações se encontra uma capsula protectora de materia isoladora incombustivel envolvendo o percurso do commutador automatico entre o dito commutador e a segurança fusivel;

6º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto da capsula protectora do commutador automatico trazer tiras protectoras de frente as partes metálicas e conductoras da rolha;

7º, um commutador de sobrecarga e curto circuito, como reivindicado de 1

e 5, caracterizado pelo facto da segurança fusivel de curto circuito estar disposta dentro de uma caixa em forma de disco, de modo amovivel na face testeira da rolha.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.
Por procuração, C. Buschmann.

(4204) 3

N. 12.978 — *Memorial descriptivo da invenção de uma barra aperfeiçoada, gancho ou semelhante destinada ao reforço e ao travamento do concreto, para que pretende privilegio John Thomas McNay, domiciliado em Manchester, Inglaterra*

A invenção consiste e refere-se á construção aperfeiçoada de barras empregadas no reforço e no travamento do concreto. Seu objectivo é a construção de uma barra que, além de permitir a cohesão entre o concreto e a barra, servir para reforçar a estrutura do concreto contra os reforços de aquecimento e semelhantes, serve tambem para evitar quaisquer movimentos relativos que possam haver entre o concreto e a barra e principalmente no sentido longitudinal desta ultima. De accordo com o invento, a barra construida de ferro ou aço, é de preferencia, feita com sua secção transversal geometrica e de lados iguaes, isto é, quadrada, hexagonal, octogonal ou semelhantes. Ella é tambem construida no comprimento necessario aos fins de reforçar ou travar. Sobre cada um das faces, ou sobre cada uma das faces alternadas é aberto um certo numero de dentes enfileirados com seus lados parallelos dispostos longitudinalmente á barra. Cada um dos dentes tem a forma de um dente de catraca ou serra, isto é, fundo em um dos extremos e docemente rampado na direcção do outro extremo. Enquanto nos dentes de algumas das faces da barra são inclinados em uma direcção, isto é, com o extremo fundo mais proximo a uma extremidade da barra do que o extremo pouco profundo, os dentes das outras faces são inclinados em direcção opposta, isto é, com o extremo fundo mais proximo da outra extremidade da barra do que o extremo pouco profundo. Uma barra assim construida, quando metida no concreto, é por demais efficiente para a resistencia a qualquer movimento, quer della propria quer do concreto, e além disso serve para reforçar este ultimo de igual maneira ás das barras lisas communs. Nos desenhos junto, a fig. 1 é uma vista em perspectiva do preferido modelo de barra, de accordo com a invenção; a fig. 2 é uma vista semelhante de um outro modelo de barra aperfeiçoada; a fig. 3 é um corte transversal por X-X, da barra mostrada na fig. 2; e a fig. 4 é uma vista em perspectiva de um outro modelo de barra. Na fig. 1 a barra tem uma secção transversal de forma quadrada ou rectangular.

Sobre cada uma das faces da barra existe uma fiada do dentes b-b inclinados, e, si os de uma das faces são inclinados em uma certa direcção, os da face adjacente o são em direcção contraria. Os varios dentes, de cada fiada são dispostos seguiammente, e a face do extremo fundo de cada um delles é perpendicular ao eixo da barra, tendo cada um delles a maxima inclinação em um

extremo e sendo docemente rampado em direcção ao outro extremo. O extremo fundo de um dente é adjacente ao extremo baixo do outro. Na fig. 2 a barra *a* tem uma secção transversal hexagonal e os dentes *b-b* são, de preferencia, abertos em faces alternadas da barra. Além dos dentes serem inclinados em direcções oppostas, elles são, de preferencia, abertos com os extremos baixos dos dentes de uma fiada no plano dos extremos fundos dos dentes existentes na outra fiada como se verifica nas figs. 2 e 3. Ainda que seja preferivel que a barra tenha a secção transversal mostrada nas figs. 1 e 2, ella pôde ser redonda, como na fig. 4, ou de qualquer outra secção mais conveniente.

Ainda como modificação, os dentes sobre todas as faces de um dos extremos podem ser inclinados em uma direcção e os sobre todas as faces do outro extremo podem ser inclinados em direcção contraria. Em alguns casos, os dentes podem deixar de ter os lados paralelos, isto é, ligeiramente curvos. A invenção pôde ser applicada a ganchos, estribos e outros meios semelhantes empregados com barras de refôrço e nesta ligação notar-se-ha que os dentes da barra, além de servir para os fins anteriormente mencionados, servirão para evitar que os ganchos, estribos, etc., se desloquem sobre a barra.

Reivindicação:

Uma barra aperfeiçoada, gancho ou meliante destinada ao refôrço e ao travamento do concreto, caracterizada pelo facto de ser provida de dentes semelhantes aos da catraca, dispostos longitudinalmente a ella e elevados sobre cada uma das faces ou sobre cada uma das faces alternadas, sendo os dentes de uma das faces collocados inclinados em direcção opposta aos da face dentada adjacente e sendo a área seccional transversal da barra uniforme em todos os seus pontos, tal como se descreveu e mostrou no desenho que este accompanha.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1922.

— Por procuração, *C. Ruschmann*.
(4.204)

N. 12.978 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em altos fornos electricos ou a elles relativos, para que pretende privilegio a Electro-Metals Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de James Bibby e Jens Orten Boving, domiciliados na mesma cidade

Refere-se a invenção a altos fornos electricos em que o aquecimento se effectua por corrente polyphasica derivada de transformadores apropriados. Afim de obter a devida distribuição da zona aquecedora nesses fornos, emprega-se um numero de pares de electrodos que geralmente penetram no tecto do crisol ou parte inferior da fornalha. Os electrodos penetram na materia prima, que consiste em minerio de ferro, carvão e agentes dissolventes, e o calor é gerado pela passagem da corrente entre os electrodos, o material e os interstícios entre as particulas do mesmo, formando a desejada resistencia. A corrente é geralmente obtida de tres transformadores monophasicos ou de um triphasico tendo enrolamentos primarios ligados em estrella ou em delta. Os terminaes dos respectivos enrolamentos secundarios são ligados a electrodos diametralmente oppostos, de modo que a disposição de aquecimento do forno consta de tres

phases independentes. Verificou-se na pratica que, embora seja constante a tensão entre qualquer par de electrodos diametralmente oppostos, a tensão entre os outros pares de electrodos varia de modo que a corrente entre os ditos electrodos variará e provocará uma variação correspondente nas zonas de aquecimento do forno. Este effecto irregular de aquecimento faz com que partes do revestimento e especialmente do tecto do forno sejam excessivamente aquecidas, de modo que o material do tecto se funde e a estrutura se destrui rapidamente. Além disso, si por qualquer razão um electrodo ou seus chumbos se romperem, o outro electrodo ligado ao mesmo tornar-se-ha inoperativo e desaparecerá a monophase entre os ditos electrodos.

O objecto principal da invenção é eliminar os defeitos acima e fornecer um forno em que o aquecimento seja uniforme e não seriamente prejudicado pela quebra ou damnificação de um dos electrodos. De accordo com a invenção, o alto forno aperfeiçoado é aquecido por corrente polyphasica, sendo a proporção de phases fixada e mantida pela ligação das pontas neutras dos enrolamentos secundarios do transformador ou transformadores que fornecem corrente aos electrodos do forno. Para melhor elucidiação do invento e de sua maneira de execução, descrevel-a-emos em referencia aos desenhos annexos, em que: fig. 1 é um diagramma dos fios para um forno desta invenção, e fig. 2 diagramma de uma disposição modificada dos fios.

A corrente de aquecimento é derivada de tres transformadores monophasicos ou um triphasico, tendo enrolamentos primarios *a* ligados em estrella ou em delta, e enrolamentos secundarios *b*, que teem suas pontas neutras ligadas pelos chumbos *b1*, *b2* e *b3*, de modo que as phases de corrente resultantes, que passam pelos seis electrodos *c* do forno são mantidas em relação definitivamente fixas: os electrodos *c* são ligados aos terminaes *d*, *d'* dos respectivos enrolamentos secundarios *b*, e a disposição é tal que os electrodos dispostos oppostamente são ligados aos terminaes pelos chumbos *c1* e *c2*. Em alguns casos, os chumbos *b1*, *b2* e *b3*, que ligam as pontas neutras dos secundarios dos transformadores, podem ser enterradas ou ligadas pelas maneiras reconhecidas como convier aos fins especiaes. A disposição representada na fig. 2 differe da mostrada pela fig. 1 no ponto em que as pontas neutras dos enrolamentos secundarios são dispostos differentemente. Aliás, as duas disposições são substancialmente iguaes.

Quando se os enrolamentos desta maneira as diversas phases são fixadas juntamente de modo que em vez de tres phases independentes, haia virtualmente produzidas seis phases de proporção fixa e definida.

Consequentemente, sob as condições normaes, o aquecimento é regular por todas as zonas de aquecimento, de modo que a efficiencia e vida dos fornos é muito augmentada. Além disso, se um dos electrodos for desligado ou damnificado de qualquer modo, os outros cinco operarão como um systema de aquecimento de cinco phases temporario.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um alto forno electrico aquecido por corrente polyphasica, caracterizado pelo facto de que a relação de phase da corrente é fixada e mantida pela inter-

conexão das pontas neutras dos secundarios do transformador ou transformadores que fornecem corrente aos electrodos do forno;

2º, um alto forno electrico, de accordo com o n. 1, em que a corrente aquecedora polyphasica é derivada de um transformador ou transformadores, tendo primarios ligados em estrella ou em delta, e secundarios que teem suas pontas neutras ligadas de tal modo que as phases da corrente resultante, passando pelos electrodos ligados aos terminaes dos ditos secundarios são mantidos em relação definitivamente fixa;

3º, um alto forno electrico de accordo com o n. 1, em que a corrente de aquecimento polyphasica deriva de tres transformadores monophasicos ou um triphasico, pelo que as pontas neutras dos enrolamentos secundarios são ligados de modo a manter uma relação definida entre as phases de corrente que passam pelos electrodos ligados com os terminaes dos ditos secundarios;

4º, um alto forno electrico de accordo com o n. 1, em que as pontas neutras do enrolamento secundario são ligadas entre si e enterradas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1919.
— Por procuração, *Leclerc & Co* (3.986)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Thereza e Gambôa, durante a segunda circunza do mez de junho, os seguintes eleitores:

485. Adalberto da Costa Pestana, casado, de 28 annos, natural da Capital Federal, empregado do commercio, filho de Alfredo de Abreu Pestana, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 154.
486. Juvencio Antonio da Cruz, casado, de 45 annos, Capital Federal, empregado publico, filho de Thomaz Antonio da Cruz, morador á rua Marquez de Portugal n. 114.
487. Everisto Xavier de Figueir do Cassia, solteiro, de 32 annos, empenhado no commercio, filho de Manoel Xavier de Figueiredo, morador á rua da America n. 97, casa IX.
488. Benedicto Tecêa, viuvo de 24 annos, Estado do Rio de Janeiro, filho de Antonio Tecêa, empenhado no commercio, morador á rua da America n. 97.
489. Innocencio dos Santos, casado, de 34 annos, Estado do Ceará, empregado publico, filho de Joaquim dos Santos, morador á rua dos Invalidos n. 64.
490. Salvador Sanches, solteiro, de 39 annos, Estado do Rio de Janeiro, ovariario, filho de Vicente Sanches, morador á rua dos Invalidos n. 64.
491. Ernesto de Souza Mello, solteiro, 28 annos, Estado de Minas Geraes, empregado no commercio, filho de Estevão de Mello, morador á ladeira do Parro n. 39, casa V.
492. Alexandre José dos Santos, solteiro, com 29 annos, natural da Capital Federal, empregado publico, filho de Alexandre José dos Santos e morador no morro da Providencia n. 13.

493. Manoel Cantuaria de Azevedo Junior, solteiro, com 25 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Manoel Pereira de Azevedo Junior e morador á rua da America n. 101.
494. Adelfo Amorim Corrêa Bandeira, casado, com 34 annos, natural da Capital Federal, advogado, filho de Adriano Corrêa Bandeira e morador á rua da America n. 15.
495. Paulo Lavoie, casado, com 31 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Henrique Lavoie e morador á rua Santo Christo n. 207.
496. Luiz de Castro Mendes, solteiro, com 28 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Antonio Joê Mendes e morador á rua do Senado n. 137.
497. Herculanio Lourenço da Silva, casado, com 33 annos, natural do Estado de S. Paulo, empregado publico, filho de Sabino Lourenço da Silva, morador á rua do Senado n. 143.
498. Alvaro Machado, casado, com 38 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Narciso Machado, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
499. Alfredo Rodrigues Baptista, solteiro, com 27 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Manoel Rodrigues Baptista, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 153.
500. Domingos Tasso Maciel, viuvo, com 69 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de José Barbosa Maciel, morador á rua dos Invalidos n. 155.
501. Manoel Carneiro do Nascimento, casado, com 35 annos, natural da Capital Federal, operario, filho de Manoel Carneiro do Nascimento, morador á rua do Senado n. 139.
502. Euripedes de Freitas Brandão, casado, com 38 annos, natural do Estado do Ceará, official do Corpo de Bombeiros, filho de Engenio Carlos de Azevedo, morador á rua do Senado n. 105.
503. Emygdio Teixeira da Silva, casado, com 42 annos, natural da Capital Federal, official do Corpo de Bombeiros, filho de Maria Leopoldina da Silva morador á rua do Senado numero 134.
504. Edmundo Maciel Wenceslau, casado, com 34 annos, natural da Capital Federal, official do Corpo de Bombeiros, filho de José Wenceslau de Souza, morador á rua do Senado numero 95.
505. Joaquim Alves Barbosa, casado, com 34 annos, empregado no Arsenal de Guerra, natural de Pernambuco, filho de Sebastião Alves Barbosa, morador á rua dos Invalidos n. 55.
506. Salvador Joaquim Guedes, solteiro, com 25 annos, natural do Estado de Minas Geraes, empregado no commercio, filho de Francisco Joaquim Guedes, morador á rua Dr. Joaquim Silva n. 129.
507. José Alves, casado, com 43 annos, natural da Capital Federal, empregado no cões do Porto, filho de Antonio Alves, morador á rua Barão de São Felix n. 93.
508. Messias Antonio de Oliveira, solteiro, com 31 annos, natural do Estado de Minas Geraes, empregado publico, filho de Antonio Pedro Gonçalves, morador á rua da America n. 192.
509. Juvenil Thomaz Clette, solteiro, com 23 annos, natural de São Paulo, empregado no commercio, filho de Jacob Thomaz Clette, morador á rua General Pedra n. 233.
510. Armando Carneiro, solteiro, com 21 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Antonio Carneiro, morador á rua do Lavradio n. 155.
511. José Moret Telles, solteiro, com 27 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Francisco Primo da Cruz Telles, morador á rua do Lavradio n. 153.
512. Arnaldo da Costa Telles, solteiro, com 35 annos, natural da Capital Federal, operario, filho de Antonio da Costa Telles, morador á rua do Lavradio 151.
513. Luiz Dias Martins, solteiro, com 29 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Antonio Dias Martins, morador á rua das Marrecas 41.
514. Oriando Bernardino Lopes, casado, com 29 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de José Bernardino Antonio Lopes, morador á rua Marquez de Pombal 114.
515. Juvencio Candido Balbês, casado, com 30 annos, natural do Rio Grande do Sul, empregado publico, filho de Tolentino Balbês, morador á rua dos Invalidos 66.
516. José Firmino da Silva, casado, com 24 annos, natural do Estado de Alagoas, empregado publico, filho de João Firmino da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 52.
517. Alberto Ferreira Tito, solteiro, com 27 annos, natural do Rio Grande Sul, empregado no commercio, filho de Antonio Ferreira Tito, morador á rua dos Invalidos 58.
518. Jayme Joaquim Meirelles, casado, com 27 annos, natural da Capital Federal, operario, filho de Manoel Joaquim Meirelles, morador á rua do Senado n. 131.
519. Manoel Cobas Rodrigues, solteiro, com 23 annos de idade, natural de São Paulo, empregado no commercio, filho de Fortunano Rodrigues Cobas, morador á rua do Rezende n. 108.
520. Antonio Callet Sobrinho, solteiro, com 26 annos de idade, natural da Capital Federal, typographo, filho de José Rodrigues Callet, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 156.
522. Edison Antão de Vasconcellos, solteiro, com 23 annos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Abeilard Antão de Vasconcellos, morador á rua do Lavradio n. 153.
523. Gentil Moreira Damasco, casado, com 22 annos de idade, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Prudente Moreira Damasco, morador á rua do Lavradio n. 155.
524. Saturnino Jordão, casado com 41 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado publico, filho de Felesbino Jordão, morador á rua do Lavradio n. 155.
525. Lindolpho Villar, solteiro, com 23 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Bento Villar, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
526. Prisco Coelho Duarte, solteiro, com 37 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Augusto Coelho Duarte, morador á rua do Lavradio n. 144.
527. Antonio Maria de Almeida, casado, com 39 annos, natural da Capital Federal, negociante, filho de Antonio José de Almeida, morador á rua General Pedra n. 233.
528. João Oliveira Lima, solteiro, com 27 annos, natural do Rio Grande do Norte, empregado no commercio, filho de João Correia de Lima, morador á rua dos Invalidos n. 64.
529. Armando Garcia Marinho, solteiro, com 23 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de João Tei-Teixeira Marinho, morador á rua Barão de S. Felix n. 97, casa 6.
530. José Moraes, com 24 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Guilherme Moraes, morador á rua dos Invalidos numero 52.
531. Conrado Camara Campos, casado, com 47 annos, natural de Pernambuco, empregado publico, filho de Francisco Gamava Campos, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.
532. Oswaldo Pinheiro, solteiro, com 24 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Amancio Pinheiro, morador á avenida Men de Sá n. 343.
533. José Firmino Ferreira, casado, com 32 annos, natural da Capital Federal, empregado publico, filho de Venancio Ferreira, morador á rua do Senado n. 123.
534. José Maria Pereira, solteiro com 29 annos, natural da Capital Federal, empregado publico, filho de João Pereira, morador á rua do Senado numero 78.
535. Eustachio Bandeira Itaborahy, casado, com 28 annos, natural da Capital Federal, guarda civil, filho de João Frederico Itaborahy, morador á rua General Pedra n. 233.
536. Carlos José de Faria, solteiro, com 31 annos, natural da Capital Federal, empregado publico, filho de José Carlos de Faria, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.
537. Alfredo Rachid Elias, solteiro, com 25 annos, natural da Capital Federal, empregado no commercio, filho de Rachid Elias, morador á rua Benedicto Hyppolito numero 154.
539. Santos Figueiró, solteiro, com 60 annos, natural da Capital Federal, guarda-livros, filho de Manoel José Pereira dos Santos, morador á rua da America n. 192.
540. Antonio Valverde, casado, com 46 annos, natural da Capital Federal, artista, filho de José Pereira Valverde, morador á rua da America n. 233.

Instruíram estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e provas de residencia, idade e profissão, nos termos da lei eleitoral vigente. Foram indeferidos os requerimentos ns. 521 de Joaquim José da Silva e n. 538, de Januario Candido de Araujo, por não ter provado a idade.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. — O
estrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de

Tecidos de Linho de Sãopomba requerem por afora os terrenos que, occorreu com acquiescência do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Sãopomba, na Estação de Dourado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se acham construídas as dependências da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção de terreno baldio.

Abraçagem uma área de 25.873^m2,06 apropriadamente avaliados em 20:698\$448 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a efeito pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, dentro da qual foi edificada a escola, fica comorehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste, pela estrada que vae para Anchieta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Anchieta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construída a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão pretendida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que comprovem sua allegações ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem acceitos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Sãopomba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a anoteia da divida publica interna fundada, uniformizada, juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 442.678, pertencente em commun a Mauricio Marques Lisboa, casado, e Renato Marques Lisboa, solteiro, ambos brasileiros, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de julho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brígido*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 354

Pelo presente, fica intimada a firma Cortez & Varella, á rua Senador Euzébio n. 208, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. director, de 1 de julho de 1922, proferido no auto n. 55 de 25 de março de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 2:500\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 6 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 355

Pelo presente, fica intimada a firma Silveira & Comp., á rua S. Christovão n. 645, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 26, de 1 de julho de 1922, instaurado nesta reparição.

Recebedoria, 6 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 356

Pelo presente, fica intimada a firma Christovão Fernandes & Comp., á rua da Quitanda n. 143, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da Collectoria Federal de Itabira de Matto de tro proferido no auto numero 1, de 10 de fevereiro de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 200\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921 (officio n. 32, de 20 de junho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 357

Pelo presente, fica intimada a firma Costa Pereira & Comp., á rua da Quitanda numeros 20, 22 e 2, desta cidade de Rio de Janeiro, do despacho da 1 Collectoria Federal de Bello Horizonte proferido no auto n. 53, de 25 de outubro de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 (officio n. 246, de 5 de junho de 1921).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 358

Pelo presente, fica intimada a firma J. Aubrey, successora de Robert Peribis, á rua Senhor dos Passos n. 24 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho da 1^a Collectoria Federal de Bello Horizonte proferido no auto n. 61, de 18 de novembro de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 (officio n. 265, de 12 de junho de 1921).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258 A

Pelo presente, fica intimada a firma M. E. Marvin, á rua General Menna Barreto n. 72, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da 2 Collectoria Federal de Bello Horizonte proferido no auto n. 40, de 6 de dezembro de 1921 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 600\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 84, de 10 de abril de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 359

Pelo presente, fica intimada a firma Mendes Raupp & Martins, á rua do Ouvidor n. 57, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, proferido no auto n. 22 de 20 de setembro de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 (officio de Barbacena n. 165, de 13 de junho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259-A

Pelo presente, fica intimada a firma P. P. Brond á avenida Rio Branco n. 11 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho da Primeira Collectoria Federal de Bello Horizonte proferido no auto n. 24 de 29 de julho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.713 de 8 de março de 1921 (officio n. 198 de 15 de maio de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260 A

Pelo presente, fica intimada a firma O. Costa & Comp., á rua D. Ubaldina do Amaral n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho da Collectoria Federal de Bello Horizonte, proferido no auto n. 23, de 8 de setembro de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 400\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 99 de 24 de abril de 1921).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261 A

Pelo presente, fica intimada a firma Pellingrodt & Meyer, á rua de S. Pedro n. 70, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da Collectoria Federal do Serro, proferido no auto sem numero, de 23 de dezembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 600\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 31, de 14 de junho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262 A

Pelo presente, fica intimada a firma Gonçalves Possas & Comp., á rua Buenos Aires n. 108, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da 1^a Collectoria de Juiz de Fora, proferido no auto n. 106, de 29 de novembro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 (officio n. 48, de 14 de junho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263 A

Pelo presente, fica intimada a firma Silveira Veiga & Comp., á rua Acre n. 82, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da 1 Collectoria Federal de Bello Horizonte, proferido no auto n. 9, de 9 de fevereiro de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 200\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.748, de 26 de janeiro de 1922 (officio n. 276, de 19 de junho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264 A

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz de Freitas Lomelino, á rua Paulo Cesar

n. 2 (Nictheroy) Rio de Janeiro, do despacho da Collectoria Federal de Saquarema, proferido no auto n. 2, de 26 de abril de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 500\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 228, de 31 de maio de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265 A

Pelo presente, fica intimada a firma Gino Palvarini & Comp., à rua da Quitanda n. 36, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da 1ª Collectoria Federal de Bello Horizonte proferido no auto n. 23, de 24 de junho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 400\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 275, de 19 de julho de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266 A

Pelo presente, fica intimada a firma Eugenio Quagliari, à rua do Ouvidor n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho da Primeira Collectoria Federal de Bello Horizonte, proferido no auto n. 30, de 22 de julho de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1922 (officio n. 181, de 9 de maio de 1922).

Recebedoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De accordo com o disposto no art. 53 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, conviúdo a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade a pagar no prazo de trinta dias a importância de seis mil réis, proveniente da revalidação do sello.

Fica avisado de que findo o prazo alludido se não se tornar effectivo o pagamento de que se trata, será remetida certidão de divida à Directoria da Receita Publica, afim de promover-se a cobrança executiva.

Primeira Sub-directoria, 7 de julho de 1922. — O sub-director interino *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

Divisão da cidade em districtos para o lançamento do imposto de indústrias e profissões e taxas de pennis d'agua:

Portaria n. 259, de 1 de julho de 1922

O director, em commissão, attendendo à consideravel extensão de cada um dos districtos para o lançamento e cobrança das taxas de penna d'agua e imposto de indústrias e profissões, o que torna difficil a perfeita organização do serviço e a indispensavel fiscalização por parte dos funcionarios delle encarregados, e, tendo em vista ainda a impossibilidade de desdobrar esses districtos, tornando-os correspondentes aos existentes na Prefeitura Municipal, medida que seria de toda a conveniencia para o publico e para a administração, mas que o quadro do pessoal desta Recebedoria, pequeno já para o expediente a cargo da repartição, não permite seja adoptado no mo-

mento: resolve ampliar o numero dos districtos actuaes de 18 para 20, reduzindo a área dos maiores delles, com o intuito de melhorar, quanto possivel, a situação do serviço de lançamento, em que, d'ora avante, se observará a divisão districtal que a esta acompanha. — *Severiano de A. Cavalcanti, director.*

1º DISTRICTO

Ruas:

Carmo, Candelaria, José Mauricio, (antigo becco da Lapa), Mercado, Primeiro de Marco, Quitanda, Rodrigo Silva, Visconde de Itaborahy.

Avenidas:

Rio Branco (lado impar).

Beccos:

Bragança, Barbeiros, Carmo.

Ladeiras:

S. Bento.

Praça:

Servulo Dourado.

2º DISTRICTO

Ruas:

Alexandre Herculano, Barbara de Alvarenga, Barão de S. Gonçalo, Gonçalves Dias, Luiz de Camões, Ourives, Ouvidor, Professor Gomes de Souza, (antiga Theatro), Santo Antonio, Uruguayana.

Avenidas:

Rio Branco (lado par).

Becco:

Rosario.

Largos:

Rosario, S. Francisco de Paula.

Travessas:

Bellas Artes, Rosario, S. Francisco de Paula.

3º DISTRICTO

Ruas:

Arcos, Assembléa (vide Republica do Perú), Carioca, Carlos de Carvalho, Espírito Santo, Gomes Freire Henrique Valladares, Invalidos, Lavradio, Relação, Republica do Perú (antiga Assembléa), Resende, Senado, Sete de Setembro, Silva Jardim, Ubaldino do Amaral.

Becco:

Carioca.

Largo:

Carioca.

Praças:

Arcos, Marechal Deodoro (antiga Vieira Souto), Tiradentes.

Travessas:

Ouvidor (antiga rua Sachet).

4º DISTRICTO

Ruas:

Alfandega, Andradas, Buenos Aires, Conceição, Rosario, Senhor dos Passos.

Travessas:

Bom Jesus, Dias da Costa, Oliveira.

Becco:

Cancellas.

Largo:

Capim (antiga praça General Osorio).

Praça:

5º DISTRICTO

Ruas:

Constituição, General Camara, Nuncio, Regente, S. Pedro, S. Jorge, Theophilo Ottoni, Visconde do Rio Branco.

Avenida:

Passos.

Largo:

S. Domingos.

Becco:

Theouiro.

Travessa:

S. Domingos.

6º DISTRICTO

Ruas:

Acro, Adro de S. Francisco, Alpha, Antonio José (antiga travessa Boa Vista), Annibal Falcão (antiga Coelho e Castro), Anna Mascarenhas, Barão de S. Felix, Barão da Gambôa, Benedictinos, Cajueiros, Costa Barros, Camerichio, Cardoso, Marinha, Commendador Leonardo, Conselheiro Leonardo, Conselheiro Barto, Conselheiro Saraiva, Conselheiro Zaccarias, Cunha Barbosa, Commendador Evaristo Costa (antiga General Gomes Carneiro), D. Lucia, Delta, Dez, Doze, D. Geraldo, Edgard Gordilho (antiga Quindze), Escorrega, Funda, Gama, Gambôa, Harmonia, João Alvares, João Ricardo, João da Bola, Livramento, Leoncio de Albuquerque, Oito, Onze, Marechal Floriano, Marcelino Dias, Major Savão, Matto Grosso, Miguel Sayão, Monte, Mariano Procopio, Municipal, Noemia, Pedro Alves, Pedra do Sal, Prainha, Propósito, Quatro, Quatorze, Quinze (vide Edgard Gordilho), Rosa Sayão, Souza, Travessa da antiga travessa Moreira, Saccadura Cabral (antiga Saudo), Sande (vide Saccadura Cabral), Senador Pomoeu, Segunda, Seis, Santo Christo, S. Bento, S. Francisco, Prainha, Treze, Venezuela (antiga Sagma), Visconde da Gavia, Visconde de Inhauma, União, Um.

Travessas:

Barros Sobrinho, Coronel Julião, Commendador Saraiva, Cunha Mattos, Escadinha do Livramento, Excor, Matto Grosso, Serepe, Souza e Santa Rita.

Ladeiras:

Estivadores (antiga largo do Dito), Harmonia, Mala, Marechal (antiga Coronel Pedro Alves), Mun, e Santo Christo.

Avenida:

Rodrigues Alves (antiga Cães e Porto).

Beccos:

Escadinhas da Conceição, Escadinha do Livramento, Escadinhas do Olho, João Tenacio, João José, Mendonça e Salgado.

Largos:

Santa Rita e S. Francisco da Prainha.

7º DISTRICTO

Ruas:

Araujo, Porto Alegre, Castello, Chib, Cotovelo, Cende da Barca, Clap, Carmo, Carlos Samoso, Conselheiro Josin, antiga travessa N. Silva), Costa, Bastos, D. Manoel, Joaquim Nahuco, Evaristo, Veiga, Francisco Muratori, Mexico, Marrecas (antiga B. Ladario, Marrecas de Carvalho, Marques de Carvalho, Monte Alegre, Misericordia, Niemeyer, Passeio, Paulo de Frontin, Remo, Riachuelo, São José, Sylvio Romero, Silva Manoel, Santa Luzia, Senador Dantas, Teixeira de Freitas, Treze de Maio, Trem, Theotônio Regadas, Vieira Farinha (antiga Cotovello), Visconde de Maranguano e Victoria.

Travessas:

Bandeira (vide Plano Inclinado), Comercio, Costa Velho, Mosqueira, Muratori, Natividade, Plano Inclinado (antiga Bandeira), Paço, Santa Luzia, Tinoco e Torres.

Avenidas:

Mem de Sá e Presidente Wilson.

Cães:

Pharoux.

Beccos:

Batalha, Ferreiras, Fidalga, Guindas, Musica e Theatro.

Praças:

Castello, Floriano, Governadores, Mercado e 15 de Novembro.

Ladeiras:
Castello, Castro, Seminario, Senado,
Senador Dantas, Santa Thereza, Santo
Antonio.

Largos:
Assembléa, Batalha e Lapa.

8º DISTRICTO

Ruas:
Andrade Perience, Aqueducto, Aprasi-
vel, Augusta, Aurea, Buarque de Mace-
do, Bento Lisboa, Benjamin Constant, Ba-
rão de Guaratiba, Chefe de Divisão Sal-
gado (vide Cassiano), Conde da Lage,
Corrêa de Sá, Constante Jardim, Constan-
tino Coelho, Curvello, Cassiano (antiga
Chefe D. Salgado), Candido Mendes,
Garvalho Monteiro, Carvalho de Sá (vide
Gago Coutinho), Cattete, Corrêa Dutra,
Cruzeiro do Sul, Dous de Dezembro, Fer-
reira Vianna, Fonseca Guimarães, Fialho,
Fluminense, Francisco de Castro, Fran-
cisco de Andrade, Gago Coutinho (antiga
Carvalho de Sá), Gloria, Goytacazes, Jun-
quilhos, Joaquim Silva, Joaquim Murti-
tinho, Luiz de Vasconcellos, Lapa, Moraes
e Valle, Marinho, Mauá, Oriente, Occiden-
tal, Petropolis, Philadelphia, Progresso,
Pedro Americo, Russell, Silveira Martins,
Santo Amaro, Santa Christina, Silva, Ta-
vares Bastos, Taylor, Triumpho, Therezi-
na, Visconde de Paranaguá.

Travessas:

Alice, Aymorés, Barão de Guaratiba,
Cassiano, Carlos de Sá, Constante Jardim,
Fluminense, Lagoinha, Oriente, Santa
Christina.

Beccos:

Carmelitas, Lagoinha, Pinheiro e Rio.

Praças:

Rio Branco (vide Largo da Gloria).

Ladeiras:

Durão, Gloria, Meirelles e Russell.

Largos:

França, Gloria (antiga Praça Rio Bran-
co), Guimarães, Paula Candido e Trium-
pho.

Estrada:

Lagoinha.

9º DISTRICTO

Ruas:
Alice, Almirante Tamandaré, Alvaro
Chaves, Assumpção, Bambina, Barão de
Itamby, Barão de Flamengo, Barão de
Icarahy, Cardoso Junior, Caminhôa (anti-
ga D. Laura), Cesario Alvim, Conde de
Baependy, Cosme Velho, Constantino,
Cruz Lima, D. Anna, D. Carlota (vide
Visconde de Ouro Preto), D. Emma, Es-
teves Junior, Estella, Farani, Faro, Frei
Leandro (antiga Telha do Jardim), Gene-
ral Glycerio, Honorio de Barros, Hen-
rique, Humaytá, Indiada, Jardim Botâni-
co, Laranjeiras, Leão, Leite Leal, Lopes
Quintas, Machado de Assis, Maria Angeli-
ca, Maria Emilia, Maria Amelia, Maria
Eugenia, Marechal Niemeyer, Marquez de
Abrantes, Marquez de Olinda, Marquez do
Paraná, Marquez de Santos, Martins Ri-
beiro, Moura Brasil, Mundo Novo, Muniz
Barreto, Natal, Passos Manoel, Paysandú,
Parecis, Pereira da Silva, Piedade, Pi-
nheiro Machado, Roso, Ruy Barbosa,
Schmidt Vasconcellos, São Salvador, Se-
nador Corrêa, Senador Vergueiro, Soares
Cabral, Tucuman (atinga travessa Cote-
gipe), Vicente de Souza, Visconde de Ou-
ro Preto (antiga D. Carlota) e Ypiranga.

Avenidas:

Beira-Mar e Oswaldo Cruz (Ligação).

Largos:

Boticario, Leões e Machado.

Praças:

José de Alencar, São Salvador e São Je-
ronymo.

Praias:

Botafogo, Flamengo e Saudades.

Travessas:

Cerro Corá, Fernandina, Ferreira, Ja-
nuaria, João Affonso, Peixoto, Schmidt,
Vasconcellos, Tamoyos e Umbelina.

Ladeiras:

Assurra, Cerro Corá e Guararapes.

Estrada:

D. Castorina.

DECIMO DISTRICTO

Ruas:

Accacias, Alberto Campos, Almirante
Gonçalves, Anchieta (antiga José Anchi-
eta), Araujo Gondin, Assis Bueno, Antonio
Vieira (antiga Padre Antonio Vieira),
Annita Garibaldi, Asinaga, Barroso, Bar-
cellos, Belfort Roxo, Buarque, Bulhões
Carvalho, Barata Ribeiro, Barra, Bolivar
(Guimarães Caipora), Capitão Salomão,
Conde de Irajá, Constante Ramos, Corco-
vado (antiga Travessa da Floresta), Co-
pacabana (antiga Nossa Senhora de Cop-
acabana), Dario Silva, D. Carolina (vide
Rodrigo de Brito), D. Marciana, D. Ma-
rianna, D. Polyxena, Delphim, Dezenove
de Fevereiro, Dias Ferreira, Dias da Ro-
cha, Domingos Ferreira, Duque Estrada,
Dezesseis de Novembro, Dezoito de Maio,
Duvivier, Elvira Machado, Fernandes
Guimarães, Farne Amoco, Figueiredo
Magalhães, Fialho (vide Lafayette), Fon-
te da Saudade, Francisco Octaviano (an-
tiga Igrejinha), Furquim Werneck (vi-
de Xavier da Silveira), Floriano Peixoto
(vide Leopoldo Miguez), General Diony-
sio, General Polydoro, General Severiano,
Goulart, Gustavo Sampaio, Gomes Car-
neiro, Guimarães Caipora (vide Bolivar),
Haritoff, Honorina, Hilario de Gouvêa,
Igrejinha (vide Francisco Octaviano),
Irhangá, Ipanema, Itapemirim, Irineo
Silva, Joaquim Nabuco (antiga Silva Tel-
les), João Francisco (vide Miguel Le-
mos), João Faro (antiga Barão do Rio
Branco), José de Anchieta (vide Anchi-
eta), Julio de Castilhos (antiga Maia de
Lacerda), Lafayette (antiga Fialho),
Leopoldo Miguez (antiga Floriano Pei-
xoto), Marechal Hermes (vide Martins
Ferreira), Marechal Niemeyer (vide So-
rocaba), Macedo Sobrinho, Marques Mar-
tim Affonso, Marquez de São Vicente,
Mátriz, Menna Barreto, Meridional (Ave-
nida), Miguel Lemos (antiga João Fran-
cisco), Martins Ferreira (antiga Marechal
Hermes), Marinha (vide Raul Pompeia),
Maia de Lacerda (vide Julio de Castilho),
Magnolias, Montenegro, Nascimento Silva,
Nove de Fevereiro, Octavio Silva, Olivei-
ra Faustô, Octaviano Hudson, Oityls,
Othon Simon, Oscar Silva, Palmeiras,
Pão, Paula Freitas, Paulino Fernandes,
Passagem, Pinheiro Guimarães, Pruden-
te de Moraes, Pedro Silva, Quatro de
Setembro, Raymundo Correia, Raul Pom-
peia (antiga Marinho), Rodrigo de Brito
(antiga D. Carolina), Real Grandeza, Ro-
dolpho Dantas, Sá Ferreira, S. Manoel,
S. João Baptista, Santo Expedito, Salva-
dor Corrêa, Souza Lima, Santa Clara, So-
rocaba, Susano, Thereza Guimarães, Tei-
xeira de Mello, Toneleros, Thomé de Sou-
za, Tunnel, Valladares, Villa Rica (antiga
Travessa Oliveira), Vinte e Oito de Ago-
sto, Vinte de Novembro, Viuva Lacerda,
Visconde de Caravellas, Visconde da Pa-
tria e Xavier da Silveira (antiga Furquim
Werneck).

Avenidas:

Delphim Moreira, Doza de Maio, Hen-
rique Dumont, Ipanema, Lagôa Rodri-
go de Freitas e Vieira Souto.

Beccos:

Leandro.

Caminhos:

Canico e Canôa.

Ladeiras:

Lenie e Tabajaras, (antiga Darrosey).

Estradas:

Gavea e Jequitibá.

Praias:

Canico, Pinto e Vermelha.

Travessas:

D. Marciana, Floresta (vide rua Cor-
covado), Fernandes, Miranda, Pau, Po-
pe, Real Grandeza, Santa Margarida e
Sorocaba.

Largos:

Memoria, Pasmado e Tres Ventas.

Praças:

Barão de Santa Leocadia, Cardeal Ar-
coverde, Frei Voloso, General Osorio,
Oliveira Bello, Souza Ferreira (antiga
Coronel Valladares), Serzedello Corrêa,
Suzano, Vigia, Vinte de Setembro e
Vinte e Seis de Janeiro.

11º DISTRICTO

Ruas:

Areal, Aristides Lobo, Barão de Ser-
torio, Barão de Itapagipe, Barão de Pe-
tropolis, Baptista das Neves, Bispo, Can-
dido de Oliveira, (antiga Prazeres), Ca-
tumby, Colina, Coqueiros, Carolina Rey-
dner, Caetano Martins, Chichorro, Costa
Ferraz, Cunha Concordia, Campos da
Paz, Cruzeiro (vide rua Navarro), Dr.
Agra, D. Cecilia, Eleone de Almeida,
Emilia Guimarães, Ermelinda, Estrella,
Estacio de Sá, Frei Caneca, Greenalgh,
Gonçalves, Goulart (vide General Gal-
vão), General Galvão, (antiga Goulart),
General Caldwell, Gomes de Souza (an-
tiga Nova de S. Luiz), Itapirú, Idalina
(vide Laura), José Bernardino, José de
Alencar, João Ventura, Laura, (vide
Idalina), Luz, Laurindo Rebelo, Maia
Lacerda, Mattos Rodrigues, Morro, Mar-
quez de Pombal, Marquez de Sapucahy,
Maria José (vide Zamenhof), Magalhães,
Miguel de Paiva, Major Freitas, Navar-
ro, Nova de S. Luiz (vide Gomes de
Souza), Neves, Padre Miguelino, Paula
Ramos, Paula Mattos, Prazeres (vide
Candido de Oliveira), Paraizo, Paz, Ri-
beiro Rangel (antigo becco da Moeda),
Sampaio Ferraz (antiga S. Luiz), San-
ta Alexandrina, S. Carlos, S. Claudio,
S. Diniz, S. Frederico, S. Luiz (vide
Sampaio Ferraz), S. Roberto, Sant'Anna,
Senhor de Mattozinhos, Sampaio Vian-
na, Santo Alfredo, Santos Rodrigues,
Teixeira (zig-zig do), Trinta de Abril
(antiga Travessa Barão do Rio Branco),
Valença, Vista Alegre, Visconde de Jo-
quitinhonha, Z, Zamenhof (antiga Ma-
ria José).

Avenidas:

Rio Comprido e Salvador de Sá.

Beccos:

Moeda (vide Ribeiro Rangel), Sal-
gueiro e Vianna.

Largos:

Catumby, Estacio de Sá, Neves, Rio
Comprido (vide Praça Condessa Fron-
tin) e Sant'Anna.

Ladeiras:

Vianna.

Praças:

Christiano Ottoni, Condessa de Fron-
tin (antigo Largo do Rio Comprido), D.
Antonia e Republica.

Travessas:

Agra Filho, Barão de Petropolis, Ba-
rão do Rio Branco (vide rua 30 de
Abril), Carneiro, Costa Ferraz, Dr. (ci-
de rua), Luz, Lopes, Leste, Marietta,
Navarro, Paz, Prazeres, Rio Comprido,
S. Carlos, Santos Rodrigues, Senhor de
Mattosinhos e Vista Alegre.

12º DISTRICTO

Ruas:

Aguar, Amoroso Lima (antiga Viscon-
de do), America, Amapá, Affonso Caval-

canti, Affonso Penna, Araujo Vianna, Atilia, Barão de Igatemy, Barão de Ubá, Barão de Angra, Benedicto Hyppolito, Bandeirantes, Boulevard de São Christovão, Carneiro Leão, Capiberibe (ant. travessa Pinheiro), Corrêa Vasquez (ant. Faria), Commandante Maurity, Carmo Netto, Carlos Gomes, Campos Salles, Capitão Senna, Delgado de Carvalho, D. Felicidade, D. Julia, Dona Minervina, D. Rosa (ant. travessa Deolinda), Dr. Ezequiel, Dr. Piragibe, Dr. Sattamini, Farnesi, Felix da Cunha, Fonseca Lima, Guapy (ant. travessa Aguiar), General Canabarro, General Pedra, Gonçalves Crespo, Haddock Lobo, Ibituruna, João Caetano, João Francisco, João Cardoso, Luiz Gama (ant. travessa S. José), Luiz Pinto (ant. Luiz Augusto Pinto), Laura de Araujo, Lucio de Mendonça, Mariz e Barros, Mattoso, Mont'Alverne, Morro da Providencia, Mesquita Junior, Martins Penna (antiga Junqueira Freire), Machado, Coelho, Miguel de Frias, Moreira Pinto (antiga D. Joaquina), Moraes e Silva, Minas Gerais, Nery Pinheiro, Nabuco de Freitas, Orestes, Otto de Alencar, Parahyba, Pinto, Pará (ant. Santa Luiza), Pessoa de Barros, Pedro Rodrigues, Professor Gabizo, Presidente Barroso, Pinto Azevedo, Pereira de Almeida, Pardalet Mallet, Pereira Franco, Rego Barros, Rodrigues dos Santos, Serzipe, Souza Neves, São Leopoldo, S. Martinho, Saldanha Maranhão, Sara, S. Valentim, Santa Amélia, Santa Maria, Santa Philomena, Senador Ezequiel, Senador Furtado, Vidal de Negreiros, Visconde de Itaúna, Visconde de Dourat, Thomaz Rabello e Viscondessa de Pirassununga.

Avenidas:

Francisco Bicalho e Lauro Müller.

Travessas:

Anastura, Aguiar (vide rua Gaupy), Bastos, Brito Teixeira, Capitão Senna, Cruz, Dr. Araujo, Fonseca Lima, Guedes, Miguel de Frias, Onze de Maio, Pedregas, S. Diogo, Silva Bayão, S. Vicente, S. Valentim, o Soledade.

Beccos:

Motta e Vidal de Negreiros.

Largo:

Provider.

Praças:

André Rebouças, Bandeira, Francisco Eugenio, General Portinho, Hippodromo Nacional e Onze de Junho.

13º DISTRICTO

Ruas:

Almirante Barroso (ant. Barão de Amazonas), Adolpho Caminha (antiga Saude), Agostinho, Alzira Brandão, Antonio, Basilio, Antonio dos Santos, Araujo, Alegria (vide Andarahy), Alves de Brito, Andrade Neves, Andarahy (antiga Alegria), Babylonia, Boa Vista, Barão do Amazonas (vide Almirante Barroso), Barão de Pirassununga, Barão do Pilar, Bom Pastor, Conde de Bomfim, Carvalho Alvim, Club Athletico, Conselheiro Zenha, Dr. Catramby, D. Amélia, D. Anna (vide Potengy), D. Carolina (vide Nicolão Moreira), D. Delphina, D. Florinda, Desembargador Izidro, Dezoito de Outubro, Doze de Dezembro, Estevão (vide Professor Pizarro), Feliz Lembrança, França Junior (ant. Maria Luiza), Ferreira de Almeida (antiga Visconde de), Gratidão, General Rocca, Garibaldi, Itacurusá, Itabyra (ant. travessa Meirelles), João Alfredo (ant. 28 de Setembro), Jurupary (ant. travessa Bambina), José Hygino, Leopoldo, Ladislau Netto, Leite do Abreu, Maria Luiza (vide França Junior), Maria Amalia, Major Avilla, Moura Brito, Medeiros Passaro, Nathalina, Nicolau Moreira (antiga D. Carolina), Outeiro, Oliveira e

Silva, Pereira de Siqueira, Paretto, Potengy (ant. D. Anna), Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Professor Pizarro (ant. Estevão), Piracicaba (ant. travessa Elisa), Piratiny, Radamacker, Rego Lopes, S. Raphael, S. Miguel, Santa Sophia, Santa Carolina, Santo Henrique, (vide Adolpho Caminha), Silva Guimarães, Sumaré (ant. travessa Magalhães), Souza Cruz, Soares da Costa, Trapicheiro, Uruguay, Visconde de Cabo Trio, Visconde de Figueiredo, Vinte e Oito de Setembro (vide João Alfredo) e Valparaíso.

Largos:

Boa Vista e Segunda Feira.

Praças:

Alagôas, Barão de Corumbá, Gabriel Soares, Saenz Peña, Hilda e Monte Caseros (ant. Largo da Memoria).

Praia:

Furnas.

Travessas:

Affonso, Bambina (vide rua Jurupary), Boa Vista, Caminha, Elisa (vide rua Piracicaba), Ferreira de Almeida, Marietta (vide rua Itabira), Major Avila, Mathilde e Vasconcellos.

Estradas:

Açude, Barra da Tijuca, Cascatilha, Cachoeira, Furnas, Nova da Tijuca, Velha da Tijuca e Vista Chinesa.

Beccos:

Araujos e Dehoul.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Ruas:

Alegre, Artistas, Araujo Lima, Angelo Bittencourt, Araripe Junior, Antonio Salema (antiga Bella de S. Luiz), Amaral, Ambrozina, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Barão de Cotegeipe, Barão de S. Francisco, Barão de Mesquita, Barão de Itaipu, Borda do Matto, Balthazar Lisboa (antiga Possolo), Bella do S. Luiz (vide Antonio Salema), Ceará, Costa Pereira, Conselheiro Paranaíba, Conselheiro Autran, Conselheiro Correa, Conselheiro Octaviano, Conselheiro Olegario, Corrêa de Oliveira, Derby Club, D. Maria, D. Eliza, D. Rita (vide Piza e Almeida), D. Zulmira, D. Clara (vide Couto de Magalhães), D. Alice (vide Fernandes Vieira), Duqueza de Bragança, Duque de Caxias, Ernesto de Souza, Emilia Sampaio, Ferreira Pontes, Fernandes Vieira (antiga D. Alice), Felipe Camarão, Grajahu, Gurgury, Gomes Braga, Gonzaga Bastos, José Vicente, Jorge Rudge, Jaceguay, Jardim Zoologico (antigo Prado), Jeronymo Lemos, Limeira (antiga travessa Amorim), Luiz Barbosa, Luiz Guimarães (antiga Maria Eugenia), Maxwell, Mearim, Meira de Vasconcellos, Mendes Tavares, Maria Eugenia (vide Luiz Guimarães), Maria Romana, Netto Teixeira, Oito de Dezembro, Piza e Almeida (antiga D. Rita), Pereira Nunes, Possolo (vide Balthazar Lisboa), Prado (vide Jardim Zoologico), Petrocochino, Paula Brito, Rufino de Almeida, Rocha Fragozo, Ribeiro Guimarães, S. Francisco Xavier, Santa Luiza, Souza Franco, Silva Pinto, Souza Dantas, Senador Nabuco, Silva Telles (antiga General), Torres Homem, Thomaz Coelho, Theodoro da Silva, Turf Club, Visconde de Itamaraty, Visconde de Abaeté, Visconde de S. Vicente, Visconde de Santa Isabel, Vianna Drummond, e Universidade.

Praças:

Barão de Drummond, Itororó (antigo largo de S. João), Nictheroy, Sete de Março e Varnhagem.

Travessas:

Patrocínio, e Derby Club.

Largo:

S. João (vide praça Itororó).

Avenida:

Maracanã.

DECIMO QUINTO DISTRICTO

Ruas:

Almirante Mariath, Argentina, Antunes Maciel, Amarante (antigo becco de S. Paulo), Antonio Jannuzzi, Bella (antiga Bella de S. João), Bercellos (vide Hilario Ribeiro), Bomfim, Cortume, Conde Leopoldina, Consultorio, Caixa d'agua, Cornelio, Dr. Maciel (vide Antunes Maciel), D. Cândida, Escobar, Eduardo Prado (antiga Fonseca), Emerenciana, Euclides da Cunha, Francisco Eugenio, Faria Braga, Frolick, Fonseca (vide Eduardo Prado), Fonseca Telles, Figueira de Mello (Coronel), General Gurgão, General Sampaio, General Bruce, General Argollo, Hilario Ribeiro (antiga Bercellos), Igrejinha, Idalina Senra, Industria, Inhomirim (antigo becco de S. João), José Clemente, José Christino, José Eugenio, Jannuzzi, Lima Barros, Lopes de Souza, Lopes Ferraz, Mello e Souza, Mourão Valle, Mineira, Morro do Barro Vermelho, Parque, Pedro Ivo, Quinta (antiga Paraná), Retiro Saudoso, Ricardo Machado, Soares (vide Sotero dos Reis), Santa Catharina, Senador Alencar, S. Christovão, S. Lazaro, Sotero dos Reis (antiga Soares), Sá Freire, Santos Lima, Souza Valen e (antiga Coronel Souza Valente), Lavares Guerra, Vianna, Vinte e Cinco de Março, Visconde de Ouro Preto (vide S. Lazaro).

Praças:

Cajú, Mattoso, Moças, Palmeiras, Retiro Saudoso e S. Christovão.

Praças:

Argentina, Campo de S. Christovão (antiga Marechal Deodoro), Lazaro, Igrejinha e Pedro II.

Travessas:

Ayres Pinto Azevedo, Capitão Barrão, Figueira de Mello, Figueira, Ida e Coronel Souza Valente. (Vide rua Souza Valente).

Beccos:

S. João (vide rua Inhomirim) e São Paulo (vide rua Amarante).

Ladeira:

Gusmão.

ILIAS

Ruas:

Adelaide Alambary, Alambary Luz, Camocim (antiga Nova Catimbó, Cerqueira, Cima, Coelho Rodrigues (antiga Cesar Alvim), Covanca, Commandador Lago, Dous Irmãos, Domingos Olympio (antiga S. João), Dr. Lacerda, Engenhoca, Feliciano Borges, Formosa do Zumbi, Gaspar de Souza (antiga Souto), Guimarães Passos (antiga Santa Maria), Itanhanga, Luiz de Andrade, Maldonado (antiga do Theatro), Manoel de Macedo (antiga Santo Antonio), Macão, Maria Freire, Nacional (antiga Sete de Setembro), Olaria, Ostras (Pontas das), Pedro Cerqueira, Pinheiro Freire, Pojuca (antiga das Partilhas), S. Jeronymo, S. Roque, Serrão, Thomaz Cerqueira e Tiro (Ponta do).

Estradas:

Bica, Cabeceira do Jequiá, Cacua, Cadeia, Dendê, Flecheiras, Grande, Itacolomy, Maracajá (antiga do Areal), Monjolo, Morro do Inglês, Parapanuan (antiga da Freguezia), Pedrinhas, Pinhão, Porteira, Quilombo, Rio Jequiá, Tapera e Tubiacanga.

Travessas:

Cabaceira, Cerqueira, Dous Irmãos, O. Polucena, Olaria, Pescador e Victorino.

Ladeira:

Vicente.

Caminho:

Cajueiros.

Becco:

Marco.

Praias:

Bananal, Bica, Cabaceiro, Catimbau, Covanca, Comprida, Engenhoca, Estaleiro, Flecheiras, Galeão, Grande, Grossa, Imboca, Jequiá, José Bonifácio, Manoel Luiz, Marechal Floriano, Olaria, Pitangueiras, Ribeira, S. Bento, Tapera e Zumbi.

Praças:

Bom Jesus e S. Roque.

16º DISTRICTO

Ruas:

Abilio, Adahil, Alegria, Alves Montes, Alvarenga Peixoto, Amelia, Amazonas, Angelina (vide Parapanema), Angelica Motta, André Pinto, Andorinhas, Antonio Rego, Alénquer (antiga travessa Soares), Armando Sodré, Aracaty (antiga travessa Oliveira), Araguay (antiga travessa Victoria), Arnaldo Murinelly, Augusto Severo, Aureliano Lessa (antiga Magdalena), Avila, Aymoré, Bahia, Dastos (vide Leonor Mascarenhas), Baturité (antiga travessa S. Christovão), Bernardo Figueiredo, Bento Ribeiro (General), Bias Fortes (antiga D. Maria), Bom Sucesso, Braga, Caetés (antiga D. Julia), Castro Lopes, Cabedello (antiga Idalina), California, Caridade, Canadá (antiga J), Capivary, Capitão Carlos, Capitão Felix, Capella (vide Julio Maria), Carlina, Carneiro de Campos, Cascaes, Castello Branco, Coronel Cabrita, Coronel Brandão (antiga Tres Bocas), Conselheiro Paulino (antiga Sylvio), Conselheiro Ribas (antiga Carmen), Commandante Conceição, Coruja, Costa Mendes, Costa Rica, Costa Guimarães (vide Justino de Souza), Coimbra, Couto de Magalhães, Couto, Cuba, Custodio de Mello (antiga Santa Philomena), Clara Rego, Clementina, Cintra, Curuzú, Delphina Ennes, Dezenove de Outubro, D. Cantilã, Dezesete de Fevereiro, D. Izabel, D. Julia (vide Caetés), D. Carlos, D. Maria (vide Bias Fortes), Domingos Pires, Dr. Nunes, Dr. Weinschenk, Dionysio, Eça do Queiroz, Eliza (vide Monsenhor Brito), Eleuterio Motta, Emancipação, Emilio Zaluar (antiga Fernandes), Esperança, Estação (vide Romeiros), Evangelina, Etelvina, Ennes Filho, Ernesto Vieira, Equador, Ferreira do Araujo, Fernandes (vide Emilio Zaluar), Fernandes Pinheiro (antiga Leopoldina), Fausto Amaral, Fias Roupinha, Francisca Hayden, Frei Jaboatão (antiga Paraiso), Flavia Farnese, Guahyba, Gusporé, Guatemala, Guaratinguá (antiga Nova João Rodrigues), Guilherme Frola, Grão Magriço, Granja, Henrique Chaves (antiga Marietta), Honduras, Honorio Bicalho (antiga Dr. Delvecchio), Idalina (vide Cabedello), Ibiapina, Indigena, Irany, Irene, Itaquí (antiga travessa Araujo), J. (vide Canadá), João do Deus, João Magalhães, João Romaria, João Rego, Joanna Pontoura, Joanna Nascimento, Joanna Rego, João Sant'Anna, João Torquato, Joaquim Rego, Julio Maria (antiga Capella), Julio Ribeiro (antiga Nova do Bom Sucesso), Juvenal Galeano (antiga Leandro), Joazeiro, Justino de Souza (antiga Costa Guimarães), K. (vide Mezião), L. (vide Montevideo), Latino Coelho, Leopoldina Rego, Leopoldina Borges, Leopoldina (vide Fernandes Pinheiro), Leocadia Rego, Leonidas, Leonidia Rego,

Leonidia, Leandro (vide Juvenal Galeano), Liberdade, Lisboa, Lopes Silva, Lopes Trovão, Leonor Mascarenhas, Luiz Ferreira, Luiza de Figueiredo, Lygia, M. (vide Patagonia), Magdalena (vide Aureliano Lessa), Manoel Pinto, Mantiqueira (antiga travessa Lopes), Madeira, Magé, Major Fonseca, Major Rego, Maíra, Marietta (vide Henrique Chaves), Maria Benjamin, Marechal Aguiar (antiga Nova), Marechal Jardim (antiga Caixa d'Agua), Missões (antiga Victoria), Miguel Ferreira, Milton, Montevideo, Monsenhor Brito (antiga Elisa), Motta (vide Wandenkolk), Melchior, N. (vide California), Nabor de Rego, Nair, Nora (vide Marechal Aguiar), Noemia Nunes, Nova do Bom Sucesso (vide Julio Ribeiro), Nova Jerusalem, Nova São, Nicaragua, O. (vide Americana), Olga, Ouriques (antiga Bragança), P. (vide Vera Cruz), Panamá, Paralybunt, Paranhos, Parapanema (antiga Angelica), Parreira (vide Quinta), Paraiso (vide Frei Jaboatão), Pereira Lopes, Pereira Landini, Pequery, Philomena Nunes, Penido, Portinho, Patagonia, Prego, Proclamação, Progresso (vide Reservatorio), Quatro de Novembro, Regeneração, Reservatorio (antiga Progresso), Roberto Silva, Romeiros (antiga Estação), Rosalina, Saldanha da Gama, Santiago, Sargento Ferreira, Santarem, Santa Philomena (vide Custodio de Mello), S. Januario, Seto de Março, Setubal, Surubhy (antiga Augusta), Sylvia (vide Conselheiro Paulino), Teixeira Franco, Teixeira Junior, Teixeira Ribeiro, Temporal, Tres Bocas (vide Coronel Brandão), Tupy, Tuyuty, Tymbras, Uranos, Venina, Villeta, Vieira Bueno, Vieira Ferreira, Victoria (vide Missões), Victorino do Amaral, Vinte e Tres de Agosto, Vinte e Quatro de Fevereiro, Vinte e Nove de Julho, Viseu e Wandenkolk (antiga Motta).

Avenidas:

Bartholomeu de Gusmão, Camões, Lusitania e Postal.

Becco:

Rita Vieira.

Caminhos:

Freguezia, João Rego, Itararé e Sacco.

Estradas:

Apicé, Braz de Pina, Cajá, Engenho da Pedra (antiga Velha de Engenho da Pedra), Manguinhos, Maria Angú, Norte (antiga Nova do Engenho da Pedra), Penha (antiga Porto de Inhaúma), Porto do Itajá, Porto Velho, Sacco, Tres Barras.

Largos:

Bemfica e Penha.

Ladeira:

S. Januario.

Praias:

Apicé, Inhaúma e Maria Angú.

Praças:

Americana, Barbosa Lima, Bom Sucesso, Lopes Ribeiro, Maria Angú, Pinto Peixoto, Ramalho Ortigão e Irineu Machado.

Travessas:

Alegria, Barreiros, Casilda Rodrigues, Costa Mendes, Etelvina, Francisco Ramos, Juracy, Horacio, Laurinda, Leonor Mascarenhas, Lopes (vide rua Mantiqueira), Melchiodos, Oliveira (vide rua Aracaty), Romaria, Sargento Ferreira, Victoria (vide rua Araguay) e Vieira.

DECIMO SETIMO DISTRICTO

Ruas:

Afonso Arinos. (antiga travessa da Gloria), Alice Figueiredo, Antonio de Padua, Antunes Barata, Antunes Garcia,

Alzira Valdetaro, Alvaro, Araujo Leitão, Azamor, Augusta (vide Moreira Sampaio), Aquidaban, Bella Vista, Bello Horizonte, Barão do Bom Retiro, Baroneza de Uruguayana, Bethencourt da Silva, Carolina (vide Frei Pinto), Carlina Santos, Camarista Meyer, Cabugá, Conselheiro Ferraz, Conceição (vide Jose verissimo), Cesar Zama (antiga travessa Sant'Anna), Costa Pereira (vide José do Patrocinio), Carijós (antiga Esperança), Condessa de Belmonte, Diamantina, D. Antonia (vide Neves Leão), D. Claudina, D. Francisca, D. Rita, Dias Braga (antiga travessa D. Rita), D. Romana, Dr. Jobim, Dias da Cruz, Duque Estrada Meyer (vide Meyer), Esperança (vide Carijós), Ernestina, Engenheiro Brotero (antiga Minas), Faleiro, Fabio Luz, Figueira, Francisco Manoel, Frei Pinto (antiga Carolina), Gonçalves (vide Glazicu), Gregorio Neves, Grão-Pará, General Bellegarde, Hermengarda, Henrique Dias, Heraciyto Graça (antiga Nazareth), Isolina, Joaquim Rosa, Joaquim Meyer, José do Patrocinio (antiga Costa Pereira), José Verissimo (antiga Conceição), Jahú (antiga travessa Moreira), Jacintho, Luis do Vasconcellos, Lopes da Cruz, Marechal Dittencourt, Meyer (antiga Duque Estrada Meyer), Maria Calmon, Maria Luiza, Maria Antonia, Matriz do Engenho Novo (vide Monsenhor Amorim), Maranhão, Minas (vide Engenheiro Brotero), Moreira Sampaio (antiga Augusta), Magalhães Couto, Monsenhor Amorim (antiga Matriz do Engenho Novo), Neves Leão (antiga D. Antonia), Nazario, Oliveira, Pelotas, Paraguay, Padre Roma, Pedro de Carvalho, Porto Alegre, S. Luiz (vide Visconde de Taunay), Senador Jaguaribe, São João, S. Paulo, Souto Carvalho, Thompson Flores, Visconde de Santa Cruz, Victor Meirelles, Valentim da Fonseca, Vinte e Quatro de Maio, Vinte de Março, Villela Tavares (antiga Sant'Anna), Visconde Taunay (antiga S. Luiz), Zizi, Werner de Magalhães.

Travessas:

Alico de Figueiredo, Alvaro, Aquidaban, Bellegarde, Cerqueira Lima, Gloria (vide Rua Affonso Arinos), Hermengarda, Moreira (vide rua Jahú), Santa Anna (vide rua Cesar Zama).

Caminhos:

Matheus do Meyer (antigo Matheus).

DECIMO OITAVO DISTRICTO

Ruas:

Angelica, Aurelia, Alvares da Azaveado, Aloisio Azevedo (antiga Vieira Souto), Adelaide, Alvares Cabral (antiga Pedro Alvares Cabral), Ayres de Casa (antiga Pinheiro), Alice (vide General Belford), Anna Guimarães, Anna Vary, Archilas Cordeiro, Borges (vide Estevão Silva), Boa Vista (vide Iguaçu), Bolivia, Baroneza de Engenho Novo, Barcelona, Basilio de Brito, Bandeira de Gouveia (Dr.), Basilio da Gama, Baldraco, Braulto Cordeiro, Bulhões Marcial, Bruno Scabra (antiga travessa Leopoldina), Barbosa da Silva (Dr.), Bispo Lacerda (antiga Bispo), Capella (vide Gandaro), Colia, Casemiro de Abreu, Cirne Maia (antiga Zofertino), Castro Alves, Conde de Porto Alegre, Cecilia (vide Felipe Cavalcanti), Catalão, (antiga travessa Alico), Chaves Paria, Costa Lobo, Capitulino, Coronel Burlamaqui, Cardoso, Cinco Irmãos, Conselheiro Mayrink, Corrêa Dias, Christovão Colombo, Cachamby, Capitão Rezende, Carolina Meyer, Chaves Pinheiro

(antiga Nova de Cachamby), Clara de Barros, Christina, D. Emilia, D. Clara (vide Jacintho Ribeiro), D. Joaquina, D. Lydia, D. Luiza, (vide Luiza de Castro), Dous de Maio, Dr. Garnier, Dias da Silva, D. Sophia, Dr. Octavio, Dr. Nicanor, Dr. Pezreira, Dr. Magesi, Eneas Galvão (antiga travessa Orlaria), Engenho Novo, Eulina, Eugenio da Rainha, E. Silva (antiga Borges), E. mundo, Etelvina (vide Menezes Vieira), Flaca, Ferreira de Andrade, Frederico Meyer, Figueiredo, Fernandes (vide Itamaracá), Fernandes da Cunha, Ferreira Leite, Florinda, Francisca Zieze, Francisca Vidal, Fausto Barreto (antiga Nova America), Felipe Cavalcanti (antiga Cecilia), Fernão Cardim (antiga Sant'Anna), Gandavo (antiga Capella), Garcia Redondo (antiga Moura), Gaspar, Guarabú (antiga Pão Ferro), Glaziou, Gurgel do Amaral, Guimarães, Getulio, Galileu, General Belford (antiga Alice), Gregorio de Mattos, Henrique de Mesquita (antiga Guilhermina), Herminia, Imperial, Itamaracá (antiga Fernandes), Iguape (antiga Boa Vista), Itaparica (antiga travessa Elisa), José Felix, João Rodrigues, Jacarehy (antiga becco da Batalha), Jockey-Club, Jacintho Rebello (antiga D. Clara), Luiz de Castro (antiga D. Luiza), Lucidio Lago, Lino Teixeira, Lorena (antigo becco Dr. Octavio), Luiz Gurgel, Magalhães Castro, Major Suckow, Miguel Fernandes, Menezes Vieira (antiga Etelvina), Miguel Angelo, Mossoró (antiga travessa Guimarães), Minas, Moura (vide Garcia Redondo), Miguel Cervantes, Manoel Alves, Martins Lage, Marques Leão, Monte Paschoal (antiga Esperança), Matheus Silva, Marília de Dirceu, Macedo Costa (antiga travessa da Matriz), Morro do Vintem, Mucury (antiga travessa Batalha), Nova de Cachamby (vide C. Pinheiro), Nogueira da Gama, Ouro, Oito de Setembro, Octacilio Nunes, Pecanha da Silva, Paim Pamplona, Paula e Silva, Pedro A. Cabral (vide A. Cabral), Pavuna (vide Teixeira Maceo), Perseverança, Prata, Pedro Paiva, Padre Januario, Pinheiro (vide Ayres de Casal), Possolo, Pão Ferro (vide Guarabá), Propicia, Pitangy (antiga travessa D. Clara), Rocha, Rocha Pitta (antiga travessa Orlaria), Sabino Vieira (antiga Umbatina), Sobral (antiga travessa Madre de Deus), Silva Rego, Silveira Lobo, Sinimbu (antiga Matto Grosso), Soares, Silva Mourão, Souza Barros, Souza Freitas, S. Luiz Gonzaga, S. Joaquim, S. Gabriel, Sant'Anna vide Fernão Cardim), Salvador Pires, Santos Mello, Tavares Ferreira, Torres Sobrinho, Tenente Costa, Tenente França, Thomas Gonzaga (antiga travessa Orlaria), Teixeira de Macedo (antiga Pavuna), Valentim Magalhães (antiga Antonio Marcial, Viuva Claudio, Vieira da Silva, Vaz Caminha (antiga Dr. Costa Lobo), Vaz Toledo, Vaz da Costa, Vinte e Seis de Maio, Visconde de Niteroy, Visconde de Tocantins, Viuva O. João, Xisto Bahia, Zeferino (vide Cirne Maia).

Trovasas

Dous de Maio, D. Rita (vide rua Dias Braga), D. Clara (vide rua Pitangy), Elisa (vide rua Itaparica), Eduardo, Frederico Meyer, Gloria (vide rua Encas Galvão), Guimarães (vide rua Mossoró), Leopoldina (vide rua Bruno Sobra), Matriz (vide rua Macedo Costa), Matheus Silva, Magalhães Castro, de Deus, Orlaria (vide rua Thomaz Gonzaga), Pecanha da Costa, Pos-

solo, Rio Grande (antiga R. G. do Norte), Santa Cruz, Santa Martinha, Torres Sobrinho, Teixeira Vaz da Costa.

Largos

Cancuca, Pedregulho, Pavuna, Vicente de Carvalho.

Estreitas

Cantagallo, Nova da Pavuna, Pavuna, Velha da Pavuna, Vigario Geral, Vicente de Carvalho.

Caminhos

Matheus, Pnars.

Beccos

Batalha (vide rua Jacarehy), Esperança (vide rua Monte Paschoal).

Pragas

Apparecida, Avahy (antiga Marquez de Herval), Agassis, Botafogo, Engenho Novo, Immaculada Conceição, Marquez de Herval (vide Avahy).

DECIMO NONO DISTRICTO

Ruas:

Augusta (vide General Clarindo), Alexandre Levy, Anna Barbosa, Andrade, Adriano, Abolição (antiga Treze de Maio), Adalgisa, Alto, Assis Carneiro, Amorim, Americo Vespuccio, Ararigboia (antiga travessa D. Maria), Alfredo Reis, Argentina Reis, Augusto Nunes, Angelina, Adelia, Almeida Nogueira (antiga Santa Philomena), Almeida Bastos, Almeida Reis, Atalaia (antiga Pedro Reis), Affonso Ferreira, Anna Leonidia, Bento Gonçalves, Bella (vide Domingos Freire), Bernardo Guimarães (antiga avenida da Liberdade), Borges Monteiro, Botelho, Brasil, Bernardo, Berquó, Benicio de Abreu, Bernardino de Campos (antiga Piedade), Bica, Botafogo, Barbacena (antiga travessa Carneiro), Borja Reis, Borja Castro, Brailio Moniz (antiga Vista Alegre), Constancia Barbosa, Curupaity, Cruz e Souza, Clarimundo de Mello, Capella, Columbia, Caldas Barbosa (antiga Moreira), Cascadura, Cesário Machado, Cametá (antiga Aguiar), Cavalcanti, Carlota (vide José Mariano), Conselheiro Agostinho, Cesaria, Cantilda Maciel, Carlos de Oliveira, Conselheiro Ramalho (antiga Vinte e Oito de Setembro), Coronel Almeida, Cupertino, Dôres, Dr. Bulhões, Doutor Leal, Dous de Fevereiro, Duarte Teixeira, Dionysio Fernandes, D. Thereza, D. Eugenia Luiza (vide Benicio de Abreu), D. Honorina (vide Prata), Doutor Padilha, Dr. Niemeyer, Dr. Del Vecchio, Daniel Carneiro, Domingos Freire (antiga Bella), Dorothea Eugenia, Dona Maria (vide João Pinheiro), D. Cara (vide Vasco da Gama), Engenho de Dentro, Eulina Ribeiro, Elias da Silva, Elisa de Albuquerque, Elvira, Emilia (vide Glauco Velasquez), Eugenia (vide officinas), Ernesto Nunes, Euphrasio Correia (antiga Durão), Engenheiro Nazareth, Francisco Meyer, Francisco Fragozo, Franco de Sá (antiga Magalhães), Fontoura Chaves, Fagundes Varella, Fazenda da Bica, Freitas Madureira, Ferraz, Ferreira Sampaio, Glauco Velasquez (antiga Emilia), Graden Barbosa, Guarany, Guineza, Gomes Serpa, Guilhermina, Goyaz, Guaramiranga (antiga Boa Vista), General Clarindo (antiga Augusta), Honório, Helcodora, Henrique Scheid, Iguape (antiga Boa Vista), José Domingos, José dos Reis, Joaquim Soares, Joaquim Norberto, Junqueira Feire, Joaquim Serra (antiga D. Magalhães e Franco de Sá), Jacaúna, João Pinheiro (antiga D. Maria), João Barbalho (antiga Prudente de Moraes), José Bonifácio, João Vieira, José Mariano (antiga Carlota), Luiz Carneiro, Lanza, Leandro Pinto, Lia Barbosa, Livramento (vide

Odorico Mendes), Leopoldina, Luiz Silva Laboratório, Lucinda Barbosa, Laurindo Rino, Macedo Braga, Manoela Barbosa Mendes, Meira, Medina, Moraes Macedo, Manoel Victorino, Manoel Victorino (antiga Santo Antonio), Miguel Cardoso (antiga S. A. dos Pobres), Monteiro da Luz, Martha da Rocha, Martins Costa, Magalhães (vide Franco de Sá e Joaquim Serra), Moura (vide Caldas Barreto), Magdalena, Mascarenhas (Major), Maria Passos, Maria Paula, Maria Flora, Nerval de Gouveia (antiga Nova de D. Pedro), Nogueira, Noemia Corrêa, Odorico Mendes, Officinas, Oscar, Olina, Pomoillo de Albuquerque, Paraná, Pedro Domingues, Pedro Reis (vide Atalaia), Pedreira, Padre Telemaco, Primo Teixeira, Piahy, Pernambuco, Piedade (vide Bernardino de Campos, Republica, Regina Reis, Silva Rebello, Santos Titara, Sá, Silva (vide Xavier das Conchas), Simas, Santa Philomena (vide Almeida Nogueira), Santo Antonio (vide Manoel Murtinho), Svlvia, Silva Valle, Silverio, Souto, Sandades, S. Braz, Silviana, Silviano Brandão (antiga Visconde Ferreira de Almeida), Treze de Maio (vide Abolição), Thereza Cavalcanti, Tjolo, Teixeira de Azevedo, Teixeira Bastos (antiga Leal), Telegrapho (antiga Trinta de Maio), Violeta, Venancio Ribeiro, Vista Alegre (vide Brailio Moniz), Visconde Ferreira de Almeida (vide Silviano Brandão), Vasco da Gama (antiga D. Clara), Vianna Junior, Vinte e Um de Abril, Visconde de Saboya, Violante, Vital, Xavier das Conchas (antiga Silva), Wenceslão Zeferina e Zeferino da Costa.

Avenidas:

Amaro Cavalcanti e Suburbana.

Becco:

Ataliba.

Travessas:

Andrade, Amorim (vide rua Limeira), Barros Leite, Borges, Bernardo, Commercio (vide rua Barbacena), Cordeiro, D. Maria (vide rua Ararigboia), Dias Pereira, Guerra, Gomes da Silva, Henriqueta Moura, José Bonifacio, Magalhães (vide rua Franco de Sá), Marietta Reis, Martha da Rocha, Martins Costa, Muller dos Reis, Paraná, S. João Baptista (vide rua Alexandre Levy), Soares Pereira.

Pragas:

Commandador Frederico Duval e Encantado.

Caminho:

Cafete.

Largo:

Capitão Couto.

VIGESIMO DISTRICTO

Ruas:

Açudes, Adalgisa Aleixo, Adelaide Badajóz, Albertina, Alcina, Alice Freitas, Alves, Alayde, Ada, Amparo, Ambrozina (vide Luiz Delphinio), Amalia Figueira (antiga S. José), Andrade Araujo, Americo Brasiliense (antiga Quinze de Novembro), Amethystas, Antônio Carlos, Antonio Saraiva, Antonia Alexandrina, Antonietta, Angelina (vide Aracajú), Araujo, Arruda Camara (antiga Orlaria), Aurora, Albano, Alfredo de Moraes, Anna Silva, Anna Telles, Anna Quintão, Andrade Pinto (antiga Marietta), Aracajú (antiga Angelina), Agricola, Antonio Vargas, Antonio de Abreu, Antonio Badajóz, Arthur Vargas, Azeredo Coutinho, Augusto Vasconcellos, Araguaya, Auristella, Aurelio de Figueiredo (antiga Nova), Artes, Barbosa, Barbosa Rodrigues, Barão, Barão do Bananal, Barão de Capanema (antiga A), Barão do Ladario (antiga Matriz), Barão da Laguna (an-

tiga travessa da Matriz), Barão de Loreto (antiga Guilhermina), Barão Nogueira da Gama (vide Marques de Maricá), Barão de Piraguara, Baroneza, Barcellos Domingos (antiga Capoeiras), Barros Alarcão (antiga S. Pedro), Bangú, Banca Velha, Brasilina, Belchior da Fonseca (antiga Alegria), Belizario de Souza (antiga Bomfim), Bernardo de Vasconcellos (antiga Haddock Lobo), Bezerra de Menezes, Bittencourt, Borburema, Blaudina Pires, Purity (antiga becco Fernandes), Bomfim (vide Belizario de Souza), Camaquã, Carlos Gomes (vide Henrique Braga), Candida Bastos Candido Benicio, Campo da Botija, Campo Grande, Camponeza, Campeiro Mór, Caramurú, Carapinima, Carolina Machado, Cardosos, Cardoso de Castro, Cardoso Martins, Caicó, Cardoso de Mesquita, Caetano da Silva, Penha, Carlos Peixoto (antiga Barro Vermelho), Carlos Xavier, Carolina, Capitão Menezes, Capitão Machado, Capitão Macieira, Capitão Sampaio, Cataguazes, Cassiporé (antiga travessa Carneiro), Cardoso Quinlão, Coronel Rangel, Commercio, Coronel Magalhães, Coronel Agostinho, Coronel Tamarindo (antiga Costa Pereira), Conselheiro Galvão (antiga Tavares Guerra), Conselheiro Junqueira, Conselheiro Lisboa, Comendador Pinto, Comendador Infante, Cemiterio, Ceres, Cerqueira Cesar (antiga Campos Salles), Cha, Chita, Christovão Jacques, Christovão Penha, Clara Borges, Circular (antiga Dr. Frontin), Cruzeiro (antiga Encanamento), Cubatão (antiga travessa União), Curvello Cavalcante, Cuyabá (antiga Paz), Chuy, Penha, Diamantes, Domingos Fernandes, Domingos Lopes, Domingos Persão, D. Constança, D. Clara, D. Januaria, D. Vicência, D. Lucia (vide Guaracema), Dr. Bernardino, Dr. Continentino, Dr. Lessa, Dr. Frontin (vide Circular), Dr. Passos, Dr. Theodomiro, Doze de Fevereiro, D. João VI, Eduardo Barbosa, Elvira Fonseca, Emilia Ribeiro, Encanamento, C. G., Encanamento, S. G. (vide Cruzeiro), Estação, Estampadores, Estevão, Esther Corrêa, Ewbank da Camara (antiga Floriano), Fabrica, Fachina, Faria (vide Ouro Preto), Faro (vide Guarapari), Felipe Fructuoso, Felizardo Gomes, Fernanda, Fernandes Marinho, Ferreira Nobre, Firmino Frago, Fiação, Figueiredo Pimentel, Ferreira Borges, Felipe Cardoso, Felicio, Floresta Florentina, Florianopolis, Fonseca, Francisco Belizario (antiga Grão Pará), Francisco Real, Francisco Valle, Frei Antonio (antiga Antonio Sá), Frei Bento, Francisco, Frei Henrique (antiga D. Luiza), Furquim Mendes, Furquim Werneck, Gaspar Vianna, General Olympio General Rapozo, General Tiburcio (antiga Marechal Argollo), Gianerini, Giodita Reale, Gomes Barroso (antiga travessa Boa Vista), Gonçalo Coelho, Governo, Penha, Guanabara, Penha Guarapary (antiga Faro), Guararema (antiga D. Luiza), Grão Pará (vide Francisco Belizario), Guayapazes, Haddock Lobo (vide Bernardo Vasconcellos), Helena, Henrique Braga (antiga Carlos Gomes), Honorina (vide Parintins), Ibi-uhy, Imperatriz, Imperador, Imnerio (antiga Sete de Setembro), Indenendancia, Industrial, Itatiaia, Itamaraty, Itaquaty, Italia d'Incan, Izaias, Iguassú, Izidro Rocha, Jacuhy, Jacy, Jamundá, Jaguação, Japurá (antiga Adelaide), Javary (antiga Catumby), João Macieira, João de Mattos, João Vicente, Joaquim Teixeira, Jeronimo Pinto, José Lourenço, José Maria, José Silva, Julio Cezar (an-

tiga Commercio, C. G.), Julio Frago, Julieta, Jundiaby (antiga travessa Progresso), Jurema (antiga travessa Rosalina), Jurua (antiga travessa Guararapes), Justino de Araujo, Jutahy (antiga travessa Marinho), Penha, Liberata Santos, Lima Drumond, Limites, Lino Fonseca, Lomas Valentinas (antiga Toneiros), Lovelino de Carvalho (antiga Coqueiros), Lucilia, Luiz Delphino (antiga Ambrozina), Luiz Vargas, Leocadia, Lemos, Mamoré, Macapá (antiga Assumpção), Macedo Junior, Mangueiras, Marangá, Mario, Marcolino, Mario Pereira, Maria Carvalho, Maria José, Maria Lopes, Maria Macieira, Maria Rosa, Maria Teixeira, Maria Freitas, Maria Vargas, Marieta (vide Andrade Pinto), Manoel Marques, Manoel Simões, Marajó (antiga travessa Elisa), Maravilha, Marechal Paldino, Margarida Andrade, Marquiza Ferreira (antiga Boa Vista), Marques de Barbacena (antiga Progresso), Marquez de Maricá (antiga Nogueira da Gama), Martin Francisco (antiga Andrade), Martinho de Campos (antiga Caixa de Agua), Mesquita, Miguel Pombeiro, Miguel Rangel, Miranda Valle, Monteiro Vieira, Moreira, Moema, Moreira Azevedo, Moura Rolim (antiga São João), Murundú, Nathalina Teixeira, Nonomucenô, Nestor, Nunes de Souza, Olavo, Olavo Bilac, Oliva Maia, Oliveira Andrade Oliveira Braga, Oliveira Figueiredo, Oliveira Ribeiro, Onix, Opalas, Operarios, Ornela, Oyapock, Ouro Preto, Padre Nobrega, Paiva, Paquequer (antiga caminho de Catumby), Paracatu (antiga Bela Vista), Paraguassú (antiga travessa Lessa), Paranapiacaba (antiga Angelica), Paranaguá, Parintins (antiga Honorina), Passagem (vide Guarahy), Passagem do Gado, Passo da Patria (antiga Paysandú), Pedro Gomes, Pedro Leão (antiga S. Pedro), Pedro I (antiga D. Pedro I), Pedro Telles, Pereira da Costa, Pereira de Figueiredo, Pescadores, Princeza Imperial, Princeza Isabel, Pinto Telles, Pinto da Fonseca, Pinto Gomes, Pirapora (antiga Santa Catharina), Primeira, Plinio de Oliveira, Porangaba (antiga becco Soares), Prado, Presidente Nobre, Princeza Leopoldina, Professor Burlamaque, Purús (antiga becco D. Rosa), Philomena Frago, Pindaré, Quarahim (antiga Passagem), Quintão, Paranapiacaba (antiga Angelica), Rangel Pescana (antiga Progresso), Ribeiro de Andrade, Rio do A., Rio da Prata, Rubis, Santa Cecilia, Santa Izabel, Santo Sepulchro, S. Geraldo, S. João (vide Moura Rolim), S. Pedro (vide Barros Alarcão), S. José (vide Cardoso de Castro), S. José (vide Andrade Figueira), S. Benedicto (antiga Araujo), Sanatorio, Saphiras, Sapucahy, Squarema, Sayão Lobato (antiga S. Bento), Seridó (antiga travessa da Estação), Silva Gomes (Dr.), Silva Netto, Silva Cardoso, Silva Xavier, Soares de Andréa (antiga Municipal), Soares Caldeira, Solimões (antiga travessa Catumby), Souza Cerqueira, Souto Maior (antiga Pescadores), Sul America, Serra, Tapajós, Taquary, Tatuhy, Taubaté (antiga Boa Vista), Tecelões Teixeira Campos, Teixeira de Carvalho, Teixeira de Pinho, Teixeira e Souza, Telles, Tenente Lyra (antiga travessa Capitão Macieira), Thereza Christina (antiga Imperatriz), Thomaz Alves, Thomaz Ribeiro, Tieté (antiga Luz, S. C.), Tito de Mattos (antiga Vista Alegre), Tobias Barreto (antiga Mercado, S. C.), Topazios, Trahiry (antiga Thereza), Turmalinas, Turvezas, Turvasó, Ubatuba (antiga União, S. C.), Valerio, Vaz Lobo, Velloso Espinha (antiga Baroneza), Verdade, Victor Dumas, Vigiliano, Villa Nova, Virginia, Virginia Vidal, Visconde de Araguaya

(antiga D. Maria, Viuva Dantas, Visconde de Sepetiba (antiga Petropolis), Xavier Pinheiro, Xingú e Zanine.

Travessas:

Almerinda Freitas, Arsenio Silva, Anna Quintão, Bibiana, Bittencourt, Boa Vista (vide rua Gomes Barroso), Brandina, Chá, Cardoso Quintão, Carneiro (vide rua Cassiporé), Cardosos, Carlos Xavier, Desterro, Dezesseis de Maio, D. Luiza, Estação, Fabrica, Fernandes Marinho, Floresta, Garcia, Imperador, Luiz dos Santos, Macahé, Moraes, Maria José, Portella, Pinto Telles, Providencia, Rodrigues Marques, Sepetiba, Souza Cerqueira, União (vide rua Cubatão), Vitalina, Virginia e Zilda Mendes.

Beccos:

Fontinha, Henedina, João Pereira, Moura (vide rua Cataguazes), Macahé, Manoel Ayres, Mathias, Prado, Velhacos,

Estradas:

Abaeté, Agua Branca, Agua Grande, Atterrado de Itaguahy, Atterrado do Leme, real, real (Taquara), Earro Vermelho, Barra de Guaratiba, Barra Velha, Barreiro, Boa Esperança, Camboatá, Catonho, Capoeira Grande, Capoeiras, Capão, Cachamorra, Capenha, Cabucú (antiga Rio da Prata (do), Penha, Carioca, Caroba, Campo de Areia, Cancellia Preta, Covanca, Collegio, Coqueiros, Cortume, Curycaia, Cruz das Almas, Campinho, Engenho, Engenho Novo, Furado, Freguezia, Fontinha, Gahinal, Grota Funda, Guandú do Sapé, Guaratiba, Henrique de Mello, Intendente Magalhães, Ilha, João Paulo, Joary, Lameirão Pequeno, Macaco, Magarça, Marechal Rangel, Matriz, Matto Aito, Mendanha (antiga Rio da Prata (do), Monsenhor Felix, Monsenhor Marques, Monteiro, Morro do A. Muzena, Nazaré, Octaviano, Palmares, Pão Ferro, Picapão, Pontal, Portella, Pedra, Piauhy, Portinho, Queimado, Quitite, Quitunga, Rio do A., Rio Grande, Rio do Pão, Retiro, S. Bento, S. Bernardo, Sapé, Sapopemba, Senefiba, Santa Cruz, S. Pedro de Alcantara, Taquara, Taquaral, Tndiba, Tijuca, Toca Grande, Tres Rios, Vaz Lobo, Viégas, Victor Dumas, Velha do Rio Grande.

Praças:

Alberto Torres, Almeida Garret, Penha, Arthur Azevedo, Areia Branca, Arsenal, Benjamin Constant, Conceição, Campo de Marte, D. João Estevão, D. Romualdo (antiga largo da Matriz), Doze de Outubro (antiga largo da Estação), Estação, Esmeraldas, Fé (antigo largo da Matriz S. C.), Felipe Mascarenhas, Freire, Alemão, Gado, Lagoa Mirim, Legalidade, Maria José, Marquez do Herval, Perolas, Portugal (antiga Alexandre Herculano), Quintino Bocayuva, Redenção (antiga Treze de Maio), Sapucahy, Senna Madureira (antiga Marechal Floriano), Superintendencia (antiga Estação, S. C.), Urussanga, Vera Cruz, Vinte e Cinco de Outubro.

Largos:

Anil Areal, Bodegão, Cascadura, Curral Falso, Campinho, Estação (vide praça Doze de Outubro), Irajá, Madureira, Matadouro, Matriz S. C. (vide praça D. Romualdo), Matriz S. C. (vide praça da Fé), Octaviano, Pechincha, Pedra, Rio Grande, Sapé, Tanque.

Avênidas:

Areia Branca, Carmen, Isabel.

Praia:

Sepetiba.

Ladeira:

Freguezia.

Caminhos:

Catumbi (vide rua Javary), Macaco, Ponte, Retiro.

Campo:

Maric.

Estações:

Anehieta, Barros Filho, Costa Barros, Honório Gurgel, Sapê, Tury-Assu.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 153

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 18 e 21 de julho de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15 e 16 do Cais do Porto, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1^a, 2^a e 3^a praças de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Sem marca e sem numero: Oitocentos e noventa e cinco volumes, pesando 8 055 kilos, contendo 22 300 saccos de arroz para cereaes (usados, por m. n. itos). (Tibagy, Buenos Aires, 29 de janeiro de 1921).

Lote n. 2

ACC: Vinte e oito caixas, pesando bruto 1.450 kilos, contendo peroxydo de hydrogenio (producto chimico não especificado) em 432 vidros de 2.0 grammas e 3 600 de 100 grammas cada um, pesando liquido total 331 kilos e 200 grammas. (Acion-se inutilizados por derrame e evaporação 864 vidros de 100 grammas e 144 de 200 grammas.) (Halbjoerg, Bergen, 18 de outubro de 1920).

Lote n. 3

HPFC: Dez caixas ns. 25/34, pesando bruto 1.050 kilos, contendo 565 enxadas, pesando liquido legal 945 kilos. (Idem).

Lote n. 4

BB atravessados por settas: Uma caixa n. 198, vazia e armada, pesando 28 kilos. Pueliese: Uma caixa sem numero vazia e armada, pesando oito kilos, (West Notres, Bahia Blanca, 17 de dezembro de 1920).

Lote n. 5

Triangulo Federal 5.830 — MLC: Duas barricas sem numeros, pesando bruto 103 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro, para cercas, pesando liquido legal 92.700 grammas.

Glenaffrio, B. Aires, 29 de julho de 1920).

Lote n. 6

Sem mar a e sem numero: Cincoenta e quatro fardos de alfafa avariada, pesando bruto 2.300 kilos.

(Idem).

Lote n. 7

Professor A. Virzi: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto 240 kilos, contendo perfumaria n. 1 (crêmes, pó de arroz, liquido para pelle, dentifricio e outros) em 775 objectos, pesando bruto 130 kilos.

(Tornalva, N. Orleans, 4 de dezembro de 1920).

Lote n. 8

VV—1.038—MCS: Uma caixa n. 1, pesando bruto 137 kilos, contendo 115 kilos de cartazes annuncios collados em papelão. Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 63

kilos, contendo oito kilos de perfumarias n. 1 (crême, talco, pó de arroz, etc.) em 44 objectos.

(Tranchmese, N. York, 19 de agosto de 1920).

Lote n. 9

EV: Treze barricas ns. 4.515/27, pesando bruto 1.187 kilos, contendo 1.050 kilos de chloridato de anilina (producto chimico não classificado).

(Idem).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 10

Losango AB: Uma caixa n. A 3, pesando bruto 19 kilos, contendo 11 kilos, peso bruto de livros em branco proprio para notas e lembranças.

Queen Louise, N. York, 17 de setembro de 1920).

Lote n. 11

Losango B: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 36 latas de fecula semelhante a de avêa (Ort Flak), pesando 31 kilos.

(Idem).

Lote n. 12

Caloric C.: Um pacote sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo papel semelhante ao para telegraphia, pesando dez kilos (idem).

Lote n. 13

Losango RSC—RR—C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 259 kilos, contendo 21 peças com 122 metros de tecido de algodão estampado, base de 10x10, de mais de 75 grammas por m², pesando liquido 224 kilos (idem).

Lote n. 14

MLF: Uma caixa n. 1.014, pesando bruto 81 kilos, 250 camisas brancas e 72 ditas de cores, ao todo 332 camisas de tecido não especificado de seda para homem, pesando liquido 37 kilos e 700 grammas (idem).

Lote n. 15

ELC: Dezesete caixas ns. 1/17, pesando bruto 1.650 kilos, contendo perfumaria n. 1, sendo 300 sabonetes communs, 720 sabonetes para barba, 444 vidros de extracto, 780 latas de talco, 8.336 tubos grandes e 3.600 tubos pequenos pequenos de pasta para dentes, pesando bruto nos envoltorios sem as caixinhas de madeira 1.081 kilos (idem).

Lote n. 16

Triangulo MLC: Trezentas e cincoenta barricas, pesando bruto 63.000 kilos, contendo cimento avariado, pesando liquido 59.500 kilos (Oskavra, Londres, 1 de novembro de 1920).

Lote n. 17

5.032—Santos: Seis barricas sem numeros pesando bruto 759 kilos, contendo cimento, pesando liquido 690 kilos (Erimier, Antuerpia, 14 de dezembro de 1920).

Lote n. 18

5.059: Dez barricas sem numero, pesando bruto 1.450 kilos, contendo cimento, pesando liquido 1.350 kilos (Trevier, Antuerpia, 16 de novembro de 1920).

Lote n. 19

5.060: Cento e cincoenta e cinco barricas sem numero, pesando bruto 23.200 kilos, contendo cimento, pesando liquido 21.650 kilos (idem).

Lote n. 20

Sem marca e sem numero: Cinco barricas, pesando bruto 500 kilos, contendo cimento, pesando liquido 450 kilos (idem).

Lote n. 21

WC—Sem numero: Dezoito rolos de arame farpado de ferro para cerca, pesando bruto 700 kilos (Cardonia, Nova York, 7 de dezembro de 1920).

Lote n. 22

Sem marca e sem numero: Doze rolos estando dous desmanchados, pesando bruto 445 kilos, contendo arame de ferro farpado para cerca (idem).

Lote n. 23

AM: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 121 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido legal 108 kilos (Sheridan, Nova York, 24 de novembro de 1920).

Lote n. 24

BC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 23 kilos, contendo catalogos encadernados, pesando bruto oito kilos (idem).

Lote n. 25

Triangulo BMC—Sem numero: Onze tubos de ferro galvanizado para agua, pesando 495 kilos (idem).

Lote n. 26

MBC: Duas caixas ns. 968/69, pesando bruto 157 kilos, contendo instrumentos não classificados para artes e offícios (escova para lavagem de frascos) pesando bruto 10 kilos.

Vinte e quatro caixas de reagentes chimicos para analyses. (Idem).

Lote n. 27

Losango AS—TPEC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 172 kilos, contendo fumo picado ou desfiado para cachimbo ou cigarro, pesando bruto 43 kilos;

Fumo em cigarros contidos em 1.358 pacotinhos até 20 cigarros cada um, pesando bruto 54 kilos. (Vaurus, Nova York, 13 de dezembro de 1920).

Lote n. 28

CCB: Tres saccos sem numeros, pesando bruto 75 kilos, contendo fibra de asbesto em massa. (Idem).

Lote n. 29

SMC: Duas caixas ns. 45.242 e 35.731, pesando bruto 95 kilos, contendo 28 aparelhos physicos não especificados e seus pertences, para automovel, pesando 62 kilos. (Idem).

Lote n. 30

Triangulo W—RCF: Uma caixa n. B 11, pesando bruto 37 kilos, contendo 12 machados, pesando 32 kilos. (Idem).

Lote n. 31

USREC: Uma caixa sem numero pesando bruto 29 kilos, contendo: 17 kilos de borraça (reclame) para escriptorio; seis kilos de lapiseiras (reclames) de cobre. (Idem).

Lote n. 32

L 1.469 C: Cincoenta saccos sem numero, pesando bruto 2.611 kilos, contendo pimenta do reino, pesando liquido legal 2.56 kilos. (Idem).

Lote n. 33

J—6.752—B: Nove caixas ns. 131/39, pesando bruto 478 kilos, contendo 430 kilos de typos não especificados para typographia. (Ansaldi S. Giorgio I, Genova, 17 de setembro de 1921).

Lote n. 34

OBV: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 152 kilos, contendo molduras de ma-

cira d urada, arm das, pesando liquido 46
01's. (idem).

Lote n. 35

JG: Uma caixa n. 11.624, pesando bruto
83 kilos, co tendo la em fio para bordar,
5 metros e 225 grammas;

17 pares de meias de la, compridas, até 20
centímetros de comprimento no pé;
4 caixas de meia de la de qualquer qua-
lidade;

3 ceroulas de la ponto de meia;

5 pares de meias de la, compridas de
mais.

Obras não classificadas de ponto de malha
de la, pesa do liquido 30 kilos. (Drechter-
land, Amsterdam, 29 de setembro de 1921).

Lote n. 36

ML—ETC: Vinte e tres barricas sem nu-
meros, pesando bruto 3.400 kilos, contendo
cimento, pesando liquido 3 170 kilos. (Bra-
haniaier, Antuerpia, 4 de outubro de 1920).

Lote n. 37

LB: Uma barrica sem numero, pesando
bruto 150 kilos, contendo cimento, pesando
liquido 140 kilos. (idem).

Lote n. 38

Sem marca e sem numero: Vinte e cinco
barricas, pesando bruto 2.900 kilos, contendo
cimento, pesando liquido 2.650 kilos.
(idem).

Lote n. 39

CSC: Cinco barricas sem numero, pesando
bruto 690 kilos, contendo cimento, pesando
liquido 640 kilos. (idem).

Lote n. 40

Losango 122—EKCS: Noventa fardos sem
numero, pesando bruto 21 116 kilos, con-
tendo papel branco de qualquer qualidade,
para impressão ou typographia, pesando li-
quido legal 20 272 kilos (avariado).

Siris, Middlesbrough, 21 de janeiro de
1921).

Lote n. 41

Losango 128—EKCS: Seis fardos sem nu-
mero, pesa do bruto 1 318 kilos, contendo
papel para impressão ou typographia, bran-
co, pesando liquido legal 1.291 kilos (ava-
riado).
(idem).

Lote n. 42

Losango 132—EKCS: Dezenove fardos
sem numero, pesando bruto 1.904 kilos,
contendo papel branco de qualquer qual-
idade, para impressão ou typographia, pesan-
do liquido legal 1.866 kilos (avariado).
(idem).

Lote n. 43

Sem marca e sem numero: Papel para im-
pressão ou typographia, de qualquer qua-
lidade, a granel, pesando 9.400 kilos (ava-
riado).
(idem).

Lote n. 44

VC: Uma mala sem numero de madeira
ordinaria forrada de vauco, de mais de 80
cents. de comprimento, pesando bruto 97
kilos, contendo um aparelho physico não
especificado; 420 grammas peso liquido de
meias de seda lisas, sendo quatro pares para
homem e tres para senha; amostras de
tecidos de algodão em pequenos retalhos e
caionagem; diversos objectos de multipia
mas. Incação.

(West Maximus, Barcelona, 20 de agosto
de 1921).

ARMAZEM N. 4

Lote n. 45

JH: Uma caixa n. 380, pesando bruto 506
kilos, contendo uma machina operatriz asse-

melhada a amassadeira, pesando liquido
451 kilos.

(Dents, Hamburgo, 20 de dezembro de
1920).

Lote n. 46

LC: Duas caixas ns. 99 e 100, pesando
bruto 330 kilos, co tendo: e veloppes para
cartas, pesando bruto 86 kilos;

are para escrever pautado, de eôr, pe-
sando bruto 174 kilos;

1 em; Uma caixa n. 93, pesando bruto 94
kilos, contendo: agulhas de c ochet, de
ferro ou aço pesando bruto 26 kilos;

Alunetes de fio de ferro nickelados para
fraldas pesando bruto 94 kilos;

Idem: Tres caixas ns. 105/7, pesando
bruto 199 kilos, contendo: obras não classi-
ficadas de vidro n. 1, branco, para adorno,
pesando liquido legal 52 kilos;

Obras não classificadas de vidro n. 1 de
côr, para adorno, pesando liquido legal 57
kilos.

(idem).

Lote n. 47

SAM: Uma caixa n. 104, pesando bruto
88 kilos, co tendo perfumaria n. 1 (nasta
para dentes Chlo odont) em 600 tubos gran-
des, pesando bruto 66 kilos e 260 gram-
mas;

200 grammas, peso liquido, de drogas me-
dicinaes de qualquer qualidade.

(idem).

Lote n. 48

LK: Vinte e nove caixas ns. 6.327/31 e
6.224/47, pesando bruto 3 353 kilos, con-
tendo jo- os de papelão (bri qu d) pesando
bruto as caixas de papelão 2.310 kilos).
(idem).

Lote n. 49

AD: Duas caixas ns. 1.314, por 1 e por 2,
pesa do bruto 430 kilos, contendo dois
ba cos na carpinteiro pesa do 185 kilos.
(Bremerhavem. Bremen, 17 de fevereiro de
1921. Manifesto n. 102).

Lote n. 50

Crist. Nunes Sampaio: Uma caixa, nu-
mero 1.145, pesando bruto 52 kilos, con-
tendo ro das e objectos usados de uso
pessoal. (Bremerhavem. Bremen, 17 de feve-
reiro de 1921 Manifesto n. 102).

Lote n. 51

MMC: Uma caixa n. 123, pesando bruto
118 kilos, contendo films impressos para
cinematographo, pesando liquido 88 kilos.
(idem).

Lote n. 52

MK: Uma caixa n. 16, pesando bruto 141
kilos, contendo bonecas de seda para abafa-
dor de chá. (idem).

Lote n. 53

SCH: Oito caixas ns. 94 a 101, pesando
bruto 1.400 kilos, contendo 4.000 potes de
perfume secco (pó); 2.630 vidros de extracto
e 650 vidros de loção (perfumarias ... 1),
pesando nos envitorios 950 kilos. (idem).

Lote n. 54

SCH: Uma caixa n. 34 pesando bruto 87
kilos, contendo Salolum pesando liquido
50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 35 pesando bruto 164
kilos, contendo 100 pacotes de 10 caixinhas
cada um com tabletas de Pyramidon, pe-
sando liquido 25 kilos; Salypirina pesando
liquido 10 kilos; Antipyrcticum pesando li-
quido 25 kilos; Aspirina pesando liquido 5
kilos; Trional, pesando liquido cinco
kilos; Atophan, em vinte caixinhas a

25 tubos cada uma com tabletas de 0,5 pe-
sando liquido 250 grammas; 120 caixinhas a
10 tubos cada uma com dois kilos de aspi-
rina a 20 tabletas por tub.

SCH: Uma caixa n. 36, pesando bruto 74
kilos, contendo coffeium pur m, pesando
liquido cinco kilos; Kalium iodatum purissi-
mo, pesando liquido cinco kilos; Argentum
nitricum, pesando liquido um kilo.

SCH: Uma caixa n. 37, pesando pruto 97
kilos, contendo acido salicilico pesando li-
quido tres kilos; Kal iod. purissimo, pe-
sando liquido 15 kilos; Rismuthum subni-
tricum, pesado liquido 10 kilos; Phenace-
tina, pesando liquido dois kilos.

SCH: Uma caixa n. 38, pesando bruto 92
kilos, contendo Hexameth, lentetramin, pe-
sando liquido quatro kilos; Phenacetina, pe-
sando liquido 19 kilos.

SCH: Uma caixa n. 39, pesando bruto 93
kilos, contendo itri me al cilicom, pesa do
liquido quatro kilo; Rismuthum subnitricum
purissimo, pesando liq ido 15 kil s; Acido
salicilico, pesando liquido sete kilos.

SCH: Uma caixa n. 40, pesando bruto 95
kilos, contendo diuretin, pesando liquido
500 grammas; Kalium iodatum purissimo,
pesando liquido 2 500 grammas. Acilium
acetvosalicilicum, pesando liquido 2 kilos.

SCH: Uma caixa n. 41, pesando bruto 78
kil s, contendo Chinin hydrochlor, pesa do
liquido sete kilos; Kalium iodatum puri si-
mo pesando liquido 11 kilos e 500 gram-
mas.

SHC: Uma caixa n. 42 pesando bruto 75
kilos contendo iodoformio absoluto puris-
simo, pesando liq ido 5 kilos; Iodo res i-
mado, pesando liq ido 5 kilos; kalium ioda-
tum purissimo pesando liquido 5 kilos.

S H: Uma caixa n. 43 na do bruto 88
kilos, contendo nienaceti a thiss, puris-
simo, pesando liquido 12 kil s; chloralum hydro-
m purissimo, pesa do liquido um kilo; sulfo-
natum cryst. pesando liquido 8 kilos.

SCH: Uma caixa n. 44, pesando bruto 147
kilos, co tendo aspirina pesa do bruto
53 kilos e 70 grammas; antipyrcticum com-
posito (nó), pesando liquido 1 kilos;
kalium sulfo aycol cryst. pesa do liquido
10 kilos; bro ai: pesando liquido 12 0
grammas; sajodin em 29 tubos a 2 ta-
bl tes cada um, pesando liquido 5 5 0
grammas; gorosan em 1 caixinhas, cada
uma com 30 cepsulas, pesando liquido 8
kil s.

SCH: Uma caixa n. 45, pesando bruto 83
kilos, contendo diuretin, pesando liq ido 4
kilos; veronal pesa do liquido 1 kilos;
stentiu em 25 tubos de 20 tabletas cad um,
pesando liquido 7 5 0 grammas; hydrochlo-
ridreto de cocaína, pesando liquido 130
grammas; ohimbium hydrochloricum, pe-
sando liq ido 5 0 grammas.

SCH: Uma caixa n. 46, pesando bruto 124
kilos, contendo 40 caixinhas com 4 00
tubos de aspirina a 20 tabletas cada uma,
pesando liquido 68 kilos.

SCH: Uma caixa n. 47, pesando bruto 103
kilos, contendo veronal, pesando liquido
1 kilos.

Asolina em 100 caixinhas a 10 tubos cada
uma ou sejam 1.000 tubos com 20 tabletas
de 0,5 cada uma, pesando liquido 17 kilos;
Kalium sulfogayacolicum, pesando liquido
250 grammas; Sajodin em 60 tubos de 20
tablettes cada um de 0,5 pesando liquido
1.140 grammas; Novoatophan em 25 tubos
a 20 tablettes cada um, pesando liquido 250
grammas; Acidum diaethylbarbituricum, pe-
sando liquido 10 kilos e 5 0 grammas;
Diäthylbarbitursäure, pesando liquido 8.500
grammas

SCH: Uma caixa n. 1 510, pesando bruto
66 kilos, co tendo Kal. sulfogayacolic., pe-
sando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.511, pesando bruto 66 kilos, contendo Hexamethylentetramin, pesando liquido 5 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.512, pesando bruto 57 kilos, contendo Terpinum hydratum cryst., pesando liquido 40 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.513, pesando bruto 66 kilos, contendo Phenacetina, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.514, pesando bruto 60 kilos, contendo Salolium, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.515, pesando bruto 75 kilos, contendo Acidum salycilicum precipitat., pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.516, pesando bruto 68 kilos, contendo Natrium bromatum, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.517, pesando bruto 67 kilos, contendo Kalium bromatum cryst., pesando liquido 5 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.518, pesando bruto 68 kilos, contendo Bismuthum subnitricum, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.519, pesando bruto 66 kilos, contendo Bismut subgalle, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.520, pesando bruto 62 kilos, contendo resorcina puro, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.521, pesando bruto 57 kilos, contendo chlo. i. d. drochloric, pesando liquido 15 kilos; co. fei. n. n. natrium salicylicum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.522, pesando bruto 60 kilos, contendo Protogol, pesando liquido 2.875 grammas. Validol, pesando liquido 4 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.523, pesando bruto 72 kilos, contendo Diuretic, pesando liquido 2.450 grammas; Pyramin, pesando liquido 5 kilos; Veronal em 500 pacotinhos, 10 grammas cada um, pesando liquido total 5 kilos; Quinientas latias com can. l. de Gneson a 30 caps. l. as cada uma pesando liquido 40 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.524, pesando bruto 66 kilos, contendo Kalium iodatum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.525, pesando bruto 65 kilos, contendo Kalium iodatum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.526, pesando bruto 50 kilos, contendo Argent proteiricum, pesando liquido 15 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.527, pesando bruto 6 kilos, contendo Iodum resublimatum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.528, pesando bruto 60 kilos, contendo Natrium iodatum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Quatro caixas ns 1.529 a 1.532, pesando bruto 251 kilos, contendo Iodoformio cryst., pesando liquido 100 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.533, pesando bruto 60 kilos, contendo Natrium iodatum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.534, pesando bruto 67 kilos, contendo Analgesinum purum, pesando liquido 50 kilos.

SCH: Das caixas ns. 1.535 e 1.536, pesando bruto 59 kilos, contendo do coffeinum purum, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.537, pesando bruto 62 kilos, contendo Iodo resublimado, pesando liquido 25 kilos.

SCH: Uma caixa n. 1.538, pesando bruto 47 kilos, contendo Sulfonalum, pesando liquido 15 kilos. Atropium sulfuricum, pesando liquido 1.925 grammas.

(Idem).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 55

MA-AM-4.528: Noventa e oito caixas ns. 312, 4, 5, 7/10, 13/15, 18, 22, 24, 26/28, 31, 33, 48, 52, 54, 51, 59, 86, 87, 91, 93, 100,

104, 107, 110/12, 122, 143, 140/41, 144/47, 149/150, 153/57, 159, 165, 167, 168, 170, 172, 176, 202, 206, 213, 214, 221, 234/36, 239, 245, 250, 252, 254, 256, 259, 263, 278, 280, 293, 298, 318/20, 322, 331, 333, 335, 336, 339, 357, 359, 360/64, 366, 385, 391, 393, 396 e 398/99, pesando bruto 22.540 kilos, contendo roupa feita de tecido de papel tinto, pesando liquido 17.640 kilos. (9.800 calças e paletots). (Davenport, Hamburgo, 21 de junho de 1921).

Lote n. 56

JG: Quinze fardos ns. 9/15 e 26/33, pesando bruto 2.700 kilos, contendo papel para embrulho, aspero dos dois lados, pesando liquido legal 2.646 kilos. (Eastern Shore, Nova York, 28 de outubro de 1920).

Lote n. 57

Losango Wintel-CSC-EFCB-Sem numeros: Cem pares de rodas de ferro sobre eixos para carros de estradas de ferro, pesando bruto 54.659 kilos. (Idem).

Lote n. 58

EAG-Uma caixa n. 5, pesando bruto 265 kilos, contendo 58 peças de tecido de algodão branco, base de 17x10, de mais de 40 g a umas por m², medindo 1.612 metros, pesando liquido 215 kilos. (Glenaffric, Nova York, 22 de novembro de 1920).

Lote n. 59

HC: Cento e duas caixas ns. 1/102, pesando bruto 4.939 kilos, contendo: graxa em massa para calçado, peso bruto da mercadoria 2.335 kilos;

Tinta preparada a agua para limpeza de calçado em 6.190 vidros, pesando liquido 1.238 kilos. (Idem).

Lote n. 60

Joseph G. Slepp: Uma caixa n. 1, pesando bruto 6 kilos, contendo catalogos encadernados, pesando bruto 50 kilos (Idem).

Lote n. 61

Losango R-15.835: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo 22 kilos de barras não classificadas de cobre e suas ligas (parafusos) (Idem).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 62

Sem marca: Dias caixas sem numeros, pesando bruto 13 kilos, contendo:

Loza em la. n. n. para escrever, perficadas pesando liquido 112 kilos;

Loza em la. n. n. para escrever, fragmentados, pesando liquido 14 kilos (Fort de Vaux, Buenos Aires, 15 de março de 1920).

Lote n. 63

Casa Ribeirinho: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo latias de vidro branco, para vidraças, pesando liquido 40 kilos (Glenetive, Nova York, 28 de março de 1919).

Lote n. 64

HB-triângulo 991: Uma caixa n. 6.138, pesando bruto 12 kilos, contendo dobradiças de ferro, simples, pesando bruto 111 kilos (Ama, retorno do vapor sueco Balboc, 22 de maio de 1920).

Lote n. 65

Losango CVF-Porto Alegre: Cento e cinquenta e dois (152) amarrados sem numero, de ferro laminado pesando liquido 3.350 kilos. (Broun Brock, Nova Orleans, 23 de janeiro de 1920).

Lote n. 66

Losango AB-Porto Alegre: Nove amarrados (9) de ferro em barra, sem numeros, pesando liquido 288 kilos (Idem).

Lote n. 67

Angelo Morgant: Uma caixa sem numero, pesando bruto 76 kilos, contendo: 33 kilos, bruto, nos envoltorios, de catalogos; 23 kilos de amostras de tecidos, papel, arbestos, fivelas de cobre e lamas não classificadas. (Mauchurian Prince, Nova York, 22 de outubro de 1920).

Lote n. 68

Companhia Pan Commercial: Seis caixas sem numeros, pesando bruto 2.185 kilos, contendo jornais illustrados pesando liquido 1.705 kilos. (Idem).

Lote n. 69

MEM-consteco: Um rolo sem numero, de arame (fio) de ferro galvanizado, pesando bruto 13 kilos. (Idem).

Lote n. 70

MB: Vinte caixas ns. 155/174: uma caixa n. 86; duas caixas ns. 132/33; vinte e uma caixas ns. 134/54, ao todo quarenta e quatro caixas pesando bruto 9.760 kilos, contendo 8.998 kilos, bruto nos envoltorios, de papel para impressão, branco, liso (Idem).

Nota-Quatro caixas tem pequena avaria.

Lote n. 71

JWI-Triângulo 184: Uma barrica sem numero, pesando bruto 231 kilos, contendo potassa do commercio, pesando liquido real 241 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 72

Losango O. A. C.: Uma caixa n. 31, pesando bruto 239 kilos, contendo: 1342 lampadas para electricidade, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos;

1.273 pilhas electricas, seccas, de qualquer qualidade (com alguma avaria por humidade);

37 kilos de isoladores com preparos de cobre de um só corpo; pertences para electricidade (objectos physicos não classificados) pesando liquido 14 kilos (Idem).

Lote n. 73

Ardum: Uma caixa n. 2, pesando bruto 127 kilos, contendo 88 kilos, liquido, de couros preparados, tintas, não especificados (Idem).

Lote n. 74

HC-330: Uma caixa n. 9, pesando bruto 20 kilos, contendo pesos para balanças, (obras não classificadas) pesando bruto 15 kilos (Lafcano, Nova York, 17 de novembro de 1920).

Lote n. 75

Sem marca e sem numero: Cinco amarrados de plantas seccas não especificadas, pesando liquido 126 kilos (S. Paulo, Buenos Aires, 3 de setembro de 1918).

Lote n. 76

A. G. C.: Uma barrica n. 77, pesando 85 kilos, contendo carbonato de sódio, pesando liquido 8 kilos (Auglia, Nova York, 28 de junho de 1918).

Nota-O conteúdo da barrica foi transferido para um sacco.

Lote n. 77

P. M. C.: Dias caixas sem numeros, pesando bruto 93 kilos, contendo: 77 kilos de la India, e 16 kilos de la Guadalupe, Nova York, 28 de maio de 1918.

C. T.: Uma caixa sem numero, de madeira ordenada a medida e vassoura, pesando 35 kilos (Montecarlo, Hamburgo, 9 de março de 1922).

Lote n. 78

Losango SAZ-1836: Tres barricas sem numero, pesando 410 kilos, contendo resina

negra de pinho, pesando liquido 350 kilos (avariados), vapor americano «Robert G. Mimphy», New York, 8 de outubro de 1918).

Lote n. 79

Sem marca e sem numero: Quatrocentos e tres (403) vergalhões de ferro pesando liquido 670 kilos («Lafcamo», New York, 17 de novembro de 1920).

Lote n. 80

AW: Duas caixas ns. 1/2, pesando 182 kilos, contendo artigos de madeira e borraça, para signaes (mercaderia omissa) pesando bruto 130 kilos (idem).

Lote n. 81

Quadrilongo IMC/332: Tres caixas numeros 1/30, pesando 203 kilos, contendo peças para machinas de fiação e tecelagem, machinas operatrizes, pesando liquido mais de 100 kilos até 250 kilos (idem).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 82

AM: Um engradado sem numero, contendo uma embarcação de madeira, para regatas, com dous remos, medindo oito e meio metros de extensão. («Amarante», Genova, 13 de outubro de 1921).

Lote n. 83

Sem marca e sem numero: Um sacco, pesando bruto 28 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando liquido 27 kilos (idem).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 84

KU — Losango OO — BC: Dous mil cento e noventa e seis saccos sem numeros;

Sem marca: Duzentos e oitenta e dous saccos sem numeros, ao todo dous mil e quatrocentos e setenta e oito (2 478) saccos de anagem pesando bruto 159.890 kilos, contendo setenta e quatro e duzentos saquinhos pesando liquido, cada um, 2 kilos e liquido total 148.400 kilos de sal triturado (vapor americano Keresaspa, Hamburgo, 11 de dezembro de 1920).

Lote n. 85

Sem marca e sem numero: Quatrocentos saccos pesando bruto 24 030 kilos, contendo sal triturado, pesando liquido 23.800 kilos (idem).

Lote n. 86

A. Jannuzzi: Quinze caixas sem numeros, pesando bruto 750 kilos, contendo massa de tomates (legumes em conserva), pesando bruto, em 750 latas, 660 kilos Ansaldo Savoia I genova, 8 de dezembro de 1920).

Lote n. 87

Idem: Oito caixas pesando bruto 448 kilos, contendo massa de tomates (legumes em conserva), em 2.000 latas, pesando bruto 332 kilos (idem).

Lote n. 88

Idem: Vinte e quatro caixas, pesando bruto 1.200 kilos, contendo massa de tomates (legumes em conserva), pesando bruto em 1.200 latas 1.000 kilos (idem).

Lote n. 89

Idem: Dezesete caixas, pesando bruto 935 kilos, contendo massa de tomates (legumes em conserva), em 170 latas, pesando bruto 350 kilos (idem).

Lote n. 90

Idem: Dezesete caixas pesando bruto 861 kilos, contendo massa de tomates (legumes em conserva), em 1.600 latas, pesando bruto 800 kilos (idem).

Lote n. 91

Gardella: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 60 kilos, contendo licor de qualquer qualidade (pipermint) em 43 meias garrafas, pesando bruto 38 kilos e 700 grammas (idem).

Lote n. 92

Idem: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo licor de qualquer qualidade (pipermint), em 45 garrafas, pesando bruto 79 kilos e 595 grammas (idem).

Lote n. 93

Idem: Duas caixas sem numero, pesando bruto 113 kilos, contendo 199 latas de massa de tomates (legumes em conservas), pesando bruto 99 1/2 kilos (idem).

Lote n. 94

Idem: Tres caixas sem numero, pesando bruto 185 kilos, contendo 748 latas de massa de tomates, pesando bruto 164 kilos (idem).

Lote n. 95

Idem: Duas caixas sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo 100 latas de massa de tomates, pesando bruto 100 kilos (idem).

Lote n. 96

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 90 kilos, contendo saltos de borracha para calçados (2.976 saltos), pesando bruto 73 kilos (idem).

Lote n. 97

GC: Tres caixas sem numero, pesando bruto 83 kilos, contendo 34 litros de aguar-dente de uva, pesando bruto 59 1/2 kilos (idem).

Lote n. 98

Idem: Dose caixas sem numero, pesando bruto 348 kilos, contendo vermuth em 132 litros, pesando bruto 244 kilos (idem).

Lote n. 99

Idem: Dezesete caixas s/m, pesando bruto 493 kilos, contendo 173 garrafas de vinho espumoso, pesando bruto (idem).

Lote n. 100

Quadrilongo Zeca—S. Paulo, via Santos: Quarenta caixas s/m, pesando bruto 1.137 kilos, contendo 446 garrafas de «champagne» pesando bruto 869 kilos (vapor americano Osborna, de Londres, em 11 de novembro de 1920).

Lote n. 101

ECC: Uma caixa s/n, pesando bruto 16 kilos, contendo: 3.200 grammas de obras impressas de uma só cor; quarenta e uma duzias e oito leques de papel ordinarios reclames de «champagne».

ECC: Cento e cincoenta caixas pesando bruto 3.982 kilos, contendo «champagne» em 1.609 garrafas, pesando bruto 2.976 kilos (idem).

Lote n. 102

ECC: Quarenta e cinco caixas s/m, pesando bruto 1.440 kilos, contendo «champagne» em 1.041 meias garrafas, pesando bruto 1.093 kilos (idem).

Lote n. 103

Thos Waswick: Uma caixa n. 7.835, pesando bruto 16 kilos, contendo lampeões de cobre nickelado, pesando bruto seis kilos (vapor inglez Humbert entrado de Nova York em 17 de outubro de 1921).

Nota: A mercaderia constante deste lote acha-se no armazem n. 9 do cães do Porto; o leilão por ser feito no armazem n. 8 do mesmo cães.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 104

BS=920: Quarenta e um saccos contendo sementes para jardins e prado, pesando bruto 2.788 kilos.

BS=437: Setenta e nove saccos contendo sementes para jardins e prado, pesando bruto 5.372 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 82/83, pesando bruto 361 kilos, contendo catalogos brochados, relativos ás sementes contidas nos saccos, pesando bruto 310 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 80/81, pesando bruto 91 kilos, contendo sementes para jardins e prado, pesando bruto 55 kilos. (Vapor americano Kermanshah, procedente de Hamburgo, 24 de março de 1921).

Lote n. 105

GW — Santos: Um amarrado sem numero, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 31 kilos. (Sambre Suausea, 30 de dezembro de 1920).

Lote n. 106

Losango—SMC: Cinco amarrados sem numeros, de folhas de Flandres em laminas simples, pesando 188 kilos (idem).

Lote n. 107

UT—Losango Moris—CL: Vinte e um volumes ns. 30/50, sendo 16 engradados e cinco caixas, pesando bruto 2.613 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, branco (bacias pequenas, pratos e vasilhas semelhantes a pratos), pesando bruto, a mercaderia, 2.150 kilos (idem).

Lote n. 108

JM: Uma caixa n. 151.262, pesando bruto 2.150 kilos, contendo um automovel para passageiros, marca «Mors», pesando liquido 1.560 kilos. (Traz os Montes, Lisboa, 8 de outubro de 1921.)

Lote n. 109

JM: Uma caixa n. 151.263, pesando bruto 29150 kilos, contendo um automovel para passageiros, marca «Mors», pesando liquido 1.550 kilos (idem).

Lote n. 110

LP: Tres caixas ns. 504/6, pesando bruto 250 kilos, contendo revistas illustradas, pesando bruto 202 kilos (idem).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 111

Companhia Technica e Importadora: Dez caixas e um engradado, ns. 1/11, pesando bruto 1.113 kilos, contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando liquido 82 kilos;

Forjas grandes para ferreiro, pesando liquido 695 kilos (vapor americano Martha Washington, Nova York, 22 de março de 1921).

Lote n. 112

RPM: Onze caixas ns. 1/11, pesando bruto 744 kilos, contendo obras não classificadas de estanho (tubos com dizes em portuguez, para serem cheios com pasta para dentes—Elloze), pesando bruto 577 kilos (idem).

Lote n. 113

Rodolpho Wachneldt: cinco caixas numeros 301/5, pesando bruto 410 kilos, contendo 47 globos de vidro n. 1, branco, coalhado (plafoniess) para electricidade, pesando liquido legal 225 kilos (idem);

Lote n. 114

SSW/48.746: oito caixas ns. 1/8, pesando bruto 1.041 kilos, contendo estanho em

barras para machinas monotypo, pezando liquido 989 kilos (idem).

Lote n. 115

Losango SSMC: uma caixa sem numero pezando bruto 46 kilos, contendo partes de machina de costura (sem formarem machina completa), pezando liquido 34 kilos (idem).

Lote n. 116

KS losango OO-BC: dois mil e quinhentas saccos, pezando bruto 148.000 kilos contendo sal, pezando em 75.000 saquinhos (liquido) 145.500 kilos (*Kermitt*, Nova York, dezembro de 1920).

A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem externo A do Caes do Porto. o leilão, porém, será feito no armazem n. 18 do mesmo caes.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resocito.

Vapor *Dryden*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazem n. 2—GAZ—2.416: 15 saccos sem numeros, avariados.

Mo Vo: 2 caixas ns. 1.592/93, idem.

B—2.287—O: 1 dita sem numero, idem.

R. F. M.: 1 dita n. 3.373, idem.

S: 2 ditas ns. 1.740 e 1.735, idem.

GAZ — 2.416: 15 saccos sem numero, idem.

Mo Vo: 2 caixas ns 1.592/93, idem.

B—2.287—O: 1 dita sem numero, idem.

R. F. M.: 1 dita n. 3.373, idem.

S: 2 ditas ns. 1.740 e 1.735, idem.

Vapor allemão *Paraná*, atracado em 16 de junho de 1922:

Armazem n. 6 — EMB: 1 caixa n. 99,

avariada.

WK—2 ditas ns. 208 e 214, idem.

K—SS—F: 4 ditas diversos numeros,

idem.

VS: 1 dita n. 456, repregadas e avariadas.

AS&C: 1 dita n. 20, idem idem.

CGA 5 349: 1 sacco n. 14, roto.

Idem: 1 dito n. 6, idem.

CVS 5.539: 1 dito n. 6, idem.

F 399 C: 1 barrica n. 76, repregadas e

avariadas.

Giffoni — P: 1 caixa n. 4.677 C, idem

idem.

HDD: 4 caixas diversos numeros, repre-

gadas e avariadas.

MS: 1 dita n. 233, idem idem.

RPH: 5 ditas diversos numeros, idem idem.

RM: 1 dita n. 1.020, idem idem.

RWC: 1 dita n. 13.57, idem idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem

idem.

SVK: 1 fardo n. 45, idem idem.

Sem marca: 1 lancha sem numero, avari-

ada.

Vapor hespanhol *Aya Menal*, atracado em

10 de junho de 1922:

Armazem n. 7—CB: 2 barricas ns. 1.112

e 1.103, repregadas e avariadas.

DGC: 1 dita n. 4, idem idem.

HC: 1 dita n. 149, idem idem.

RPH 5.666: 5 tambores sem numeros,

idem idem.

MPI: 1 barrica n. 82, idem idem.

Vapor *Porta*, atracado em 8 de junho de

1922:

Armazem n. 15 — AEG: 4 caixas, avari-

adas.

ERJ: 2 engradados, idem.

FMB: 1 caixa n. 239, repregada e avari-

ada.

HSB: 1 dita n. 1.325, idem idem.

PCT: 4 saccos diversos numeros, rotos e

avariados.

Vapor japoncz *Kanagawa Maru*, atracado

em 15 de junho de 1922:

Armazem n. 16—ADSR: 2 caixas ns. 2.250

e 229, repregadas e avariadas.

CRL: 1 dita n. 136, idem idem.

CK 21: 2 ditas ns. 57 e 37, idem idem.

Idem: 5 ditas diversos numeros, idem

idem.

FG: 2 saccos sem numeros, rotos e avari-

ados.

HB: 7 ditos idem, idem idem.

JS: 3 ditos idem, idem idem.

MFB: 1 caixa n. 91, repregada e avariada.

MI: 2 ditas ns. 1/2, idem idem.

NHI 19: 9 ditas diversos numeros, idem

idem.

JS: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

Vapor francez *Kersaint*, atracado em 18 de

junho de 1922:

Armazem n. 18 — BO: 1 caixa n. 1.809,

repregada e avariada.

Vapor inglez *Holban*, atracado em junho

de 1922:

Armazem externo A — ACC: 6 caixas,

repregadas e avariadas.

FCM: 3 ditas, idem idem.

Heizemrman: 14 ditas, idem idem.

JAEC: 22 ditas, idem idem.

PC: 4 ditas, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho

de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, aju-

dante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Vagesack*, atracado em 21 de junho de 1922:

Armazem n. 5—VF: 1 caixa n. 3.904, rep-

regada.

VI—VV: 2 barricas n. 2.489 e sem numero,

idem.

VBC: 1 caixa n. 8.090, idem.

WBCJA: 1 caixa n. 445, avariada.

RMFC: 1 engradado n. 22, repregado.

Idem: 5 caixas, numeros diversos, idem.

RC: 1 dita n. 1952, idem.

RWC: 79 barricas, numeros diversos,

repregadas e avariadas.

S: 2 caixas idem, idem idem.

Sabá Russo: 2 ditas idem, repregadas.

SACC: 1 dita n. 201, repregada e avari-

ada.

Sem marca: 1 barril sem numero, idem

idem.

Z&W: 1 caixa n. 26.215, repregada.

GM&C—2 ditas ns. 402/1—358/1, idem.

HC—9—4.205; 1 barril sem numero, avari-

ado.

H&C—B: 1 caixa n. 4.093, repregada.

JJC: 1 barril n. 1.919, repregado e avari-

ado.

L—FLG: 1 caixa n. 3.355, idem idem.

MGPW: 2 barricas ns. 216 e 220, idem.

Naolvo: 1 caixa n. 382, avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 4.515, repregada.

A—C—C: 1 caixa n. 8.316, repregada e

avariada.

PMFC: 2 ditas ns. 851—851, idem, idem.

RMFC: 1 engradado n. 881, idem.

PMFC: 8 caixas diversos numeros, idem,

idem.

RMFC: 2 engradados diversos numeros.

idem.

RMFC: 1 caixa n. 852, idem, idem.

APG: 4 ditas diversos numeros, idem.

AMSE: 1 dita n. 270, idem.

ARPC: 2 ditas ds. 4.479—4.480, idem,

idem.

APR: 1 dita n. 2.805, idem, idem.

AEG: 1 dita n. 102.801, idem, idem.

APR: 2 ditas ns. 2.807—2.808, idem.

AEC: 1 dita n. 185, idem, idem.

ARPC: 1 dita n. 30.472, idem, idem.

D—C—C—P: 3 ditas diversos numeros,

idem, idem.

D—C—C—P: 1 dita n. 195, idem, idem.

CGG & SRCC 1.355: ditas diversos nu-

meros, idem, idem.

CA: 1 dita n. 332, idem, idem.

O & M: 2 ditas ns. 106 — 110, idem,

idem.

FWB—1.627: 1 dita n. 4.93, idem, idem.

FWB—1.627—4.593: 1 dita n. 2, idem,

idem.

FWB—1.627—4.593: 1 dita n. 5, idem,

idem.

O: 1 dita n. 5.381, idem, idem.

FRC: 1 dita n. 302.485, idem, idem.

FRC: 1 barrica n. 302.633, idem, idem.

FRC: 2 ditas diversos numeros, idem,

idem.

Vapor *Servim Prince*, atracado em 22 de

maio de 1922:

Armazem n. 7—FTC: 1 sacco s/n., roto,

avariado.

PSNC: 1 caixa n. 229, repregada, idem.

Vapor *Hersaint*, atracado em 20 de junho

de 1922:

Armazem n. 9—HDD: 5 barricas com di-

versos numeros, repregadas e avariadas.

H: 1 dita n. 18, idem.

IFFR: 1 caixa n. 65, idem.

H: 1 dita n. 2, idem.

Jota Francisco: 1 dita n. 3, idem.

PSM: 2 ditas ns. 133 e 243, idem.

Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

JPP: 1 fardo n. 4, roto.

GS: 2 barris ns. 19.578 e 19.581, va-

sado.

AP: 4 fardos com diversos numeros,

rotos.

AC—519: 1 barril n. 4, avariado.

RTF: 1 caixa n. 522, repregada e avari-

ada.

Idem: 1 dita n. M 4, idem.

ADD: 4 barris com diversos numeros,

idem.

LSC: 2 fardos, idem idem.

1 164: 2 barris idem, idem.

Orgel: 2 caixas ns. 93 e 4, idem.

O SC: 1 sacco, roto.

PSM: 1 caixa n. 190 repregada e avari-

ada.

SPF: 1 dita sem numero, idem.

SMC: 4 fardos com diversos numeros,

rotos e avariados.

Vapor *Delfande*, atracado em 21 de junho

de 1922:

Armazem n. 15—Fontano: 1 caixa n. 149,

repregada e avariada.

PA&C: 2 ditas ns. 12 e 8, idem.

Idem: 1 barril n. 8, avariado.

CCF—308: 50 barris, vasado.

DIA—EBCB: 25 idem, idem.

Idem: 2 ditos, vasio.

Vapor americano *Liberty Glo*, atracado

em 22 de junho de 1922:

Armazem 17—Exposição Brasileira—GE-

SA: 9 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

HPW: 50 barris, vazando.

J.A. da Silveira Comp.: 5 barris diversos numeros, idem.

SAAF: 100 ditos idem.

Va: derfall: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor americano *American Legion*, atracado em 22 de junho de 1922:

Armazem 18 Costa Santos: 1 caixa numero 841, repregada e avariada.

C.M.-C.L.: 1 dita n. 58, idem idem.

C-MB: 1 dita n. 6, idem idem.

EP: 2 ditos ns. 174 e 207, idem idem.

E-RMC: dita n. 1, idem idem.

Giffoni-Rio: 1 dita n. 10 idem idem.

Hard Rand & Comp.: 1 dita n. 2, idem idem.

JRK: 1 dita, idem idem.

JRK: 1 amarrado de caixas n. 1, idem idem.

Rieder: 1 caixa n. 48, idem idem.

Casa Pratt: 1 caixa n. 48, idem idem.

C-MB: 1 barrica n. 15, avariada.

Eothano-LEB: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

FAY&C: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

Idem: 15 ditos, avariadas.

FGEM: 2 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

GAZ-2485: 5 ditos, avariadas.

U&C: 1 dita n. 18, repregada e avariada.

Idem: 5 ditos, avariadas.

Marca F-rrrez & Filhos: 2 ditos ns. 748 e 751 repregadas e avariadas.

M&C: 1 dita n. 101, idem idem.

The American Embassy: 1 dita n. 2, avariada.

Armazem n. 18—T: 1 caixa n. 46, repregada e avariada.

Veiga & Nunes: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor *Oriana*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 18—Bazar America: 2 barris ns. 35 e 51, repregadas e avariadas.

—BO: 2 ditos ns. 3.572 e 3.576, idem idem.

Calderson: 1 dita n. 427, idem idem.

ESC: 1 caixa n. 41.916, idem idem.

Luciano: 1 gigo n. 1, avariado.

M&C: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

MS: 1 dita n. 8, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 7 avariado.

R. Vianna: 1 gigo n. 140 idem.

PM: 7 caixas com diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 347, idem.

ST: 1 dita n. 369, idem.

Vapor francez *Kersaint*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A—ACP: 4 decimos sem numero, vasando.

CMC: 12 ditos idem, idem.

Cavado: 4 quintos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Dias Almeida: 5 ditos idem, vasando.

Balaro: 1 dito idem, idem.

Henrique: 2 ditos idem, idem.

MGC: 6 ditos idem, idem.

GRPSV: 9 ditos idem, idem.

POC: 5 ditos idem, idem.

PPC: 2 ditos idem, idem.

TBC: 8 decimos idem, idem.

Cavado: 1 caixa idem, repregada e avariada.

Caldas: 3 ditos idem, idem idem.

FMC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

CMC: 2 ditos, idem idem.

CHP: 3 ditos idem idem.

ML: 2 ditos, idem idem.

Vapor *Jungshwed*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A—CMC: 12 caixas, repregadas e avariadas.

KV: 14 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Araguaya*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo C—Paco: 10 barris, vazando.

Idem: 1 barril; vazio.

Vapor inglez *Oriana*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo C—Aerroc: 1 caixa, repregada.

FM—C: 3 ditos, idem.

GM: 1 caixa, idem.

OLSC: 4 ditos, idem.

Vapor inglez *Highland Piner*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo C—CRC: 4 caixas, repregadas.

CRC: 5 ditos, idem.

CMC: 1 dita, idem.

CRC: 4 caixas, idem.

FA: 1 caixa, idem.

FYA: 8 ditos, idem.

NASC: 1 dita, idem.

T6: 1 dita idem.

Vieira: 2 ditos idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, deve do seus donos ou consignatarios ante e tar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Hindenburg*, atracado em 23 de maio de 1922:

Armazem n. 7—M—D: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

TF—2.641: 1 dita n. 42, idem idem.

Vapor hollandez *Montferland*, atracado em 7 de junho de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—HDD: 30 caixas diversos numeros, cartuchos.

LNP: 8 ditos, idem idem.

Vapor hespanhol *Aluna Mendi*, atracado em 14 de maio de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—CFGE—KO: 40 caixas diversos numeros, avariadas externa este.

Vapor portuez *Traz os Montes*, atracado em 26 de junho de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—MMF—C.: 2 barricas, repregadas.

Vapor *Bengondier*, atracado em 3 de junho de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—HDD: 39 caixas diversos numeros, cartuchos.

Vapor norueguez *Brasil*, atracado em 22 de maio de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—GCB—100: 7 tambores diversos numeros, vasando.

GC: 1 caixa n. 1.762, cartuchos.

RH&C: 5 dita diversos numeros, com avaria este.

Vapor francez *Ango*, atracado em 2 de junho de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—MB&C: 1 caixa n. A.274, com avaria externa.

Vapor allemão *Hindenburg*, atracado em 22 de maio de 1922:

Armazem Ilha do Cajú—GCR—100: 2 caixas ns. 1.852/53, espoletas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Amiral R. de Genonilly*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 4—LF: 1 caixa n. 3.585, repregada e avariada.

Vapor allemão *Vegsack*, atracado em 21 de junho de 1922:

Armazem n. 5—BS: 1 caixa n. 116, repregada.

CSRM: 1 dita n. 2.600, idem.

AFI—2.281: 10 bobinas sem numero, avariadas.

FBC: 5 barricas, diversos numeros, repregadas.

GMC: 1 caixa n. 358/2, idem.

JJC: 10 barricas sem numero, avariadas.

MW: 1 caixa sem numero, idem.

MJ: 1 dita n. 6.764, repregada.

MMM: 1 dita n. 655, idem.

NC—100: 15 bobinas sem numero, avariadas.

Napiro: 2 caixas ns. 50/1, repregadas.

APC: 2 ditos n. 9.317 e 9.356, idem.

Pheiro: 1 dita n. 4.520, idem.

PWC: 6 barricas, diversos numeros idem.

Idem: 45 barricas sem numero, avariadas.

RCC: 2 caixas ns. 9.044/4, repregadas.

VV: 1 barrica n. 3.657, idem.

W C: 1 caixa n. 3.764, idem.

Vapor inglêz *Servi in Prince*, atracado em 22 de junho de 1922:

Armazem n. 7—FTC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

HMC: uma caixa n. 29, repregada e avariada.

PSNC: 1 dita n. 49, idem.

FTC: 8 saccos sem numeros, rotos e avariados.

P. J. C.C.: 1 caixa n. 39, repregada e avariada.

Vapor *Krugwa Maru*, atracado em 15 de junho de 1922:

Armazem n. 8—GAJIA: 38 saccos sem numeros, rotos e avariados.

C.N.N.C.: 37 ditos idem, idem.

LI: 35 ditos idem, idem.

LC—1: 49 ditos, idem.

Idem—2: 35 ditos idem, idem.

Sultana: 43 ditos idem, idem.

Vapor *Kreissant*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 9—Ferreira: 1 caixa n. 16, repregada.

D—E—F: 1 dita n. 718, idem.

JSC: 1 dita n. 19, idem.

DEFF: 1 dita n. 64, repregada e avariada.

Liberato: 3 ditos diversos numeros idem.

LBC: 2 ditos ns. 580 e 573 idem.

Mazeu I fantil: 1 dita n. 326, idem.

6.731: 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

C—2—90—C: 1 dita n. 311, idem.

Pacheco: 1 dita n. 6.089, idem.

PAC: 4 ditos diversos numeros, idem.

Teive: 1 dita n. 6.019, idem.

TD: 1 mala n. 25, idem.

Ferreira: 1 engradado n. 17, idem.

Silva: 3 caixas diversos numeros, idem.

Santelmo: 1 caixa n. 53, repregada e avariada.

ASP—FF: 1 engradado n. 3.097, idem idem.

Idem: 2 engradados ns. 3.030 e 3.080, idem idem.

AGPC: 1 caixa n. 385, idem idem.
 Avelino: 1 dita n. 633, idem idem.
 AS.: 2 ditos ns. 187 e 189, idem idem.
 ASDC: 1 dita n. 192, idem idem.
 AGPC: 1 dita n. 396, idem idem.
 ASP — FF: 1 engradado n. 3.083, idem idem.
 AAC: 1 caixa n. 309, idem idem.
 Bragança: 1 dita n. 3.051, idem idem.
 CFC: 2 ditos ns. 18 e 25, idem idem.
 CH: 1 dita n. 509, idem idem.
 CHI: 1 barrica n. 2, idem idem.
 Decourand: 4 caixas sob diversos numeros, idem idem.
 Idem: 1 engradado n. 5.446, idem idem.
 Directoria de Meteorologia: 1 caixa numero 495, idem idem.
 D—JV: 11.135, idem idem.
 Evaristo: 2 ditos ns. 3.875 e 3.130, idem.
 TBC: 2 ditos ns. 3.154 e 3.127, idem idem.
 Ferreira: 2 ditos ns. 10 e 18, idem idem.
 DIA: 1 engradado n. 3.173, idem idem.
 JPT: 1 fardo n. 31, roto.
 TC: 1 caixa n. 1, roto e avariada.
 JC: 1 dita n. 1, idem idem.
 VC: 1 dita n. 122, idem idem.
 L 164: 1 barrica n. 34, idem idem.
 Pasteco: 1 caixa sob diversos numeros, idem idem.
 Pasteco: 2 ditos ns. 6.085 e 6.080, idem idem.
 RHC: 1 dita n. 1.274, idem idem.
 Silva: 1 caixa n. 1.217, repregada e avariada.
 SS: 1 engradado n. 1.637, avariado.
 SOMC: 5 saccos, diversos numeros, roto.
 PG: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.
 B.: 7: 40 barricas, avariadas.
 VS: 2: 3 ditos, idem.
 R 4: 35 ditos, idem.
 C & C: 18 folhas de cobre, idem.
 Idem: 10 amarrados de cobre, idem.
 AGDC: 2 ditos ns. 191-195, repregadas e avariadas.
 A.: 1 fardo n. 2.388, roto.
 AP: 2 caixas ns. 6.122-6.124, repregadas e avariadas.
 AS.: 1 dita n. 186, idem idem.
 ADC: 2 ditos ns. 203-205, idem idem.
 ADF: 1 dita n. 362, idem idem.
 Brazil—RJ: 2 barricas ns. 2.391-2.394, idem idem.
 CF: 1 caixa n. 511, idem idem.
 DV&C: 1 dita n. 1.935, idem idem.
 Decourand: 1 dita n. 5.386, idem idem.
 Dia: 1 dita n. 3.184, idem idem.
 EMB: 6 ditos, diversos numeros; idem idem.
 FPF: 2 ditos ns. 4.077-4.077, idem idem.
 Idem: 4 ditos, diversos numeros, idem idem.
 Evaristo: 2 ditos ns. 3.086-3.088, idem idem.
 Ferreira: 1 dita n. 628, idem idem.
 D—E—E: 1 dita n. 538, idem idem.
 IL: 1 dita n. 19, idem idem.
 JBC: 1 dita n. 19, idem idem.
 Armazem n. 10—Vapor nacional *Miranda*, atracado em 22 de junho de 1922.
 HC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 10—MPC: 2 engradados numeros 7 e 20, repregados e avariados.
 S&C Montevideo: 1 sacco sem numero, roto e avariado.
 Idem: 30 ditos idem, avariados.
 Vapor *Delfand*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 15—PAC: 2 caixas, avariadas.
 TA: 2 barrica n. 329, idem.
 CMC: 2 caixas ns. 9 e 11, repregadas e avariadas.
 Casa Cruz: 3 ditos com diversos numeros, idem idem.
 HSP: 5 ditos idem, idem idem.

HDD: 1 dita n. 6.768, idem idem.
 Idem: 3 ditos, avariadas.
 JMC: 2 ditos ns. 5 e 16, idem.
 KV: 2 barricas ns. 89.236 e 89.281, repregadas e avariadas.
 Idem: 10 caixas com diversos numeros, idem idem.
 PA&C: 3 ditos idem, idem idem.
 HS: 1 dita n. 6.770, idem idem.
 HDD: 1 dita n. 6.317, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 19, idem idem.
 KV: 1 barrica n. 89.235, repregada.
 Idem: 2 caixas ns. 999/1 e 25.289, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 barrica n. 89.263, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 25.334, repregada e avariada.
 CCFB—309: 1 caixa n. 197, avariada.
 CCFB—307: 1 dita n. 140, idem.
 CMC: 2 ditos ns. 4 e 13, repregadas e avariadas.
 CCFB—09: 1 dita n. 193, avariada.
 HDD: 2 ditos ns. 4.370 e 4.769, repregadas.
 HSP: 1 dita n. 6.634 A, vasia.
 JMC: 5 ditos com diversos numeros, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 22 e 14, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 15—KV: 1 caixa repregada.
 Oranoe: 1 dita n. 16.388, idem.
 DCPWC: 50 ditos, idem.
 SDCRWC: 25 ditos, idem.
 Vapor americano *Liberty Glo*, atracado em 24 de junho de 1922:
 Armazem n. 17—Exposição Brasileira GE—SA: 1 caixa n. 145, repregada e avariada.
 MALDOOR: 3 ditos s/ns., idem idem.
 PDF: 6 ditos diversos numeros, idem idem.
 CM—Exposição Brasileira—GE—SA: 1 dita n. E 6.483, idem.
 Vapor americano *American Legion*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 18—Arcas: 1 caixa n. 474, repregada e avariada.
 ADF: 1 dita n. 18, idem idem.
 A cosa Rio 1.931: 1 dita n. 1, idem idem.
 The American Embassy: 1 dita n. 2, idem idem.
 BM: 2 ditos ns. 2—12, idem idem.
 BM: 1 dita s/n., idem idem.
 BC: 1 dita n. 29, idem idem.
 CCC: 2 ditos ns. 92—80, idem idem.
 C & C: 1 dita n. 12, idem idem.
 W—F—C—E—G: 1 dita n. 4, idem idem.
 CCC: 1 dita n. 91, idem idem.
 CMB: 2 ditos ns. 4—13, idem idem.
 EMB: 2 ditos ns. 1—2, idem idem.
 Fontes: 2 ditos ns. 1—2, idem idem.
 HARA—Raudic: 1 dita n. 3, idem idem.
 020: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 Rinder: 1 dita n. 26, idem idem.
 RWC: 1 dita s/n., idem idem.
 T: 1 dita n. 63, idem idem.
 T: 1 dita n. 29.955, idem idem.
 UPMC: 1 caixa n. P 52, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Curityba*, atracado em 15 de junho de 1922:
 Armazem n. 18—MFP: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 RS: 6 ditos, idem idem.
 Idem: 14 ditos, idem idem.
 Vapor ingez *Ortana*, atracado em 20 de junho de 1922:
 Armazem n. 18—SAEG: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 ESC: 3 ditos, diversos numeros, idem idem.

Vapor francez *Keosaint*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A—G Monanico: 2 caixas repregadas e avariadas.
 P&C: 17 barris, idem.
 Alfa de ga do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sueco *Lima*, atracado em 23 de junho de 1922:

Armazem n. 4—LR: 3 caixas diversos numeros, repregadas.
 LI: 10 fardos, avariados.
 PGF: 1 caixa sem numero, repregada.
 WL: 1 dita n. 20.489, idem.
 BLSC: 1 dita n. 45, idem.
 FJO: 1 dita n. 449, idem.
 I—P—W: 1 ditos sem numeros, idem.
 LR: 14 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Caxias*, atracado em 21 de junho de 1922:

Armazem n. 6—HS: 17 barris sem numeros, vasando.
 LK—K 16.378—CI: 8 molhos de ferro idem, avariados.

L3: 30 barris, vasando.
 Lloyd Brasileiro: 15 barris, idem.
 Dia: 5 barricas sem numeros, repregadas.
 CC3—N.H.C.: 8 saccos idem, rotos.
 EPF: 12 ditos idem, idem.

Vapor inelez *Servian Prince*, atracado em 22 de junho de 1922

Armazem n. 7—Calderon: 29 barris, vasando e avariados.

W&C: 30 ditos, idem idem.
 FMG: 20 caixas, idem idem.
 W&C: 8 ditos, idem idem.
 Socos: 150 caixas, vasando e avariadas.
 Idem: 38 barris, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 8—AAC: 10 quartolas sem numero, quebradas e faltas.
 AP—2 891—&C: 15 barricas idem idem.
 AAC: 17 ditos idem, idem.
 MAC: 16 ditos idem, idem.
 MHJ: 14 ditos idem, idem.
 MJ: 21 quartolas idem, idem.

Vapor allemão *Vege sack*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 8—X: 32 barricas sem numeros, quebradas e faltas.

Vapor *Aya Mendi*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 8—DJS: 11 barricas sem numeros, quebradas e faltas.
 FMC: 9 ditos idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, vasia.

Vapor *Desna*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 10—AB—C: 4 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 213: 1 dita n. 225, idem.
 Noé: 1 dita n. 20.904, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.906, idem.
 Idem: 1 dita bis 20.86, idem.

OTS: 1 dita n. 287, idem.

SC—61: 6 ditos, diversos numeros, idem.

63: 2 ditos ns. 98/9, idem.

SCC: 4 ditos, diversos numeros, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

AR—ST—WH: 2 ditos idem, idem.

SLC: 4 ditos idem, idem.

T: 1 dita n. 8.372, idem.

Webeco: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CZ: 1 dita n. 174, idem idem.
 DOT-J: 1 engradado n. 10, avariado.
 ESC: 2 caixal ns. 59.943/4, repregadas e avariadas.
 EAG: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 H-&-B: 2 ditas idem, idem idem.
 Indo: 1 dita n. 383, idem idem.
 KJ: 1 dita n. 155, idem idem.
 LO: 1 encapado n. 8 812, roto e avariado.
 London Brazilian Bank Ld: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 M-E: 2 ditas ns. 279/80, idem idem.
 MC&V: 2 encapados n. 1/2, avariados.
 MGM: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *Delfland*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 15 — CH: 1 caixa n. 6.223, repregada e avariada.
 Vapor *Laplace*, atracado em 21 de junho de 1922:
 Armazem n. 16 — Calderon: 2 amarrados de pás sem numero, avariados.
 Fontes: 10 amarrados de louças idem, idem.
 Idem: 20 peças de louças idem, idem.
 MBC: 25 ditas idem, idem.
 Idem: 15 amarrados de louças, idem, idem.
 Sem marca: 4 peças de louças idem, idem.
 MBC: 15 ditas idem, idem.
 BM: 6 barris, vasando.
 BMC: 1 caixa n. 1, avariada.
 Brasilal: 1 dita n. 75.521, repregada e avariada.
 B-B: 1 dita n. 381, idem idem.
 Corrêa: 1 dita n. 1, idem idem.
 Casa Ribeirinho: 2 ditas ns. 200/1, avariadas.
 Calderon: 6 amarrados de pás diversos numeros, idem.
 FN: 1 caixa n. 62, repregada e avariada.
 FDC: 1 barrica n. 4, idem.
 J-R-C-C: 5 caixas de diversos numeros, idem.
 (A)-P-(C)-Rio: 1 dita n. 337, idem.
 RLC: 2 ditas ns. 2.000/1, avariadas.
 W: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 L-SP-L: 5 barris, avariados.
 Corrêa: 15 peças de louça sem numeros, idem.
 Clever: 20 ditas, idem.
 EF: 25 ditas idem.
 Vapor nacional *Sirio*, atracado em 26 de junho de 1922:
 Armazem n. 17—AAC: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 Angela Corêa de Ferryro: 1 caixa sem numero, idem.
 Idem: 1 mala, idem.
 ESMFC: 1 caixa, idem.
 Q. Moanimes: 1 encapado n. 1, avariado.
 MCC: 1 caixa n. 7, repregada.
 VF: 3 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *Kersaint*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A — Caldas: 5 caixas, repregadas e avariadas.
 F-C-M: 2 ditas, idem.
 JL: 4 ditas, idem.
 OLSC: 1 dita, idem.
 Vapor *Desna*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A—Côrte Real: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 DAC: 3 ditas, idem.
 Pires: 2 ditas, idem.
 TBC: 2 ditas, idem.
 Vapor *h. liandez Delfland*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C—AA: 3 caixas, repregadas.

Armazem externo C — CTC: 17 caixas, repregadas.
 CPC: 1 dita idem.
 -C: 1 dita idem.
 CMC: 1 dita idem.
 DFC: 2 ditas idem.
 JCL: 1 dita idem.
 MPC: 2 ditas idem.
 Mourão & C: 1 dita idem.
 OLSC: 6 ditas idem.
 PRC: 2 ditas idem.
 VMC: 4 ditas idem.
 Manoel Borges: 2 quintos, vasando.
 Idem: 2 ditos vasio.
 Vapor *Laplace*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C—MV: 1 caixa repregada.
 Vapor nacional *Sirio*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C—Lote n. 107, 8 fardos reboas.
 SF: 1 dito idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Minas Geraes* atracado em 21 de junho de 1922:
 Armazem n. 5 — MMC — JCL: 2 caixas ns. 902 e 904, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Kersaint*, atracado em 20 de junho de 1922:
 Armazem n. 9 — C&I — 3: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem — 4: 2 ditas sem numeros, idem.
 R: 7 barricas sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, vazia.
 Idem: 30 ditas sem numero, quebradas.
 MFR: 2 ditas ns. 501 e 537, repregadas e avariadas.
 VS: 1 dita sem numero, idem.
 25: 50 ditas sem numeros, quebradas.
 Sem marca: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 SFRC: 15 caixas, avariadas.
 Casa Claudino: 20 ditas, idem.
 B — 37: 25 barricas sem numeros, quebradas.
 CI — 3: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 2 barricas sem numeros, idem.
 MFR: 3 ditas com diversos numeros, idem.
 AC: 3 barris com diversos numeros, idem.
 1.164: 7 barricas com diversos numeros, idem.
 SS — 248: 6 barris com diversos numeros vazando.
 Vapor *Delfland*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 15 — CH: 1 caixa n. 16.387, repregada e avariada.
 Vapor *Laplace*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 16 — BMC: 6 barris, vazando.
 Clever: 3 amarrados de louça, avariados.
 Delfon: 5 barris, vazando.
 AMC: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.
 Amarante—WC: 1 dita n. 142, idem.
 B-B: 1 dita n. 73, idem.
 CT: 1 dita n. 4, idem.
 CP&C: 1 dita n. 162, idem.
 G: 1 fardo n. 7.131, avariado.
 JRCC: 7 caixas diversos numeros, idem.
 MM: 1 dita n. 221, repregada e avariada.

OP&C: 8 ditas diversos numeros, idem.
 P. S. Nic Ison: 1 dita n. 4, idem.
 Rogers: 1 dita n. 1.517, idem.
 AGNE: 1 dita, idem.
 S: 1 barrica n. 1.607, idem.
 S&C: 1 caixa n. 2.765, idem.
 S-art & C: 1 dita sem numero, idem.
 Templario: 1 dita n. 1, idem.
 W. J. Athartou: 1 dita n. 1, avariada.
 Vapor americano *Liberty Glo*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 17—Exposição Brasileira—GE—SA: 6 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor americano *Legion*, atracado em 22 de junho de 1922:
 Armazem n. 18—PCEC: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 EB: 1 dita n. 240, idem.
 Hotel Gloria—RWC: 4 ditas diversos numeros, idem.
 Rodrigues: 1 amarrado de caixas n. 1, repregado e avariado.
 Armazem n. 18 — Render: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.
 Vapor hollandez *Delfland*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C — OLSC: 14 caixas, repregadas.
 PBC: 3 ditas, idem.
 ACC: 25 quintos, vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 CTC: 1 dito, idem.
 Idem: 8 ditos, vasando.
 CMC: 11 ditos, idem.
 JFV: 1 encapado, idem.
 JNH: 4 quintos, vasio.
 Idem: 1 dito, idem.
 Luiz Silvestres Alves: 15 encapados, vasando.
 Manoel Borges: 19 quintos, idem.
 PBC: 13 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Idem: 8 decimos, vasando.
 Ribacou: 5 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 AGLO: 2 caixas, repregadas.
 CMC: 30 ditas, idem.
 CTC: 5 ditas, idem.
 DFC: 15 ditas, idem.
 MPC: 9 ditas, idem.
 OLSC: 3 ditas, idem.
 Vapor inglez *Oriana*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C — 335: 1 caixa, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Pedro Christopersen*, atracado em 26 de junho de 1922:
 Armazem n. 3 — AP — 651: 44 barricas avariadas.
 HB—CAM: 6 ditas com diversos numeros, idem.
 ECC—3.220: 23 fardos, avariados.
 Vapor alle não *Vesack*, atracado em 21 de junho de 1922:
 Armazem n. 5 — AFS: 1 caixa n. 301, repregados.
 ARP&C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CS&M: 1 dita n. 21.644/1, repregada.
 GMFV—406: 2 ditas ns. 12 e 14, idem.
 GM&C: 1 dita n. 358/3, repregada e avariada.
 A&C — L: 1 barrica n. 4.189, idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 4.206/7, repregadas.
HSC: 1 dita n. 1, idem.
JAS: 2 ditas ns. 20 e 2, idem.
ARG: 1 dita n. 128, repregada e avariada.
SACC: 1 dita n. 261, repregada.
SMC: 1 dita n. 670, avariada.
WBC: 1 dita n. 838, repregada.
Idem 1 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
Vapor allemão *Paraná*, atracado em 21 de junho de 1922:
Armazem n. 6—A—5.605—H—P, Santos: 14 barricas sem numeros, repregadas.
Vapor brasileiro *Caxias*, atracado em 21 de junho de 1922:
Armazem n. 6—CCB: 1 caixa n. 7.906, repregado.
GT&CA: 2 ditas, sem marca, idem.
Salgado: 1 amarrado de caixas n. 7, idem.
Vapor *Jungshwed*, atracado em 21 de junho de 1922:
Armazem n. 6—N&W—5.354: 1 caixa numero 7, avariada.
CN: 1 engradado sem marca, idem.
Vapor americano *Monticello*, atracado em 27 de junho de 1922:
Armazem n. 9—FLP: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
C—71—P—P: 2 ditas ns. 502 e 505, idem.
Paulista—25: 2 ditas ns. 3/4, idem.
PAC: 1 dita n. 34, idem.
RHC: 4 ditas, diversos numeros, idem.
RHP: 2 ditas idem, avariadas.
SCH: 3 ditas idem, idem.
SWAC: 1 dita 32 017/3, idem.
Idem: 3 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
SC: 2 ditas idem, idem.
TO: 2 ditas idem, idem.
TJ: 6 ditas idem, avariadas.
Carlos—RC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 70, idem.
CR: 1 dita n. 4 650 idem.
CIUPHCA: 1 engradado n. 100/105, avariada.
RPF: 1 caixa n. 2.540, repregada e avariada.
F: 1 dita n. 6.767 idem.
FA: 1 dita n. 4 252 idem.
GM: 2 ditas, diversos numeros, idem.
HSC: 2 engradados idem, idem.
Idem: 6 caixas idem, idem.
HSC: 1 engradado n. 5.785, repregadas e avariadas.
HM: 2 caixas ns. 33/4, idem idem.
H T—L: 1 dita n. 4.881/5, idem idem.
HMC: 1 dita n. 3, idem idem.
KVS: 3 ditas sob diversos numeros, idem idem.
LJW: 1 dita n. 443, idem idem.
LRM: 1 dita n. 1, idem idem.
FPL: 4 ditas sob diversos numeros, idem idem.
AEG: 1 dita n. 5.491, idem idem.
AK&C: 1 dita n. 5.491, idem idem.
APM: 2 ditas ns. 19 e 47, idem idem.
AFSM: 3 ditas sob diversos numeros, idem idem.
JC: 2 barricas sob diversos numeros, idem idem.
RM—85: 4 ditas sob diversos numeros, idem idem.
BO & T: 2 caixas ns. 60/1, idem idem.
AFC: 1 barrica n. 514, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 1.270, idem idem.
BP7 4 engradados sob diversos numeros, idem idem.
CGA: 1 encapado n. 10, idem idem.
CG: 1 caixa n. 157, idem idem.
Casa Ribeiro Costa: 1 dita sem numero, idem idem.
Carlos R. & C: 1 dita n. 530, idem idem.
CWC: 1 dita n. 11 259, idem idem.
Carlos: 2 ditas, idem idem.
Pa C: Idem: 2 ditas ns. 552 e 50, idem idem.
CFO: 2 ditas ns. 46 e 44, idem idem.

Casa Cruz: 2 ditas ns. 641 e 601: idem idem.
TJ: 4 ditas sob diversos numeros, avariadas.
União: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
WS: 1 dita n. 324.273, idem idem.
Armazem n. 9—N: 7 caixas com diversos numeros, avariadas.
BP: 5 ditas idem, idem.
KF—KJ: 20 amarrados, idem.
DMC: 1 engradado, idem.
MD: 1 caixa n. 10.721, idem.
BJC: 1 barrica n. 504, repregada e avariada.
ARA&J: 1 caixa n. 417, idem idem.
Vapor inglez *Desna*, atracado em junho de 1922:
Armazem n. 10—AN: 2 caixas ns. 148/9, repregadas e avariadas.
Casa Amaral: 1 barrica n. 2, avariada.
CSC: 1 sacco n. 1.138, roto.
CMC—RWC: 15 p. de louças, avariadas.
DOT—J: 9 engradados, idem.
FAG: 2 caixas ns. 6.408 e 6.441, repregados e avariados.
Costa Pereira & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
LO: 11 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
LC: 1 dita n. 5, idem idem.
RS: 3 ditas com diversos numeros, idem.
SSC: 7 ditas idem, idem idem.
WH: 1 barrica n. 237, idem idem.
ME: 2 caixas ns. 32 e 278, idem idem.
NGC—HCH: 1 barrica n. 42, idem idem.
98: 2 caixas ns. 9.205/6, idem idem.
SC—4: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.
Idem: 1 fardo n. 2.045, roto e avariado.
NGC—HCH: 2 barricas ns. 50 e 41, repregadas e avariadas.
RO: 1 dita n. 1, idem idem.
RS: 7 ditas com diversos numeros, idem idem.
Vapor *Laplace*, atracado em 24 de junho de 1922:
Armazem n. 16—S&C: 1 caixa n. 2 762, repregada e avariada.
S&C: 12 caixas, diversos numeros, avariadas.
VC&C: 1 dita n. 3.408, idem.
RM: 3 barricas idem.
Dellon: 3 ditas idem.
R—0—49—S: 7 ditas, idem.
Casa Rairros: 3 caixas ns. 1 e 3, idem.
R—C—C: 7 ditas com diversos numeros, idem idem.
Idem: 11 ditas, idem.
FN: 2 ditas ns. 15 e 152, repregadas.
LP: 1 caixa n. 607, idem.
F—160—CC: 1 dita n. 98, idem.
Rogers: 1 dita n. 6 309, idem.
R: 10 ditas com diversos numeros, avariadas.
PIC: 1 dita n. 6 239, repregada e avariada.
SS&C: 0 ditas com diversos numeros, avariadas.
Brasilol: 9 ditas com diversos numeros, idem.
Casa Ribeirinho: 6 ditas com diversos numeros, idem.
Casa Rairros: 10 ditas com diversos numeros, idem.
R—C—C: 7 ditas com diversos numeros, idem.
Vapo. francez *Valdivia*, atracado em 27 de junho de 1922:
Armazem n. 18—HL: 1 caixa n. 605, repregada.
SW: 1 dita n. 103, avariada.
Vapor francez *Massila*, atracado em 27 de junho de 1922:
Armazem n. 18—NL: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
C—71—P—P: 1 dita n. 514, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 20.910, idem idem.
Vapor *Caxias*, atracado em junho de 1822:
Armazem externo A — RjCCO: 5 caixas, repregadas e avariadas.
Vapor inglez *Desna*, atracado em junho de 1922:
Armazem externo A — Corte Real: 6 caixas avariadas.
Armazem externo A — Espinola: 3 caixas, repregadas e avariadas.
DA&C: 8 ditas, idem idem.
Pires: 4 ditas, idem idem.
TB&C: 7 ditas, idem idem.
Vapor inglez *Vaubau*, atracado em junho de 1922:
Armazem externo C—XX: 2 fardos rotos.
SA: 3 caixas vasis.
Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. — Ajudante do inspector, *Bartholomeu Sá e Souza*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Commissão Executiva do Centenario da Independencia EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA EXPOSIÇÃO NACIONAL, DURANTE O PERIODO DE FUNCIONAMENTO DA REFERIDA EXPOSIÇÃO.

Na conformidade do que determinou a Commissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 30 de junho findo, faço publico, para os fins convenientes, que se acha aberta concorrência, com o prazo de 20 dias, para o arrendamento e exploração do restaurante da Exposição Nacional, mediante as seguintes clausulas:

1.
As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das residencias dos proponentes, serão entregues, em envelopes fechados, neste escriptorio official (Palacio Monroe) no dia 20 de julho, até ás 16 horas.

2.
Em dia anterior ao acima indicado, os proponentes deverão effectuar, na thesauraria da Commissão Executiva, a caução de dous contos de réis, cujo recibo exhibirão no acto de entrega das propostas, caução que servirá de garantia á assignatura do respectivo ajuste, no caso de acceitação da proposta.

3.
A concorrência versará:
a) sobre a idoneidade dos proponentes;
b) sobre a percentagem offerecida á Commissão Executiva e calculada sobre a renda bruta da exploração;
c) sobre o offerecimento de uma importância, nunca inferior a oitenta contos de réis (80:000\$), á Commissão Executiva a titulo de indemnização do parte das despesas por esta feitas com a construção do Restaurante da Exposição.

4.
Uma vez entregues as propostas, no dia e hora acima designados, serão abertas, ficando, para estudo, em poder da Commissão Executiva, que não se obriga a acceitar qualquer dellas.

5.
O restaurante de que se trata neste edital é o edificio construido para esse fim, no recinto da Exposição Nacional, á Ponta do Calabouço. O proponente preferido não poderá fazer qualquer modificação no predio ou em suas dependencias, sem o brevev consentimento da Commissão Executiva.

6º — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um aumento sobre a proposta mais elevada.

7º — A Comissão Executiva, no acto da assignatura do ajuste, obrigará-se a não fazer concessão identica a terceiros para a exploração de restaurante no recinto da exposição, na Ponta do Caladouro, excepto um restaurante destinado exclusivamente a pratos nacionaes e productos da industria nacional de pesca, o qual poderá ser estabelecido em um dos compartimentos do Palacio dos Expositores Particulares (ala do Mercado Novo annexa á Exposição).

8º — No acto da assignatura do ajuste, o concorrente accetor elevará a vinte contos de réis, em titulos da divida publica, a caução de que trata a clausula 2ª. Essa caução responderá pela fiel execução do ajuste e pelas multas em que, porventura, venha a incorrer o concessionario, na conformidade das clausulas do referido ajuste, e será restituída, após a expiração do contracto e no cumprimento de todas as exigencias no mesmo estipuladas.

Escriptorio Official da Comissão Executiva do Centenario, no Palacio Monróe, em 4 de julho de 1922. — *J. B. de Mello e Souza*, secretario geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1º — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2º — Serão accetos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3º — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4º — Os projectos constarão:

a) de uma maquette em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe de escultura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiais que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de forma a comissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300.000.000):

5º — É dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6º — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a comissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7º — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8º — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a comissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extravio dos mesmos;

9º — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10.000), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12 — As maquettes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fôr julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 de março de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e na agapha do Regulamento em vigor, será sujeito a visua sanitaria no dia 17 do corrente, ás 14 horas, o predio n. 63 da rua Affonso Cavalcante, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do referido predio ou o seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 7 de julho de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Pelo presente fica intimado o Sr. pharmaceutico João Pedro Martins, emprehendedor da Farmacia Medica n. 498, para comparecer neste departamento a multa de 1:00\$ que lhe

foi imposta por esta inspectoría por infracção do art. 183, § 3º, do Regulamento sanitario vigente no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — *Abilio de Carvalho*, 2º official. Visto. — O inspector, *Dr. T. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faço saber que, de accordo com o art. 774 e §§ do Regulamento em vigor, serão sujeitos a visua sanitarias no dia 7 do corrente, ás 14 horas, 14/10m, 14/20m, 14/30m, 14/40, 15, 15/10m, 15/30m, respectivamente, os credios ns. 4 A, 16, 26, 56 e 58 da rua Visconde de S. Vicente, 40 e 38 da rua Farias Brito, 799 da rua Barão de Mesquita, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 3 de julho de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, e de accordo com o aviso n. 1.021, de 3 do corrente mez, é convidado o professor substituto de piano, deste Instituto Ernani da Costa Braga, a reasumir o exercicio do respectivo cargo, ou justificar a sua ausencia dentro do prazo de oito dias, a contar de 8 do dito mez, sob pena de demissão, nos termos do disposto em o § 2 do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Instituto Nacional de Musica, 7 de julho de 1922. — *Arthur Tolentino da Costa*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENCAO

N. 12.989, Salles Oliveira & Valle, Limitada

N. 12.990, Affonso Pires Fleury.

N. 12.991, Gil e Riolli.

N. 12.992, Francisco Xavier da Silva.

N. 12.993, Eduardo Fontes Soares.

N. 12.994, Custodio Soares.

N. 12.995, Virrillo Ferguson.

N. 12.996, Anton Jensenius Andreas Otte.

N. 12.997, Bernhard Bischof e Charles Harsine.

N. 12.998, I. Ferreira & Comp.

N. 12.999, Jorge Palut.

N. 13.000, Anna Maria Olsson.

N. 13.001, Walter Ashby Mitchell.

N. 13.002, John Harner Bean.

N. 13.003, The Metropolitan Carriage Wagon and Finance Company Limited Limited.

N. 13.004, Cecil Montague Walther.

N. 13.005, Marro's Wireless Telegraph Company, Limited.

N. 13.006, The Singer Manufacturing Company.

N. 13.007, B. Penteado & Comp.

N. 13.008, B. Penteado & Comp.

N. 13.009, J. Stone & Comp., Limited.

N. 13.010, a mesma.

N. 13.011, Comanhia Mecnica e Importadora de S. Paulo.

N. 13.012, Companhia Estrada de Ferro de Minas de São Jerônimo.

N. 13.013, A mesma.

N. 13.014, A mesma.

N. 13.015, N. V. Netherland Colonial Trading Company.

N. 13.016, Charles Frederick Jones e Mather & Platt Limited.

N. 13.017, Uvachrom Gesellschaft für Farb- und Photographie m. b. H.

N. 13.018, Christian de Thal.

N. 13.019, O mesmo.

N. 13.020, American Steel Foundries.

N. 13.021, American Dan Bottle Seal Corporation.

N. 13.022, The Commerce Guardian Trust and Savings Bank.

N. 13.023, Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères.

N. 13.024, Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères.

N. 13.025, Radio Corporation of America.

N. 13.026, A mesma.

N. 13.027, Carl Mauritz Frederick Friden.

N. 13.028, The Dictator Fountain Pen Company, Inc.

N. 13.029, Standard Oil Company.

N. 13.030, The Owens Bottle Company.

N. 13.031, The Wire Cord Company.

N. 13.032, Tuckaway Folding Ladder Company, Inc.

N. 13.033, Wirebonds Patents Company.

N. 13.034, National Automatic Refrigerator.

N. 13.035, The Engineer Company.

N. 13.036, Eric Hannaford Richards e Henry Brougham Hutchinson.

N. 13.037, Robert Henry Waller e Granbery Jackson.

N. 13.038, Rowland Greenwood e Car & Company Limited.

N. 13.039, Umberto Publisc.

Convido os concessionários acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado na próxima terça-feira 11, às 13 horas, a fim de assistirem à abertura dos envelopes que contêm os relatórios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de julho de 1922. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE QUIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato à inscrição deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz ás exigências do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios geraes da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriais especializados.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accordo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e deverá trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

- 1.º Alterações das carnes, suas causas, meios de pesquisá-las. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.
 - 2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.
 - 3.º Carnes em conserv. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.
 - 4.º Extracção e pó de carne, processos industriais de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.
 - 5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.
 - 6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-las.
 - 7.º Couros e pelles, sua industria, métodos analyticos.
 - 8.º Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, métodos de analyses.
 - 9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, métodos de analyse.
 - 10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, métodos analyticos.
- Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — Alcides Miranda, director geral.

Directoria do Serviço do Povoamento
CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATOS AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.083, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso de provas para preenchimento das vagas de professores, que se verificarão nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que provem:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom comportamento, atestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

- d) capacidade physica, mediante atestado de dous facultativos e de qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incurável;

- f) tirocinio capaz no magisterio;
- e) achar-se vacinado;
- g) possuírem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, a fim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampilhas federaes e fazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5% de inscrição, nos termos do numero 12 do § 4.º da tabella — B — do regulamento do sello.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de junho de 1922. — Djalma Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola

Por portaria de 4 do corrente, tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia a que se submeteu perante a Inspeção Agricola do 10 districto (Sergipe), o nomeado Seraphim Matios Feijó para, de accordo com art 75 paragrafo unico do regulamento approved pelo decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920, exercer o cargo de escrevente da supra referida Inspeção Agricola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio de Agricultura, a inscrição para esse concurso. De accordo com o que dispõe o art 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40; exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigências da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do Instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em a economia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922.— *Carlos Moreira*, director.

Junta Commercial

N. 6.025

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de julho de 1922, archivou-se nesta repartição, sob o n. 6.025, os seguintes documentos referentes á Mc. Call & Co. Limited, a saber:

Publica fôrma da carta do Governo autorizando o funcionamento da sociedade no Brasil, um exemplar do *Diario Official* de 28 de junho ultimo, que publicou o decreto numero 15 512 de 1.º de mesmo mez, referente áquella autorização seguido dos estatutos e demais documentos correlativos, recibo de deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento de sellos respectivos, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922.—*João Hygino de Araújo*, 1.º official (sobre uma estampanha de 50%). Visto, Junta Commercial, 7 de julho de 1922.— *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

(037)

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. G. Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 105 e rua Buenos Ayres n. 38, o seguinte:

1.000 capas de registro de marcas em papel de linho Chrosley Bank litographadas de accordo com o modelo, 45\$, 45\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis).

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de julho de 1922.— O director, *Isidoro Campos*.

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae adquirir aos Srs. J. G. Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 105 e rua Buenos Ayres n. 38, os seguintes objectos de expediente:

Um livro conforme modelo n. 2.667, 40\$ duas resmas, papel de linho folhas inteiras para machina, a 45\$, 90\$; um livro conforme modelo n. 6.839, 40\$; um livro conforme modelo n. 2.536, 95\$; um carimbo grande para processos, de accordo com o modelo, 40\$; uma caixa de papel de linho fino Olacet, para machina, com 500 folhas, 30\$; um livro conforme modelo n. 2.777, 95\$; e um livro conforme modelo n. 3.539, 80\$000.

Importando tudo na quantia de 511\$ (quinhentos e onze mil réis).

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de julho de 1922.— O director, *Isidoro Campos*.

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae comprar com a casa, aqui J. Christoph Company, estabelecida á rua da Quitanda n. 115, os seguintes trabalhos:

Concerto Linneza, rickelagem e mudança de oca na machina de escrever Underwood modelo 5 n. 992 962, 90\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de julho de 1922.— O director, *Isidoro Campos*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Fardamento

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, director, previne-se ás Sras. matriculadas na terceira cathegoria (de ns. 12), afim e na quarta cathegoria que ao sabbado, 8 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1922.— *Neison Peixoto Jurema*, capitão de corveta, sub-director.

Inspectoria dos Portos e Costas

Na sede da Reserva Naval deverão comparecer, até o dia 20 de junho do corrente anno, os reservistas da 2.ª categoria (Remo e Tiro) desde 1916 afim de serem o visto nas respectivas cadernetas. Os do remo deverão comparecer ás terças e quintas-feiras das 19 1/2 ás 21 horas e os do tiro ás segundas e sextas-feiras as mesmas horas.

Reserva Naval, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922.— *Marcolino Alves de Souza*, capitão de corveta encarregado geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS DE \$040 e \$080

(ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrarão em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a fôrma rectangular e mede de altura 0,022 0,019 de largura. Este sello tem por principal caracteristico uma paisagem, vendo-se no primeiro plano um camponez ceifando em um campo que se estende até a encosta de montanhas, por traz das quaes surge o sol expargindo raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e em seguimento, já em sentido horizontal, lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello, á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se alinha para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo em sentido curvo lê-se: «Correio» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de barro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e caracteristicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sub-Directoria de Contabilidade, 9 de maio de 1922.— O sub-director, *Engenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda seccção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo do 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis.— O sello de 100 réis, tem a fôrma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Fed. o Ameico «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—asil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Esse sello é de cor azul.

Sello de 200 réis.— O sello de 200 réis, é de cor verde e o seu modelo foi apresentado pela Casa da Moeda. Os seus caracteristicos são os seguintes: fôrma rectangular, apresenta do, ao centro a figura simbólica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifácio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis—Centenario 1822—1922. Sobre os retratos—Fatores da Independencia.

Sello de 300 réis.— O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes caracteristicos: ao centro, um aspect da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva e o seu nome e os seguintes dizeres: Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922.— O sub-director, *Engenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, na 3.ª seccção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, afim de recolherem em partes iguaes a responsabilidade de 99\$, valor dos sellos de deposito e contrados em falta na caixa do ex-thezourario da A e cia Postal de Poços de Caldas, que lhes foi imposta pela portaria n. 3.010-C/1.ª, de 1.º de dezembro de 1921, do Sr. director geral, os funcionarios aposentados, Dr. Francisco José de Almeida Brant, administrador dos Correios de Minas Geraes, João Bressane de Azevedo e Eulalio da Veiga Ferreira Lopes, respectivamente, sub-administrador e contador de Campanha, ao tempo em que se deu o facto.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 12 de julho de 1922.— O sub-director, *Engenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 3.ª seccção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-auxiliar de pratica desta directoria, Aurelio Pereira da Silva, afim de recolher a importancia de 63\$700 (sessenta e tres mil e setecentos réis), pela qual foi

responsabilizado pela portaria n. 1.523/2, de 30 de maio ultimo, importancia essa fornecida pela Portaria desta repartição para selagem da correspondencia destinada a Exterior, e cujos sellos primitivos foram retirados pelo referido ex-funcionario.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 14 de junho de 1922.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, convido o ex-estafeta Plinio Pinto de Carvalho a recolher aos cofres da Thesouraria desta Directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importancia de 20\$, pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.427 E—2^a S, de 18 de maio de 1922.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1922.—O sub-director de contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

De conformidade com o art. 161 do regulamento postal que baixou com o decreto n. 14 722, de 16 de março de 1921, convido os remetentes ou destinatarios das correspondencias abaixo descriptas, nas quaes foram encontrados valores e documentos pela commissão de refugio do 3^o trimestre de 1921, a virem retirar-as da secção (thesouraria) desta administração, dentro do prazo de um anno, contado desta data.

Os interessados deverão apresentar prova de identidade bem como o certificado de registro e quanto a correspondencia contendo valores, pagarão a multa de 25 % do valor contido, de accordo com o art. 301 do citado regulamento.

A Administração dos Correios de S. Paulo, abril de 1922.—O administrador, *Geonizio Curvello de Mendonça*.

Rio Claro—Regulamento n. 3.023, Francisco Leão em Hespanha.

Barreiros—Regulamento n. 1.290, Caraccioli Gaizeppe, em Italia.

Braz—Regulamento n. 10.602, José Rodrigues Nunes, em Portugal.

Espirito Santo—Regulamento n. 6.917, Consiglia Casotta, em Italia.

Santos—Regulamento n. 28.535, Arthur Rodrigues, em Villa Paoli.

Santos—Regulamento n. 2.540, Erminia Martins Orense, em Hespanha.

Santos—Regulamento n. 28.957, Erminia Angelini, em Italia.

Santos—Regulamento n. 17.794, Salvinia do Carmo Trancoso, em Portugal.

Santos—Regulamento n. 31.864, Christovam Nabarro Peres, em Hespanha.

Santos—Regulamento n. 40.338, Luiz Arnesto, em Hespanha.

Santos—Regulamento n. 23.187, Maria Benedicta Lopes, em Portugal.

Santos—Regulamento n. 20.143, João Azevedo, em Portugal.

Santos—Regulamento n. 10.064, Maria Thereza, em Portugal.

Santos—Regulamento n. 27.745, Huraula Guassuarde, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 74.923, Amadeu Maram, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 50.694, Arminia Lanzi Biagiona, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 345.100, Gracia Viscardi, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 225.924, Consetta Cravino, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 4.059, Jacob Jaffe, em Hungria.

S. Paulo—Regulamento n. 91.749, Annina Daxer, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 324.372, Brasiem America, no Rio.

S. Paulo—Regulamento n. 224.372, J. Russel Prece & Comp., em Chicago.

S. Paulo—Regulamento n. 92.387, Battisini Maiolaro, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 16.661, Benedicto Gonsales, em Hespanha.

S. Paulo—Regulamento n. 317.018, Antonio Cerillo, em Nitheroy.

S. Paulo—Regulamento n. 222.861, Gracia Converso, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 88.265, Fusco Cadini, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 79.601, Filomena Farragú, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 106.125, Marques & Silva, em Limoeiro.

S. Paulo—Regulamento n. 348.816, Edmundo Cogni, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 57.221, Pigatti Santo, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 67.498, Lauréa Andréo, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 68.847, Vinconso Labusco, em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 27.066, Tomette & Comp., em Italia.

S. Paulo—Regulamento n. 30.982, Amirabilli Galliano, em Italia.

Campinas—Simples, João Scardini, em Campinas.

São Carlos—Simples, Roque Carraza, em S. Paulo.

Rio Preto—Simples, Soc. A. Fabrica Votorantim, S. Paulo.

Cosmopolis—Simples, Posta Restante, em Barra Funda.

Baurú—Simples, Abrahão Milhem & Irmão, em S. Paulo.

Baurú—Simples, Manoel Silvino Costa, em Tres Lagôas.

Jahú—Simples, Antonio Gai Ferdinatti, em Ribeirão Preto.

Avaré—Simples, Francisca Sabina de Godoy, em Avaré.

Passos—Simples, José Coelho Soares, em S. Paulo.

Joazeiro—Simples, Sebastião de Carvalho Barros, em S. Paulo.

Joazeiro—Simples, João Cordeiros de Moraes, em S. Paulo.

Campany—Simples, Lulio de tal, em Sorocaba.

Campany—Simples, Chico de Arruda, em Campinas.

Ignorado—Simples, Maria Rosita, em S. Paulo.

Leme—Simples, Octavio Heldebrand, em S. Paulo.

Santa Adelia—Simples, Maria Leite dos Santos, em Sorocaba.

Bebedouro—Simples, Delegado de Policia, em Sorocaba.

Tayuva—Simples, Salomão Faraj, em S. Paulo.

Barra Bonita—Simples, Battoni & Irmão, em S. Paulo.

Araraquara—Simples, Antonio Alves Machado, em S. Paulo.

Jardimópolis—Simples, Maria Osoria de Souza, em S. Paulo.

S. Paulo—Simples, Julia de Jesus, em Portugal.

S. Paulo—Simples, Adolpho S. Michelet, em Inglaterra.

S. Paulo—Simples, Novelli Romani, em Angrie.

S. Paulo—Simples, Gracia Devincensa.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SEGUNDA INTIMAÇÃO COM MULTA DE 100\$000

De ordem do Sr. director geral, interino, intimo pelo presente ao proprietario do predio n. 898 da rua Copacabana, a collocar

no mesmo, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, hydrometro, sob pena de lhe ser applicado multa, no dobro pela reincidencia.

Secção de Expediente, 6 de julho de 1922.
—Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Intimo, pelo presente, de ordem do Sr. director geral interino, ao proprietario do predio n. 49, da ladeira Pedro Antonio, a cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a intimação expedida por esta repartição, que se recusou a receber, para collocar hydrometro naquella predio, sob pena de lhe serem applicadas as disposições regulamentares.

Secção de Expediente, 6 de julho de 1922.
—Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento acima declarado de accordo com as condições abaixo:

I

O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

II

As propostas serão garantidas com uma caução de 200:000\$, que reverterá para os cofres da Estrada si o proponente escolhido se recusar a assignar o respectivo contracto.

III

A idoneidade financeira e tecnica dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não preencherem essas condições, a juizo da administração. Cada proponente deve provar ser proprietario da queda d'agua onde pretende fazer a instalação, já ter montado ou estar associando fabricas de m. e. l. electrico que tenham montado grandes usinas geradoras hydro-electricas, assim como estar a sua proposta apoiada por elementos financeiros sufficientes.

IV

A Estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses.

V

O prazo da duração do contracto é de 15 annos, contados da data do inicio do funcionamento.

VI

O contracto será garantido com a caução de 500:000\$000 que deverá ser completada de novo, sempre que o contractante incorrer em multa.

VII

As multas serão as seguintes:
Por interrupção entre 20 e 30 minutos: 5:000\$000.
Por interrupção superior a 30 minutos: 10:000\$000.

Si dentro de um período de seis meses, ocorrerem interrupções superiores a 20 minutos que somadas representem tempo superior a 5 horas, as multas serão no semestre seguinte elevadas ao dobro; si o mesmo facto se repetir no fim de outros seis meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela administração, o contracto ficará rescindido e a respectiva caução reverterá para os cofres da Estrada.

VIII

Dada a hypothese de rescisão, a Estrada fica com a faculdade de assumir immediatamente a direcção da usina e da linha de transmissão, até deliberação ulterior em que serão devidamente reconhecidos os direitos do contractante.

IX

Quaesquer divergencias sobre questões não previstas nas clausulas do contracto serão resolvidas por arbitramento por meio de dous peritos, um de cada parte, e em caso de necessidade, por um desembargador, escolhido de commun accordo.

X

A energia necessaria para os serviços da Estrada será fornecida em alta tensão a tres sub-estações transformadoras: a primeira proximo a Mangueira, a segunda proximo a Engenho de Dentro e a terceira proximo a Deodoro.

XI

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50 ciclos.

XII

A energia deve ser fornecida a cada sub-estação em dous circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor que permita avaliar o respectivo consumo.

XIII

Os medidores a instalar na alta tensão serão fornecidos pelo contractante.

XIV

As duas sub-estações, necessarias aos serviços de tracção, a primeira e a terceira (clausula X), serão equipadas com motores synchronos, garantindo a Estrada um factor de potencia não inferior a 0.90.

XV

O proponente se obriga a, dentro do prazo de dous annos, ter terminado uma installação com a potencia minima de 6.000 Kw., e a dentro do prazo de tres annos ter terminado uma installação com capacidade sufficiente para o fornecimento indicado pela curva de potencia annexa, incorrendo na multa de 3.000\$ por semana que exceder aos prazos acima.

XVI

A Estrada se obriga findo o prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto, ao consumo annual minimo de 45.000.000 Kw. h., medidos em alta tensão.

XVII

A curva de potencia fornecida aos proponentes serve apenas para indicar o consumo provavel em um dia de trabalho normal, assim como do factor de carga presumivel. Tratando-se de ser-

vico do tracção de frems do subúrbio cujas horas de maxima e minima potencia, assim como factor de carga, são bem conhecidos e característicos, e não variam de modo muito sensivel, o contractante não terá direito a alteração de preço via energia com as modificações que a referida curva soffra por motivo de desenvolvimento dos serviços.

XVIII

A Estrada se reserva o direito de utilizar a energia a ser fornecida, para quaesquer fins, isto é, para signaes, luzes para as officinas, iluminação, etc., até o maximo de 60.000.000 Kw. h. annuaes.

XIX

A energia necessaria a esses serviços será entregue nas sub-estações mencionadas ou na de Engenho de Dentro, nas mesmas condições que nas outras duas.

XX

A Estrada permittirá que linhas de transmissão, cuja tensão não exceda de 25.000 volts, sejam construidas, si assim convier ao contractante, dentro da faixa da Linha Auxiliar, ou da bitola larga além Deodoro.

XXI

O proponente se obriga a ir gradualmente ampliando sua installação inicial, á medida que, com antecedencia de 12 mezes, receber aviso da Estrada nesse sentido, e até uma potencia igual 2 vezes a que é exigida dentro do prazo de 3 annos pela clausula 15. Até o consumo annual de 60.000.000 kw. h. medidos na alta tensão e entregues nas sub-estações já mencionadas, em dous outros pontos do trecho Deodoro-Belem ou em um ponto do ramal de Santa Cruz, a Estrada terá direito aos preços estabelecidos pelo contracto.

XXII

O preço será proposto por kw. h. medindo-se mensalmente o consumo na alta tensão das sub-estações. O preço maximo admissivel é de 45 réis papel, por kw. h.

XXIII

A Estrada se obriga ao pagamento da energia fornecida em cada mez, até o dia 15 do mez seguinte.

XXIV

O preço acceto como base vigorará para cada mez até o consumo mensal de 3.125.000 kw. h. que corresponde ao consumo provavel inicial, (2.500.000) accrescido de 25 %. A cada augmento de 25 % do consumo provavel inicial em cada consumo mensal, corresponderá uma redução de 3 % do preço inicial da energia, desde que o factor de carga não tenha descido abaixo de 0.30.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 6 de julho de 1922. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, ESPECIAL PARA FERRAMENTAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 83

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na

estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço redondo novo:

18 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 10\$000.

Aço quadrado para ferramenta, rapido, especial:

75 kilos de 1"

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

Preço médio, kilo 10\$000.

Metal quadrado "Ultus", alta velocidade, rapido:

50 kilos de $\frac{3}{4}$ "

50 kilos de $\frac{1}{2}$ "

Preço médio, kilo 60\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Raymon ou Novo Superior:

75 kilos de $\frac{3}{4}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Danemora Brilhante:

75 kilos de 1", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Novo Superior:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ "

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

75 kilos de 1"

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Incomparable Oldack:

75 kilos de $\frac{3}{4}$ "

75 kilos de 1"

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado alta velocidade, Boehler, Tres Estrellas:

75 kilos de 1", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

75 kilos de 1", kilo 18\$000.

Aço em barra de alta velocidade, Novo Superior:

225 kilos de 3" x $\frac{1}{2}$ "

150 kilos de 1" x $\frac{3}{4}$ "

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1"

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado alta velocidade, Novo Superior:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço em barra alta velocidade, Incomparable Oldack ou Ultra Capital:

225 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1"

225 kilos de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ "

225 kilos de 2" x 1"

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Danemora Brilhante:

225 kilos de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ "

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1"

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x $\frac{3}{4}$ "

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x $\frac{1}{2}$ "

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Boehler, Tres Estrellas:

150 kilos de 1" x $\frac{1}{2}$ "

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x 1"

150 kilos de $\frac{3}{4}$ " x $\frac{3}{4}$ "

Aço em barra, alta velocidade, rapido, Boehler Tres Estrellas:

225 kilos de $\frac{1}{2}$ " x $\frac{3}{4}$ "

375 kilos de 1" x $\frac{3}{4}$ "

150 kilos de $\frac{3}{4}$ " x $\frac{1}{2}$ "

150 kilos de 1 $\frac{1}{2}$ " x $\frac{3}{4}$ "

Preço médio, kilo 18\$000.

Todas as peças deverão ser marcadas E. F. C. B., de 30 em 30 centímetros. Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de espécie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado, por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os grupos com preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involueros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe foi expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Terceira correção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrença n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 21 de julho de 1922 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9	duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
1	duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
9 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
4 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
13 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13	duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26	duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24	duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-13-4
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-7-4
17	duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10	duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6	duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2	duzia de 20", duzia...	£ 3-10-0

Limas 1/2 canna bastar-das:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-0
52 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8	duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-15-7
20 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1	duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastar-das:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-1-0
19	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-1-0
29 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-5-7
43	duzias de 16", duzia...	£ 1-11-0
37	duzias de 18", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2	duzias de 20", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
17 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15	duzias de 10", duzia...	£ 1-5-5
16 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-5-7
18 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bastar-das:

1	duzia de 4", por.....	£ 0-0-0
19 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26	duzias de 8", duzia...	£ 0-14-5
23	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-10
31 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25	duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares murças:

23	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2	duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1	duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1	duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2	duzias de 3", duzia...	£ 0-7-0
4	duzias de 5", duzia...	£ 0-12-0

Limações quadrados bastardos:

6	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0- 8-0
16	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
15	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
17 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limações quadrados murços:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limações redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limações redondos murços:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limações:

1) Devem ser fabricadas de aço de cadinho obtido da melhor qualidade de ferro suco, contendo no mínimo 1,20 % de carbono e no máximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do typo commercialmente conhecido como «typo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «typo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesinhas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas replicadas ou de segunda qualidade não serão acceitas.

7) Todas as limas deverão trazer estampados: o nome dos fabricantes, as iniciaes

E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de areia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embolada em papel engo durado e depois acondicionada em caixa de papelão.

Dimensões e pesos de Limas e Limações

Typo	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia
				Grammas
Limas chatas.....			4"	113
Limas chatas.....			6"	566
Limas chatas.....			8"	1.360
Limas chatas.....			10"	2.267
Limas chatas.....			12"	4.989
Limas chatas.....			14"	7.711
Limas chatas.....			15"	9.071
Limas chatas.....			16"	10.886
Limas chatas.....			18"	14.514
Limas paralelas.....			4"	255
Limas paralelas.....			6"	907
Limas paralelas.....			8"	1.585
Limas paralelas.....			10"	3.628
Limas paralelas.....			12"	6.350
Limas paralelas.....			14"	7.936
Limas paralelas.....			16"	12.700
Limas meia canna.....			4"	225
Limas meia canna.....			5"	453
Limas meia canna.....			6"	566
Limas meia canna.....			8"	1.132
Limas meia canna.....			10"	2.267
Limas meia canna.....			12"	4.535
Limas meia canna.....			14"	6.350
Limas meia canna.....			16"	9.979
Limas triangular.....			4"	113
Limas triangular.....			6"	225
Limas triangular.....			8"	339
Limas triangular.....			10"	566
Limas triangular.....			12"	1.585
Limas triangular.....			14"	2.721
Limas triangular.....			16"	4.760
Limas triangular.....			18"	8.164
Limas triangular.....			20"	9.071
Limas triangular.....			22"	11.339
Limações quadrados.....			1 1/8"	113
Limações quadrados.....			3/16	225
Limações quadrados.....			1/4"	339
Limações quadrados.....			5/16	1.360
Limações quadrados.....			3/8	1.814
Limações quadrados.....			1/2	3.628
Limações quadrados.....			5/8	6.803
Limações quadrados.....			3/4	9.979
Limações quadrados.....			7/8	15.422
Limações quadrados.....			1"	19.050
Limações redondos.....			1 1/8"	113
Limações redondos.....			3/16	225
Limações redondos.....			1/4"	302
Limações redondos.....			5/16	907
Limações redondos.....			3/8	1.330
Limações redondos.....			1/2	2.946
Limações redondos.....			5/8	5.443
Limações redondos.....			3/4	9.071
Limações redondos.....			7/8	12.700
Limações redondos.....			1"	18.143
Limas para serras de traçar.....			4"	339
Limas para serras de traçar.....			6"	566
Limas para serras de traçar.....			8"	907
Limas para serras de traçar.....			10"	1.585
Limas para serras de traçar.....			12"	678
Limas para serras de engenho.....			8"	1.360
Limas para serras de engenho.....			10"	2.267
Limas para serras de engenho.....			12"	113
Limas para serras de engenho.....			14"	566
Limas para serras de engenho.....			16"	1.360
Limas para serras de engenho.....			18"	2.039
Limas para serras de engenho.....			20"	7.257

Os preços marcados são os máximos:

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais

despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme essa mar-

10) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.

11) Será permittida a tolerancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos líquidos estabelecidos para as limas.

cado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, na somma total, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, deve do ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro e separado, com todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, completo de um se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deve exhibir o recibo da caução de 50%, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, cação que everte a para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir rebaixar-se a assignar o mesmo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que foi expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cação será a thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão admitidas.

Deois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim o venha a considerar conveniente.

A proposita não poderá conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TYPE «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos type «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.594 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos type B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas s de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1% de comissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concurrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, detidas e selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emenda, rasuras e interlinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respec-

tivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltucros fechados e lacrados declarando no subscrito nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia, para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concurrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concurrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou títulos da divida publica federal correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concurrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concurrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, a vista da, vespéra do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.º do capítulo II;

4.º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferência, de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos coes da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção; quo se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal do Contas.

CAPÍTULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvedas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por

conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, faço saber ao general de brigada Joaquim Tenacio Baptista Cardoso que, a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, fica intimado a comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de deserção, na forma do art. 117 e n.º 8 do Código Penal Militar e ser processado de acôrdo com o art. 236 do Código de Org. Jud. e Proc. Mil.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1922. — General *Neiva de Figueiredo*.

Escola de Aviação Militar

Faço saber ao 2.º tenente Americo Marinho Lutz e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido ao serviço no dia cinco de julho de mil novecentos e vinte e dous, foi declarado ausente em ordem do dia desta escola, de numero cento e cinquenta e tres, de seis de julho de mil novecentos e vinte e dous, e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data sob pena de ser processado a revelia no Conselho de Justiça pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado no *Diário Official* e *Jornal da Capital*.

Capital Federal, 6 de julho de 1922. — No impedimento do major commandante, *Gregorio de Vargas Vasconcellos*, capitão fiscal.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

E. C. F. E.

Distribuição independente de numeração a todas as senhoras costureiras matriculadas, e que estejam em condições de entregar as mesmas no prazo improrrogavel de 15 dias, amanhã sabbado 8, das 11 ás 14 ho as

Officina de Alfaiates, 7 de julho de 1922. — *Augusto C. Rabello*, 1.º tenente en. arregado da O. A.

Directoria de Saude

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n.º 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem

nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta capital, perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria aos chefes de Serviço de Sa. de nos Estaus.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. *Afêdo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

(Terceira concorrência)

TERCEIRA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVIL E FARDAMENTO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 12 de julho do corrente anno, ás 13 horas, receberá o dito Conselho propostas para o fornecimento de enxoval e fardamento durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ,00 x 1 ^m ,50, uma.....	18\$000
Collarinho de algodão recto e fecho sem traspasse, com as pontas redondas, um.....	3000
Calção para banho um.....	5\$000
Luvas brancas de algodão, par....	8\$000
Luvas maron, par.....	8\$000
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, um.....	1\$300

Pell rine de bainho azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem botões com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	64\$000
Penracho de lã, um.....	5\$000
Pennach de pennas, um.....	10\$000
Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par.....	9\$600
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	5\$300
Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um.....	27\$800

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não poder se prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção (com a firma reconhecida por notario publico) juntando-lhe documentos que provem;

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao semestre findo;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extraída na integra dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho deste Collegio a importância de 1:000\$000 para garantir a assinatura do contracto.

Os proponentes encontrarão nesta Secretaria propostas impressas, nas quaes estão relacionados todos os artigos a contratar, de accordo com o presente edital, devendo mencionar os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, em tres vias, assignadas, sendo a primeira sobre campilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contratar poderão ser em qualquer dia, desde já, examinadas pelos licitantes na Intendencia do Collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julada antes de abertas as propostas e estas, aprestandas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer concurrente ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, no deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$000 e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importância, caucionada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 1:000\$000.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de vinte dias a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa d assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publicá a que se submete, a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acha publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — José Alves de Moura, sub-secretario.

Faculdade Hahnemanniana (EQUIPARADA AS FEDERAES)

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. Lirio Cardoso, director da Faculdade, faço publico na a conhecimento dos interessados que, de accordo com os arts. 4º e 44 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, acham-se abertas nesta secretaria pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, as inscrições de concursos para o preenchimento dos lugares de professores substitutos das secções: 4ª, 8ª, 9ª, 12ª, 17ª, 18ª e 20ª.

Para quaesquer informações, poderão os candidatos dirigir-se á Secretaria da Faculdade, diariamente, das 13 ás 19 horas.

Secretaria da Faculdade Hahnemanniana, 27 de maio de 1922. — O secretario, Dr. Batista Pereira. (4.034)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GAMBÔA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA GAMBÔA, REALIZADA A 8 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

Aos 8 de junho de 1922, na sede social á rua da Gambôa n. 110, ás 13 horas, reuniram-se em assemblea geral ordinaria os accionistas da Companhia Gambôa, para apresentação do relatório e contas da directoria relativa ao anno de 1921, com o parecer do conselho fiscal e eleição dos accionistas que terão de servir no mesmo conselho, no exercicio seguinte. Verificado: acharem-se presentes accionistas representando mais de metade do capital, conforme o respectivo livro, o Sr. Miguel Liebmann, como director da Companhia, antes de abrir a sessão, disse que cumpria o doloroso dever de comunicar aos Srs. accionistas o fallecimento do seu amigo e antigo companheiro da directoria, Sr. Edmundo Kuntgen, fazendo realçar os dotes de competencia e trabalho do finado, a quem se deve incontestavelmente a boa fama que gosam os productos da companhia nos mercados brasileiros, o cuja falta é de véras lamentavel. Em seguida convidou os accionistas a indicarem quem deve presidir os trabalhos da assemblea. Pelos presentes, foi aclamado para presidente o Sr. Raul Carlos da Silva Telles, que, aceitando e agradecendo a honra que lhe era conferida, convidou para secretario o Sr. Americo Couto. Constituida assim a mesa, foi aberta a sessão, mandando o presidente que fossem lidos os annuncios da convocação, publicados no *Diario Official* dos dias 26 de março, 16 de abril e 1 deste mez, bem como o relatório da directoria e balanço do anno proximo passado, com o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo secretario. O presidente declarou acharem-se em discussão estes documentos, sobre os quaes ninguém pediu a palavra. Submettidos á votação, foram os mesmos approvados unanimemente. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal que terá de servir no proximo exercicio e convidou os Srs. accionistas a apresentarem os seus votos. Pelo escrutinio a que se procedeu, verificou-se terem obtido maior numero de votos os seguintes Srs.: Raul Carlos da Silva Telles, Ricardo Weadt e Alberto N. de Sá, para effe-

ctivos, e Mauricio Werner, Francisco Costa e coronel Sebastião de Rezende Maia, para supplentes do conselho fiscal, pe o que o presidente os proclamou eleitos. Pedindo a palavra, o Sr. A. Couto propoz um voto de profundo pesar pelo fallecimento do antigo director Sr. Edmundo Kuntgen, o que foi unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão, da qual eu, Americo Couto, secretario, lavrei esta acta. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1922. — Raul Carlos da Silva Telles. — Americo Couto. — Carlos Felix. — Miguel Liebmann. — Francisco Costa. — Alberto Haas. (4039)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA GAMBÔA, REALIZADA A 10 DE JUNHO CORRENTE

Aos dez de junho de 1922, na sede social, á rua da Gambôa n. 110, ás 13 horas, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria os accionistas da Companhia Gambôa, para eleição de um director na vaga aberta com o fallecimento do Sr. Edmundo Kuntgen, de accordo com o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* de 1 do corrente. Achando-se presentes accionistas representando capital sufficiente, como consta do respectivo livro, o Sr. Miguel Liebmann, director da companhia, indicou para presidir os trabalhos o Sr. Raul Carlos da Silva Telles, que aceitou a indicação, e depois de agradecer aos senhores accionistas esta prova de confiança, convidou o Sr. Americo Couto para secretario. Assim formada a Mesa, o presidente declarou aberta a sessão e comunicou que a presente assemblea tinha o fim de eleger um director tecnico para o lugar do finado Sr. Edmundo Kuntgen, pelo que convidou os senhores accionistas a apresentarem os seus votos. Apurados os votos apresentados, verificou-se ter sido eleito o Sr. Carlos Felix pelo que o Sr. presidente o declarou eleito.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a sessão. E eu, Americo Couto, lavrei esta acta.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Raul Carlos da Silva Telles. — Americo Couto. — Carlos Felix. — Miguel Liebmann. — Francisco Costa. — Alberto Haas. (4.039)

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSAS, REALIZADA EM QUATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dois, na sede da Empresa Brasileira de Diversos, á rua Visconde do Rio Branco numero cincoenta e um, reunidos em assemblea geral extraordinaria, convocada conforme publicação feita no *Diario Official* de dez de junho do corrente anno, compareceram os accionistas doutor José Maria Metello Junior, Jayme Fomni Garcia Redondo, Manoel José Machado, Oswaldo R. Lima, Armando Silva, doutor Antonio Nunes de Aguiar presidente, e Alvaro de Almeida Campos, representando a maioria das acções com oitocentas e cinco acções, as quaes foram do accordo com os estatutos depositadas na thesauraria, opportunamente. Assumindo a presidencia, o doutor

Antonio Nunes de Aguiar declara aberta a assembléa, convidando para secretários os accionistas Oswaldo R. Lima e Armando Silva, sendo nesta occasião lida pelo secretario Oswaldo R. Lima a acta da assembléa anterior, que foi unanimemente approvada. O Sr. presidente, usando novamente da palavra, diz haver convocado extraordinariamente esta assembléa para que os senhores accionistas resolvessem sobre as vantagens da reforma dos estatutos no capitulo quinto, que manda proceder a um balanço annual, para dous balanços semestrais, pois assim mais facilmente poderiam ser resolvidos assumptos de grande interesse social. Pedindo a palavra o accionista Joayme Fomm Garcia Redondo, disse que de ha muito achava necessaria a reforma dos estatutos não só na parte relativa ao balanço, como também nas que mandam dar como gratificação dous por cento para cada membro effectivo do conselho fiscal, dez por cento para gratificações aos empregados e na de dez por cento para fundo de reserva, e como justificativa dessas necessidades, pediu licença á mesa para enviar a sua proposta de modificação nos estatutos, que é a seguinte: «Proposta para a modificação dos estatutos da Empresa Brasileira de Diversos nos capitulos segundo, artigo quarto; capitulo quarto, artigo quinto; capitulo quinto, artigo dezeseis; capitulo sexto, artigo vinte e um». Ficam reformados os estatutos da Empresa Brasileira de Diversos no seguinte: «Capitulo segundo, artigo quarto; diga-se: o capital da Empresa é de mil contos de réis, dividido em mil acções ao portador de um conto de réis cada uma,

achando-se o capital já realizado pela aquisição das acções feita pelos accionistas, e por bens immoveis, privilegios, contractos e direitos de sua propriedade». No capitulo quarto artigo quinze: Onde se diz: «A cada membro effectivo do conselho fiscal caberão dous por cento dos dividendos a serem distribuidos», diga-se: «Ordenado mensal de cento e cinquenta mil réis a cada membro effectivo do conselho fiscal». No capitulo quinto, artigo dezeseis substitua-se o que contem o artigo dezeseis pelo seguinte: «Nos dias vinte de julho e vinte de janeiro de cada anno haverá uma assembléa geral ordinaria que terá por fim tomar conhecimento do balanço geral, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre os negocios realizados no semestre findo». No capitulo sexto substitua-se os artigos vinte e vinte e um pelo seguinte Artigo vinte: «Dos lucros liquidos verificados no fim de cada exercicio semestral serão deduzidas as seguintes verbas: cinco por cento para fundo de reserva; noventa e cinco por cento para serem distribuidos pelos accionistas». Artigo vinte um: «O termo de cada exercicio semestral será sempre em trinta de junho e trinta e um de dezembro». Justificam-se as emendas apresentadas nesta proposta pelo seguinte: No capitulo segundo artigo quarto, por ter sido o capital da Empresa augmentado para mil contos e já subscripto; no capitulo quarto artigo quinze, vem a modificação trazer vantagens aos membros effectivos do conselho fiscal, que passarão a ter uma fonte de renda certa paga mensalmente; No capitulo quinto, artigo dezeseis a conveniencia dos balanços semestrais é de trazer os accionistas mais ao corrente dos negocios sociais

da Empresa, facultando-lhes assim os meios de proporem melhoramentos que venham produzir beneficios á Empresa. Quanto ao capitulo sexto no artigo vinte é uma necessidade a sua modificação, por não comportar a renda da Empresa despesas com gratificações de especie alguma, tendo, como tem, de attender ás suas despesas ordinarias, que são sempre de grande vulto devido a natureza do seu negocio, que precisa de grande numero de empregados. Na parte ainda referente ao artigo vinte do capitulo sexto, a redução da verba destinada a fundo de reserva é de grande carencia, não só por gravar os dividendos dos accionistas como também pela sua não utilidade. Sala das sessões, quatorze de junho de mil novecentos e vinte e dous.—*Joayme Fomm Garcia Redondo*. Recebida a proposta do accionista Joayme Fomm Garcia Redondo, foi a mesma pelo senhor presidente posta em discussão. Não havendo ninguem que pedisse a palavra para discussão da proposta apresentada, foi pelo senhor presidente posta em votação sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra o senhor presidente declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente acta que vale por todos os accionistas presentes assignada e que se procedesse em seguida ás disposições legais relativas ás assembléas geraes das sociedades. E por nada mais constar eu Oswaldo R. Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vale assignada pelo senhor presidente, pelos accionistas e por mim que a escrevi.—*Antonio Nunes de Aguiar*, presidente.—*Oswaldo R. Lima*, secretario.—*Armando Silva*, secretario.

(1.033)

The National City Bank of New York

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1922

N.º de ordem	Activo	N.º de ordem	Passivo
1. Capital a realizar.....	—	1. Capital.....	3.812:554\$400
2. Letras descontadas.....	6.720:525\$490	2. Fundo de reserva.....	—
3. Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.....	28.982:428\$390	3. Depósitos em conta corrente com juros....	25.733:603\$549
4. Letras e efeitos a receber por conta propria do interior.....	115:726\$633	4. Depósitos em conta corrente limitada.....	5.521:205\$758
5. Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	11.282:930\$000	5. Depósitos em conta corrente sem juros....	9.970:968\$993
6. Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	3.374:606\$842	6. Depósitos a prazo fixo.....	2.055:525\$508
7. Valores em liquidação.....	1.859:827\$293	7. Depósitos em conta de cobrança, do exterior.....	224:953\$700
8. Empréstimos em contas correntes.....	32.666:619\$300	8. Depósitos em conta de cobrança, do interior.....	—
9. Valores caucionados.....	40.614:173\$626	9. Títulos em caução e em deposito.....	78.225:354\$548
10. Valores depositados.....	18.003:644\$180	10. Caixa matriz.....	20.597:119\$549
11. Caixa matriz.....	—	11. Agencias e filiaes no exterior.....	4.832:936\$521
12. Agencias e filiaes no exterior.....	313:178\$015	12. Agencias e filiaes no interior.....	2.183:642\$101
13. Agencias e filiaes no interior.....	10.135:678\$930	13. Correspondentes no exterior.....	3.945:802\$200
14. Correspondentes no exterior.....	255:146\$434	14. Correspondentes no interior.....	227:570\$355
15. Correspondentes no interior.....	2.270:409\$510	15. Valores hypothecarios.....	—
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco....	995:732\$500	16. Letras a pagar.....	4.391:798\$560
17. Hypothecas.....	—	17. Lucros e perdas.....	—
18. Caixa: em moeda corrente no banco.....	26.074:150\$620	18. Diversas contas.....	1.265:860\$700
19. Caixa: em moedas de ouro no banco.....	—	19. Letras redescontadas no estrangeiro.....	25.051:253\$617
20. Caixa: em outras especies no banco.....	25:000\$000		
21. Caixa: no Banco do Brasil.....	2.025:509\$674		
22. Caixa: em outros bancos.....	2.179:137\$052		
23. Diversas contas.....	196:731\$670		
Total do activo.....	193.041:156\$159	Total do passivo.....	193.041:156\$159

REGISTRO MARITIMO BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1922

Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e dois, ás dezesseis horas, reuniram-se em assembleia geral, na sede da sociedade, no sobrado do predio á rua da Candelaria n. 74, os accionistas abaixo assignados, representando numero legal de socios quizes.

O presidente, Sr. almirante Severiano Antonio de Castilho, assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. coronel Julio de Abreu e Adriano Octavio Zander, e declara aberta a sessão, mandando ler a convocação feita pelo *Jornal do Commercio* nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. presidente convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, para tratar do interesse sociais, no proximo dia 22, ás 4 horas, no predio da rua da Candelaria n. 74, sobrado. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — Paulo Gomes de Mattos, director-secretario.»

Em seguida o Sr. presidente diz que convocou a presente reunião para expor as condições financeiras da sociedade, e depois de outras considerações sobre este assumpto, diz mais que, tendo havido necessidade de se recorrer á segunda chamada, muitos socios, representando 2.220 acções, a ella não atenderam.

Desses socios, procurados reiteradamente, alguns declararam desistir de seus direitos como subscriptores do capital para a formação do Registro Maritimo Brasileiro, não tendo os restantes feito quaesquer declarações, com excepção dos tres, que prometteram quitar-se dentro em breve prazo.

A vista do exposto e de accordo com o art. 33 da lei das sociedades anónimas, a directoria resolveu notificar-os e mandar vender em leilão as acções em atraso.

E, apesar de estar isso perfeitamente firmado em lei, declara o Sr. presidente não ter querido effectivar essa sua resolução sem antes della fazer seicente a assembleia geral.

Disse mais o Sr. presidente que, de accordo com o paragrapho unico do artigo 11 dos estatutos, que resa: «Os directores e fiscaes não perceberão ordenado enquanto a sociedade não der a luz da assembleia geral, sufficiente e ainda para esse fim», os directores e fiscaes continuam a não perceber qualquer remuneração, o que se tem dado desde a sua instalação.

Terminada essa exposição, o Sr. presidente fez que tem a palavra o accionista que della quizer fazer uso para tratar dos assumptos expostos ou de outros quaesquer attinentes aos fins sociais.

E, não havendo quem pedisse a palavra, e tendo-se mostrado os accionistas presentes de accordo com a exposição feita, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e que irá prosceder nos termos do resolvido. E eu, Sr. secretario, redigi esta acta que fiz lavrar e assigno. — Julio de Abreu. — Severiano Antonio de Castilho. — Adriano Octavio Zander. — Conrado Miller de Campos. — Alvaro Rodrigues de Vasconcellos. — Paulo Gomes de Mattos. (4.027)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 28 de junho proximo findo e publicada no *Diario Official* de 5 do corrente, desta companhia, foi omitido o nome de José Alves de Souza, «presidente», o que pela presente fica prevalecendo para todos os effectos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922.

Banco Alliança

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo	
Letras descontadas.....	811:087\$00
Empréstimos em c/ corrente.....	2.024:306\$30
Valores depositados.....	5.137:130\$00
Deposito operações cambiais.....	315:800\$00
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	129:397\$80
Correspondentes.....	76:382\$78
Caixa.....	745:401\$09
Diversas contas.....	102:519\$42
	9.342:045\$97

Passivo	
Capital.....	400:000\$00
Deposito em c/ correntes c/ juros.....	1.413:131\$01
Depositos a prazo fixo.....	322:103\$50
Titulos em caução e depositados.....	5.137:150\$00
Caixa matriz.....	2.025:779\$30
Letras a pagar.....	2:954\$70
Diversas contas.....	60:925\$00
	9.342:045\$97

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — Pelo Banco Alliança, Carlos Pinto Coelho, gerente. — Luiz Vianna, contador. (4.022)

SOCIEDADES CIVIS

Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros

(Extracto dos estatutos)

O Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros, sociedade civil, com sede nesta Capital, é constituído por illimitado numero de socios (firmas individuaes, collectivas e sociedades anónimas) e tem por fim prestar aos socios e aos operarios empregados das fabricas suas associadas os serviços e beneficios enumerados no art. 2º e suas alíneas, dos estatutos. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador. E' representado pelo presidente. Os estatutos só poderão ser reformados por tres quartos dos membros do conselho deliberativo em reunião especialmente convocada. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. No caso de dissolução do centro seus bens serão liquidados e distribuidos *pro rata* entre os socios contribuintes da assembleia geral que deliberou a dissolução. (4.023)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OPERARIA

A Associação Beneficente Operaria, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fins socorrer seus associados em casos de molestia ou fallecimentos. E' administrada por um conselho administrativo e por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e 1º e 2º procuradores. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Quando a pratica demonstrar defeitos e lacunas nos Estatutos o conselho administrativo poderá reformal-a, não alterando as bases e titulos consignados no art. 1º, sendo a reforma discutida e sujeita a aprovação da assembleia geral para convertel-a em lei social. A sociedade só poderá ser dissolvida com a nuencia de 2/3 dos socios quizes reunidos em assembleia geral, especialmente convocada e annunciada 5 dias com declaração do fim da convocação, será nomeada uma comissão de cinco membros para liquidar os haveres sociais, a qual apresentará seu trabalho dentro do prazo determinado para a convocação especial de outra assembleia para esse fim e divisão dos bens, e depois de vendidas as apolices, moveis e immoveis, pagas todas as dividas, o producto será dividido conforme resolver a assembleia. — A directoria. (4.038)

ANNUNCIOS

Empreendimento Literario Ibis

Edição Inaugural — Ruy Nobre — A Opinião Publica Nos Estados Unidos Da America do Norte (*Estudo de Ciencias Sociais e de Educação Moral e Civica*) Pelo Correio, registado: Brasil, 3\$500 por vale; Exterior 50 cents ouro por cheque. Pedidos ao autor, Rua Visconde do Rio Branco, 803 — Nitheroy. (3.784) (c)

Aviso

Os abaixo assignados, commissarios nomeados para a concordata preventiva requerida por Manoel Alvernay da Silveira Bitencourt, fazem publico que se acham, nos dias uteis, das 2 ás 4 horas da tarde, na rua Conde de Bomfim n. 8, para attender e informar aos credores.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922. — Heraclito & Comp. — Moreira & Gonçalves. — A. Vietra de Oliveira.

Juizo de Direito da Primeira Vará Civil

Fallencia de J. Succar & Nahssan

S. Kazan & Comp., syndicos dessa massa fallida, communicam aos interessados, que se acham, todos os dias uteis, das 16 1/2 ás 17 1/2 horas, á sua disposição, no escriptorio á rua da Assembleia n. 67, sobrado.

Avisam tambem que as declarações de credito devem ser apresentadas até o dia 18 do corrente, realizando-se a assembleia de credores no dia 26 deste mez ás 13 horas. — Por procuração, E. Chagas Moura. (4.225)

**Juizo do Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia de Pereira Mata & Companhia**

José Candido Pimentel Duarte, liquidatário da fallencia de Pereira Mata, vem comunicar aos Srs. credores que se acha á sua disposição todos os dias úteis no seu escritório á rua da Alfândega n. 113.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. —
José Candido Pimentel Duarte. (4.216)

**Juizo do Direito da Quarta
Vara Cível****Fallencia de Eugenio P. Sobrinho
& Comp.**

O advogado infra assignado, syndico nomeado para esta fallencia, avisa aos credores e demais interessados que, diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, é encontrado em seu escritório, á rua da Assembléa n. 10, sobrado, e bem assim que o prazo para a habilitação de creditos terminará em 15 de julho vindouro, estando a assembléa marcada para o dia 26 desse mesmo mez, ás 13 horas.

Rio, 24 de junho de 1922. — O advogado
Qualter José Ferreira. (3.899)

**Companhia Cessionaria
das Docas da Bahia****JUROS DE OBRIGAÇÕES**

Do dia 5 de julho proximo em deante, effectuar-se-ha o pagamento do 10 com as das obrigações da 2^a hypotheca, emitidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil á taxa de 8\$760 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922. —
Pearo A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (3.774)

Companhia S. Luiz e Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. —
A directoria. (3.694)

**Companhia Brasileira de Ar-
mazenagem Geraes****ASSEMBLÉA GERAL**

De harmonia com o dispositivo do art. 10 de seus estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na sede social á rua General Canabarro n. 43, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço procedido em 30 de junho findo e do respectivo parecer do conselho fiscal e deliberar em sobre a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — *odo
Lopes Ribeiro,* director. (4.026)

Companhia do Acidos

Do dia 11 do corrente em diante será pago no escritório da Companhia, das 12 ás 2 horas da tarde, o dividendo de 10% por acção, correspondente ao semestre findo, sendo exhibida a apresentação das cantellas ao portador.

Rio de Janeiro 7 de julho de 1922. — *A
directoria.* (4.028)

**Credit Foncier du Brésil et
de L'Amérique du Sud**

O Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud acaba de receber de sua sede social a communicação de que a assembléa geral dos accionistas de 9 de junho de 1922, em Paris, fixou a 8 / o dividendo do exercício de 1921, cuo saldo, de 30 francos, é pagavel em Paris, a partir de 1 de julho corrente. — O director geral, *C. Voullermier.* (4.015)

**Companhia Nacional de Te-
cidos de Juta**

46—AVENIDA RIO BRANCO

Do dia 10 do corrente em diante paga-se no escritório da Companhia, das 13 ás 15 horas, os juros do empréstimo por debentures relativo ao semestre vencido em 30 de junho proximo passado á razão de 8 / ao anno, sendo que na forma da escriptura de 7 de março de 1922, os debentures de ns. 1 a 60 000 têm direito ao semestre por inteiro ou 8% por debenture e os restantes a quatro mezes ou 5\$333 por debenture.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. —
A directoria. (4.040)

**Juizo do Direito da Quinta Vara
Cível****QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA
D COMPANHIA MANUFACTORA DE TANINOS
E ANILINAS****Credores da massa:**

O M. M. juiz por seus emolumentos.....	\$
O Dr. curador de massas fallidas.....	\$
Os peritos e avaliadores.....	\$
O cartorio pelas custas do proce so.....	\$
O requerente da fallencia por suas custas.....	\$
O syndico por sua commissão e adiantamentos.....	\$
O liquidatario por sua commissão.....	\$

Credores privilegiados:

Castro Guidão & Comp.....	124:864\$000
A. C. Siqueira (espolio)....	45:254\$000
Prado Lopes & Comp.....	2:234\$000
Henrique Andrade.....	1:566\$800

Credores chirographarios:

H. Carlborn & Comp.....	58:515\$553
Fonseca, Almeida & Comp..	5:306\$070

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. —
Dr. Machado Bittencourt, liquidatario. (4.021)

BEM DE FAMILIA

Escriptura de instituição do predio á rua Visconde de Santa Izabel n. 68 em «Bem de Familia», que fazem Tito Marques de Almeida e sua mulher.

Sabam os quo esta virem que aos 26 dias do mez de junho do anno de 1922, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabellião compareceram como outorgantes Tito Marques de Almeida e sua mulher D. Palmyra Loureiro de Almeida, maiores, proprietarios, residentes nesta cidade e conhecidos das testemunhas no

fim desta nomeadas e assignadas, de cuja idoneidade e capacidade juridica dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito que por escriptura de 27 de maio de 1921, lavrada nestas notas, adquiriram por compra ao casal de D. Odilla de Arruda Pimentel o predio e respectivo terreno á rua Visconde de Santa Izabel n. 68, freguezia do Engenho Velho, pela quantia de de 25:000\$; que o predio é assobradado, com jardim, gradil e portão de ferro na frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno respectivo 18m 00 de frente por 40m 00 de extensão; que de conformidade com o que lhes faculta o art. 70 do Cod. Civ. constituem em «Bem de Familia» o predio acima descrito, para que gose dos privilegios e regalias constantes do mesmo artigo, sujeitando-se elles outorgantes ás disposições contidas no art. 72 do mesmo Cod.; e, de accordo com o art. 71, ainda do mesmo Cod. Civ., declaram elles outorgantes que o predio se acha livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, fóro, hypothecas ou pensão e que elles outorgantes não tem, ate esta data, credores que possam ser prejudicados com esta instituição, sendo casados pelo regimen da communhão de bens. E por estarem assim accóordes, acceitam a presente escriptura nos termos em que está concebida. O predio está quite do imposto predial no 1º semestre do corrente exercicio, do imposto de consumo d'agua, por penna, do corrente exercicio e da taxa de saneamento no exercicio findo, como se vê dos conhecimentos e negativos, ns. 67.320, 42.123 e 40.623, todos exhibidos. Paga de sello proporcional a quantia de 50%, em escriptilhas abaixo colladas. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram lavrassem em minhas notas a presente escriptura que me foi distribuida pelo bilhete que fica archivado e fiz lavrar pelo meu ajudante Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas; e lhes sendo lido o ás testemunhas a todo este acto presentes Luiz de Moraes Macedo e Antonio Freire, acceitaram e com ellas assignam, perante mim Diabna da Fonseca Hermes, tabellião, que a subscreevi. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — *Tito Marques de Almeida.* — *Palmyra Loureiro d'Almeida.* — *Luiz de Moraes Macedo.* — *Antonio Freire.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 50\$000. Esta copia é authentica.

Rio, 26 de junho de 1922. — *Djalma da Fonseca Hermes.* (030)

**Companhia Industrial
Itacolomy****DEBENTURES SORTEADOS**

De accordo com a publicação feita neste jornal em 4 do corrente, foram sorteados os seguintes debentures:

4	32	90	104	131	614	733	790	856
976	1.120	1.312	2.464					

Estes debentures serão pagos, desde já, no escritório da Companhia Industria Papeis e Cartonagem, á rua do Mercado n. 51, sobrado, de 1 ás 3 horas da tarde, e conforme termo da escriptura do empréstimo deixam de vencer juros desde o dia do sorteio.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. —
Fausto Matarazzo, director-gerente. (4.029)